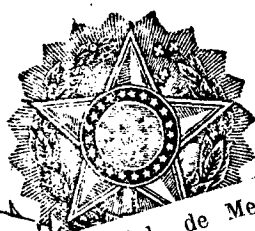


DIARIO



Industrial de Melhoramentos
sil.
Rua General Camara n. 120.

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 26 de agosto proximo passado.

Ministerio da Viagão e Obras Publicas — Decretos de 30 de agosto ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, da Assistencia Hospitalar do Brasil e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Obras contra as secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Ediliaes e avisos — Sociedades civis — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de

mil e quinhentos e cinquenta e tres contos seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro réis (1.553:627\$474), para pagamento das dividas relacionadas do Ministerio da Viagão e Obras Publicas e relativas aos annos de 1922 a 1925, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem desse Senado, n. 62, de 21 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 23 — Em 31 de agosto de 1929.

Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.553:627\$474, para pagamento das dividas relacionadas do Ministerio da Viagão e Obras Publicas e relativas aos annos de 1922 a 1925, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 230, de 21 de agosto corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional, que manda abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cento e cinquenta e um contos trezentos e um mil quinhentos e cincoenta e quatro réis (151:301\$554), para pagamento aos doutores Jorge Guimarães de Sant'Anna e Arnaldo de Moraes, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara, sob n. 60, de 21 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 23 — Em 31 de agosto de 1929.

Sr. Primeiro Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, por este Ministerio, o credito especial de 151:301\$554, destinado a concorrer ao pagamento devido aos Drs. Jorge Guimarães de Sant'Anna e Arnaldo de Moraes, em virtude de sentença judiciaria, autographos esses que vieram acompanhados da mensagem transmittida com o officio de V. Ex., sob n. 226, de 20 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 25 de agosto próximo assinado, foi concedida aposentadoria a Antonio Louzada Marcenal, no cargo de auxiliar de escripta do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de agosto:

Foram nomeados:

D. Izaura Ribeiro da Costa, para exercer o cargo de agente do Correio de Tabapoan, no Estado de São Paulo.
Henrique Alfredo Hohmann para exercer o cargo de agente do Correio de Bela Vista, no Estado de Santa Catharina.
José Augusto Mesquita para exercer o cargo de agente do Correio de Moreira, no Estado de São Paulo.

D. Albertina Siqueira para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Socorro, no Estado de São Paulo.

João Domingues da Costa, para exercer o cargo de agente do Correio de Vargem Grande, no Estado de São Paulo.

D. Josepha da Costa para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Vargem Grande, no Estado de São Paulo.

Foram promovidos:

Por merecimento, a mestre de linha de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º José Borges;

Por merecimento, a mestre de linha de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º Joaquim da Conceição;

Por antiguidade, a 1º official da Directoria Geral dos Correios, o 2º official da mesma directoria, Arlindo de Souza Miranda;

Por merecimento, a 1º official da Directoria Geral dos Correios, o 2º official da mesma directoria, Wenceslau Ferreira Vianna;

Por antiguidade, a 2º official da Directoria Geral dos Correios, o 3º official da mesma directoria, Lincoln de Assis Mendes Ribeiro;

Por merecimento, a 2º official da Directoria Geral dos Correios, o 3º official da mesma directoria, Marinho da Silva Pontes;

Por merecimento, a 2º official da Directoria Geral dos Correios, o 3º official da mesma directoria, Carlos Luiz Taveira;

Por antiguidade, a 3º official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria, Euclides Barbosa de Barros;

Por merecimento, a 3º official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria, Abelardo Pachares;

Por merecimento, a 3º official da Directoria Geral dos Correios, o amanuense da mesma directoria, Gilberto de Paula e Silva;

Por antiguidade, a amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma directoria, Pedro Gualhanomo de Oliveira;

Por merecimento, a amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma directoria, Augusto Nêiva de Sá Pereira;

Por merecimento, a amanuense da Directoria Geral dos Correios, o auxiliar da mesma directoria, Luiz Tatcio Caetano da Silva Filho.

Foram exonerados:

A pedido, Alfredo Rosa, do cargo de agente do Correio de Vargem Grande, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Paulinha Ferreira de Menezes do cargo de ajudante do Correio de Vargem Grande, no Estado de São Paulo;

A pedido, D. Estephania Gonçalves Dantas do cargo de ajudante da agencia do Correio de Socorro, no Estado de São Paulo;

A pedido, Creso Ribeiro Mendes do cargo de ajudante da agencia do Correio de São João de Bocaina, no Estado de São Paulo;

A pedido, Herculano da Oliveira Machado do cargo de agente do Correio de Agua Vermelha, no Estado de São Paulo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 3 do corrente, foram nomeados terceiros officiaes da Directoria Geral de Estatística:

Glauceia Laurence Gomes, Mary Emily Huggins, Ubiratan Luiz Valmont, Nathaly Leão Balduino, João Tertuliano dos Santos, Alice Lilliana de Araujo Lima, Joaquim Ignacio Molles, Carlos Dagoberto de Araujo Lima, Luiza Marinho de Azevedo e Iris Leal Rodrigues Valle.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 31 de agosto findo, foi nomeado o escrevente Carlos Machado para exercer, interinamente, o cargo de escripta de 3ª entrancia da Policia do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo bacharel Adolpho Bergamini.

Por portarias de 1 do corrente mez foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a Ercilia Ornellas, dentista do Abrigo de Menores, e a Thereza Pinto, copeira do Hospital de Psychopallias.

— Por outra de 1 do corrente mez foi transferido, na Policia Militar do Distrito Federal, do cargo de commandante do 3º esquadrão do regimento de cavalaria para o de ajudante do 2º batalhão de infantaria, o capitão Antonio da Silva Carvalho, e deste cargo para o commandante

do daquelle esquadrão, o capitão Alfredo Candido Castello Branco, conforme propoz o commando geral.

Requerimentos despachados

José Alves Ferreira Vizeu, pedindo cancelamento de nota e entrega de carteira de identidade e folha corrida. — Deferido.

Nestor Gomes de Oliveira, pedindo cancelamento de nota. — Declare sua idade.

Francisco Schmitz, pedindo segunda via do carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Deborah Rosental, natural da Palestina, nascida a 15 de julho de 1899, filha de Moysés Brayer e de Cheva Brayer, casada, residente nesta Capital.

João Rosental, natural da Palestina, nascido a 8 de agosto de 1893, filho de Meyer Rosental e de Judith Rosental, casado, residente nesta Capital.

Por outras de 4 do corrente mez:

Foi declarado brasileiro Emil Kaiser, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 13 de abril de 1884, filho de Christian Kaiser e de Martha Kaiser, casado, residente no Estado da Bahia.

Foi naturalizado brasileiro Maximino Antonio Pereira, natural de Portugal, nascido a 12 de julho de 1883, filho de Luiz Antonio Pereira e de Anna de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1929

Francisco Gonçalves Reitor, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junta justificação feita no Juizo Federal.

Manoel Baptista, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta prova de residencia no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo, declare a data do seu nascimento, e mencione a prole.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

Hospital Muller dos Reis, pedindo entrega das quotas de caridade correspondentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto do corrente anno. — Satisfacção as exigencias contidas nas instrucções em vigor, publicadas no Diario Official, em março de 1928.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo inscripção na concorrência administrativa. — Indeferido, por estar encerrada a inscripção.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 383 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., a conta na impor-

fancia total de 1:480\$800, relativa á fornecimentos de café feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de junho de 1929.

N. 384 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 377\$515, referentes ao consumo de luz electrica feito pelo Instituto Nacional de Musica nos mezes de janeiro a junho de 1929.

N. 385 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas da The Rio de Janeiro Tramway Comp. Ltd., na importancia total de 366\$306, referentes ao consumo de energia electrica feito pelo Instituto Nacional de Musica nos mezes de janeiro a junho de 1929.

N. 386 — Solicitando iguaes providencias quanto a conta na importancia de 3:440\$, referente a fornecimentos feitos a Escola Quinze de Novembro do mez de junho de 1929.

N. 387 — Solicitando iguaes providencias quanto a conta da A. Brasil & Comp., na importancia total de réis 1:110\$, relativa ao fornecimento feito a Escola Quinze de Novembro no mez de abril de 1929.

N. 388 — Solicitando iguaes providencias quanto a contas de Heitor Gomes & Comp., na importancia total de 705\$900, relativa á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de abril de 1929.

N. 389 — Solicitando iguaes providencias quanto a conta de Heitor & Comp., na importancia de 351\$700, relativa á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho de 1929.

N. 390 — Solicitando iguaes providencias quanto a conta de Souza Torres & Comp., na importancia total de réis 399\$150, relativa á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho de 1929.

N. 391 — Solicitando iguaes providencias quanto a conta de Blezfo & Lacio, na importancia de 528\$, relativa á concertos de calçado feitos ao Instituto Benjamin Constant no mez de junho de 1929.

N. 392 — Solicitando iguaes providencias quanto a conta da Casa de Correção na importancia de 1:071\$800, relativa á fornecimento feito ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho de 1929.

N. 393 — Solicitando iguaes providencias quanto ás contas na importancia total de 8:751\$560, referentes á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho de 1929.

N. 394 — Solicitando iguaes providencias quanto ás contas na importancia total de 4:081\$156, referentes á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho de 1929.

N. 395 — Solicitando iguaes providencias quanto ás contas de Barbosa, Albuquerque & Comp., na importancia de 11:425\$409, referentes á fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de junho de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 397 — Remettendo a demonstração das despesas do pessoal e material da Faculdade de Medicina da Bahia, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 398 — Declarando que já foram tomadas as providencias no sentido de ser apresentado á Directoria da Saude da Guerra, o 1º tenente medico doutor Alfredo Neumayer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Aos inspectores das Faculdades de Medicina de Porto Alegre, de Direito do Paraná e Gymnasio Pernambucano:

Ns. 1.849, 1.850 e 1.851 — Comunicando o archivamento dos relatorios destes inspectores, conforme pareceres approvados pelo Conselho Nacional do Ensino.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.855 — Comunicando que o senhor ministro da Justica determinou que o 2º official da mesma repartição, Dr. Joaquim Martins da Costa Ribeiro fique á disposição do Ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 3 de setembro de 1929

Comunicaram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 1.415 de 17 de agosto ultimo, que não havendo inconveniencia no pedido da firma Macg. de Oliveira & Comp., já foram dadas as providencias no sentido da referida firma fazer, como deseja, a escolha das caixas confidas em cincoenta (50) caixas marca M. O. C. ns. 1 a 50 em deposito no armazem externo, C. (Officio numero 1.478).

Adjudamento ao expediente de 31 de agosto de 1929

Remetteram-se:

Ao secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo, o laudo numero 1.456, da inspecção de saude a que se submetteu D. Lydia de Castro adiunta do Grupo Escolar de Cruzeiro, e o requerimento da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina com as informações complementares que elucidam o diagnostico. (Aviso E 62).

Comunicou-se:

Ao director do Saneamento Rural, em resposta ao officio n. 1.560, com referencia ao pedido de licença nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, do trabalho de Alfredo Viana de Souza, que o Sr. ministro da Justica exarou no processo o seguinte despacho: "Indefido. O requerente não tem ainda o tempo de serviço que dá direito á licença nos termos do pedido." (Officio E 476).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 31 de agosto de 1929

Officios:

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. Director da Recetta Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 3.834, 3.833 e 3.832 — Que foram deferidos os requerimentos de Isolina Costa, José Lourenço, Alvaro e Mario Alfieri, relevando multa.

Ns. 3.835 e 3.836 — Que o Dr. director indeferiu as petições de Joaquim Nunes das Neves e Duarte, Ferreira & Comp., pedindo relevação de

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Viuva Alberto Prechel (9443). — Fica relevada a multa, devendo o requerente não deixar nunca mais a carne em contacto com gelo, fazendo-se logo consumir logo em conservas por outro processo approved.

Sinas & Bittencourt (917). — Não pôde ser attendido, visto não ter cumprido a intimação.

Leandro Alves (950). — Não pôde ser attendido.

Joaquim Nunes Alvés (919). — Não pôde ser attendido, á vista da informação.

A. Villas Boas & Comp., Ltda. (952). — Não pôde ser attendido.

Isolina Costa (789). — Seicente: Fica relevada a multa.

Mario Reficri (961). — Deferido.

Duarte, Ferreira & Comp. (960). — Não pôde ser attendido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Maximo Zefrin (3.570). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo as calhas serem mantidas declive e conservadas sempre limpas.

Brito & irmão (1.188). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre limpas.

José Salvador Latorre (4.189). — Deferido, até ulterior deliberação.

Antonio Francisco da Silva (4.357). — As calhas só poderão ser toleradas si forem conservadas declive e sempre limpas.

Francisco Ferreira Teixeira Penna (4.428). — O Sr. Dr. inspector informa que as calhas externas podem ser retiradas; não pôde ser attendido.

Francisco José de Medeiros (4.549). — Deferido, até ulterior deliberação.

Jacques Alhadef (4.553). — As calhas só poderão ser toleradas, até ulterior deliberação, si forem mantidas declive e sempre limpas.

José da Costa Souza Machado (4.609). — As calhas poderão ser toleradas, até ulterior deliberação, si lhes for dado o necessario declive e si forem mantidas sempre limpas.

Peixoto & Comp. (4.871). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, si forem conservadas declive e mantidas sempre limpas.

Flavio José Couto (4.865). — As calhas são toleradas até ulterior deliberação, devendo serem conservadas declive e mantidas sempre limpas.

Carlos F. Piza (4.791). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, si lhes for dado o declive necessario, e conservadas sempre limpas.

Oswaldo R. Rosado (4.743). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, si lhes for dado o declive e mantidas sempre limpas.

Deo Cavalcante de Albuquerque (4.645). — De o necessario declive ás duas calhas externas e as conservar sempre limpas, que as mesmas poderão ser toleradas até ulterior deliberação.

João Baptista Balleary, Junior. — As calhas poderão ser toleradas, si forem conservadas declive e sempre limpas.

Maria Adelaide Reis (4.696). — Idem.
 Candido José Loureiro (4.740). — Fica concedido o prazo de 30 dias.
 Luiz Laurez Figueiras (4.745). — Idem.
 Manoel da Fonseca (4.796). — Idem.
 Humberto Pelosi (4.814). — Idem.
 Mario José Careto (4.869). — Será atendido, si der a todas as calhas o necessario declive e si as mantiver sempre limpas.
 José Lourenço Alvaro (4.866). — Fica relevada a multa.
 Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia (4.610). — As calhas poderão ser toleradas, até ulterior deliberação, si forem conservadas declives e sempre limpas.
 Arnaldo Spolidoro (5.002). — Idem.
 Joaquim Mario Guerra Leal (5.174). — Não pôde ser atendido, á vista da informação.
 Octacílio Leite Magalhães (4.656). — Deferido, até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declive e sempre limpas.
 Manoel Brandão (4.963). — Dê-se baixa na intimação feita ao requerente.
 Manoel Alves Corrêa (4.958). — Será atendido, si der o necessario declive ás calhas e conservar limpas, o que não se dá, segundo informa o Sr. Dr. inspector sanitario.
 1º Districto Sanitario:
 Candido C. de Oliveira (31). — Deferido, nos termos da informação.
 Antonio da Costa (25). — Fica concedido o prazo de 60 dias.
 Albino José de Macedo (26). — Deferido.
 José Raoul (30). — Deferido, á vista do parecer do Sr. Dr. delegado.
 Francisco Retto (28). — Fica concedido o prazo de 30 dias.
 2º Districto Sanitario:
 Octavio Valentim do Nascimento (137). — Concedo o prazo pedido como ultima prorogação.
 João Francisco Xavier (161). — Deferido.
 Herondina Martins Nogueira (167). — José Ferreira Lourenço (166). — Fica concedido o prazo de 60 dias.
 Adelino Ferreira Guimarães (165). — Deferido.
 3º Districto Sanitario:
 José Alves de Queiroz (233). — Deferido.
 Pedro Moutinho dos Reis (202). — Deferido.

Dia 2 de setembro de 1929

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, doutor director da Receita Publica e doutor procurador dos Feitos da Saude Publica: Ns 3.860-3.861 — Que a Inspectoria Industrial e Profissional impoz as multas seguintes: 100\$, a Fundição Metallurgica Limitada, representada pelo Sr. João Canal, encontrada á rua Barão e S. Felix n. 134, por infracção do artigo n. 1.088, Manoel Ferreira Mesquita, encontrado á rua Senador Euzébio 1.192, por infracção do art. 1.088, de decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.
 Ns 3.837 e 3.847-3.864 e 3.877-3.878-3.880 — Que a Inspectoria dos serviços de Prophylaxia impoz as multas das seguintes importancias: 100\$, a José Corrêa (duas multas) por infracção do art. 505, § 1º, Dr. João Victorio Pato, Braz Pelosi, Dr. João Victorio Pa-

reto, por infracção do art. 1.088, João Victorio Pato, por infracção do artigo 1.666, 200\$, a José Borges, por infracção do art. 1.692; 300\$, a Arthur Natty, Anahia Ferreira Drummond, coronel Americo Campos de Medeiros, Joanna Fischeira Staff, Julio Regis Bittercourt, por infracção do art. 1.192, Honório Ferraz, Companhia Fiação e Tecelagem Alliança, por infracção dos artigos numeros 1.255, e 1.192, Arthur Castro, Correia e Santos, por infracção do artigo 1.092, Dr. Pereira Lima, Filho, Albino Souza, por infracção do artigo 1.185; 1.000\$, a Julio Nigri, por infracção do art. 1.256, do mesmo decreto.
 Ns. 3.882-3.865 — Que a Segunda Delegacia de Saude multou: 100\$, a Emilia Teixeira da Motta, por infracção do artigo 1.090; 300\$, a Henrique da Costa Ferreira por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados:

Inspectoria do Hygiene Industrial e Profissional:

Ferreira Lopes & Branco (460). — A multa poderá ser relevada se a intimação for cumprida dentro do prazo de 90 dias.

Carlos Schimidth (154). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Corrêa de Mattos & Comp. (455). — Idem.

Raúl Pialho (459). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Domingos Vita (637). — Concedo 60 dias á vista da informação.

Joaquim Pinto de Magalhães (442). — Deferido até ulterior deliberação.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Felippe Garnd (3.565). — Fica sem effeito a multa.

Antonio José de Almeida (4.305). — Existe uma calha interna sem declive, segundo informa o Sr. Dr. inspector Sanitario, só pôde ser atendido, corrigindo esse defeito.

Tobias Nunes Machado (5.126). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter os porões protegidos com tela millimetrica.

Dr. Arthur França (5.014). — Não pôde ser atendido.

Candido José Martins (5.115). — Existe uma calha interna sem declive, segundo informa o Sr. Dr. inspector Sanitario; só poderá ser atendido, corrigindo esse defeito.

Borges & Irmão (5.089). — Deferido até ulterior deliberação, devendo as calhas ser mantidas com declives e sempre limpas.

José Garcez Pereira (4.282). — Deferido até ulterior deliberação, devendo as calhas ser mantidas com declives e limpas.

Elias Kifuri (4.952). — Idem.

Francisco Pinto Santiago (4.475). — As calhas só poderão ser toleradas se lhes for dado o necessario declive e mantidas sempre limpas; duas calhas externas sem declive.

João Nogueira Borges (4.650). — Fica sem effeito o auto de infracção.

Victor M. M. Santos Pereira. — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação, mantidas com declive e sempre limpas.

Hospital dos Estrangeiros (4.655). — O Sr. Dr. inspector Sanitario informa que as calhas externas ao predio podem ser retiradas sem inconveniente; queira ouvir suas instruções.

Julia de Moraes Fernandes (5.074). — As calhas poderão ser toleradas até ulterior deliberação mantidas com declives e sempre limpas.

Roberto Cesar Moura (5.202). — Não pôde ser atendido a vista da informação.

Manoel José Lebrão (5.110). — Fica relevada a penalidade á vista da informação.

José Antonio da Cunha (5.047). — As calhas poderão ser toleradas se lhes for dado o necessario declive e mantidas sempre limpas.

Anna Mattos Pitombo (5.165). — Idem.

Maria Bonifini Guimarães (2.901). — Não pôde ser attendida á vista da informação.

Antonio Dias Ferreira (4.667). — Existe uma calha interna sem declive, segundo informa o Sr. Dr. inspector Sanitario; só poderá ser atendido, corrigindo esse defeito.

Julio Braz Caldeira (4.853). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter nas calhas os declives e sempre limpas.

Augusto Fernandes (4.867). — As calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente algum, segundo informa o Sr. Dr. inspector Sanitario; não pôde ser atendido.

Raul Fontes do Sacramento (5.156). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Calalina Barbosa Sodré (5.152). — Deferido.

Augusto Rodrigues Gomes (4.835). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

S. A. O Cottage (4.713). — Não pôde ser atendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector Sanitario do que as calhas podem ser retiradas sem inconveniente algum.

Manoel de Carvalho (4.706). — Deferido até ulterior deliberação, mantidas as calhas declives e sempre limpas.

João Alves Corrêa (5.094). — As calhas não tem declive, segundo informa o Sr. Dr. inspector Sanitario; queira providenciar a respeito.

Corrêa Vasques & Comp. (4.769). — Será atendido se fechar as aberturas dos porões com tela de arame, a prova de mosquitos.

Alfredo Ferreira Gomes Suavedra (4.725). — Deferido até ulterior deliberação somente quanto ao predio numero 49, cujas calhas tem declive.

Manoel José dos Santos (4.625). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Henrique de Passos Ponte (4.985). — Não pôde ser atendido á vista do parecer do Sr. Dr. inspector Sanitario.

Leandro Augusto da Costa (5.066). — Deferido até ulterior deliberação.

José Gomes de Azevedo (5.088). — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e sempre limpas.

Bernardo Jacintho da Veiga (5.098). — Idem.

Antonio Cardoso Pinto (4.807). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Elisio Gomes Ribeiro (5.127). — Concedo 30 dias.

Enlalia Rodrigues de Freitas (5.154). — Idem.

2º Districto Sanitario:

Carlos Suckou Joperto (170). — Não pôde ser atendido.

José Senna (172). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

Francisco Pinto Soares (171). — Tratando-se de obra urgente, concedo 15 dias.

Maria Antonieta Ferreira (40). — Deferido, na forma do parecer do senhor doutor delegado.

Domingos Caruso (16). — Fica concedido o prazo de 30 dias.

3º Distrito Sanitário: — Serafim de Jesus Pinto (273). — Fica concedido o prazo de 60 dias. — Germina da Encarnação Sarmiento Carvalho Costa (270). — Idem, à vista da informação.

Manoel Ferreira Junior (265). — Fica concedido o prazo de 90 dias, à vista da informação.

Antonio Pring da Cunha (277). — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigências regulamentares, dentro do prazo concedido.

Miguel Ferreira da Motta (268). — Fica dispensada a exigência até ulterior deliberação.

Miguel Lien Chame (131). — Fica concedido o prazo de 60 dias à vista da informação.

Centro de Saúde de Inhauma: — Deolinda Ferreira (3.755). — Fica concedido o prazo de 30 dias para cumprimento da intimação, excepto a parte que se refere à fossa, cujo concreto da tampa deve ser feito imediatamente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1929

N. 1.845 — Moritz Cohlochoff. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 2.062 — Schring Kahlbaum Ltd. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.986 — Christiano Dias. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 2.011 — Lacordaire Duarte. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.880 — Aldeonoffe Trielle. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.606 — Francisco Luiz Fabiano. — Concedo a licença nos termos do parecer.

N. 640 — Bento Dinard de Araujo. — Não pôde ser atendido, à vista da informação.

N. 2.123 — Arthur Studart. — Certifique-se, de acordo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mez de agosto de 1929:

Medicos:

Antenor Pamphilo dos Santos, Pompilio Guimarães, Darcy Moraes de Mattos, Edgard Vieira Mascarenhas, Licínio de Oliveira Serli, José Tavarés da Silva, José Getúlio Ribeiro, Pedro Renault, Carlos Geyer, Mauro Penteado de Camargo, Adhemar Lazzarine de São Thiago, Luiz Introcaso Filho, Mario Luiz de Franca Costa, Hugo Pedro da Cunha, Hermogenes Pereira, Arthur Diniz Veloso, Luiz Tarquinio Pentes e Jorge Benjamin Dias de Castro.

Pharmaceuticos:

Feliciano Falcão, Waldemar Chaves Jacob, Clóvis de Vasconcellos Dantas Cavalcante, Antonio Ignacio Soares, Oswaldo da Rocha Marques, Alegrina Azulay, Waldemar Nogueira, Maria Emilia Schikanonsti, Maurillo Maryins Bogado, Luiz Carlos e André de Araujo Macedo.

Dentistas:

Fenelon do Nascimento, José Manhães, Mauricio Leite Gomes de Pinho, Biomark dos Santos Pereira, Adalberto

Lopes, Saul da Rocha Faria, Viçal de Meira Barbosa e Armando Hypolito da Silva.

Enfermeiros:

Ruth da Conceição Chagas, Ernestina Magalhães, Maria do Carmo Araujo, Maria Benedicta de Lima, Antonio Alves Pereira Filho e Americo Paulo da Cunha.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 38 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 4 de setembro de 1929.

Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, de accordo com o que ficou resolvido no processo n. 40.744, deste anno, ficaram suspensos os effectos da circular n. 31, de 11 de maio de 1927, em virtude de ter paralyzado os seus trabalhos a fabrica de Washington R. Pereira & Comp., unica existente no paiz, produtora de transformadores electricos. — P. C. de Oliveira Botelho. (Processo n. 40.744, de 1929.)

— Por titulos de 4 do corrente foram creadas: uma collectoria para arrecadação de rendas federaes em Timma, comprehendendo o 3º distrito do municipio de São Lourenço, Estado de Pernambuco; uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Floresta dos Leões, Estado de Pernambuco; uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Rio Branco, Estado de Pernambuco.

— Por outros de igual data, foram nomeados: nos termos da art. 1ª, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Hugo A. Petersen despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; nos termos do art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Luiz Moreira de Lemos despachante aduaneiro da firma Daniel Rodrigues & Comp., junto à Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco; Pedro Jorge Martins, trabalhador das capatazias da Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso; José Marcos Martins, mandador das capatazias da Alfandega de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

— Por outro, ainda de igual data, foi exonerado, a pedido, José Pereira de Freitas do cargo de despachante aduaneiro da firma Oliveira Lopes, Silva & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Correia Martins, pedindo autorização para angariar prestamistas para o seu club de sorteios de viagens. — Satisfazer a exigência.

Pelo Sr. director geral:

D. Orminda Rosa Loureiro, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 2 de setembro de 1929

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 145 — Communicando haver resolvido dispensar Cyro Marinho de Carvalho das funções de agente fiscal interino do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará.

N. 146 — Communicando haver resolvido que o 3º escriptuario da Imprensa Nacional Alcebíades Lustosa de Araujo Costa, mandado ter exercicio, em commissão, por conveniencia do serviço, na Alfandega de Bello Horizonte, volte a servir na repartição a que pertence.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 74 — Não tendo sido entregues até 31 de dezembro do anno proximo passado os adiantamentos de 4.500\$ e 500\$, a que se referiram o aviso de V. Ex. numero 676, de 26 de dezembro de 1928, e o officio da Directoria de Contabilidade desse ministerio n. 2.420, de 28 de novembro anterior, dirigidos ao Tribunal de Contas, adiantamentos esses que deviam ser feitos, respectivamente, ao tenente-coronel Alvaro de Carvalho, commandante da Escola Provisoria de Cavallaria, e ao porteiro daquela directoria João Rodrigues Gonçalves, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, conforme resolveu o alludido tribunal em sessão de 6 de março ultimo, foi dada baixa nas responsabilidades do official e do porteiro mencionados, não havendo, entretanto, as referidas importancias sido adicionadas às respectivas verbas orçamentarias, por estar encerrado o exercicio de 1928.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 125 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 10.020\$, a Carlos Conteville & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à extincta Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 1924, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar o registro da alludida despesa por insufficiencia de saldos na sub-consignação a que a mesma pertencia quando corrente o exercicio. (Processo n. 40.443, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de agosto de 1929

Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 75 — Em referencia ao vosso officio n. 437, de 15 de julho ultimo, com o qual restituistes a esta directoria o processo relativo a uma aggressão praticada pelo collecter das rendas federaes em Itacara, nesse Estado, Manoel Valle e Silva, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o parecer do Dr. consistor da Fazenda, junto por cópia, nada haver que providenciar, por enquanto, por isso que, tendo aquelle exactor recebido do despacho do Juiz de Direito de Cambuçy que o pronunciou como incurso no art. 377 do Código Penal, a suspensão administrativa somente terá logar caso seja confirmado o mesmo despacho pela instancia superior, a que deverá essa

delegacia trazer ao conhecimento do
Thesouro. (Processo n. 36.691, de
1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 257 — Declarando haver resolvido,
por despacho de 27 deste mez, indeferir
requerimento em que o collecter das
rendas federaes em Mogy-Guaçu, João
Theodoro de Alvarenga, pede permissão
para se afastar do exercicio de seu car-
go, por onze mezes, afim de tratar de
interesses particulares. (Processo nú-
mero 42.897, de 1929.)

Aditamento ao de 2 de setembro de
1929

Ao delegado fiscal no Estado do Rio
de Janeiro:

N. 76 — Declaro-vos, para os devidos
effeitos, que o Sr. ministro, tendo em
vista o vosso officio n. 509, de 27 do
gosto findo, em que encaminhastes a
reição do terceiro escripturario do The-
souro Nacional, Luiz Machado, solici-
tando dispensa do cargo de collecter da
segunda Collectoria das Rendas Federaes
em Campos, que em commissão, vinha
exercendo, e opinando, não só sobre a dis-
pensa dos funcionarios comissionados
nos logares de collecter e escriptão da
referida exactoria, como tambem sobre
sua annexação a qualquer das duas ou-
tras situadas na mesma cidade, resolveu,
por despacho de 30 do mesmo mez do
gosto, deferir o pedido do terceiro es-
cripturario, Luiz Machado, dispensar de
cargo de escriptão, o terceiro escriptura-
rio dessa delegacia, João Evangelista da
Moura, e autorizar a annexação sugge-
rida, de accordo com o que for mais con-
veniente aos interesses da Fazenda.

Dia 3 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 180 — Da posse do vosso officio
n. 648, de 14 de agosto ultimo, com o
qual transmitistes a consulta que fez
o fiscal de Bancos em São Paulo, doutor
Agostinho Padua Salles, sobre si, tendo
em deileto deputado estadual, não con-
tinuar no exercicio do referido cargo de
fiscal, durante o periodo da sessão legis-
lativa, desde que não haja prejuizo para
as funções que vem desempenhando,
communico-vos, para os devidos effeitos,
que o Sr. ministro, a quem foi presente
a referida consulta, proferiu, em 31 do
mez proximo findo, o seguinte despa-
cho:

A informação de fls. 416, com a qual
se accordes todos os pareceres, esclare-
ceu, sufficientemente, o assumpto. De
acordo. Nos mandatos electivos o funcio-
nario civil ou militar, durante as respec-
tivas sessões, pratica actos pertinen-
tes ao Poder Legislativo, como parte in-
separavel do que delle é; ficando, por esta
razão, impedido de exercer qualquer par-
te da função publica, decorrente de
sua qualidade de agente do Poder Exe-
cutivo. Essa dualidade funcional é con-
stitucionalmente impossivel: — impede
— a o art. 15, da Constituição Federal,
preservando a harmonia e independencia
dos Poderes Publicos. Logo, todo
aquele que, directa ou indirectamente,
participa na função publica de um dos
poderes, está legal e constitucional-
mente impedido de ter qualquer ingeren-
cia noutro. E se a lei concede ao civil
ou militar, no periodo das sessões, o or-
denado ou o soldo, interpreta, coheren-
temente, o afastamento obrigatorio de
um ou de outro, retirando a gratificação

que corresponde ao *pro-labore*, impossi-
vel de se verificar, conforme se viu.

Assim, respondendo a consulta nos ter-
mos da informação, e de accordo, com
os pareceres, isto é, declarando-se que o
civil ou militar, no exercicio de mandato
legislativo, durante as respectivas ses-
sões, tem apenas direito ao ordenado em
soldo, julgado por lei como patrimonio
do funcionario, quando não peida, não
temporariamente, os direitos inheren-
tes ao cargo ou função que occupa.

Ao Sr. director geral da Imprensa Na-
cional:

N. 232 — Comunicando que o se-
nhor ministro, por portaria de 2 do cor-
rente, resolveu que o terceiro escriptu-
rario da Imprensa Nacional, Alcibíades
Lustosa de Araujo Costa, mandado ter
exercicio em commissão, por convenien-
cia do serviço na Alfandega do Bello Ho-
rizonte, volte a servir na Repartição a
que pertence.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do
Alagoas:

N. 61 — Remetendo a portaria de 2
do corrente, que concede seis mezes de
licença ao chefe de secção da Alfandega
de Maceió, Benedicto Domingos Nunes
Leite.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do
Piauí:

N. 49 — Declarando que o Sr. minis-
tro, por despacho de 31 de agosto ultimo,
resolveu conceder a permissão solicitada
pelo collecter das Rendas Federaes em
Alto Zoniz, Luiz Fernandes de Vascon-
cellos, para se afastar do exercicio de seu
cargo, enquanto se achar no desempe-
nho do mandato de conselheiro municipa-
l daquela villa. (Processo n. 5.031,
de 1929.)

N. 50 — Declarando que o Sr. mi-
nistro, por despacho de 31 de agosto
findo, resolveu conceder a permissão
solicitada pelo escriptão da Collectoria
das Rendas Federaes em União, Eliseu
Ferreira Franco, para se afastar do
exercicio do seu cargo, enquanto se
achar no desempenho do mandato de
conselheiro municipal de Livramento.
(Processo n. 63.773, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Sul:

N. 167 — Enviando a portaria de 2
do corrente, que concede tres mezes de
licença ao guarda da policia aduaneira,
da Alfandega de Porto Alegre, Catão
Peixoto Lopes.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado
do Rio de Janeiro:

N. 77 — Transmittindo o processo
originado pelo requerimento em que
D. Marieme Eyer pede sua nomeação
para o logar de dactylographa, o recom-
mandando providenciar no sentido de
ser cobrado, com revalidação, o sello do
mesmo requerimento. (Processo núme-
ro 40.277, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal em São
Paulo:

N. 259 — Declarando que o Sr. mi-
nistro, por despacho de 31 de agosto
findo, resolveu approvar o acto pelo
qual foi nomeado Arcilio Martins Fran-
co para exercer, interinamente, as fun-
ções de agente fiscal do imposto do
consumo no interior do Estado de São
Paulo, durante o impedimento do ser-
ventuario effectivo Daniel Cardoso, que
se acha no desempenho do mandato
electivo. (Processo n. 36.817, de 1929.)

Dia 1 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 182 — Restituindo-vos o incólto

processo, que encaminhastes com o offi-
cio n. 698, de 28 de agosto proximo
findo, relativo ao requerimento em que
Arnaldo Souza & Comp. pedem autori-
zação para abrir uma casa bancaria na
cidade de Olympia e uma agencia no
Districto de Severinia (Luiz Barreto),
no Estado de S. Paulo, communico-vos
para os devidos effeitos, que o senhor
ministro, por despacho de 2 do corren-
te, resolveu conceder a autorização pe-
dida. (Processo n. 43.944, de 1929.)

Movimento dos processos na Directoria
Geral do Thesouro Nacional durante o
mez de agosto de 1929

1ª secção:

Processos entrados pela 1ª vez	
na secção	5.745
Processos em transitio entrados	
em mezes anteriores	7.417
	13.163
Avisos expedidos	92
Ordens e officios expedidos ..	549
Circulars expedidas	5
Telegrammas expedidos	15
	661

2ª secção:

Processos informados	366
Para informar, sendo 11 admini-	
strativos	101
Aguardando resposta	97
Papeletas informadas	73
	640

Apostillas lavradas e registra-	
das	1
Certidões passadas	3
Decretos de nomeações e exo-	
nerações lavrados e regis-	
trados	77
Officios minutados	184
Portarias de licenças lavradas	
e registradas	73
Telegrammas expedidos	3
Termos de posse lavrados	3
Titulos de nomeações lavrados	
e registrados	77
Resumo do "Ponto" da Dire-	
ctoria Geral	1

3ª secção:

Processos recebidos:	
Papeis recebidos	70
Papeis informados	19
	89

3ª secção:

Processos recebidos:	
Do gabinete do Sr. ministro ..	1.566
Do gabinete do Sr. director ge-	
ral	561
Do gabinete do Sr. sub-dire-	
ctor	322
Do gabinete do Sr. consultor ..	54
Da Directoria da Receita	533
Da Directoria de Contabilidade ..	90
Da Directoria da Despesa	473
Da Directoria do Património ..	62
Da Contadoria Central	9
Da 1ª secção	165
Da 2ª secção	365
	4.201

Processos remetidos:

Ao gabinete do Sr. ministro ..	1.287
Ao gabinete do Sr. director ge-	
ral	505
Ao gabinete do Sr. sub-dire-	
ctor	322
A 1ª secção	1.774
A 2ª secção	261
	4.149

Decretos expedidos	8
Exposição de motivos	4
Mensagens ao Congresso	4
Conferências de contas	6

Serviço dactylographico:

Offícios	23
Aviso	1
Cartas	8
Cartas declaratorias	9
Cópias diversas: decretos, mensagens, officios, pareceres, telegrammas, etc.	35

Cartorio:

Processos recebidos:

Da Directoria Geral	408
Da Directoria da Receita	1.115
Da Directoria da Despesa	422
Da Directoria do Contabilidade	259
Da Contadoria Seccional	835

Certidões passadas	17
Papeis informados	13

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 4 de setembro de 1929.
— O secretario, *Narciso B. Rodrigues*.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de agosto de 1929

Solto Maior & Comp., pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 35.390 de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente do dia 3 do corrente

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 903 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda. (Companhia Commercio e Navegação), pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 43.792, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o artigo unico do decreto numero 14.734, de 24 de março de 1921, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 170 chapas de aço para costado de navio, pesando 159.689 kilos, vindas pelo vapor "Rossetti", destinadas ao serviço de navegação da supplicante. (Processo n. 43.792, de 1929.)

Dia 4

Offícios:

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:
N. 242 — Rogando providencias no sentido de ser archivado o processo instaurado contra o Dr. Celso de Sá Brito, em virtude da certidão n. 455, da série B. V., referente ao imposto de industrias e profissões de 1924, visto ter sido a respectiva divida cancellada pela Recebedoria do Districto Federal. (Processo n. 42.632, de 1929.)

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 24 — Remetendo o processo numero 43.402, deste anno,

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 904 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 1.271, de 27 de julho ultimo, protocolado sob n. 38.220, e interposto pela Standard Oil Company of Brazil, do acto dessa Alfandega classificando como "asphalto rão especificado" — do art. 621 da Tarifa, para pagar a taxa de \$100 por kilogrammo, a mercadoria importada pela nota n. 39.978, deste anno, como "asphalto preparado para calçamento" — do mesmo artigo da Tarifa e taxa de \$010 por kilo, nesta data proferiu o seguinte despacho:

"E' fora de duvida que o asphalto em apreço, neste processo, é — um asphalto preparado para calçamento, consoante asseveram os laudos dos mais altos institutos technicos do paiz, e como tal sujeito a taxa de \$010, por kilo, do artigo 621 da Tarifa em vigor, e, assim, tem sido, sempre, classificado pela propria Alfandega do Rio, conforme pondera o este ministerio o Sr. prefeito do Districto Federal, no seu officio numero 6.647, de 2 do corrente. Com estes fundamentos dou provimento ao recurso." (Processo n. 38.220, de 1929.)

N. 905 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, em radiotelegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.997, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de agosto findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.359, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para quatro volumes da marca "Companhia Mineira de Electricidade" — Juiz de Fora — Rio de Janeiro, numeros 6.268/71, vindos pelo vapor "Marrid", pesando bruto 417 kilos, contendo aparelhos telephonicos não especificados e seus pertences, material esse importado e destinado ao serviço da referida companhia. (Processo n. 40.997, de 1929.)

N. 906 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade de Sueresins Brésiliennes, proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Lorena", situada no Estado de São Paulo, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal no mesmo Estado, n. 988, de 23 de julho findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 37.740, deste anno, concedeu, por despacho de 22 de agosto ultimo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoría desta Directoria, material esse já despachado mediante assignatura de termo de responsabilidade, conforme a ordem n. 560, de 13 de junho do corrente anno. (Processo n. 37.740, de 1929.)

N. 907 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Pring Torres & Comp., do acto daquela inspectoría que lhes negou o pedido de restituição de dif-

ferença de imposto de consumo a que se julgaram com direito, do sal despachado pela nota n. 6.253, de 1928. (Processo n. 28.394, de 1929.)

N. 908 — Remetendo o processo numero 43.017, do corrente anno.

N. 909 — Communico-vos, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Pring Torres & Comp., referente ao pedido de restituição que lhes foi negado, diferença do imposto de consumo, a que se julgaram com direito do sal despachado pela nota n. 48.655, de 1928 e conforme guia n. 21.603, de 26 de abril do mesmo anno. (Processo n. 28.392 — 1929.)

N. 910 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento do recurso interposto pela firma Isnard & Comp., do acto daquela inspectoría que sujeitou ao pagamento de direitos de 15 % *ad-valorem*, pneumáticas para automoveis importados pela nota n. 26.690, deste anno. (Processo numero 39.807, de 1929.)

N. 911 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 821, de 28 de maio ultimo, protocolado sob n. 26.773, e interposto pela Companhia Commercial e Maritima, do acto dessa inspectoría responsabilizando o commandante do vapor francez "Espagne", entrado em 30 de maio de 1921, pelo pagamento dos direitos relativos a falta verificada em duas caixas da marca S. G. ns. 305 e 307, em data de 15 do mez p. findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De bordo do vapor francez "Espagne", entrado no porto desta capital, em 30 de maio de 1921, foram descarregadas duas caixas da marca S. G. ns. 305 e 307, pesando 99 e 45 kilos, dada uma, e apresentando indícios exteriores de violação (doc. de fls. 6).

O seu peso manifestado é, respectivamente, de 103 e 46 kilos (doc. de folhas 2).

Embora só tivesse sido feita a publicação de edital no *Diário Official* e não houvesse sido lavrado o termo a que se refere o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renditas, é o commandante do navio responsável pela diferença de peso; na forma da excepção 3ª do art. 370 da mesma consolidação.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso.

Caso identico já foi resolvido no processo ficha n. 26.937, deste anno." (Processo n. 26.773, de 1929.)

N. 912 — Communico-vos, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Pring Torres & Comp., do acto daquela inspectoría que lhes negou a restituição pedida de diferença de imposto de consumo, do sal despachado pela nota n. 75.268, de 1928 e conforme guias ns. 32.981 e 35.014. (Processo n. 28.395, de 1929.)

N. 913 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P[248], de 9 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 42.018, deste anno, autorizou, por despacho de 30 do citado mez de agosto, o desembarque de duas caixotes, vindos pelo vapor "Rossetti", enviados áquella mi-

Ministerio pelo consulado do Brasil em Glasgow, devendo os ditos caixotes ser entregues sem ser abertos; caso se trate de documentos officiaes. (Processo n. 42.018, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.160 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio numero 4.017, de 31 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 39.833, deste anno, por despacho de 23 do mez p. findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 39.833 — 1929.)

N. 1.161 — Transmittindo o processo n. 44.007 deste anno, para os fins constantes da informação de fls. 2 verso.

N. 1.162 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 4.015, de 31 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.832, deste anno, por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 39.832, de 1929.)

N. 1.463 — Remettendo o processo n. 30.857, deste anno.

N. 1.164 — Remettendo o processo n. 41.621, deste anno.

N. 1.165 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Agricultura, em aviso n. 3.009, de 13 de agosto findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.384, deste anno, concedeu autorização para o desembarço livre de quaisquer direitos, para (1) uma caixa marca M. de A. Santos, n. 1, pesando bruto 2.152 kilos, contendo machinãs agricolas para enfardar laranjas, vindas de Nova York, pelo vapor "Pan America", consignadas aquelle ministerio e destinadas aos seus serviços agricolas nesse Estado, devendo a referida caixa ser entregue ao Sr. Otto Bonnan, mediante apresentação dos competentes documentos (Processo n. 41.384, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Pereira da Costa Pinto, agricultor e proprietaria da usina de fabricar assucar denominada "Usina Pineloba", situada no municipio de São Luiz do Quilande, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 202, de 4 de julho proximo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 35.755, deste anno, concedeu, por despacho de 22 de agosto findo, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, isenção de direitos de importação, para

o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 86 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o padre Affonso Di Giorgio em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.548, deste anno, concedeu, por despacho de 24 de agosto proximo findo, de accordo com o § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias para o preenchimento das formalidades legais, para quatorze (14) volumes da marca I, procedentes de Genova, vindos pelo vapor "Alban", contendo obras de arte, destinadas a Basílica de Nossa Senhora de Nazareth nessa cidade.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 466, de 30 de agosto proximo findo (Processo n. 34.548, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 41.220 deste anno, concedeu, por despacho de 29 de agosto findo, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta (60) dias, para o preenchimento das formalidades legais, para mil e vinte quatro (1.024) volumes contendo tubos de ferro fundido, corda aleatroada e chumbo em barra, pesando duzentas e quatorze (214) toneladas, material esse importado de Antuerpia vindo pelo vapor alleiño "Georgia", entrado nesse porto em 7 de agosto findo (Processo n. 41.220, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 87 — Remettendo o processo numero 42.473, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 270 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 444, de 2 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.517, deste anno, concedeu, por despacho de 31 de agosto findo, autorização para o desembarço nessa alfandega, livre de quaisquer direitos e demais taxas, para (1) um automovel "Ford", vindo pelo vapor "Francis", consignado ao Departamento Nacional de Saude Publica, Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, destinado ao serviço de febre amarella nesse Estado, devendo o dito automovel ser entregue ao Dr. D. B. Wilson, chefe daquelle serviço.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 481, de 2 do corrente mez (Processo n. 33.517, de 1929.)

N. 271 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 37.107,

deste anno, concedeu, por despacho de 22 de agosto findo, de accordo com a clausula 38, letra b, do contracto approved pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1929, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado exclusivamente ao serviço da requerente.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 476, de 2 do corrente mez. (Processo n. 37.402, de 1929.)

N. 272 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietaria da usina de fabricar assucar e alcohol, denominada Estrelaflana, situada no municipio de Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 592, de 17 de julho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 37.957, deste anno, concedeu, por despacho de 26 de agosto proximo findo, de accordo com o § 36, do art. 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º, das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 460, de 29 do mez proximo passado. (Processo n. 37.957, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 85 — Remettendo o processo numero 42.908, do corrente anno.

N. 86 — Pedindo que informe o resultado das providencias tomadas por aquella inspecção e de que trata a ultima parte do officio n. 42, de 6 de agosto findo. (Processo n. 41.864, de 1929.)

N. 87 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 36.156, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de agosto proximo findo, de accordo com a clausula I, do contracto approved pelo n. 7, do art. 80 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da inclusa primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado exclusivamente aos serviços de mineração no municipio de São Jeronymo, a cargo da requerente. (Processo n. 36.156, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Playiano Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da usina Sant'Anna, situada no municipio de Santa Rita, nesse Estado, em requerimento encaminhado pelo officio n. 213, de 30 de julho ultimo, da delegacia fiscal desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.007, de 1929, por despacho de 22 de agosto proximo findo, concedeu isenção definitiva de direitos de importação, de accordo

com o act. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado mediante termo de responsabilidade, de accordo com a ordem desta directoria n. 23, de 22 de maio ultimo, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das Disposições citadas. (Processo n. 40.007, de 1929.)

N. 59 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que sollicou o senhor João Ursulo Ribeiro Gontinho, proprietario da Usina São João, sita no municipio de Santa Rita, desse Estado, em requerimento encaminhado com o officio n. 212, de 30 de julho ultimo, da delegacia fiscal, nesse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 39.912, de 1929, por despacho de 23 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ao fabrico de assucar, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º, das Disposições citadas. (Processo n. 39.912, de 1929.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 159 — Remetendo o processo numero 42.646, do corrente anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 286 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada, em quanto importou a media das percentagens destinadas aos agentes fiscaes do imposto de consumo no primeiro semestre do corrente anno.

N. 287 — Em officio n. 302, de 4 de fevereiro do corrente anno, recorrestes "ex-officio", da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra J. Ferreira da Silva & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — nego provimento ao recurso ex-officio."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio, para ser mantida a decisão de fls., pelos seus fundamentos. O que vos communico, para os devidos fins." (Processo n. 6.077, de 1929.)

N. 288 — Remetendo o processo numero 43.731, deste anno, em face do parecer da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 258 — Devolvendo o processo numero 42.891, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 260 — Devolvendo o processo numero 43.286, deste anno, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 261 — Remetendo o processo numero 43.260, do corrente anno.

N. 262 — Com o officio n. 81, de 26 de janeiro do corrente anno, recorrestes ex-officio da decisão pela qual approvastes o acto da 1ª collectoria federal

em Sorocaba, nesse Estado, pelo qual foi declarada isenta de outras taxas quaisquer, as folhas de algodão em adquiridas, acompanhadas dos respectivos sellos, de outras fabricas, pela Companhia Nacional de Estamparia, para o fim de serem alvejadas pela mesma companhia e revendidas.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer — approvo a decisão da delegacia fiscal."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O acto da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, approvando a decisão de fls. 2 v., da Collectoria das Rendas Federaes de Sorocaba, naquelle Estado, que declarou isentas de quaesquer outras taxas, as folhas de algodão em adquiridas de outras fabricas, acompanhadas dos respectivos sellos, para o fim de serem alvejadas e revendidas, guarda perfeita conformidade com a legislação vigente, pelo que entendo dever ser approvedo."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 4.703, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 136 — Remetendo o processo numero 42.989, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 137 — Remetendo o processo numero 43.209, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 171, de 5 de julho ultimo, fido no Thesouro Nacional sob n. 35.917, deste anno, em que Severino Justino Gomes, solicita permissão para pagar em prestações a multa que lhe foi imposta por essa delegacia fiscal, na importância de 1:836\$, resolveu, por despacho de 22 de agosto findo, que o alludido pagamento fosse effectuado em seis prestações mensaes, sendo a 1ª de 336\$ e as restantes de 300\$, com fiador idoneo, ficando, porém, marcado o prazo de 15 dias para assignatura do respectivo termo. (Processo n. 35.917, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 33 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Rio Novo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 43.535, de 1929.)

N. 34 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Florencio Baptista, de Pau Gigante, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 43.533, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Caetano Carvalho & Comp., proprietaria da Empresa de Força e Luz de Jatahy, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 43.532, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 138 — Solicitando providencias no sentido de ser reiterado a 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos, o cum-

primento das portarias ns. 20, 26 e 17, expedidas respectivamente, em datas de 24 de maio de 1922, 14 de junho de 1921 e 3 de dezembro de 1927. (Processo numero 7.455, de 1922.)

N. 129 — Comunicando que o Tribunal de Contas requereu o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, por verificar que o mesmo foi publicado fora do prazo legal. (Processo n. 43.534, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 246 Reiterando a ordem n. 75, de 20 de março ultimo.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 208 — Concedendo o credito de 8:414\$175, para pagamento a Antonio Manoel e outros, acompanhando o processado.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 110 — Concedendo o credito de 42:456\$763 para pagamento de despeza com as obras de adaptação e instalação do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Corumbá, acompanhando o processo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 273 — Concedendo o credito de 3:421\$750, para pagamento a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Central de Minas, acompanhando o processo.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 165 — Concedendo o credito de 3:050\$520, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 179 — Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Maria Candida Ferreira do Abreu e outras.

N. 180 — Concedendo o credito de 679\$, á conta da verba 9ª — Serviço de Saude e Veterinaria.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 160\$, a que se julga com direito Domingos Alves Feitosa.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 352 — Reiterando a ordem numero 246, de 19 de junho de 1928.

N. 351 — Concedendo o credito de 3:015\$000, á conta das verbas 11 e 12 — Soldos e gratificações de officinaes e soldos, etapas e gratificações de praças.

N. 350 — Concedendo o credito de 679\$, á conta da verba 9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 338 — Concedendo o credito de 679\$, á conta da verba 9ª — Serviço de Saude e de Veterinaria.

N. 339 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento a Apollonia Chaves do Nascimento.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 232 — Concedendo o credito de 573\$320, para pagamento a Antonelli do Abreu Gontinho.

— Ao presidente da Caixa de Montepio dos Servidores do Estado:

N. 222 — Reiterando o officio numero 522, de 15 de outubro de 1928.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Autas de infração

N. 442, de 1929, contra Valmont Incorporated S. A. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 774, de 1926, contra a Companhia Celagem de Seda Villa S. Bernarda. — Ouga-se o Laboratorio Nacional da Analyses.

N. 621, de 1926, contra Antonio Fernandes Figueiredo. — Encaminhe-se, formando.

N. 714, de 1928, contra Porfirio Martins & Comp. — De accordo com a informação e parecer entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades locais. Officie-se a Alfandega desta capital, pedindo o fornecimento das estampilhas necessarias.

N. 461, de 1929, contra Irineu Rami de Carvalho. — Officie-se.

Ordens e officios:

Officio n. 546, da Procuradoria da Republica — Adelino Fonseca. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer e restitua-se o processo n. frente a Procuradoria da Republica, formando.

Procuratorios despachados?

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 3228392 a favor de Dr. Jose amasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 3228392 a favor de Dr. Jose amasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Dr. Jose amasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 1:0008, a favor de Antonio José Luiz Pereira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 8008, a favor de Humberto da Rocha Soares. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 3658944, a favor de Eugenio egref. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 3008000, favor de Dr. Jose Moutinho Amado. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:0008 a favor de Dr. Jorge Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:0008, a favor de Arnaldo Iyer. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:0008, a favor de Jose de Souza Rosa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 8008, a favor de Dr. Jorge Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 3008, a favor de Francisco Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 3288079, a favor de Francisco Baptista Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 8008, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 8008, a favor de Dr. Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 3008000, a favor de Ernesto Carmexet. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal,

entrega de 6108650, a favor de doutor Antonio Olegario da Costa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Dr. Carlos dos Santos. — Idem.

Reguimento:

N. 10.039 — Theodoro Nascimento. — Prove não ter exercido a profissão em 1926.

Processo n. 9.418, de 1929 — Consulta de Pedro Adineula da Silveira. — O preparado denominado "Crema Eva" a que se refere a consulta, segundo o que affirma o laudo de fls., do Departamento Nacional de Saude Publica, deve ser incluído entre as especialidades pharmaceuticas, definidas no paragrafo unico do artigo 1º do regulamento expedido com o decreto 3.267, de 24 de abril de 1889, e de accordo com o paragrafo 7º, II, 2º do art. 4º do regulamento anexo ao decreto 17.454, de 6 de outubro de 1926.

Submetto, entretanto, este despacho á consideração de S. Ex.ª Sr. ministro da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. ANTEANTE

Dia 4 de setembro de 1929

Requerimentos:

N. 11.583 — Manoel Ferreira da Silva. — Transfira-se, imponho ao vendedor a multa de 208, minima da lei.

N. 7.871 — Cesar Gonçalves & Companhia. — De-se a baixa, em face das informações e pareceres.

N. 20.083 — Lyra & Durães. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 7.815 — Companhia F. e Tecido Santa Cruz. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 7.28 — Clemente Esteves Perez. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 3.282 — Caterina Lagave. — Idem.

N. 10.383 — José Fagundes Leal. — Idem.

N. 13.527 — Alvaro da Costa Martins. — Idem.

N. 13.663 — Rachel Barnett. — Idem.

N. 7.748 — Encas Torreão Franco do Sá. — Idem.

N. 10.120 — Luiz Octavio de Oliveira. — Idem.

N. 10.360 — Eric Douglas Anderson. — Deferido, em face da informação e do parecer.

N. 10.193 — Baptista & Rubia. — Informe a 3ª sub-directoria.

N. 13.374 — José da Cunha Moreira. — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 13.939 — Souza de Simone & Companhia. — Faça-se a entrega indicada na informação, e, em seguida, archive-se o presente processo.

N. 11.132 — Moraes Nunes & Comp. — Averbe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 10.608 — Salvador De Rosa. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 11.941 — Manoel Lopes. — Idem.

N. 11.954 — João Francisco da Matta. — Idem.

N. 11.761 — José Luiz Ramos. — Idem.

Officios:

N. 44 — 1ª Collectoria Federal da Petropolis. — Officie-se a 1ª Collectoria de Petropolis, no Estado do Rio, restituindo-se o processo e informando.

N. 238 — Collectoria Federal da Barra Mansa. — Idem.

N. 347 — Alfandega de Maceio. — Idem.

N. 138 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 12 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 71 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

Certidões:

N. 682 — Thereza Antonina Soubirou. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

N. 12.966 — Costa Souto. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.345 — Pinto Fontinha & Comp. — Ao protocollo geral para juntar ao processo alludido na informação.

N. 11.714 — Antonio José Secco. — A 3ª sub-directoria.

N. 17.105 — Americo Pereira Funes. — Sello o documento de fls. 7 e 8.

N. 4.446 — J. Henriques. — Ao senhor lançador do 2º distrito, para informar.

N. 4.023 — Ulysses F. Lemos. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.470 — Felipe Julio Chiara. — Encaminhe-se a 3ª sub-directoria.

N. 6.388 — Wilson Jeans. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.082 — Benito Orocco. — Pague o imposto a que allude a informação.

N. 10.655 — Durvalina Barbosa Kahl. — Complete o sello do documento de fls. 2 e 4.

N. 10.753 — José Rangel Junior. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.868 — Francisco Allevanto. — Ao protocollo geral para juntar.

N. 11.964 — J. A. Silva. — Idem.

N. 11.966 — Claudino Julio Barbosa e Castro. — Idem.

N. 12.024 — Julio dos Santos Moreira. — A 3ª sub-directoria.

N. 12.073 — João Alves Pereira de Andrade. — Ao protocollo geral para juntar.

N. 12.306 — Soares & Sobreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.309 — J. C. de Castro & Companhia. — A 3ª sub-directoria.

N. 12.541 — Moacyr de Lacerda Pennafort. — Ao lançador do 21º distrito.

N. 13.244 — C. O. Kastrop & Companhia. — Ao lançador do 3º distrito.

N. 13.342 — Idalina Hamati Berbera. — Sello o documento de fls. 5.

N. 13.350 — Armino Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.692 — Rodolpho Schlosses. — Idem.

N. 13.712 — Miguel Moreira da Costa. — A 3ª sub-directoria.

N. 13.739 — José Rodrigues de Paiva. — Solicito audiencia da 1ª sub-directoria.

N. 13.756 — Antonio de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.914 — José Correa da Silva Noronha. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.970 — Emile H. Fadel. — Ao Sr. lançador do 13º distrito.

N. 14.076 — Maria dos Santos Rangel. — Sello o documento de fls. 19.

N. 14.898 — Domingos da Silva Ribeiro. — Intime-se por via postal.

N. 14.900 — Albino Antonio Souza. — Idem.

N. 14.901 — Avelino Xavier de Argajo. — Idem.

N. 14.902 — Manoel Morgado. — Idem.
 N. 14.903 — João Antonio de Moura. — Idem.
 Sem numero — Salomão Maruff. — Idem.
 Sem numero — Ferreira & Magalhães. — Idem.
 Sem numero — José Joaquim Soares. — Idem.
 Sem numero — Gomes Alberto & Comp. — Idem.
 Sem numero — Eduardo W. Xavier. — Ao protocollo geral para juntar.
 Notificação n. 293, de 1929 — J. Frazão & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-diretoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 11.029 — Jayme Poggi de Figueiredo, reclamando contra lançamento. — Indeferido. O pagamento allegado é referente aos rendimentos individuais do interessado.
 N. 1.746 — D. H. Berudé, idem. — Deferido. Arquivo-se o processo de cobrança na fonte e proceda-se *ex-officio* contra F. Schleiermacher, por não haver provado a cessação completa dos rendimentos conforme preceitua o artigo 17 combinado com o art. 126 do regulamento.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Alagoas:

N. 740 — Remetendo o processo da Caixa Commercial de Maceió, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.

— Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 741 — Remetendo o processo com a carta patente n. 786 da Casa Bancaria Polycarpo Cardoso da Silveira, com sede em Guayra, comarca de Oriandia, naquelle Estado.

N. 742 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas.

N. 743 — Ao contador da Contadoria Seccional.

Requerimento despachado

Associação Militar do Brasil, em 6 de outubro de 1928, no processo de reclamação de Grinauro Vaz Loureiro. — Dê-se vista ao interessado, para dizer sobre as contas apresentadas.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ns. 2.484 e 2.485 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Arthur Pimenta Sampaio e Celina Martins Higueada.

Ns. 2.486 e 2.487 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, comunicando o custo de uma encomenda e pedido de licença de André Viçtor Correa.

N. 2.488 — Ao Sr. director do Collegio S. Francisco, Pannapolis, respon-

dendo a uma carta de 27 de agosto ultimo.

N. 2.489 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando quadro da receita arrecadada em agosto findo.

N. 2.490 — Ao Sr. Antonio Paula Barbosa de Oliveira, Delegacia Fiscal, Bello Horizonte, agradecendo uma comunicação.

Requerimentos despachados

Domingos Luiz dos Santos e Narciso S. Reis. — Como requerem.

José Maria da Costa, Francélimo José Gonçalves e Gregorio Chagas. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1929

N. 371 M. — Maria Amélia de Sá. — Certifique-se.

N. 440 Dia — Caixa Economica — D. Maria da Gloria Azevedo. — Cancele-se a nota da caução das apólices.

N. 417 L. — Luiz Clemente Pinto. — Satisfaca a exigencia.

N. 142 E. — Edgard de Franco Loba. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 461 A. — America da Fonseca Vargas Filho. — Elimine-se a menoridade de accordo com a informação.

269 M. — Maria Amélia da Fonseca Vargas. — Elimine-se a menoridade de accordo com a informação.

N. 413 J. — João A. da Fonseca Vargas. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e elimine-se a menoridade.

N. 411 Dia — Juizo de Direito da 1ª Vara. — Responda-se o officio de accordo com a informação.

N. 72 P. — Francisco Victor Duarte. — Cumpra-se o alvará de folhas 11 de accordo com a informação.

N. 549 J. — Jeronymo Teixeira Alencar Lima. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 537 J. — Josephina Rodrigues Lima. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 231 C. — Cecília Queiroz da Cunha. — Certifique-se.

N. 206 R. — Raymundo da Costa Fernandes. — Remetta-se.

N. 249 A. — Ary de Almeida e Silva. — Deferido de accordo com a informação.

N. 410 A. — Alice Boavista Ferreira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação. Indeferido, á vista do parecer.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-EE, Antonio Libarato Barroso Lisboa, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 15 de outubro de 1918 a 14 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe da officina de carpintaria e ferragens do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio Leite

da Silva, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de junho de 1909 a 31 de maio de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhistas de 1ª classe da Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Claudionor Oliveira Fernandes Viçgas, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 20 de dezembro de 1917 a 19 de dezembro de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da Bibliotheca e Archivo da Marinha, João Porphyrio Alves, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 4 de agosto de 1919 a 3 de agosto de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional PE-F-2ª classe João Hemetério, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 23 de junho de 1914 a 22 de junho de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o parecer da Junta Medica, ao SO-CO-MA, Hermínio de Almeida Catanhão, para tratamento de sua saude, cento e oitenta dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contínuo da Secretaria do Conselho do Almirantado Francisco Machado dos Santos, para tratamento de sua saude, seis meses de licença correspondente ao periodo de 7 de março de 1910 a 6 de março de 1920, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Foi prorrogada de accordo com o parecer da Junta Medica, por tres meses, a licença concedida por portaria n. 83, de 7 de janeiro ultimo, ao operario de 4ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Bernardino Moreira Braga, para tratamento de sua saude.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.083 — Atendendo á solicitação contida no aviso n. 59, de 1929, do Ministerio da Fazenda, tendo a honra de transmittir a V. Ex. a cópia, annexa, da informação prestada pela Directoria de Engenharia Naval sobre a Empresa Brasileira de Construções Navaes, de que trata o officio n. 4864/1929, da Camara dos Deputados, e que ora é restituído.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.078 — Sendo-lhe feita pela Directoria da Fazenda a seguinte manifestação a rectificação de que trata o officio n. 374, de 27 de abril de 1929, tendo a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser affectado pelo Thesouro

Nacional, o pagamento da importação e 238\$886, á conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento deste ministerio, da qual é credor o capitão de fragata graduado reformado, Oscar de Borba e Souza, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais lescontadas de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanhã, ficando sem effeito o officio n. 989 deste ministerio, de 25 de março do corrente anno.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:
Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.085 — De 998, a Willmann, Natter & Comp.
N. 3.086 — De 332\$122, ao cabo José Maximiano dos Santos.
N. 3.087 — De 332\$122, ao marinheiro nacional de 1ª classe, Manoel Antonio de Moraes.
N. 3.088 — De 332\$122, ao marinheiro nacional, cabo, José Francisco de Lima.

Avisos ao Tribunal de Contas:
Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.074 — De 1:020\$000, a Firmino Fontes & Irmão.
N. 3.075 — De 17:934\$076, a Ferreira Passarello & Comp. Ltd.
N. 3.076 — De 40:1388, a A. Ferraz & Comp. Ltd.
N. 3.079 — De 7:776\$500, á Imprensa Naval.
N. 3.080 — De 124:279\$680, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.
N. 3.081 — De 7:300\$, á S. A. Thormeyeroff do Brasil.
N. 3.082 — De 145\$250, a Ribeiro, Costa & Comp.

Requerimentos despachados

José Coelho Gomes. — Não pôde ser attendido. (2.640, parecer do consultor juridico, de 1929.)
Alvaro Loureiro Furtado. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1929.)

Reynaldo Gonçalves. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 1928.)
Nelson Ballardini. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 1929.)
Ayres Alves de Barros. — Entregue-se mediante recibo. (Requerimento de 1929.)
Alvaro Marques Baptista de Leão. — Aguarde a concorrência. (Requerimento de 1929.)
Alzira Calabria. — Não é possível attender. (Requerimento de 1929.)
Mozart Lopes da Costa. — Não é possível attender. (Requerimento de 1929.)
Eugenia Leal Jardim. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1929.)
Sargento Severino João da Silva. — Só por certidão poderá ser concedido o que deseja. (Requerimento de 22 de agosto de 1929.)

Na Directoria Geral das Correios:
De 2 mezes, a Jacay Nascimento de Magalhães e a Raul Marbas de Araujo;
De 3 mezes, a Ruth Luzia de Oliveira e a Sady de Azevedo Costa Pereira.
Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De 3 mezes, a Adalberto d'Albuquerque Pajuaba;
De 3 mezes, a Adria de Brito Coelho;
De 4 mezes, a Armando da Silva Rebelo;
De 2 mezes, a Arthur de Abreu Godinho;
De 3 mezes, a Carlos Gil Braz de Cerqueira;
De 3 mezes, a Elizabeth de Quadros Souza;
De 6 mezes, a Elmira Severina Soares;
De 2 mezes, a Fernando de Noronha Sodré;
De 3 mezes, a Francisco Ribeiro de Araujo;
De 1 anno, a Jovino Augusto de Camargo;
De 3 mezes, a Manoel Fiuza Lima;
De 1 mez, a Perciliana Francisca de Almeida;
De 3 mezes, a Seraphica Marcondes Pereira.

— Por portaria de 4 de setembro de 1929, resolve aprovar a folha de uma diarista contractada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus.

— Por portaria de 30 de agosto foi nomeado, interinamente, por um anno, mestre de linha de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o feitor de 1ª classe da mesma estrada, Zeferino Fernandes Vieira, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias do 4 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De 6 mezes, a Alcebiades Fontencille;
De 2 mezes, a Alfredo de Paula;
De 1 mez, a João Amaro Rodrigues.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De 6 mezes, a Alcebiades Fontencille;
De 2 mezes, a Alfredo de Paula;
De 1 mez, a João Amaro Rodrigues.

		Agua Fria	São Benedicto	São João	Montevideo	Porto do Frio	Almeida	Picos
ad valorem.....	Tecidos miudezas.....	1 1/2 %	1 1/2 %	2 %	3 %	3 %	3 %	3 %
Saccos.....	Café.....	3\$000	3\$000	4\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Saccos.....	Assucar.....	3\$000	3\$000	4\$000	6\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Barricas.....	Assucar.....	4\$000	4\$000	5\$000	5\$500	7\$000	7\$000	8\$000
Saccos, paneiros e cax.....	Sal e bacalhau.....	1\$500	1\$500	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Sabão e soda caustica.....	Caixas (pequenas).....	1\$300	1\$300	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Cerveja.....	Caixa.....	3\$500	4\$000	4\$500	6\$000	8\$000	8\$000	8\$000
Bacalhau.....	Barrica.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Vinho.....	Duzia.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Machado.....	Cunhetes (grandes).....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Estoupa.....	Peça.....	2\$500	2\$500	2\$500	4\$000	7\$000	7\$000	7\$000
Phosphoros.....	Lata.....	2\$500	2\$500	3\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Farinha de trigo.....	Sacco.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Saccos vasillos.....	100.....	2\$500	2\$500	2\$500	4\$000	5\$000	5\$000	5\$000
Machado.....	Cunhetes pequenos.....	1\$200	1\$200	3\$000	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000
Caixas e latas.....	Vellas e bolachas.....	1\$200	1\$200	1\$500	1\$500	2\$000	2\$000	2\$000
Caixas.....	Kerozene e leite cond.....	1\$300	1\$500	1\$500	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Landres.....	Cunhete.....	1\$300	1\$500	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
umo.....	Rolo.....	1\$300	1\$500	2\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Soda caustica.....	Caixa grande.....	2\$500	2\$500	2\$500	3\$500	4\$000	4\$000	4\$000
Kilo.....	Pluma e couro.....	\$050	\$050	\$050	\$030	\$100	\$100	\$100
Kilo.....	Babassú.....	\$030	\$030	\$050	\$030	\$030	\$030	\$030
Kilo.....	Cereaes.....	\$040	\$040	\$050	\$030	\$050	\$050	\$050
Kilo.....	Algodão caroço.....	\$030	\$030	\$050	\$050	\$050	\$050	\$050

Directoria Geral de Contabilidade. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — Bernardo Mariano de Oliveira, director geral, interino.

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 698-A. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins in-

dicados no art. 78 do Código de Contabilidade da União, os inclusos 13 processos de dividas a relacionar, na importância de 482:906\$205, de accordo com a relação annexa, suplementar á que foi encaminhada com o meu aviso n. 695, desta data.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

destinado á installação da estação telegraphica de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes.

N. 1.148 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Pedro da Costa Doeca, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro.

Remettendo, para pagamento no The- souro Nacional:

N. 1.149 — Contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importância total de 8:888\$402, relativas ao serviço telephonico da secretaria detse ministério, no corrente anno. (Verba 1ª n. 6, empenho n. 59.)

N. 1.150 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 968\$733 e da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, na de 86\$815, relativas ao fornecimento de luz, gaz e energia electrica para esta secretaria de Estado, no mez de julho ultimo. (Verba 1ª n. 16, empenho ns. 60, 61 e 62.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 859 — Transmittindo tres contas de A. Nery (Pharmacia Nery), na importância total de 352\$8000, de fornecimento de medicamentos feito á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado pelo The- souro Nacional por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despeza deduzida da parcella igual incluída nominalmente no annexo n. 11 da relação que acompanhou o decreto n. 5.120, de 4 de janeiro do mesmo anno.

N. 860 — Transmittindo termo de ajuste definitivo acompanhado dos respectivos documentos, relativo á cessão feita á Estrada de Ferro Central do Brasil pela Diocese de Montes Claros dos terrenos de sua propriedade situados em Bocayuva e Montes Claros, com as áreas de 149.192 metros quadrados e 68 centimetros e 41.026 metros quadrado incorporados á referida estrada em 1926, solicita providencias afim de que que na Directoria do Patrimonio Nacional seja lavrada a escriptura definitiva de transferencia á União dos imoveis em causa, pela importância de 221:000\$000, devendo a mencionada Diocese de Montes Claros, nessa occasião, apresentar quaesquer outros documentos necessarios para a conclusão do processo.

Concluido o processo, a despeza, que está relacionada nominalmente no annexo n. 21 da relação que acompanha o decreto n. 5.120, de 4 de janeiro de 1928, deverá ser paga, nos termos do instrumento de procuração annexo, a Antonio Lopes do Amaral, em virtude de haver este fornecido á Diocese de Montes Claros os materiaes, naquelle valor, por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme o termo de ajuste assignado na secretaria da estrada em 4 de novembro de 1926, escripturando-se a despeza pelo credito a que se refere o decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928.

Remettendo processos para pagamento por exercicios findos:

N. 861 — Ao amayunse da Administração dos Correios do mesmo Estado José Francisco de Oliveira, a quantia de 418\$910, de vencimentos que deixou de

RELAÇÃO DE DIVIDAS A LIQUIDAR NA FORMA DO ART. 78 DO CODIGO DE CONTABILIDADE

Numero de ordem	Numero do processo	Credores	Anno a que se refere a divida	Importancias
		Secretaria de Estado:		
85	DC. 480—C—927	The Western Telegraph Company, Limited.....	1927	1:293\$180
86	DC. 1.442—C—928	The Western Telegraph Company, Limited.....	1927	993\$380
87	DC. 3.224—C—928	Companhia Telephonica Brasileira..	1927	598\$524
		Estrada de Ferro Central do Brasil:		
88	DC. 8.035—B—929	Traiano de Medeiros & Comp.....	1926	338.800\$000
89	DC. 20.216—S—28	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	1922	21:653\$754
90	DC. 20.348—S—28	Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	1924	15\$000
91	DC. 20.958—C—29	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited.....	1921	64:303\$030
92	DC. 20.353—C—28	The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited.....	1925	404\$253
93	DC. 20.351—C—28	The São Paulo Gaz Company, Limited.....	1924	13\$400
94	DC. 7.340—C—929	The Rio de Janeiro City-Improvements Company, Limited.....	1925	1:597\$954
		Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:		
95	DC. 5.531—929	Jorge & Elias Taíar.....	1922	2:890\$500
		Rêde de Viação Cearense:		
96	DC. 6.930—929	Santa Casa de Misericordia de Fortaleza.....	1925	4:672\$300
		Inspectoria Federal das Estradas:		
97	DC. 752—C—927	Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil.....	1927	25:750\$400
				482:906\$205

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 15 de julho de 1929.

Dia 3 de setembro de 1929.

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.146 — Remettendo, para registro, copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia de Mineração e Metallurgia

Brasil "Cobrasil", para reparação de eixos de locomotiva, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos, seguem annexos.

N. 1.147 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Marianna Medeiros Evangelista, para arrendamento do predio

r no período de 1 de agosto a 31 de setembro de 1924.

362. — A Zacharias de Aquino, chefe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de R\$ 90, relativa a dois terços de sala-diferença de diárias e augmento orçário, que deixou de receber nos dias de outubro e novembro de 1923, o licenciado, de accordo com a portada ministerio de 23 de fevereiro de 1924.

PEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Inspeccão Federal das Estradas: N. 1.610 — Comunicando, em nome do officio n. 589-S, de 4 de julho ultimo, relativamente ao trans-ferimento de numerario procedente da Caixa de Parnabyba, destinado à Caixa de amortização e conduzido por funcio-nários da Agencia do Banco do Bra-sil, o assumpto já foi resolvido por ministerio, consoante ao que vos foi comunicado em circular n. 990, de 5 de maio de 1923, podendo assim ser autori-zado o transporte de que trata o officio citado.

N. 1.611 — Comunicando, em nome do officio n. 584-A, de 4 de junho de 1923, que o Sr. ministro, por despacho de 27 deste mez, decidindo de accordo com as informações, autorizar o direc-tor da Estrada de Ferro Central do Rio de Janeiro a proceder aos desem-bolsos de pagamento, a favor da de Aposentadoria e Pensões, das quantias correspondentes ao custo medicamentoso que forem fornecidos a funcionarios daquela estrada, res-tringido ao limite maximo de um terço das respectivas remunerações, de accordo com o regulamento expedido pelo de-creto n. 17.116, de 16 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Coelho de Almeida, mestre moto-rista da linha postal dos Correios do Rio de Janeiro, pedindo pagamento do auxilio de vencimentos correspondente aos annos de 1923, 1924 e 1925. — Inde-ferido, de accordo com as informações da Directoria Geral dos Correios.

Cardoso Lopes e Ovidio Couto, diaris-tas numerarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de R\$ 100 a que se julgam com direito por se terem incorporados ao Exército Na-cional em virtude de sorteio militar. — Inde-ferido, de accordo com o parecer da Directoria Geral dos Correios.

Antônio Furriel Junior e outros es-crivães de agencias do Correio de São Paulo, pedindo que os seus vencimentos sejam assignados aos dos auxiliares de cartorio. — Indeferido, de accordo com as informações da Directoria Geral dos Correios.

João Monteiro da Franca e outros funcionarios da Administração dos Cor-reios de Parnabyba, pedindo, em memo-ria, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, a equiparação de seus ven-cimentos dos funcionarios das Ad-ministrações de 1ª classe. — A vista das informações, indeferido.

João dos Santos Leite e outros car-deiros de 2ª classe da Administração dos Cor-reios de Parnabyba, pedindo, em memo-ria, ao Exmo. Sr.

de vencimentos aos de seus collegas da Administração dos Correios de São Pau-lo. — Indeferido, de accordo com as in-formações.

Antonio Garcia de Almeida Passos e outros auxiliares de cartorio da Admi-nistração dos Correios de São Paulo, pe-dindo augmento de vencimentos. — In-deferido, a vista das informações.

Ernildo Antunes de Abreu e outros carteiros de 2ª classe da Administração dos Correios de Botucatu, pedindo me-lhoria do vencimentos. — Indeferido, a vista das informações.

Rodolpho Rabello Leite e outros funcio-narios dos Correios de Sorocaba, pe-dindo, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, o au-gmento augmentados os seus vencimentos com fundamento no decreto n. 18.588, de 28 de janeiro anno. — Indeferido, de accordo com as informações.

Benedicto Marinho de Moraes e ou-tros serventes de 2ª classe da Adminis-tração dos Correios de São Paulo, pedin-do, em requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, melhoria de diárias. — Aguardem oportunidade.

Oswaldo Moraes, conductor de bondes no Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento do augmento de 100 por cento sobre os vencimentos de 200\$, com-preendida a gratificação denominada "Luz". — Indeferido, de accordo com as informações.

Paulo Beltrão Rodrigues, ajudante de engenheiro da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pa-gamento das importancias de 700\$000 e 700\$000, referentes a ajuda de custo e despezas do primeiro estabelecimento, consequente ás remoções soffridas pelo requerente nos annos de 1923 e 1925, de Bello Horizonte para os ramos de Linha Duarte e Montes Claros, por convenien-cia do serviço. — Indeferido, de accordo com o parecer da Central do Brasil.

Cândida Carneiro Soares de Mattos, pedindo pagamento da quantia de 860\$, pelo aluguel do predio n. 91 da rua de São Clemente, occupado durante o mez de junho ultimo com a sede do 8º dis-tricto. — Compareça a 1ª secção da Di-rectoria de Contabilidade deste Minis-terio.

Segunda Secção

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Philomena Guedes de Castro, pedindo os favores do municipio. — Deferido.

Emília da Silveira Confort Costa, idem, idem. — Habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e complete o sello para os documentos apresentados.

Maria Herminia Ramos, idem, idem. — Habilite-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, apresentando, a seguir, os titulos de pen-sionista deste ministerio na qualidade de filha de D. Zulmira Caldas Pinto.

Rosa Maria da Silva, idem, idem. — Deferido.

Maria da Luz Ascensão Silveira, idem, idem. — Deferido.

Maria Biancardini Fernandes, idem, idem. — Deferido.

Guilomar Reis, idem, idem. — Deferido.

Eugenia Lolanger dos Santos, idem, idem. — Deferido.

Helen Praton de Carvalho Leite, pe-dindo reversão de pensão. — Deferido.

Salomé Ferreira da Silva, idem, idem. — Deferido.

Lavinia Duarte Lisboa, pedindo cer-tificação de titulo de pensão. — Compare-ça na 2ª Secção desta directoria geral.

Foram mandadas averbar as declara-ções de família dos seguintes funcio-narios da Repartição Geral dos Telegra-phas: José Abrancho e Gabriel Perce-ira Martins Vaz.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 296 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as neces-sarias ordens a Alfandega do Ceará, afim de que sejam desembarcados, com isen-ção de direitos aduaneiros, nos termos do art. 2º, paragrapho 23, das Disposi-ções Preliminares das Tarifas das Alfandegas, tres amarrados, uma barrica e oito caixas, contendo tubos, terra-montas, conexões e válvulas, marca I. F. O. C. S., embarcados em Nova York, pelo paquete *Alban*, destinados ao serviço da háraxem Orós, naquella Es-tado, e consignados à Inspeccão Fede-ral de Obras Contra as Secas, em cujo nome estão os documentos relativos a importação.

Solicito-vos, outrossim, que, as provi-dencias junto aquella Alfandega, sejam dadas por telegrapho, em vista da ur-gencia do material em apreço.

Apresento a V. Ex. os meus protes-tos de elevada estima e distincta con-sideração.

N. 297 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, tenho a honra de so-llicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens a Alfandega de San-tos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, 15.000.000 kilos de carvão Cardiff, destinados ás li-nhas de Tuyuty e Passos e Guaxupé a Biguaçu, conforme consta da inclu-sa relação, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspeccão Federal das Estradas. O carvão destinado aquellas linhas não está incluído entre as mate-rias que, de accordo com o disposto na clausula X do decreto n. 15.616, de 19 de agosto de 1922, tem isenção de direi-tos; no entanto, aquella Companhia está em condições de gozar dos favores da lei 5.353, acima referida.

Apresento a V. Ex. os meus protes-tos de elevada estima e distincta con-sideração.

N. 298 — Attendendo ao que me foi requerido por The São Paulo Railway Company, Limited, tenho a honra de so-llicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens a Alfandega de San-tos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, as materias constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspeccão Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protes-tos de elevada estima e distincta con-

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.028 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, a inclusa certidão que instruiu o pedido de seis meses de licença, para tratamento de saúde, apresentado em 9 de abril do corrente anno, pelo official truckeiro de 5ª classe das officinas de Baurú, dessa via-ferrea — Santo Gamba — conforme solicitou o mesmo funcionario em requerimento encaminhado pelo vosso officio n. 427/V, de 23 do corrente mez.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 43 — Em resposta ao vosso officio n. 474, de 10 de agosto proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, não ter sido lavrado nenhum termo de concessão a Samuel das Neyes Filho, existindo, apenas, um pedido do requerente, de 8 de dezembro de 1927, informado pelo vosso officio n. 83, de 9 de fevereiro de 1928, para installar, na estação do Norte, uma agencia de informações aos viajantes, o qual foi indeferido por despacho de 15 de fevereiro do mesmo anno.

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 55 — Afim de que essa inspeccão se manifeste novamente sobre o assumpto, remetto-vos a inclusa copia do parecer do Sr. consultor tecnico, de 28 de agosto ultimo, a respeito do projecto de divisões no deposito do carvão do porto do Rio Grande do Sul.

Junto vos remetto, tambem, as tres vias da planta appensa ao referido parecer.

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mez, deferiu, de accordo com o parecer dessa inspeccão, em officio n. 2.383, de 19 de agosto ultimo, o requerimento da Estrada de Ferro Sorocabana, no qual esta solicitou a dispensa da percentagem que cabo ao Governo Federal pela armazenagem, no Cais do Porto do Rio de Janeiro, de 30 vagões de carga importados da Belgica, pelo vapor "Bilbao".

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Birigui:

N. 82 — Em resposta ao officio n. 30, de 3 de agosto ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a Directoria Geral dos Correios já providenciou no sentido de ser resolvido satisfatoriamente o pedido dessa Camara, constante daquelle officio, relativo a remessa pelo primeiro trem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que ahi chega todos os dias ás 13 horas, das malas com correspondencia de São Paulo e outras localidades além de Baurú, destinadas a essa cidade.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 1.865/2, de 20 de agosto ultimo, exarou no requerimento em que Sergio Ceslau de Moura, amanuense da Administracão dos Correios de São Paulo, pe-

diu averbacao do tempo de servico constante das certidões que ora vos devolvo, o seguinte despacho: "Autorizo a averbacao como simples assentamento, sem effeito para aposentadoria."

N. 109 — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo sido presente ao Sr. ministro a petição em que os amanuenses dessa repartição, Eurico Chaves Ferreira e Raul Vieira Ferraz recorrem do acto dessa directoria que os responsabilizou pelo extravio do registro numero 86.310, procedente de Nova York e endereçado a Agnes F. Hilk, nesta capital, proferiu, em data de 31 do mez ultimo, o seguinte despacho: "Provada, como ficou, a responsabilidade funcional dos recorrentes, nego provimento ao recurso, pelos fundamentos do acto recorrido".

Junto vos devolve o processo que acompanhou o vosso officio n. 1.897, de 22 de agosto proximo passado.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 224 — Communico-vos, para os devidos fins, que a respeito do projecto e orçamento para installação de sinais, na linha Norte, apresentados pela Leopoldina Railway Company, Limited, com requerimento de 8 de junho de 1927 e encaminhado com vosso officio n. 831/S de 3 de novembro do mesmo anno, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"A clausula XIII do contracto de 1909 entre o Governo e a Leopoldina Railway estabelece o preço minimo de resgate equivalente ao capital effectivamente applicado nas linhas e dependencias, pelo que o custo dos melhoramentos alludidos influe naquella preco. Informa a Inspectoria Federal das Estradas, em seu officio 831/S, de 3 de novembro de 1927, que o orçamento encaminhado pela companhia é elevado, cumprindo-lhe, portanto, antes de qualquer deliberacão sobre o assumpto, propor as reduções razoaveis no mesmo orçamento." Junto vos restituo as duas vias do projecto e orçamento apresentados pela referida companhia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1929

S. A. Michelin. — Pague-se a quantia de 75\$556, correndo a despesa por conta do empregado indicado.

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga. — Reduzida para 511\$000, pague-se esta reclamacao, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Sagres. — Reduzida para 977\$500, pague-se esta reclamacao, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Integridade. — Reduzida para 1:737\$000, pague-se esta reclamacao, correndo a despesa por conta desta estrada.

Cruzeiro & Comp. — Reduzida para 2:357\$815, pague-se esta reclamacao, correndo a despesa por conta desta estrada.

Companhia de Seguros Integridade. — Pague-se a quantia de 252\$000, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisao.

Onofre Machado Botelho. — Pague-se a quantia de 659\$500, correndo a despesa por conta desta estrada.

Pacheco & Maregnides. — Indeferida, em face do parecer da 2ª Divisao.

Nicanor Netto Arcos. — Pague-se a quantia de 77\$000, correndo a despesa por conta do empregado indicado.

Lucia Maria. — Pague-se a quantia de 477\$900, correndo a despesa por conta desta estrada.

Deoclecio Dias Machado. — Pague-se a quantia de 162\$000, correndo a despesa por conta do empregado indicado.

Antonio d'Oliveira Rezende. — Pague-se a quantia de 210\$600, correndo a despesa por conta desta estrada.

Aydano Rangel, pedindo licença. — De-se conhecimento ao requerente da que não tem direito a licença que pede, devendo reassumir o exercicio de seu cargo, afim de não incorrer na pena de abandono de emprego.

A. Lopes Sá & Comp. — Reduzida para 523\$000, pague-se esta reclamacao, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisao.

Romualdo Carrilho de Oliveira, pedindo certidão. — Provo ter qualidade para requerer.

João dos Santos e Sidronio da Gama. — Indeferido, em face das informações do trafego.

Leonel de Paula Macario, pedindo restituição da importancia de 55\$000. — Deferido, em face das informações.

Ponseca, Almeida & Comp. — Deferido, em face da informacão.

Joaquim Gomes, pedindo readmissao. — Indeferido.

Glaudemiro Francisco, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento.

José Machado Borges, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Simeão Julio de Aguiar, Ramiro Gregorio, Manoel de Carvalho, Hildebrando Pinto Ribeiro, Luiz Salles de Oliveira, João de Souza Pereira Guimarães, Felipe Tobias de Souza, Aristeu da Costa Bacellar, Ambrosio Rodrigues de Castro, Odilon Francisco Leal, Alfredo Pinheiro, Antonio Rufino da Silva e Deocleciano Campos de Azevedo, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Francisco Marques Peixoto, Empreza Paulista de Lacteos Limitada e Manoel dos Santos Gomes. — Compareçam á secretaria.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

Portaria n. 24

O inspector federal de Obras contra as Seccas, de conformidade com o regulamento organizado de accordo com os decretos ns. 14.102, de 17 de março de 1920 e 16.403, de 10 de março de 1924, e usando das attribuições que lhe confere o § 8º do art. 16 do citado regulamento, resolve, expedir as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo chefe da 1ª secção e relativas a estudos do campo dos açudes publicos e particulares, em substituição ás que baixaram com a portaria n. 40 de 28 de março de 1912.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929.

J. Palhano de Jesus.

Instruções a que se refere a portaria n. 24 de 31 de agosto de 1929.

Reconhecimento

1. O engenheiro encarregado dos estudos de um açude deverá, antes de inicial-os, fazer um reconhecimento geral

das condições locais ligadas á futura obra, em seus aspectos topographico, geologico, hydrologico, agrológico, e pecuario.

2. O reconhecimento abrangerá as bacias hydraulica, hydrographica e de irrigação e terá por fim permittir um julgamento prévio das possibilidades técnicas, economicas e industriaes da obra.

3. São considerados elementos indispensaveis para esse julgamento:

1º o conhecimento approximado da capacidade da bacia hydraulica.

2º a verificação das possibilidades de repreeção da mesma bacia—mediante dados já existentes sobre a descarga annual do rio a represar, ou, indirectamente, pelo conhecimento da bacia hydrographica (area approximada, caracteristicos geraes que influem no coeficiente de descarga superficial, etc.) e das precipitações nella occorrentes.

3º o estudo topographico e geologico summario dos locais appropriados para a barragem e o sangradouro, permittindo, com o conhecimento dos materiais disponiveis nas vizinhanças do local, fixar o typo da obra a construir.

4º o reconhecimento da bacia de irrigação sob o ponto de vista agrológico, e a determinação approximada de area irrigavel.

4. Será feito um orçamento provisório do custo da futura obra, por comparação com exemplos tirados da pratica da Inspectoria.

5. As indicações decorrentes do reconhecimento permittirão desistir desde logo dos pretendidos estudos, uma vez que se verifique a impossibilidade técnica-economica da construção ou a insufficiencia da obra do ponto de vista industrial.

Estudos Definitivos

I — Bacia hydraulica

6. O levantamento da bacia hydraulica será feito por meio das denominadas *linhas de fundo*, caminhamentos orientados na direcção geral do leito do rio a barrar e dos seus afluentes.

7. Os caminhamentos serão estaqueados de 20 em 20 metros, independentemente das estacas intermediarias designadas a determinar os accidentes naturaes mais caracteristicos do terreno (linhas de thalweg, pontos de mudança de inclinação, etc.).

8. As deflexões dadas á esquerda e á direita em relação ao prolongamento do alinhamento de r.º, deverão ser verificadas pelo confronto dos azimuths lidos e calculados.

9. A discordancia tolerada entre os azimuths lidos e calculados será de 0º30'. Dada uma divergencia maior, o verificado que não é devido a erro na leitura da deflexão ou no calculo do azimuth, proseguir-se-á o trabalho com os azimuths calculados até que estes variem finalmente a coincidir com os lidos, cessada a causa exterior de perturbação da agulha magnetica, que será anotada na caderneta sempre que for possível.

10. Quando o caminhamento atravessar propriedades ou se approximar de casas, cercas, etc., deverão ser essas propriedades ou beneficiorias levantadas e amarradas cuidadosamente ao caminhamento, serão annotadas na caderneta todos os dados uteis para fins de desapropriação.

11. No entroncamento do caminhamento principal com os secundarios, as ligações e equaldades referentes a estaqueamento e azimuths devem ser feitas e annotadas cuidadosamente. E de toda utilidade que a caderneta assignale, sempre, um croquis dessas equaldades e ligações de caminhamentos.

12. Serão feitos o nivelamento e o contranivelamento de toda a linha de fundo. O primeiro abrangerá todas as estacas inteiras e intermediarias; o segundo poderá ser feito saltadamente, contanto que não se deixem de contranivelar os pontos importantes. E de toda conveniencia confiar o nivelamento e o contranivelamento a operadores diferentes.

13. Os calculos de nivelamento e contranivelamento devem ser sempre verificados, e será admittida como tolerancia uma differença nunca superior a 0,030 (trinta millimetros) por kilometro nos resultados das duas operações; não devendo, entretanto, o erro conservar o mesmo sentido em 3 kilometros consecutivos.

14. De 500 em 500 metros far-se-á um R. N., isto é uma referencia de nivel, com o fim de amarrar o nivelamento.

15. Em lugares onde não seja conhecida a altitude, isto é, a altura referida ao nivel médio do mar, o nivelamento partirá com uma cota arbitrária, em algarismos redondos e fixada pelo encarregado da turma, devendo subir ao longo dos cursos d'agua até encontrar a altitude ou cota do coroamento provavel da barragem que se pretende construir; devendo prolongar-se no caso dos agudes publicos, até uma distancia minima de duzentos metros contada segundo a inclinação do terreno, a partir do ultimo ponto referido.

16. O levantamento da bacia hydraulica será completado por meio de secções transversaes.

17. As secções transversaes serão normaes aos alinhamentos das linhas de fundo, salvo nas estações, onde devem ser dirigidas segundo a bissectriz do angulo dos dois alinhamentos.

18. As secções levantadas nas estacas das linhas de fundo. O seu espaçamento nunca superior a 60 metros, para as bacias médias e pequenas, ficará ao criterio do encarregado dos estudos.

19. As secções transversaes terão extensão variavel, para cada lado das linhas de fundo, devendo ser prolongadas até ser attingida a cota da coroamento da barragem. E' necessario, por isso, levantar-as, sempre, a nivel. No caso dos agudes publicos o prolongamento das secções transversaes se fará nas mesmas condições que o das linhas de fundo.

II — Local da barragem e do sangradouro

20. O estudo topographico e geologico dos locais indicados para a construção de barragens e sangadouros será feito detalhadamente, de modo a fornecer informações seguras para o projecto e orçamento dos trabalhos a effectuar.

21. O estudo topographico consistirá no levantamento planimetrico e altimetrico de uma faixa de terreno cujo eixo coincida, approximadamente, com o da futura obra.

22. A faixa de estudos, no local da barragem, terá uma largura approximadamente igual a 5 vezes a altura da cunha para cada lado de eixo estudado.

23. A faixa de estudos do sangradouro terá a extensão que o encarregado da turma julgar necessaria, de conformidade com as provaveis dimensões (largura e comprimento) daquelle dispositivo de segurança, e tendo em vista o conveniente escoamento das aguas.

24. Poder-se-á attribuir ao sangradouro, nesse primeiro estudo, uma largura igual a duas vezes a média dos comprimentos das linhas d'agua, nas secções de maxima enchente.

25. Os estudos topographicos feitos nos locais da barragem e do sangradouro serão os correntes, relativos a alinhamento, nivelamento, contra-nivelamento e secções transversaes.

26. Sempre que for possível será escolhido o alinhamento principal, de modo a ser aproveitado para o eixo da futura obra, devendo constar da caderneta o registro desse facto, ou informações que bem orientem na escolha do referido eixo.

27. Os alinhamentos principais serão estaqueados de 10 em 10 metros e assim tambem as secções transversaes, independentemente das estacas intermediarias.

28. As secções transversaes serão levantadas em todas as estacas inteiras e intermediarias—normalmente ao alinhamento principal.

29. As secções transversaes do sangradouro serão prolongadas, sempre que for possível, para jusante, até alcançarem o leito do rio, para que fique bem conhecido o percurso das aguas.

30. As sondagens, tanto no local da barragem como no sangradouro, serão feitas em todas as estacas inteiras do eixo estudado.

31. Far-se-ão tambem furos de sondagem em secções transversaes espaçadas de 20 metros e correspondentes a estacas inteiras, tanto do eixo da barragem como do sangradouro. Taes furos serão distanciados dez metros uns dos outros no local da barragem e 20 metros, na do sangradouro, na direcção das secções transversaes.

32. As sondagens transversaes no local da barragem, serão, para cada lado do eixo, feitas em extensão pelo menos igual a duas vezes a altura da barragem na estaca correspondente á secção transversal estudada.

33. As sondagens transversaes no sangradouro serão feitas em extensão tal que abranjam toda a zona em que deve ficar situado o sangradouro, consideradas as suas provaveis dimensões.

34. Independentemente das sondagens indicadas, o encarregado dos estudos fará, a seu criterio, os furos que julgar necessarios para o conhecimento mais perfeito da natureza do sub-solo sempre que os resultados obtidos nas sondagens normaes não lhe permittam ajuizar sufficientemente da estrutura do terreno s'adjacente.

35. Os estudos do sub-solo são indispensaveis para o reconhecimento do terreno onde assentará a futura obra. Orientam na escolha do typo de barragem a adoptar, como primeira indicação: barragem de terra, quando se verifica a occorrença de uma camada de terreno impermeavel sufficientemente profunda; barragem mista, de alvenaria, de concreto armado, quando as sondagens revelam a existencia de rocha compacta e sã, etc. Pelos perfis das sondagens serão tambem escolhidos os locais appropriados para a localização das obras complementares e será

fixada a cota da soleira do sangradouro. É indispensável, pois, que tais estudos sejam feitos com o maior cuidado a critério, sendo registradas nas cadernetas, de modo claro e preciso, todas as notas elucidativas e croquis relativos ao assumpto. Poderão acompanhar as cadernetas amostras de matérias encontradas nos furos de sondagens, convenientemente rotuladas e com todas as indicações que o encarregado dos estudos julgar convenientes para fins de projecto e orçamentos.

III — Maxima enchente

36 — A determinação da secção do vaso da maxima enchente do curso d'agua a barrar, deverá ser feita com o maximo critério e cuidado, á vista dos vestígios encontrados e das informações de confiança colhidas dos antigos moradores do local.

37 — Encontrados os vestígios de maxima enchente, o engenheiro deverá:

a) medir uma extensão de 200 a 300 metros ao longo de uma parte bem retilinea e uniforme do canal;

b) levantar as secções da maxima enchente extremas e média da extensão medida do canal;

c) calcular a declividade, no trecho estudado, medindo cuidadosamente a diferença de nível da superficie da agua, nas extremidades da extensão considerada. A declividade é igual ao quociente dessa diferença de nível pela extensão considerada.

38 — O levantamento das secções do vaso da maxima enchente, observada deverá ser feito normalmente ao curso d'agua, com estacamento de cinco em cinco metros.

39 — O trecho medido deve ser o mais proximo possível do local a barrar, e nunca em estrangulamento ou em estrangulamento ou em ponto á jusante do qual venha o rio a receber aguas de grotas ou afluentes que possam modificar sua descarga. Deverá o mesmo trecho ser também fixado claramente á linha de estudos mais proxima, de modo a ser possível sobre a planta indicar precisamente a sua posição, afim de que se possa aproveitar, para o calculo da declividade do rio, as indicações obtidas pelo levantamento daquelle linha, uma vez que se torne impossivel fazel-o de maneira acima indicada, por estar secado o rio na occasião dos estudos.

40 — Ao levantamento das secções do vaso, julgado indispensavel, acompanharão todas as indicações concernentes á natureza, constituição e vegetação do leito do rio ou riacho, no trecho levantado.

41 — Todo o trabalho acima descripto será inutil, se as secções do vaso levantadas não corresponderem á mesma cheia.

42 — No caso da existencia de barragem antiga, com represa de agua, deverão ser estudadas as secções do vaso em pontos mais afastados da mesma, onde não possa ter influencia o volume de agua que accumular.

IV — Dados e informações geraes

43 — Completados os estudos, serão enviadas ao escriptorio do districto as cadernetas de campo com os seguintes documentos:

1ª) Planta do levantamento da bacia hydrographica.

2ª) Memoria justificativa.

As cadernetas de estudos de qualquer natureza deverão ser numeradas e dellas constarão, além dos elementos collidos:

a) a obra a que se referem os estudos, com indicação do Estado e municipio em

que está localizada; datas do inicio e fim dos estudos;

b) a natureza do serviço registrado: nivelamento ou contranivelamento, sondagens, alinhamentos, secções transversaes;

c) si tais serviços dizem respeito á barragem, ao sangradouro, á bacia hydraulica, etc.;

d) o nome do autor e responsavel pelos estudos.

44 — As cadernetas obedecerão ao modelo n.º, anexo a estas instrucções.

45 — A memoria justificativa conterá, além das informações que o engenheiro julgar necessarias, os seguintes elementos considerados indispensaveis á conclusão do projecto e orçamento:

a) historico sumario da questão, com os diversos dados relativos á situação das superficies estudadas e sua extensão; situação do local da barragem em relação á provação mais proxima e ao centro commercial mais importante, com indicações dos meios de transportes e da existencia de vias de comunicação para o local estudado;

b) modo de cultura da região, suas riquezas agricolas e mineras, etc.; noticia sobre os prejuizos resultantes das secas de 1877, 1888, 1900, 1908, 1915 e 1919, não só á população e criação, como á fortuna publica; recursos de agua, para as necessidades ordinarias; poços ou cisternas existentes, com indicações de suas distancias ao local da obra;

c) justificação dos estudos feitos, da necessidade e vantagens da construção do reservatorio, com a descrição rapida e geral da topographia, valles, divisores, etc.; regimen dos cursos de agua, potabilidade ou não desta; natureza do terreno e da flora da região, principalmente na bacia hydraulica e locais da barragem e sangradouro, com designação da maneira de ser executada a roçagem;

d) dados e informações completas sobre a existencia dos materiais de construção (tijolo ou pedra, terra propria para a confecção das barragens, cimento ou cal, areia, agua, polvora, estopim, madeira etc.), com referencias especiaes e precisas, quanto ao seu modo de aproveitamento na execução das obras; á sua qualidade; ás distancias a que se encontram do local das mesmas; á maneira de transportes, com os respectivos preços unitarios correntes; e assim também quanto ao custo actual dos mesmos materiais no local ou centro commercial mais proximo;

e) distancia média do transporte do emprestimo do material a ser feito para a construção das barragens de terra; indicações sobre o aproveitamento parcial ou total de material extrahido das cavas de fundação e dos cortes dos sangadouros, nas mesmas barragens, etc. O estudo sobre as terras a applicar nas barragens deve ser feito com o maximo cuidado;

f) informações sobre os salarios, na região, dos operarios, de accordo com as "especificações" da tabela de composição das unidades de orçamento, e sobre as desapropriações a serem feitas das terras e benfeitorias, no caso dos aqueductos publicos, comprehendidas na area limitada pela curva de cota igual á da crista da barragem, accrescida essa area de uma faixa, em todo o perimetro dessa curva, de 200 metros de largura, medida segundo a inclinação mesma do terreno, com os respectivos preços praticaveis, tudo o mais approximado e do melhor modo possível;

g) dados e informações sobre os terrenos a irrigar, com indicações approximadas, não só do melhor local para o dispositivo destinado a tal fim, como também da area approximada dos terrenos irrigaveis;

h) data do inicio e conclusão dos estudos, seu custo, inclusive toda e qualquer despesa, e, por fim, quando particular o agude, dizer si as condições do proprietario podem tranquillizar a inspecção sobre o bom andamento e realização dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1929.
— Vinicius de Berrido, engenheiro de 2ª classe, interino, pelo chefe da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 de setembro, foram dispensados por abandono de emprego, os empreiteiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Carlos Gama e Agostinho de Moura, de accordo com o art. 14, § 2º do decreto n.º 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1929

Rectificação

No *Diario Official* de 19 de março de 1929, a pagina 6.538, onde se lê:

237 — 6º Batalhão de Engenharia (Cia. de Transmissões), Aquidauana, 12.245\$. Delegacia Fiscal do Theouro Nacional em São Paulo.

Deve se ler:

237 — 6º Batalhão de Engenharia (Cia. de Transmissões), Aquidauana, 12.456\$. Delegacia Fiscal do Theouro Nacional em São Paulo.

Requerimentos despachados

Octacilio Alvares Pereira, pedindo certidão. — Junta proceuração.

Pedro Leão Velloso Wähmann, pedindo certidão. — Compareça a esta Secretaria de Estado da Guerra.

(*) José Guimarães Jobim, major, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saúde, por cento e oitenta dias. — Sim.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

José Peluffo & Comp.; pedindo para ser acerto o attestado que apresentam para o despacho de 3.680 cestos de batatas, mediante exame do inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal — Deferido, á vista da informação.

(*) Reproduce-se por ter sahido com incorrecções.

Antonini & Rubino, pedindo permissão para despachar 50 cestos com batatas, independente dos atestados de origem. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1929

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 58 — Afim de serem presadadas por esse Conselho informações a respeito, remetto-vos as duas inclusas publicações acompanhadas de uma copia do aviso em que o Ministerio das Relações Exteriores pede que lhe sejam enviadas as respostas aos questionarios constantes das mencionadas publicações, de forma que possam chegar a Genebra, e mais tardar no dia 1 de dezembro do corrente anno.

Requerimentos despachados

David do Cotto Pinto da Motta, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu em nome de Eugenio Silveira, o pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo typo de pincel hygienico para barbear, com brocha mudavel". — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Charles Bonavita, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento da setima annuidade, em atraso, da patente n. 12.172, de 17 de agosto de 1921. — Deferido, á vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Sociedade Industrial Cimento Monte Gibano Limitada. — Compareça a esta Directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello devido por um decreto a ser expedido em seu favor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director do Instituto de Expansão Economica:

N. 1.009 — Sendo omissa a petição que encaminhastes com o vosso officio n. 802, de 15 de agosto proximo passado, com relação aos motivos por que a auxiliar desse Instituto Eugenia Hilario requereu seja apostillado o decreto de sua nomeação com nome differente do que delle consta, reitero-vos esclarecimentos a respeito.

— Sr. director geral da Contabilidade: N. 1.010 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu attender o pedido constante do aviso n. 200, em 19 de agosto ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ficar á disposição do gabinete daquella ministerio o 3º officio desta Directoria Geral Djalma Pires Ferreira.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.011 — Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á La-

garta Rosea, Ernesto de Andrade Braga, com exercicio nesta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de agosto proximo findo, fazendo jus aos seus vencimentos integraes.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.012 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, com exercicio na 1ª Secção desta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de agosto proximo findo.

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 1.013 — Junto vos remetto os decretos de 3 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados Glauclia Lourenço Gomes, Mary Emily Huggins, Ubyratán Luiz Valmont, Nathaly Leão Balceiro, João Tertuliano dos Santos, Alice Lilliana de Araujo Lima, Joaquim Ignacio Molles, Carlos Dagoberto de Araujo Lima, Luiza Marinho de Azevedo e Iris Leal Rodrigues Valle para exercerem o cargo de terceiro official dessa Directoria Geral.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.014 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 3 do corrente mez, foram nomeados Glauclia Lourenço Gomes, Mary Emily Huggins, Ubyratán Luiz Valmont, Nathaly Leão Balceiro, João Tertuliano dos Santos, Alice Lilliana de Araujo Lima, Joaquim Ignacio Molles, Carlos Dagoberto de Araujo Lima, Luiza Marinho de Azevedo e Iris Leal Rodrigues Valle para exercerem o cargo de terceiro official da Directoria Geral de Estatistica.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 1.015 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decretos de 3 do corrente mez, foram nomeados Glauclia Lourenço Gomes, Mary Emily Huggins, Ubyratán Luiz Valmont, Nathaly Leão Balceiro, João Tertuliano dos Santos, Alice Lilliana de Araujo Lima, Joaquim Ignacio Molles, Carlos Dagoberto de Araujo Lima, Luiza Marinho de Azevedo e Iris Leal Rodrigues Valle para exercerem o cargo de terceiro official da Directoria Geral de Estatistica.

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.016 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso officio de escrivão do 2º Officio de Notas e Anexos da camarea de Carapava, Estado de São Paulo, relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Antonio Luiz.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1929

Avisos:

Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.231 — Solicita pagamento da conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 4:908\$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.208 — Transmitta o processo sob n. 3.114, na importancia de 793\$, de

que são credores Affonso Fonseca & Comp., proveniente de fornecimento de material em 1923, á Estação Experimental do Fumo em Traquateua, em Belém, no Estado do Pará, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.209 — Transmitta o processo sob o n. 5.413, na importancia de 4:746\$, de que é credor Miguel de Brito, negociante em Belém, Estado do Pará, proveniente de fornecimento feito em 1923, á Estação Experimental do Fumo naquelle Estado, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

Dia 29

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.234 — Solicita pagamento da folha de vencimentos e augmento provisorio que competem ao agromomo Joaquim Barreto Costa, director do Campo de Sementes de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho a 31 de maio de 1926.

N. 3.235 — Solicita pagamento da folha na importancia de 800\$ ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares no mez de julho do corrente anno.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.238 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 416, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restituo o processo, sob o n. 5.090, na importancia de 133\$, de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transporte feitos em 1925, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, afim de que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.239 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 416, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restituo o processo, sob o n. 5.091, na importancia de 362\$300, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes feitos em 1925 em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola, afim de que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.260 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 416, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restituo o processo, sob o n. 5.092, na importancia de 600\$, de que é credor o Inspector de Defesa Agricola, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Loreto Moreira de Abreu, proveniente de diarias a que fez jus no periodo de julho a dezembro de 1925, por serviços prestados fora da sede, afim de que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.261 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 416, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restituo o processo, sob o n. 5.093, na importancia de 1:200\$, de que é credor o ex-inspector de Defesa Agricola, do Instituto Biologico de Defesa Agricola,

Oscarino Silveira Mello, proveniente de diárias a que fez jus no período de julho a dezembro de 1925, por serviços prestados fora da sede, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.242 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o n. 5.094, na importância de 6008, de que é credor o auxiliar de inspector de Defesa Agrícola, do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Alberto Goulart Wucherer, proveniente de diárias a que fez jus no período de julho a dezembro de 1925, por serviços prestados fora da sede, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.243 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o numero 5.095, na importância de 4218800, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes effectuados em 1920, em proveito do Museu Nacional, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.244 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o numero 5.096, na importância de 34288765, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes effectuados em 1925, em proveito do Serviço do Algodão, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.245 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o n. 5.097, na importância de 22778012, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica, em 1925, em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.246 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de divida relacionadas, restitue o processo, sob o n. 5.098, na importância de 415568099, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica a esta Secretaria de Estado, em 1924, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.247 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o n. 5.099, na importância de 1158841, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica a Estação de Pomicultura de Decodoro, em 1925,

afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.248 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob n. 5.100, na importância de 36498830, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito da Superintendencia do Serviço de Algodão, em 1925, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.249 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o n. 5.101, na importância de 708800, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1925, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.250 — Tendo sido devolvidos, com o aviso desse ministerio, n. 116, de 8 de dezembro de 1928, para que fosse feito um aviso para cada credor, diversos processos de dividas relacionadas, restitue o processo, sob o n. 5.102, na importância de 4758660, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos em 1925, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, afim de que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

Dia 30

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.266 — Solicita pagamentos de 90:000\$000, ao Collegio Salesiano de Niteroy, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 3.264 — Tendo resolvido augmentar de 180\$000 para 280\$000 o salario mensal do servente da Superintendencia do Serviço do Algodão, José Candido da Silva, contratado de accordo com o § 1º do artigo 7º do decreto n. 18.088, de 28 de janeiro de 1928, solicita providencias, em additamento ao aviso n. 2.466, de 11 de julho ultimo, no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 653\$333, para attender ao pagamento da differença a que tem direito o referido contratado no periodo de 15 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 100\$000.

N. 3.265 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizando o director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", a contractar o professor Lindolpho Xavier, para servir como auxiliar de ensino, da mesma escola, com a diaria de 15\$00, solicita providencias, afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 2:505\$000, necessario ao pagamento da referido diaria, no periodo de 1 de janeiro a 16 de junho do corrente anno.

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.269 — Transmite o processo sob o n. 5.115, na importância de 7:500\$, de que é credor o Centro Artistico e Operario Maranhense, proveniente da subvenção que lhe foi concedida

em 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.274 — Solicita pagamento da folha na importância de 550\$, ao Sr. Roberto de Mello Campbell, 1º official, interino desta Secretaria de Estado, proveniente de 25 diárias a que o mesmo fez jus, no periodo de 1 a 25 do corrente mez, á razão de 22\$, por ter estado inspecionando os estabelecimentos deste ministerio, no Estado da Bahia.

— Sr. governador do Territorio do Acre:

N. 3.276 — Em resposta ao telegramma de 10 do corrente, declara para todos os fins convenientes que a Directoria Geral do Serviço de Povoamento reservou a importância de 50:000\$ para as despesas com o transporte de trabalhadores nacionaes para esse Territorio não podendo, entretanto, a referida importância ficar á vossa disposição por não ser possivel autorizar-se esse governo a requisitar passagens por conta deste ministerio.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.277 — Devendo chegar a esta Capital, o Dr. John Lamb Frood, veterinario do Governo Ingles, acompanhado de dous delegados da Federação dos Meat Traders of England, que vem estudar as possibilidades economicas, do nosso paiz quanto ao commercio da carne, e o Dr. Tobler, director de Jardim Botânico de Dresden, que vem fazer estudos biologicos das diversas fibras vegetaes, solicita providencias afim de que no Thesouro Nacional seja feito ao ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, Dr. Moacyr Alves de Souza o adiantamento da importância de 8:000\$, para ser applicado aos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, destinado a attender a despesas de hospedagem dos technicos acima referidos, de accordo com as letras a e c, do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 3.278 — Solicita providencias no sentido de ser annullado do credito de 14:400\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 31 de dezembro de 1928, verba 19º, consignação — Pessoal — Estações Hydrometricas subconsignação 54 — Observadores etc., em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929 o transferida á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará, a importância de 1:200\$, destinada ao pagamento do observador da Estação Hydrometrica de Altamira, nesse Estado, Bento Christino de Souza, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929, á razão de 100\$ mensaes.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 3.279 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agrícola do 18º districto, no referido Estado, Romulo Monteiro Gonçalves, a importância de 264\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de julho ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 3.280 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa,

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco: N. 3.282 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao ajudante de inspector agrícola do 8º distrito, no referido Estado, Tasso de Miranda, a importância total de 4:200\$, proveniente de diferença de vencimentos a que o mesmo fez jus nos meses de junho e julho ultimos, por ter substituído o inspector agrícola do referido distrito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 3.283 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação seja paga pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao ajudante de inspector agrícola do 8º distrito, no referido Estado, Tasso de Miranda, a importância de réis 2.000\$, proveniente de diferença de vencimento a que o mesmo fez jus nos meses de junho e julho ultimos, por ter substituído o inspector agrícola do referido distrito.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.286 — Solicita providências, afim de que, pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, seja feito, ao professor do Curso Complementar anexo ao Posto de Technico Federal de Pinheiro, Nestor Borges Mello de Azevedo e Silva, o adiantamento de 4:000\$, para ser applicado nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente anno, no pagamento de despesas urgentes com aquisição de material necessario á fabricação de queijos e manteiga, naquella estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 3.289 — Solicitando providências, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agrícola do 5º distrito, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importância de 264\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede da sua repartição, no mez de julho ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 3.290 — Solicita providências, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agrícola do 5º distrito, no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importância de 264\$, folha proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de julho ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme empenho n. 31, extralido pela respectiva inspectoría.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 3.293 — Declara, em referencia ao officio n. 46, de 25 de julho ultimo, pela qual communica essa delegação não se achar, actualmente, na direcção do Consulado do Brasil em Philadelphia, o Sr. Amyntas de Lima, á disposição do mesmo devería ficar a importância em

libras esterlinas, equivalente a 15:000\$, papel, para a compra deapparelhos de laboratorio destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, conforme foi communicado pelo aviso n. 2.151, de 26 de junho, haver resolvido confiar a alludida incumbencia ao addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, a quem deverá ser entregue por essa delegação a referida importância.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 3.296 — Declara, em additamento ao aviso n. 2.155, de 26 de junho ultimo, que a importância, em libras esterlinas, equivalente a 15:000\$, papel, para a compra, em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, de apparelhos para laboratorio, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, que, pela delegação do Thesouro nessa Capital, devería ser posta á disposição do Sr. Amyntas de Lima, consul do Brasil na referida cidade, para o fim indicado, pelo facto de se achar o mesmo actualmente afastado da direcção do dito consulado, ficará á disposição do Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, conforme nesta data foi scientificado á mencionada delegação.

— Sr. Amyntas de Lima, consul do Brasil em Philadelphia:

N. 3.295 — Pelo aviso n. 2.456, de 26 de junho ultimo, foi communicado haver este ministerio providenciado junto ao da Fazenda, no sentido de ser posta, na Delegação do Thesouro em Londres, importância, em libras esterlinas, equivalente a 15:000\$000, papel, para a compra, nessa cidade, por vosso intermedio, de apparelhos de laboratorio, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Tendo a Delegação do Thesouro em Londres communicado á este ministerio que o Consulado de Philadelphia não se acha actualmente a vosso cargo, declaro-vos que fica sem effeito, por essa circumstancia, a incumbencia de que tratou o alludido aviso, a qual resolvi confiar ao addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, senhor Monteiro Lobato.

— Ao Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington:

N. 3.296 — Precizando este ministerio adquirir a Arthur Thomas Company, de Philadelphia, apparelhos de laboratorio, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, nesta data foi providenciado, junto ao da Fazenda, no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegação do Thesouro em Londres, a quantia, em libras esterlinas, equivalente a 15:000\$, papel, a qual ficará á vossa disposição, para o fim indicado.

A importância total da encomenda, cuja nota vos será enviada directamente pela referida repartição, não deverá exceder da quantia mencionada, na qual estão comprehendidas as despesas da expedição dos volumes, inclusive seguro, até esta capital, excepto o frete, devendo o material ser embarcado em vapor do Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio.

A despesa corre por conta do art. 6º, da lei n. 5.610, de 21 de dezembro de 1928, verba 16º, consignação "Material", rubrica "1. — Material permanente", — Sub-consignação n. 2 — "Para despesas de installação, etc."

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.298 — Solicito distribuição do credito á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 1:000\$000, para attender ao pagamento de auxílios, que compete ao Sr. João Antonio de Azevedo Salles, por haver construído um banheiro carapateada em sua propriedade agrícola denominada Inlandurá, no município de Rosario, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 3.300 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agrícola do 14º Distrito, no referido Estado, agronomo José de Carvalho Barbosa, a importância de 352\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de julho ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 3.301 — Solicita providências afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação seja paga pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agrícola do 14º Distrito, no referido Estado, agronomo José de Carvalho Barbosa, a importância de 352\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição no mez de julho ultimo.

Dia 2 de setembro de 1929

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.303 — Solicito distribuição á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, do credito de réis 10:000\$000, destinado á manutenção dos serviços de sondagens de petroleo no referido Estado, no corrente anno.

N. 3.304 — Solicita distribuição á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, do credito de 41:000\$000, para attender ás despesas da Inspectoría de Imigração em Victoria, no referido Estado.

N. 3.305 — Solicita distribuição á Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do credito de réis 4:000\$000, para attender ás despesas da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado.

Requerimento despachado

Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo pagamento de contas na importância total de 614\$300 proveniente de transportes effectuados em 1920 em proveito do reconhecimento executado pela Directoria Geral de Estatística. — Prové haver interrompido a prescrição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.210 — Restitue o processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 103\$125 ao jardineiro do Museu Nacional, Antonio Domingos dos Santos, proveniente de gratificação provisória a que fez jus em 1923, depois de feita, pela referida Repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.211 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 78\$750, ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Humberto Ribeiro Lacerda, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.212 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Cicero de Oliveira e Souza, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.213 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Torquato de Souza, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.214 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 37\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Manoel Guimarães, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.215 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Sebastião José de Oliveira, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.216 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Mathews Collaço, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.217 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 46\$875 ao servente de 2ª classe do Museu Nacional, Oswaldo de Azevedo, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.218 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Alcides Domingos dos Santos, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.219 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Gaspar da Silva Duarte, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.220 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao ex-guarda de 1ª classe do Museu Nacional, Aristoteles Gomes Macedo, proveniente de gratifi-

cação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.221 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 116\$250, ao servente do Museu Nacional, Eduardo Ric Soares, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.222 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 188\$750 ao servente de 2ª classe do Museu Nacional, Ladislau Pereira dos Santos, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.223 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Antonio Maria da Silva, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.224 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, João Glycério Neves, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.225 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 à guarda de 2ª classe do Museu Nacional, Lavinia Ribeiro Lacerda, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.226 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Noé Gonçalves, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.227 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Henrique Pinto Peixoto Velho, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.228 — Restitue o processo de pagamento por exercícios findos da quantia de 75\$000 ao jardineiro do Museu Nacional, Encás Queirolo, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.229 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$000 ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Mathurino Ferreira Soares, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.230 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 112\$500 ao jardineiro do Museu Nacional, Manoel da Rocha, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 3.232 — Restitue o processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 135\$ ao servente de 1ª classe do Museu Nacional, Agostinho de Souza, proveniente de gratificação provisória a que fez jús em 1923, depois de feita, pela referida repartição, a nota de que trata a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Dia 29

Ao Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

N. 3.237 — Communica que o Sr. ministro recommenda a essa superintendência que providencie com urgência sobre a remoção dos volumes pertencentes a este ministério e que se encontram depositados na 6ª Residência da Estrada de Ferro Oeste de Minas e de que tratou o officio n. 1.194, de 30 de julho ultimo.

Assim que for feita a remoção dos referidos volumes deve esta superintendência comunicar a esta Directoria Geral afim de que seja scienciado o Ministerio da Viagem.

Dia 30

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.251 — Transmite a folha do pessoal mensalista, contratado, para auxiliar os trabalhos de fiscalização dos estabelecimentos subvencionados por este ministério, na importância de 6:470\$108, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

N. 3.252 — Solicita providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional, ao Sr. José Elias Falcão, diarista deste ministério, a quantia de 310\$000, proveniente das diarias á razão de 10\$, a que tem direito no mez de agosto do corrente anno.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.253 — Restitue o processo em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede pagamento de contas na importância total de 348\$900, provenientes de transportes concedidos em 1928 em proveito desse serviço, afim de que sejam annexadas ao mesmo as segundas vias das alludidas contas.

Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.254 — Transmite o processo de pagamento da quantia de 1:180\$000 a Oclavio da Silva Jorge, preparador de ethnographia e a outros funcionarios do Museu Nacional, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, em dezembro de 1928, e solicita qual o numero do documento de empenha da despesa respectiva.

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.255 — Solicita providencias no sentido de ser informado se foi empenhada a despesa de 115\$200, proveniente de diarias a que se julga com direito Antonio Pinheiro, auxiliar de 1ª classe desse serviço.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.256 — Afim de poder este ministério resolver sobre o assumpto con-

do no vosso officio n. 4.335, de 27 do corrente, torna-se necessario o preenchimento da formalidade a que se refere a circular n. 1.409, de 23 de maio de 1927.

N. 3.257 — Affim de que possa este ministerio resolver sobre a concessão da ajuda de custo ao preposto desse servico, no Estado do Paraná, Angenor Pereira dos Santos, solicitada pelo vosso officio n. 4.334, de 27 do vigente, torna-se necessario o preenchimento da formalidade a que se refere a circular n. 1.409, de 23 de maio de 1927.

Ao Sr. director geral do Servico de Industria Pastoral:

N. 3.258 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao vovorinario de 3.ª classe desso servico, Jael Sotio Maior Lagos, por ter sido transferido, no interesse do Servico da inspecção de Carnes e Derivados no Estado de Matto Grosso para a de São Paulo, a ajuda de custo de 1.000\$00, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.259 — Transmitta a folha do pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado, na importancia de 1.100\$, relativa ao mez de agosto do corrente anno.

Ao Sr. director geral do Servico de Industria Pastoral:

N. 3.260 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao auxiliar de 2.ª classe desso Servico, Euripides Carmo, a ajuda de custo de 500\$, por ter o mesmo sido transferido do Estado do Rio Grande do Sul para o de São Paulo, correndo a despesa por conta dessa repartição.

N. 3.261 — Transmitta, afim de providenciar, sobre o inicio do respectivo processo para o pagamento, por "Exercicio findo", a inclusa conta da Superintendencia da Limpeza Publica do Districto Federal, de 30\$, pela remoção de um bovino morto, realizada em dezembro de 1928.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3.262 — Transmitta, para o pagamento de revalidação do sello a que está sujeito, o incluso requerimento do Sr. Amadeu A. Barbiellini, propondo a este ministerio a venda de assignaturas de sua revista agricola "Chacarás e Quintaes".

Dia 31

Ao Sr. director do Servico de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 3.266 — Communica que o auxiliar, extranumerario dessa repartição, Joaquim Silverio da Costa, compareceu regularmente, durante todo o mez de agosto findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do respectivo cargo.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.267 — Communica que o encadernador dessa repartição, Domingos José Militão, em servico de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente, durante todo o mez de agosto findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do respectivo cargo.

Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola do Rio Branco, no Territorio do Acre:

N. 3.268 — Em referência ao telegramma n. 107, de 20 do corrente, solicita providencias, no sentido de ser informado quaes os motivos das consultas

formuladas por esse aprendizado á Delegação do Tribunal de Contas e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Ao Sr. director do Servico de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 3.270 — Havendo divergencia entre o empenho n. 20 e a folha do pagamento das diarias a que fez jus o inspector agricola do 16.º Districto, agronomo Ariosto Rodrigues Peixoto, nos mezes de junho e julho ultimos, encaminhados com o officio n. 3.450, de 17 do corrente, em relação aos dias, mezes e natureza dos servicos indicados como, tambem por não constar a declaração do saldo do credito, no referido empenho, restituio os alludidos documentos, afim de que sejam feitas as devidas rectificações.

Outrosim, solicita seja informada esta directoria dos numeros dos officios que communicaram o afastamento e o regresso daquelle inspector á sua repartição, nos dias 9 a 11 de junho findo, para que se possa providenciar sobre o pagamento respectivo.

Ao Sr. director do Meteorologia:

N. 3.271 — Transmitta o processo, relativo ao pagamento, na importancia de 104\$500, a Antonio Pereira Lima, proveniente de servicos effectuados na Estação Climatologica d' Guarabira, no Estado da Parahyba, em 1928, e solicita providencias, afim de que sejam reconhecidas, por tabellião, as firmas das testemunhas que figuram na petição assignada a rogo.

N. 3.272 — Tendo essa directoria requisitado do Tribunal de Contas, pelo officio n. 796, de 26 de julho proximo findo, o pagamento das contas da Estação da Ferro Central do Brasil, nas importancias de 361\$900 e 384\$100, e não existindo, na verba destinada ao custeio dessa repartição, credito para pagamento de servicos industriais do Estado, solicita informações a respeito.

Ao Sr. director geral do Servico de Povoamento:

N. 3.273 — Affim de que seja informada a respeito, transmitta, de ordem do Sr. ministro, o requerimento, por copia, em que D. Heloisa Barros de Azevedo Milanez, viuva do engenheiro Abdon Felinto Milanez, solicita pagamento dos vencimentos que seu marido deixou de receber, na qualidade de auxiliar da extincta Inspectoria de Terras e Colonização.

Ao Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 3.275 — Communica que a despesa com a assignatura do aparelho telephonico Ipanema 1.257, instalado na residencia do Sr. Paulo de Campay Porto, auxiliar de gabinete do Sr. ministro, á rua Joaquim Nabuco n. 472, a partir de 1.º do corrente deverá correr por conta deste ministerio.

Ao Sr. Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola do 18.º Districto no Estado de Minas Geraes:

N. 3.281 — Communica que pelos avisos ns. 3.279 e 3.280 desta data foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 261\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de julho do corrente anno.

Ao Dr. Tasso de Miranda, ajudante de inspector agricola do 8.º Districto em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 3.284 — Communica que pelos avisos ns. 3.282 e 3.283 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribu-

nal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia total de 1.200\$, reque fizestes jus nos mezes de junho e julho do corrente anno.

Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.285 — Communica, em referência ao officio n. 387, de 2 de agosto ultimo, declarando ter designado a naturalista viajante, contractada, desse museu, Dra. Emilei Snelhage, para realizar uma excursão scientifica durante tres mezes aos Estados do Pará e Amazonas e solicitando sejam arbitradas ajuda de custo e diarias, que o Sr. ministro exarrou no respectivo processo o seguinte despacho: "Concedo a ajuda de custo proposta e as diarias regulamentares."

Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 3.287 — Transmitta o processo da pagamento da quantia de 112\$600 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveeniente de transporte de pessoal, feito em 1928, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, afim de providenciarem no sentido de ser informada qual o numero do empenho da despesa de que se trata.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 3.288 — Communica, que presentemente não é possivel attender-se ao pedido constante do vosso citado officio, por falla de saldo na sub-consignação da verba-6.ª, por onde deverá correr a despesa, devendo essa delegacia fiscal aguardar a concessão, pelo Congresso Nacional, do credito supplementar, já solicitado por este ministerio.

Ao Sr. Humberto Rodrigues de Andrade, inspector agricola do 5.º Districto no Estado de Ceará:

N. 3.291 — Communica que pelos avisos ns. 3.289 e 3.290, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 261\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de julho do corrente anno.

Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.292 — Pelo officio n. 2.157, de 26 de junho ultimo, vos foi communicado haver sido providenciado no sentido de ser posta na Delegação do Thesouro em Londres importancia, em libras esterlinas, equivalente a 15.000\$, para compra, em Philadelphia, por intermedio do consul do Brasil na referida cidade, Sr. Amynthas de Lima, de aparelhos para laboratorio, cuja aquisição foi solicitada pelo vosso officio n. 502, de 22 de maio do corrente anno.

Tendo a Delegação do Thesouro em Londres communicado a este ministerio que o Sr. Amynthas de Lima não se achava actualmente na direcção do alludido consulado, recebeu o Sr. ministro que o supranicho material seja adquirido pelo addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington. Sr. Monteiro Lobato, á disposição de quem ordenou fosse posta a quantia depositada na Delegação do Thesouro em Londres.

Convenio, pois, que enviei ao dito addido commercial uma nota da referida encomenda, remettendo, igualmente, a esta directoria, com brevidade, as primeiras vias do documento do empenho, afim de serem remetidas por este ministerio ao Tribunal de Contas, visto o Ministerio da Fazenda já haver comu-

nicado que a respectiva cambial produzirá 376-13-6.

Esta directoria providenciou, a respeito, junto ao Lloyd Brasileiro.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 3.297 — Em additamento ao officio desta directoria, n. 2.158, de 26 de junho ultimo, pelo qual foi solicitado, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser a agencia dessa empresa, em Nova York ou, preferentemente, em Philadelphia, si essa empresa tivesse agencia nessa ultima praça, autorizado a embarcar, para o porto desta Capital, os volumes que fossem entregues pelo consul do Brasil em Philadelphia, Sr. Amyntas de Lima, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, declara, para os devidos fins, que a autorização constante do alludido officio prevalecerá, porém, para a requisição de embarque de volumes que for feita pelo Sr. Monteiro Lobato, addido commercial junto á Embaixada do Brasil em Washington, incumbido da remessa de que se trata, por não se achar presentemente na direcção do Consulado de Philadelphia o Sr. Amyntas de Lima.

— Sr. José Antonio da Azevedo Salles.
— Rosario — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.299 — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 3.298, desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jús por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada "Inhandurá", nesse municipio, um banheiro carrapaticida.

— Sr. agronomo José de Carvalho Barbosa, inspector agricola do 14.º Districto no Estado de São Paulo:

N. 3.302 — Communica pelos avisos ns. 3.300 e 3.301, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 352\$, relativa ás diarias a que fizestes jús, no mez de julho do corrente anno.

Dia 2 de setembro de 1929.

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.310 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, independentemente da apresentação da factura consular, que será enviada opportunamente, cinco caixas marca "Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio", ns. 1 a 5, pesando bruto 2.390 kilos, contendo cinco machinas operatrizes para desinfecção, vindas de Nova York, pelo vapor "Vandick", consignadas ao ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 3.311 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, independentemente da apresentação dos documentos do embarque, que serão enviados opportunamente, diversas gaiolas contendo 20 casacos de pombos correios, reprodutores, e o resto da forragem, vindos da Inglaterra pelo vapor "Highland Brigade", consignados a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoral.

N. 3.312 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, de accordo com os incluídos documentos, uma caixa marca K-D n. 7, pesando 34 kilos, contendo balões de borracha para observações meteorologicas, vinda do Liverpool pelo vapor inglez "Deseado", consignada a Knefeli & Demel e pertencente á Directoria de Meteorologia, conforma se verifica da declaração constante do conhecimento de embarque.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 3.313 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos por um dos vapores dessa empresa, da linha dos Estados Unidos da America do Norte, com destino á Nova York, para serem entregues a David White, U. S. Geological Survey, Washington, tres caixotes, contendo fosséis, correndo a despesa por conta do empenho n. 15, de 8 de abril do corrente anno, que acompanhou o officio n. 393, de 8 do dito mez, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Rio Branco — Territorio do Acre:

N. 3.314 — Communica que esse Aprendizado Agricola deve aguardar a publicação da Lei da Despesa para o exercicio de 1930, afim de que se possa providenciar sobre o assumpto constante do telegramma n. 86, de 12 de agosto ultimo.

— Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 3.306 — Solicita providencias afim de que seja remetido a esta directoria geral, o requerimento de Affonso Floracio Moreira a que se refere o officio desta Camara, n. 305, de 24 de agosto proximo passado, o qual deixou de acompanhar o referido officio.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 3.307 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir a firma Moreno Borlido & Comp., pela quantia de 2:550\$ o material de que necessita essa escola para a 9.ª cadeira do curso de zoologia medica e parasitologia, conforme solicitação constante do officio n. 927, de 19 de agosto proximo passado, uma vez provado que os proponentes são unicos e exclusivos representantes do fabricante nesta Capital e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer pode revende-lo por menor preço.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.308 — Communica que o Sr. ministro, reconsiderando seu despacho anterior, resolveu autorizar, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a aquisição de uma machina para quebrar coco babassu, de fabricação norte-americana, por importancia, em moeda nacional, papel, equivalente a \$1.200,00, preço em Belém-Pará, conforme solicita o engenheiro-chefe do Centro Agricola Inglez de Souza, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 3.309 — Communica que o Sr. ministro, tendo em vista o exposto no of-

ficio n. 7.860, de 17 de agosto ultimo, resolveu approvar a prestação de contas do auxilio concedido a esse Conselho no primeiro semestre do corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Officio n. 293 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o concurso realizado nessa repartição para o preenchimento de vagas no quadro de terceiros officiaes, de conformidade com a classificação a que se refere o vosso officio n. 2.229, de 23 de agosto do corrente anno.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.903 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Sylvio da Silva Queima e Jacyntho Cesar de Oliveira, respectivamente, como carreiro e trabalhador da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", no Estado do Rio, com o salario mensal de 190\$000, a cada um.

N. 1.904 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Orlando Joaquim Corrêa como trabalhador da Fazenda Modelo "Santa Monica", no Estado do Rio, com o salario mensal de 190\$000.

N. 1.905 — Communica que o senhor ministro deixou de approvar o augmento que propuzestes no salario do mensalista José Maria Coqueiro.

N. 1.906 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Sebastião Ramos como trabalhador da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", no Estado do Rio, com o salario mensal de 190\$000, a partir de 18 do mesmo mez de agosto.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.907 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Sebastião Ramos como trabalhador da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", nesse Estado, com o salario mensal de 190\$000, a partir de 18 do mez de agosto corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 31 de agosto findo, resolveu conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8.º, n.º I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao escrevente-dactylographo da mesma directoria Japyr Moreira da Silva, a contar de 1 do mesmo mez.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 30 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 30	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	2.744
Arroz, sacco.....	10.115	117.100
Assucar, sacco.....	2.789	205.896
Azeite de oliveira, caixa.....	—	744
Bacalhão, kilo.....	187.110	1.578.200
Banha, kilo.....	96.625	1.716.233
Batatas, kilo.....	24.370	4.548.607
Carne de porco salgada, kilo.....	11.010	243.590
Carne secca e xarque, fardo.....	380	19.224
Cebolas, kilo.....	77.500	2.000.750
Farinha de mandioca, sacco.....	5.123	66.471
Farinha de milho, kilo.....	180	33.309
Farinha de trigo, sacco.....	—	23.500
Feijão, sacco.....	4.479	50.294
Leite condensado, caixa.....	—	1.919
Manteiga, kilo.....	9.038	316.565
Milho, sacco.....	4.224	47.772
Peixes conservados, kilo.....	—	106.790
Polvilho, kilo.....	200	114.662
Sabão, kilo.....	—	18.475
Sal, kilo.....	—	10.349.904
Sebo, kilo.....	9.310	289.338
Tapioca, sacco.....	—	170
Toucinho, kilo.....	403	111.256
Trigo em grão, kilo.....	—	39.954.666

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de setembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 31 de agosto de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 31	desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	433	2.874
Arroz, sacco.....	13.090	130.190
Assucar, sacco.....	6.908	212.804
Azeite de oliveira, caixa.....	16	760
Bacalhão, kilo.....	256.830	1.835.030
Banha, kilo.....	131.210	1.847.443
Batatas, kilo.....	56.329	4.604.936
Carne de porco salgada, kilo.....	30.623	273.612
Carne secca e xarque, fardo.....	507	19.728
Cebolas, kilo.....	72.503	1.073.250
Farinha de mandioca, sacco.....	2.200	68.671
Farinha de milho, kilo.....	—	33.309
Farinha de trigo, sacco.....	18.000	41.500
Feijão, sacco.....	5.852	56.146
Leite condensado, caixa.....	—	1.919
Manteiga, kilo.....	20.842	337.407
Milho, sacco.....	2.001	49.773
Peixes conservados, kilo.....	553	107.313
Polvilho, kilo.....	4.800	119.462
Sabão, kilo.....	450	18.925
Sal, kilo.....	—	10.349.904
Sebo, kilo.....	13.053	302.391
Tapioca, sacco.....	40	180
Toucinho, kilo.....	4.480	112.736
Trigo em grão, kilo.....	—	39.954.666

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de setembro de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

PREZIDENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

Starco Incorporated (tres pedidos), A. L. L. & Comp. (dous pedidos), Rubin Goldenberg, Pires Silveira & Com., Oscar Salgado & Comp., Mario de Paula Campos, Jose Maria de Medeiros, Renato

Monteiro Junqueira e Irvinio W. Tebyrica. Lavra-se o termo.

Marti Pacheco & Comp. — Concede o prazo. Lavra-se o termo.

General Electric Company (tres requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (dous requerimentos), General Electric S. A., (comprovação de uso effectivo). — Defeido.

Gehr. Weyersberg (Weyersberg irmãos) (recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de uma corneta),

S. S. White Dental Mfg. Co., (Brazil, dous requerimentos), Atorvato, W. W. Mack Genfice, Willi Widner, The Governors of The University of Toronto, A. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Ferreira Souto & Comp., The Carborundum Company, Orange Crush Company, e Ciriaco Gonzalez. — Junta-se ao processo.

Alfredo Augusto Ribeiro Junior. — Cancellam-se os termos offensivos. — Alfredo Broda e Vennicio Cariani. — Espera-se guia.

Hulda O. de Souza Monteiro, Jorge Biltoncourt, Leclerc & Co. — Dê-se certidão.

Alfredo Augusto Ribeiro Junior, Francisco Gomes Marinho, Isaac Mc. Dougall e Fred Howles, e Jose Joaquim Gomes de Oliveira. — Dê-se vista.

Arthur Joviano. — Não ha o que deferir.

Companhia Lacteignas "Alberto Beck". — Junta-se ao processo e sejam ouvidos os consultores tecnicos que funcionaram no mesmo.

Arnaldo Andreucci. Restitua-se mediante recibo.

Domingos Corrasi Sobrinho. — Dê-se certidão do que constar.

Joaquim Salvador. — Requeira em termos.

A. O. Coimbra & Comp. — Declarem-se accepta o deferimento do pedido como modelo de utilidade.

C. Baschmann. — Já foram tomadas providencias para os pedidos em atrazo. Archive-se.

Manoel Tornes Berenguer (dous pedidos). — Presta esclarecimentos.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.555, de 5 de novembro de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 60.257 a 60.411, excepto as de numeros 60.297, 60.300, 60.375, 60.395, 60.396 e 60.399, por imitarem, respectivamente, a marca que consta do processo 5.198128; as de ns. 8.581, da Inglaterra, 17.820 e 23.736, desta Capital, 22.910, também desta Capital, 17.728, 32.005, 42.740 e 47.181, 11.151 e 20.716, todas de Berne.

Foram também archivadas as marcas de ns. 60.312, menos para productos pharmaceuticos, por collidir com a de n. 27.004, desta Capital; 60.356, menos para biscoitos, por collidir com a de numero 16.524, de Berne e a de n. 60.374, menos para productos pharmaceuticos, por imitar a de n. 27.182, desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamento e de operações diversas.

Pedidos de registro de marcas

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Companhia Taubaté Industrial, da marca "Ave Maria", para a classe 23. — Renove-se o registro.

Granado & Comp., da marca "Calcithina", para a classe 3ª. — Renove-se o registro.

Granado & Comp., da marca "Uridina", para a classe 3ª. — Renove-se o registro.

Granado & Comp., da marca "Zymolactol", para a classe 3ª. — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca "Soberba", para as classes 42 e 43. — Renove-se o registro.

Oscar Vieira & Comp., da marca "Cognac A. B. C.", para a classe 42ª. — Renove-se o registro.

Fernandes Moreira & Comp., da marca "Victoria", para a classe 41. — Renove-se o registro.

Coimbra, Reis & Comp., Ltda., da marca "Kauford", para a classe 50, letra j. — Registre-se.

Companhia Fabrica de Gaitas S. A., da marca "A Vencedora", para a classe 50, letra j. — Registre-se na classe 50, a vista do documento apresentado.

Companhia Fabrica de Gaitas S. A., da marca "Soudadora", para a classe 50, letra j. — Registre-se na classe 50, letra j, a vista do documento apresentado.

Companhia Fabrica de Gaitas S. A., da marca "Patria Formosa", para a classe 50, letra j. — Registre-se na classe 50, letra j, a vista do documento apresentado.

Companhia Fabrica de Gaitas S. A., da marca "Rollinha", para a classe 50, letra j. — Registre-se na classe 50, letra j, a vista do documento apresentado.

Companhia Fabrica de Gaitas S. A., da marca "Cruzeiro do Sul", para a classe 50, letra j. — Registre-se na classe 50, letra j, a vista do documento apresentado.

Arp & Comp., da marca "Corda", com a representação de um escudo, para as classes 23, 24, 29, 30, 33, 36 e 37. — Registre-se nas classes 23, 24, 29, 30, 33, 36, excepto nessa ultima classe para roupas feitas, por collidir com a marca n. 1.968 dos Estados Unidos. Indeferido, quanto á classe 37, por imitar a marca de n. 3.101, de S. Paulo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um armario para acondicionamento de toalhas, sabão, escovas e outros objectos de hygiene", para que pede privilegio Renato Monteiro Junqueira (deposito n. 7.325, de 3 de setembro de 1929):

Um armario para acondicionamento de toalhas, sabão, escovas e outros objectos de hygiene, consistindo de uma caixa de madeira, cujas partes lateraes se prolongam para baixo de forma a permitir a fixação de uma vara ligando as duas extremidades, vara essa que serve de porta-toalhas. Por meios convenientes é o compartimento dividido em duas partes: uma, fechada por porta provida de espelho externamente, é por sua vez subdividida em dois compartimentos por meio de uma prateleira, compartimentos esses destinados á guarda de toalhas limpas, sabão, copos e outros objectos; a outra parte, com abertura voltada para cima, é fechada pela tampa da caixa, provida de uma tela de arame destinada a facilitar a evaporação da humidade das toalhas.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas desfibradoras de vegetaes de fibras finas", para a qual pediu privilegio Irvin W. Tebyrica (deposito n. 7.326, de 3 de setembro de 1929):

1º, aperfeiçoamentos em machinas desfibradoras de vegetaes, de fibras finas, os quaes consistem em ser provida uma machina, na qual o vegetal é submettido a uma acção de percussão gradual, rapida e repetida seguidamente,

de modo a separar, das fibras, a substancia agglutinante das mesmas, sem danificar as ditas fibras, substancialmente como aqui descripto;

2º, a machina reivindicada em 1, a qual consta de um tambor rotativo, guarnecido de barras de ferro, cantoneira que se estendem longitudinalmente ao tambor, barras essas que cooperam com um cylindro rotativo, montado junto ao tambor, batendo sobre esse cylindro, sendo as cascas que se quer desfibrar alimentadas na machina pela cooperação desse cylindro com outro, montado acima delle, sendo as cascas encaminhadas para a linha de cooperação dos cylindros por meio de um tableiro e recebidás, depois de despojadas da substancia agglutinante, num carreador que as leva para fora da machina, sendo providos meios de movimentar o dito tambor, cylindros e carreador, tudo substancialmente como aqui descripto, com referencia ao desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, as machinas desfibradoras de vegetaes de fibras finas, construidas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "um recipiente supridor de liquidos em quantidades medidas", para a qual pediu privilegio José Muniz de Medeiros (deposito n. 7.327, de 3 de setembro de 1929):

1º, um recipiente supridor de liquidos em quantidades medidas, no qual é provido um fundo duplo, comunicando o espaço entre os dous fundos com o corpo do recipiente por meio de um orificio praticado no fundo interno, em um lado desse fundo e, com o exterior, por meio de um tubo fixado nesse fundo interno, na lado opposto áquelle em que foi praticada a dita abertura de comunicação e atravessando o corpo do recipiente e projectando-se para fora do topo delle, tendo o recipiente ainda uma abertura nesse topo, fechada por uma tampa, para introdução do liquido no recipiente, sendo a quantidade de liquido, extrahida de cada vez do recipiente, a contida no dito espaço e tubo e bastando, para fazer-se essa extração, deitar-se o recipiente, de modo que o tubo fique situado sob o mesmo, podendo o recipiente ter qualquer forma adequada, cylindrica ou prismatica, ou semelhante, ser feito de metal, barro, vidro ou semelhantes e ter quaesquer dimensões desejadas, substancialmente como aqui descripto;

2º, o recipiente reivindicado em 1, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho anexo;

3º, como artigo de manufactura, os recipientes supridores de liquidos em quantidades medidas, construidos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho anexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro A. Lunardi & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 15.226, de 3 de setembro de 1929):

Consiste, essencialmente, na representação das palavras: "A cama do

Gaucho", dispostas entre duas pequenas estrelas. A marca foi escolhida para assignatar e distinguir pellegos (xal-reis), do preparo e commercio da depositante, comprehendidos na classe 35 e poderá ser usada, em qualquer tamanho e cor, sobre os alludidos artigos, como também nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro A. Lunardi & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 15.227, de 3 de setembro de 1929):

Consiste, essencialmente, na representação das palavras "Alegria da Cozinha", dispostas entre duas pequenas estrelas. A marca foi escolhida para assignatar e distinguir baterias de cozinha especiaes, do fabrico e commercio da depositante, compostas de um jogo de doze latas quadradas para mantimentos, com illustrações differentes e respectivos dizeres, comprehendidas na classe 12, poderá ser usada, em qualquer tamanho e cor, nos alludidos artigos, como também nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro Marti Pacheco & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.228, de 3 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Colorante", escripta sobre cetera, dentro de um rectangulo, para ser registrada na classe 41, para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Mario de Paula Campos, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 15.229, de 3 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo de fantasia de forma circular, dentro do qual se vê a figura de uma camponessa, encimada pela palavra "Ramona", entre duas estrelas de cinco pontas, e lendo-se na parte inferior, ainda dentro do rotulo, as palavras "Marca registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir os productos de fabricação e commercio do depositante, especialmente manteiga e productos lacteos, incluídos na classe 41, e será usada impressa, estampada, lithographada ou gravada nas latas, vidros, caixas, barris ou outros quaesquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, nos involtuos, em rotulos impressos em papel de correspondencia, serviço commercial, taboletas, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro Oscar Salgado & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.230, de 9 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Numancia", entre aspas, escripta em letras maiusculas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir os productos de fabricação e commercio dos depositantes, especialmente manteiga e productos de laticínios, incluídos na classe 41, e será usada impressa, estam-

ada, lithographada ou gravada nas latas, vidros, caixas, barris ou outros quaesquer vasilhames contendo os productos, em seus envoltorios de qualquer especie, em papel de correspondencia, em rotulos impressos, serviço commercial, taboletas, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Pires Silveira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 15.234, de 3 de setembro de 1929):

Consiste em um rotulo de fantasia, de forma rectangular, dentro do qual se lêem, na parte superior, as palavras "Superior, aguardente de canna", sobreposta á palavra "XPTO", escripta no centro do rotulo, em letras maiusculas de fantasia, tendo esta palavra dous galhos de canna doce entrelaçados por entre cada uma das respectivas letras; lêem-se a seguir, por debaixo da palavra "XPTO", mais as seguintes dizeses: "Engarrafada por Pires Silveira & Comp. — Cordeiro — E. do Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir aguardente de canna e outras bebidas alcoolicas ou sem alcool, de fabricação ou commercio dos depositantes, incluídas na classe 42, e será usada gravada ou estampada nos vasilhames contendo os productos, em rotulos impressos collados nos ditos vasilhames, em seus envoltorios de qualquer especie, nos lavatórios, em papel de correspondencia, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.232, de 3 de setembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta com varios painéis e as seguintes características: 1º painel, acima a palavra "Nujol" sublinhada, os dizeses "Marca registrada", e abaixo os dizeses "Depura o systema de toxicos — Por economia convém comprar o frasco tamanho para hospital — Leia-se o folheto incluso". Um adorno typographico de fantasia, e os dizeses: "Stanco Incorporated, Bayway, N.J., U. S. A. — Made in U. S. A. — 237 C. C."; 2º painel, em uma vinheta de fantasia a palavra do fantasia "Nujol" sublinhada, abaixo os dizeses "Marca registrada", e mais abaixo um desenho representando um vidro de "Nujol" deante de uma caixinha aberta, e por traz da caixinha, apparecendo parte de um relógio de mesa, lendo-se por baixo deste grupo os dizeses em inglez "Regular as Clockwork", e abaixo um traço horizontal espesso; 3º painel, acima a palavra "Nujol" sublinhada, os dizeses "Marca registrada", e abaixo os dizeses "Absolutamente puro e inoffensivo — Receitado pelos medicos — Em uso nos hospitais mais importantes". Um adorno typographico de fantasia. Abaixo, dentro de um rectangulo, os dizeses: "Approved pelo D. N. S. P. brasileiro — Licença n. 223, de 6 de outubro de 1927"; 4º painel, em uma vinheta de fantasia a palavra do fantasia "Nujol" sublinhada, abaixo os dizeses "Marca registrada", e mais abaixo um desenho representando um vidro de "Nujol" deante de uma caixinha abe-

ta, e por traz da caixinha apparecendo parte de um relógio de mesa, lendo-se por baixo deste grupo os dizeses em inglez "Regular as Clockwork", o abaixo um traço horizontal espesso; 5º painel, em uma vinheta de fantasia, acima os dizeses: "Antes de tomar", no centro a palavra "Nujol" sublinhada, abaixo "Marca registrada", e mais abaixo os dizeses: "Leia-se folheto incluso".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleo mineral para fins chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, incluídos na classe 3, producto da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 15.233, de 3 de setembro de 1929).

Consiste em uma etiqueta com moldura de fantasia rectangular, e os dois cantos superiores arredondados; da moldura para fóra partem irradiações parallelas; uma enfiada de contas oblongas separadas por pequenos discos duplos, dispostos interiormente em torno da moldura; em uma conta central superior a inscripção "237 C. C."; no painel os dizeses: "Claro como fensivo" e a palavra de fantasia "Nujol" sublinhada, e por baixo os dizeses: "Marca Registrada".

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleo mineral para fins chimicos, medicinaes e pharmaceuticos, incluídos na classe 3, producto da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Stanco Incorporated, destinada a artigos da classe 3. (Deposito numero 15.234, de 3 de setembro de 1929).

Consiste em uma etiqueta com moldura de fantasia rectangular, e os dois cantos superiores arredondados para fóra partem irradiações parallelas; uma enfiada de contas oblongas separadas por pequenos discos duplos, dispostos interiormente em torno da moldura; em uma conta central superior a inscripção "237 C. C."; no painel os dizeses "Tratamento de Nujol" sublinhados, e a seguir os dizeses: "Se não houver qualquer outra indicação do medico". Para os adultos uma colher de sopa ao deitar e depois de levantar-se pela manhã durante alguns dias para se lubrificarem e amolecem completamente os residuos da digestão. Quando os intestinos exercem melhor a sua função e ha uma ou duas evacuações todos os dias reduz-se a dose. O "Nujol" é inoffensivo e por isso os medicos receitam-o aos seus pacientes para tomá-lo durante muito tempo. O "Nujol" não causa agitação nos intestinos. As crianças mais pequenas pôde-se dar meia colher de chá pela manhã e pela noite e as crianças de 5 annos pôde-se dar uma colher de chá. Esta dose é a que dá o melhor resultado. Leia-se o folheto. Excede os requerimentos da Ph. dos E. U. e da Ph. I. Approvado pela Directoria Geral da Saude Publica do Brasil. Licença n. 223, de 6 de outubro de 1917. Stanco Incorporated, Bayway, New Jersey, U. S. A. Made in U. S. A.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir oleo mineral para fins chimicos, medicinaes

e pharmaceuticos, incluído na classe 3, producto da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Rubin Goldenberg, destinada a artigos das classes 34 e 40. (Deposito n. 15.235, de 3 de setembro de 1929).

Consiste no nome característico "Casa Rubin", dentro de um triangulo. A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os moveis e tapeçarias, do seu fabrico e commercio, comprehendidos nas classes 34 e 40, podendo ser usada também em notas, facturas, annuncios, reclames e cartazes do seu estabelecimento.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Moraes Filho, Irmão & Comp., destinada a artigos da classe 2. (Deposito n. 15.214, de 1 de setembro de 1929).

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de phantasia. Na zona superior dessa etiqueta vê-se entre duas faixas, as figuras de um cavallo e um boi, pastando e na superior e inferior, as palavras "Marca Registrada"; por baixo dessa gravura lê-se a expressão "Poderoso Desinfectante", collocada em sentido diagonal, de baixo para cima. Correndo o centro da etiqueta, tem a marca uma faixa larga, também provida de moldura de phantasia, em que encerra a apresentada, disposta também em sentença vernacula "Creodilla", como recto obliquo, igualmente de baixo para cima, occupando quasi toda a sua largura e cuja faixa vai do angulo inferior esquerdo ao superior direito, oppositos, da gravura. Na zona triangular inferior, direita, por baixo da faixa mencionada, vemos as palavras "Industria Chimica Boni Pastor", estas duas ultimas entre aspas, e mais abaixo os dizeses: "Moraes Filho, Irmãos & Comp.", "Porto Ferreira Est. S. Paulo". Finalmente, no extremo inferior, abrangendo quasi toda a largura da estampa, apresenta a marca a inscripção: "Infallivel na cura das bicheiras do gado em geral". Esta inscripção está collocada dentro de um espaço determinado por linhas singelas que tem nas extremidades dois pequenos filetes, um em cada canto ou ponta, o direito, menor, finalizando na moldura do rotulo, e o esquerdo, maior, que morre na moldura inferior da faixa central larga, da etiqueta. A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir os desinfectantes do fabrico e commercio dos requerentes, incluídos na classe 2.

Poderá também ser representada por qualquer modo de reprodução, em papeis de escriptorio e propaganda commercial.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 4 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.937 — Accusa recebido seu officio n. 1.541, com processo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

N. 7.938 — Accusa recebido seu officio n. 1.542, com processo.

Ao Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Lo Cocq de Oliveira:

N. 7.934 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 749, para relatar.

Ao Sr. conselheiro Dr. Honorio de Barros:

N. 7.935 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 750, para relatar.

Ao Sr. conselheiro Raul Ramos Vilhar:

N. 7.936 — Remetendo o processo n. C. S. C. I. R 499, para relatar.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 130 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Dr. Leonel Filho — Representante do ministério público Dr. Mello Leitão — Secretário Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor do Rouro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Passos Miranda, Alfredo Mavignier, Rogério de Freitas e Thomé Torres.

O Sr. ministro presidente, Dr. Pedro Soares, após o relatório do Sr. ministro Dr. Leonel Filho, passou a esta a presidência da sessão.

Ao abrir a sessão o Sr. Dr. 2º representante do Ministério Público, Dr. Tranquilino de Mello Leitão, requereu que constasse da acta da sessão de tomada de contas a parte que tomava S. Ex. nas manifestações de pesar demonstradas pelo Tribunal pelo falecimento do adjunto do 1º representante Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrada, requerimento esse que mereceu ser deferido pelo dito Tribunal.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Leonel Filho:

De levantamento de fiança:

Officio n. 87, de 5 de junho ultimo, da Directoria de Receita Publica, acompanhado do processo fido no Thesouro Nacional sob o n. 6546, relativo ao pedido de levantamento da fiança prestada pelo ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, coronel Emygdio Rodrigues Germano, e solicitando esclarecimentos a respeito, á vista da duvida opposita pela Delegacia Fiscal para a entrega da alludida fiança, cuja baixa já fôra autorizada pelo Tribunal. — O Tribunal mandou officiar ao Sr. ministro da Fazenda, dando-se conhecimento do facto a que allude e parecer do Sr. director da 3ª Directoria e solicitando de S. Ex. providencias urgentes afim de que seja cumprida a decisão do Tribunal.

— Pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de Alvaro de Castro Rodrigues Campos, cobrador da Divida Activa da União, pedindo a tomada das suas contas, de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928. Mandou-se officiar á Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda, para o fim de serem tomadas as contas.

— Pelo Sr. ministro Dr. Agenor do Rouro:

Requerimento de Dario Roland, ex-thesoureiro da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo, pedindo a tomada de suas contas, do marco de 1926 a igual mtez de 1928. — Mandou-se officiar á Administracão dos Correios no Estado de S. Paulo, para que sejam tomadas as contas do responsável.

De baixa de fiança:

Officio n. 634, de 6 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal de S. Paulo, com o requerimento do Dr. Benigno Emygdio Ribeiro, pedindo baixa da fiança que prestou para garantia da responsabilidade de D. Clotilde Neute da Fonseca, como agente do Correio em Agua Branca, da capital do dito Estado. — Foi deferida a petição.

— Pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

De tomada de contas:

N. 19.985, de Arsenio José da Silva, agente postal em Dona Mariana, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928. — Julgou-se o responsável em credito pela importancia de 9\$450 e mandou-se lavar o respectivo accórdão.

De 19.964, de Antonio José de Mello Figueiredo, escripturario pagador do Districto Telegraphico de Pernambuco, de 26 de fevereiro de 1925 a 29 de março de 1926;

N. 19.968, de Antonio José de Mello Figueiredo, thesoureiro do Districto Telegraphico de Pernambuco, de 2 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro do mesmo anno;

N. 19.975, de Eudoxio da Costa Neves, ex-thesoureiro da Administracão dos Correios do Estado do Piahy, de 30 de março a 3 de outubro de 1921;

N. 19.979, de Francisco Xavier de Aquino, ex-agente do Correio de Bacabal, no Estado do Maranhão, de 22 de junho de 1910 a 31 de maio de 1920;

N. 19.978, de Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel, cobrador da Receita Publica do Thesouro Nacional, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919;

N. 19.983, de Paulo Pedro. Bosisio, thesoureiro da succursal dos Correios de Villa Isabel, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal mandou lavar accórdãos considerando quites os responsáveis.

De baixa de fiança:

De Benedicta Pantaleão Ferreira, ex-agente do Correio de Ariranha, no Estado de São Paulo;

De Ambrozina Cordeiro Pires Ferreira, ex-agente postal de Santa Rita, no Estado da Parahyba, requerida por Alfredo da Silva Pires Ferreira.

O Tribunal deferiu as petições.

De comprovação de adeantamentos:

De 4:500\$, recebido pelo Thesouro Nacional, pelo porteiro da secretaria da Estado da Agricultura, Eugenio Moreira de Aragão, em virtude do aviso n. 273, de 7 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Agricultura;

De 5:500\$, idem, pelo almoxarife da Directoria Geral de Estatística do Ministerio da Agricultura, Fidelis Lenguerber, em virtude do officio n. 1.306, de 30 de maio deste anno, da dita directoria;

De 4:000\$, idem, pelo Dr. Armínio de Carvalho, engenheiro chefe de Escripção de Obras do Ministerio da Justica, em

virtude do aviso n. 1.381, de 16 de abril deste anno;

De 15:000\$000, idem pelo Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, secretario da Directoria de Saneamento Rural do Districto Federal, em virtude do aviso n. 1.382, de 8 de julho de 1927, do ministerio da Justica.

Julgou-se legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

— Pelo auditor Dr. Alfredo Mavignier:

De tomadas de contas:

N. 19.984, de Sebastião Franklin de Andrade, ex-collector federal em Aragariguama, no Estado de S. Paulo, de 1 de abril de 1912 a 23 de março de 1915. — Mandou-se lavar accórdão considerando o responsável em credito pela importancia de 14\$516.

N. 19.963, de Arlindo José de Mello Figueiredo, escripturario pagador interino do Districto Telegraphico de Pernambuco, de 29 de março a 11 de agosto de 1926;

N. 16.304, de Antonio Barbosa de Sousa, collector federal em Maragogipe, Estado da Bahia, de 1 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925;

N. 19.967, de Antonio José de Mello Figueiredo, thesoureiro do Districto Telegraphico de Pernambuco, de 6 de julho de 1927 a 31 de março de 1928, exercicio de 1927;

Dos agentes do Correio:

N. 19.997, de D. Antonina Neves Cavalcanti, em Macacos, no Estado de Pernambuco, de 23 de setembro de 1915 a 16 de fevereiro de 1921;

N. 20.001, de D. Isazel Cavalcanti de Albuquerque, em Bezerros, no mesmo Estado, de 1 de abril de 1917 a 12 de maio de 1923;

N. 19.980, de João Baptista Alves, de Curato de Santa Cruz, do Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 17.464, de D. Maria dos Santos Rangel, em Vargem Grande de Guaratuba, no Districto Federal, de 29 de setembro de 1892 a 31 de dezembro de 1922;

N. 19.989, de D. Paulina Emilia Giza, em Mambucaba, no Estado do Rio de Janeiro, de 18 de agosto de 1927 a 18 de julho de 1928.

O Tribunal mandou lavar accórdãos dando quitacão aos responsáveis.

De baixa de fiança:

Requerimento de José Vaz de Mello, ex-conferente da 2ª Seccão da Caixa de Amortização, pedindo baixa na fiança de 10:000\$000 prestada em apolices da Divida Publica, para garantia de sua responsabilidade. — O Tribunal resolveu que o levantamento da caução não depende de sua autorização, por não ter sido a mesma submettida a sua apreciação.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:000\$, recebido pelo escripturario da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, Astolpho de Lucca, em virtude do officio n. 192, de 4 de março deste anno. — Convertem-se o julgamento em diligencia para os fins indicados nos pareceres.

De 4:900\$, idem pelo 3º official do Serviço da Industria Pastoral, César Henrique Lopes, em virtude do officio 901, de 20 de março deste anno, do dito serviço;

De 600\$, pelo tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, chefe do Serviço de Engenharia da 1ª Região Militar, em virtude do aviso n. 52, de 15 de setembro

do anno, passado do Ministerio da Guerra;

De 5:000\$, idem pelo major graduado, pagador do Corpo de Bombeiros, Manoel Augusto Moreira Sabido, em virtude do aviso n. 1.404, de 17 de abril do corrente anno, do Ministerio da Justiça.

Julgou-se legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Regerio de Freitas:

De tomada de contas

N. 19.987, de D. Judith Lacerda, ex-agente do Correio em Covas d'Azeite, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 11 de maio de 1928;

N. 19.996, de D. Antonia Cabral de Araujo, agente dos Correios em Vicência, no Estado de Pernambuco, de 4 de setembro de 1924 a 11 de setembro de 1926;

N. 19.904, de Evergisto de Alvimira Galvão, ex-escrição da Collectoria Federal em Arica, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1925 a 14 de setembro de 1927.

O Tribunal julgou os responsaveis em credito, respectivamente, pelas importancias de 18\$900, 2\$700 e 12\$721, e mandou lavrar os accordãos nesse sentido, ordenando igualmente a baixa na fiança prestada pelo ultimo dos mencionados responsaveis.

N. 19.966, de Antonio José de Mello Figueiredo, escripturario pagador do Districto Telegraphico de Pernambuco, de 1 de janeiro a 5 de julho de 1927;

N. 19.970, de hel. Joakini Catunda, ex-pagador da 2ª Secção da Inspectoria de Obras Contra as Secas, no Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de outubro de 1913 a 31 de março de 1926;

Dos agentes do correio:

N. 20.000, de Guilherme Thomé da Costa Revoredo, cur Pedra Tapada, no Estado de Pernambuco, de 27 de março de 1923 a 21 de agosto de 1924;

N. 19.988, de D. Marianna de Loyola Póvas, da rua General Canabarro, na Capital Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro da 1923;

N. 19.981, de D. Olympia Pereira da Silva, em Santissimo, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 19.990, de D. Maria de Lourdes Maia, em Dr. Lund no Estado de Minas Geraes, de 1 de novembro de 1918 a 23 de dezembro de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos, considerando quites os responsaveis e ordenou igualmente a baixa na fiança prestada pela ultima.

N. 15.008, de D. Maria Fontes de Araujo, ex-agente do Correio de Timbó, no Estado da Bahia, de 22 de janeiro de 1910 a 30 de janeiro de 1923.

Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:000\$ recebida pelo continuo archivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, para despesas mudas no 2º trimestre do corrente anno;

De 1:200\$, idem pelo porteiro da Caixa de Amortização, Carlos Antonio de Lisboa, idem para despesas da portaria, no mesmo periodo.

Julgou-se legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomadas de contas:

N. 19.965, Antonio José de Mello Figueiredo, escripturario pagador no Districto Telegraphico de Pernambuco, de

1 de janeiro a 29 de março de 1926 e de 11 de agosto de 1926 a 31 de março de 1927; exercicio d 1926;

N. 19.969, de Sylvio Vieira de Mello, escrição da Collectoria Federal de Maragóbi, no Estado da Bahia, de 22 de janeiro a 31 de dezembro de 1925;

Dos agentes do correio:

N. 19.995, de D. Adelia Thomé do Couto, em Serra do Vento, no Estado de Pernambuco, de 20 de maio de 1921 a 30 de maio de 1925;

N. 19.999, de D. Doralice Uchôa Campos, em Triumpho, no mesmo Estado, de 18 de setembro de 1913 a 20 de outubro de 1925;

N. 19.986, de Domingos Paschoal, em Nogueira, no Estado do Rio de Janeiro, de 5 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1928;

N. 19.982, da Alda Carvalho Gomes, na rua Marquez de Abrantes, no Districto Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924;

N. 19.991, de Rodartino Rodarte, em Viglato, no Estado de Minas Geraes, de 1 de outubro de 1921 a 30 de outubro de 1927.

O Tribunal mandou lavrar accordãos dando quitação ao responsavel.

De comprovação de adeantamento:

De 2:100\$ recebida pelo porteiro da Alameda do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, para despesas de abril, maio e junho deste anno;

De 1:000\$, idem pelo almoxarife da Escola João Luiz Alves, Sr. João Vieira Arcoverde, em virtude do aviso numero 1.358, de 13 de abril do corrente anno do Ministerio da Justiça;

De 9:500\$, idem pelo director da mesma escola, Sr. Luiz Nogueira da Gama, em virtude do aviso n. 2.196, de 21 de junho ultimo, de dito ministerio.

De 2:000\$000, idem pelo director da Escola 15 de Novembro, Dr. José Gabriel de Lemos Brito, em virtude da requisição feita pelo aviso n. 226 E, de 26 de junho do anno passado. (Processo de tomada de contas de 19.263)

Julgou-se legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Foram finalmente approvados os accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Alfredo Mavignieri:

Sessão de 14 do corrente:

N. 19.930, de D. Carlmina de Castro Nogueira, mandando trançar as contas:

Ns. 3.410, 19.910, de Lino de Castro Zumbinha e José Pinto da Rocha, condemnando-os ao pagamento das alcances de 11\$550 e 5-616\$643;

Ns. 5.852, de Adolpho Rodrigues Soares Pereira, 19.892, de D. Cecilia Gomes de Mattos, 19.918, de D. Antonia Clotilde de Macedo, 19.922, de D. Maria Assumpção Motta Azevedo Corrêa, 19.937, de D. Avelina de Mello, 19.945, de Nelson Fonseca Vieira, e 19.949, de Wenceslau Barboza da Silva, dando-lhes quitação;

Da sessão de 21 do corrente:

N. 19.958, de Francisco de Araujo Costa, reconhecendo-lhe o credito de 33\$980; n. 15.088, de D. Belisaria Angelica dos Santos, condemnando-a ao pagamento do alcance de 1:174\$900;

Ns. 19.957 e 19.959, de D. Zozima Ribeiro e Florencio Alves de Góes, dando-lhes quitação;

Pelo Sr. auditor Dr. Regerio de Freitas:

Da sessão de 14 do corrente:

Ns. 19.909, de Agenor Coque, 19.946, de Francisco de Paula da Fonseca Leão

e 19.950, de Luiz Tamarindo Góes, do Vasconcellos, condemnando-os ao pagamento dos alcances de 58\$500, 490\$227 e 433\$265, respectivamente;

Ns. 19.940 e 19.882, de José Moreira da Cunha e D. Anna de Oliveira Agra, reconhecendo-lhes os creditos de reis 9:233\$363 e 27\$720, respectivamente.

Ns. 19.896, de D. Antonia Rodrigues da Malta, 19.921, de D. Affonsina Augusta de Lima Pinto, 19.923, de D. Ambrosina de Freitas Oliveira, e 19.936, de Arthur Navarro, dando-lhes quitação.

Sessão de 21 deste mez:

N. 19.960, de Jovino Aragão de Almeida, reconhecendo-lhe o credito de 22\$770;

Ns. 19.961 e 19.962, de D. Maria da Soledade Brandão Almeida, o Alfredo Fortes, dando-lhes quitação.

Pelo auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 7 do corrente:

N. 19.217, de Thomaz Aquino de Almeida, condemnando-o ao pagamento de 41\$650;

Ns. 19.775 e 19.825, de Pedro Jacob Glasen e D. Amantina P. de Mello, reconhecendo-lhes o credito de 20\$775 e 24\$126;

Ns. 19.817, de Sebastião Athanasio de Carvalho, 19.835, de José Francisco de Paula, 19.851, de Antonio Alípio dos Reis e 19.854, de D. Antonia da Silva Leite, dando-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Termo de accordo com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, em additamento ao seu contracto relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto.

Aos 27 dias do mez de agosto de 1929, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Francisco Manoel Ghagas Dória, director-presidente da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, entre si accordaram, de conformidade com o decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.425, de 6 de janeiro de 1928, que revigora as disposições do n. 5.066, de 11 de dezembro de 1926 e, tendo em vista os decretos ns. 10.207, de 30 de abril de 1913 e 11.417, de 16 de outubro de 1920, no constante das seguintes clausulas, também approvadas pelo supra citado decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929, em additamento ao contracto com a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativo á construcção e melhoramentos do mesmo porto:

Primeira — A Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia obriga-se a realizar, dentro do prazo estabelecido na clausula segunda, as seguintes obras e installações: a), conclusão do Quebra Mar Interior, na extensão de 410 metros; b), conclusão do cães de 10 metros, na extensão total de 109 metros, com-

prehendendo nessa extensão o cães de 9 metros, previsto no decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920, cães este que fica assim modificado para 10 metros em águas mínimas; c), aterro da área conquistada, com o produto da dragagem da bacia e canal de 10 metros comprehendida a camada de argilla sobre a cortina de enrocamento do mesmo cães; d), construção da rede de esgoto e aguias pluviais da área aterrada; e), construção de armazens, devidamente aparelhados, cobrindo a área de 6 mil metros quadrados. Desses armazens, os que forem construídos no cães, de 10 metros, deverão ter plataforma e alpendre; f), aparelhagem dos cães, comprehendendo: guizastes, cobertura de patios, linhas ferreas, material rodante, canaletas, agua, iluminação, pavilhões sanitarios, gradis, etc., especificados no orçamento; g), calcamento de toda a zona dos cães e de uma rua lateral até os armazens acima, para dar acesso aos mesmos.

Segunda — A companhia obriga-se a iniciar a execução das obras e instalações mencionadas na clausula primeira, dentro do prazo de tres mezes, a contar da data da aprovação do presente accordo pelo Tribunal de Contas, e a concluir a dentro de 54 mezes, a contar da data do inicio das obras.

Terceira — As obras e instalações, a que se refere a clausula primeira, serão construídas de conformidade com os planos approvados pelo decreto numero 14.417, de 16 de outubro de 1920, com as modificações approvadas pelo presente accordo, sendo o seu custo fixado em 5.073.911\$700, ouro, de accordo com o orçamento publicado com as presepções clausulas em o *Diário Official* de 7 de agosto do corrente anno.

Quarta — As obras e instalações referidas na clausula primeira, executadas durante cada semestre, serão medidas e avaliadas definitivamente no fim do semestre correspondente, pela Fiscalização do Porto da Bahia, applicando-se os preços de unidade, constantes do orçamento publicado no *Diário Official* de 7 de agosto deste anno, sendo o seu valor incorporado ao capital da companhia, tendo-se em vista, ser de 5 57/64 dinheiros por mil réis, papel, e de 27 dinheiros por mil réis, ouro, os cambios que serviram de base para a organização dos ditos preços, que ficam, assim fixados, observado, entretanto, o que dispõe o paragrapho unico, da clausula 17ª, do referido decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920.

Quinta — Para remuneração e amortização do capital já empregado e a empregar nas obras, sua conservação e custeio, comprehendidas as despesas da fiscalização por parte do Governo e custeio do serviço da exploração commercial do porto, perceberá a companhia as taxas abaixo mencionadas, em moeda papel, observados, porém, os abatimentos e isenções estipulados nas clausulas sexta, setima, oitava e nona deste "Accordo" e nas de numeros 30 e 31 do decreto n. 14.417, de 16 de outubro de 1920. Estas taxas entrarão em vigor tres dias após a data em que a companhia der inicio á execução das obras a que se refere a clausula primeira. A) — Atracação: A taxa de atracação será cobrada dos navios nas seguintes condições: a), por dia e por metro linear de cães occupado por navios a vapor ou outro motor moderno, um mil réis; b), por dia e por metro linear de cães occupado por navio não a vapor ou outro motor moderno, setecentos réis. B) — Carga ou descarga: A taxa de carga ou descarga, que corre-

sponde á retirada das mercadorias, do convéz do navio para o cães, e vice-versa, não comprehende o serviço de estiva do porão dos navios, o qual será feito pela tripulação ou á custa do mesmo navio, e será cobrada do navio, na forma abaixo: Por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, tres e meio réis. C) — Capatazias. A taxa de capatazias será cobrada dos rechebedores ou embarcadores das mercadorias e comprehende: no caso de importação, toda a bragagem e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos, desde o cães, até á entrega aos respectivos consignatarios, nas portas externas dos armazens internos ou nos portões dos patios e depositos dos cães, correspondentes ao local onde estiverem descarregadas as mercadorias; e no caso de exportação, a mesma movimentação, desde qualquer dos pontos de entrega acima referidos, até ao cães fronteiro ao armazem, patio ou deposito onde tenha sido recolhida a mercadoria para successivo embarque. Esta taxa será applicada da seguinte forma: a), volumes de peso bruto até 50 kilogrammas: trescentos réis. Por cada 10 kilos ou fracção que exceder: cento e cincoenta réis. Paragraphe unico. Os volumes de mais de 1.000 kilos de peso, ou de dois e meio metros cubicos de capacidade, pagam capatazias dobradas; b), mercadorias a granel, que tiverem, por unidade, peso inferior a 15 kilogrammas: por tonelada, cinco mil e seiscentos réis. D) — A armazenagem corresponde á guarda de mercadorias nos armazens, patios, alpendres e dependencias do cães, sendo cobrada a partir do dia da entrada até ao dia da saída, por mez ou mezes vencidos, contando-se por mez inteiro qualquer fracção de mez. A taxa de armazenagem para as mercadorias estrangeiras será calculada sobre o valor official, determinado pela alfandega e para as mercadorias nacionaes, sobre o valor do conhecimento ou factura commercial. Esta taxa será cobrada da seguinte maneira: a), as mercadorias de importação estrangeira, em geral, depositados nos armazens internos, patios, alpendres e dependencias do cães, pagarão: Um mez, 1,4 %. Dois mezes, 2,1 % ao mez, no total, 4,2%. Tres mezes, 2,8 % ao mez, no total, 8,4%. Quatro mezes, 4,2 % ao mez, no total, 16,8 %. Dahi em diante, continuarão a pagar á razão de 4,2 % para cada mez que se seguir; b), as mercadorias de importação estrangeira, constantes da tabella K, das alfandegas e recolhidas aos armazens, patios, alpendres e dependencias do cães, pagarão o dobro das taxas acima mencionadas; c), as mercadorias de importação estrangeira, da tabella H, das alfandegas, terão isenção de taxas de armazenagem e o prazo de quatro dias uteis para sua retirada, contados da data da descarga. Caso seja excedido este prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado o dobro das taxas de armazenagem, acima referidas; d), as mercadorias nacionaes de qualquer natureza, em transito pelo cães e aduancas, terão isenção da taxa de armazenagem, com direito a quatro dias uteis para serem retiradas. Caso seja excedido este prazo, ser-lhes-ha, então, cobrado, como armazenagem, o dobro das taxas geracs indicadas na letra a, para mercadorias estrangeiras. E) — Serviços extraordinarios e facultativos: Pelos serviços facultativos prestados em seus estabelecimentos, taes como: transporte das mercadorias nos cães e dos cães para a estação da estrada de ferro, e vice-versa, ou de um armazem para outro; relogues, fornecimentos de agua aos na-

vios, certidões, emissão de warrants, baldeação, ventilação, repesagem, encaçamento e acerto de peso, mudança de saccos e de cabeças de fardos, remoção de fardos e saccos, serviço de carga e descarga dos navios, a qualquer hora da noite ou nos domingos e feriados, arrumamento dos generos de produção do Estado da Bahia, etc., etc., serão cobradas as taxas constantes da tabella assignada pelo director de expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e publicada no *Diário Official* de 7 de agosto do corrente anno. Paragraphe unico. Quando os serviços a que se refere esta alinea não constarem das especificações da tarifa, o preço será estabelecido por accordo entre os interessados e a companhia, de maneira uniforme, sujeita á aprovação do Governo, para os devidos fins.

Sexta — Seja qual for a sua natureza ou destino, desde que entre pela barra do porto, nenhuma mercadoria poderá ser desembarcada sem transitar pelo cães da companhia, ficando sujeita sempre ao pagamento das taxas referidas neste "Accordo". Esta disposição tambem se applica, nos mesmos termos e em todos os casos, ás mercadorias a embarcar, salvo os casos previstos na presente clausula. § 1.º E' considerada barra do porto a linha leste-oeste, que vae do pharol da ponta de Santo Antonio, á costa fronteira da ilha da Raparica. § 2.º Sempre que a companhia, por motivos devidamente justificados perante a fiscalização, se recusar a dar atracação aos navios, ficará obrigada a descarregar nos seus cães as alvarengas ou quaesquer outras embarcações de que se servirem os mesmos navios, para fazer essas operações, sem direito a perceber as taxas coespondentes á atracação, carga e descarga. Fica entendido que não gozarão dessa vantagem os navios que não queiram ou que se recusarem a atracar ao cães da companhia. § 3.º Mediante consentimento do inspector da alfandega, e sempre que convier aos interessados e á custa destes, poderá ser feita a baldeação de mercadorias, de uma embarcação para outra. Esse serviço fica sujeito á fiscalização da companhia e do fisco, cobrando a companhia as taxas a que teria direito, em virtude das letras B, e C, da clausula quinta, si as mercadorias fossem desembarcadas e reembarcadas nos cães, com os seguintes abatimentos: a), a taxa de carga e descarga, de que trata a letra B, da clausula quinta, reduzida a dois réis por kilogramma, para todas as mercadorias; b), a taxa de capatazias da letra C, da mesma clausula, com redução de 50 %, para as mercadorias nacionaes e de 40 % para as estrangeiras.

Setima — As mercadorias e generos de produção do Estado da Bahia, que, para serem exportados, passarem sob a devida fiscalização da companhia, duas vezes pelo cães, gozarão, na segunda passagem, de um abatimento de 70 % nas taxas de carga e capatazias (letras C e D da clausula V). As que tiverem de passar uma só vez, gozarão, nas de capatazias (letra C da clausula V), do abatimento de \$130 por volume, até 50 kilogrammas e de mais de dez réis por cada 10 kilos ou fracção que exceder de 50 kilogrammas. Quando forem minerios ou generos a granel, o abatimento será de 40 % nas referidas taxas.

Oitava — As seguintes mercadorias e generos nacionaes de primeira necessidade: farinha, feijão, milho, arroz, sal, sabão, vinagre, xarque, leite condensado e banha pagarão as taxas de capatazias (letra C da clausula V), com o abati-

cento de \$500 por volume, do peso até 50 kilogrammas, e de mais de vinte cêns, por cada 10 kilos ou fracção que exceder de 50 kilogrammas.

Nona — Pagarão a taxa de \$001,5 por kilogramma, pela carga e descarga, e a staxas de capatazias com o abutimento de 40 %: a), quaesquer mercadorias embarcadas na capital pelo cães de atracação e destinada ao Reconcavo; b), as mercadorias de produção do Estado da Bahia, embarcadas no Reconcavo e desembarcadas nos ditos cães, para consumo no proprio Estado.

Decima — As taxas a que se referem as clausulas 28.ª e 29.ª do decreto numero 14.417, de 16 de outubro de 1920, passam a ser de \$003,5 por kilogramma.

Decima primeira — O calculo da contribuição de juros que devem ser pagos a companhia, nos termos desta clausula, em relação ao capital apurado no final de cada semestre, deve ser feito de modo a separar a parte correspondente ao trecho ou trechos de cães em trafego, a parte referente ás obras em construção. § 1.º Pela arrecadação da taxa de 2 % ouro, sobre o valor total de importação, feita pelo porto da Bahia, serão satisfeitos não só os juros de 6 % ao anno sobre o capital empregado nas obras em construção e sobre o capital novel, como também a somma necessaria para perfazer 6/60 do capital empregado nas obras em trafego, diminuído da competente amortização, caso venha a se reconhecer, pela respectiva tomada de contas, que a receita bruta, total, arrecadada pela companhia durante o anno, é inferior áquelle valor de 6/60. § 2.º A parte correspondente ás obras em trafego deve compor-se das seguintes verbas: a), custo da murahab; armazens, passeios e calçamentos; c), quindastes, vias-ferreas e canaletas; d), agua, esgoto e iluminação; e), custo de desapropriação á conta do capital; f), canal de 200 metros ao longo do cães em trafego; g), quota-parte da bacia e canal de acesso aos cães em trafego; h), quota-parte das despesas com os quebra-mares; i), quota-parte do capital empregado no cães de saneamento, mercado, correios, despesas reconhecidas no regimen anterior, etc.

Decima segunda — Fica entendido que, si a renda proveniente das taxas a que se refere a clausula V, adicionada ao producto da arrecadação da taxa de 2 % ouro, cobrada sobre a importação pelo porto da Bahia, não corresponder, em cada anno, no minimo, a 6/60 do capital dos trechos em trafego e mais 6 % do capital dos trechos em construção, reconhecidos e a serem reconhecidos como empregados nas obras, diminuído do primeiro da competente amortização, as referidas taxas serão majoradas, de modo a produzir aquelle resultado, tudo de conformidade com o decreto numero 10.207, de 30 de abril de 1913. As mesmas taxas, por sua vez, deverão ser logo reduzidas, quando se verificar o que estabelece o § 6.º do art. 1.º do decreto n.º 1.746, de 15 de outubro de 1869. Parágrafo unico. Verificada, em tomada de contas, a necessidade da majoração das taxas, a companhia proporá, justificadamente, o acrescimo necessario, o qual começará a vigorar 10 dias após sua aprovação pelo Governo, ou 30 dias depois da apresentação da proposta feita pela companhia, si o Governo não se manifestar dentro desse prazo. Caso contrario, verificado que as taxas tenham de ser reduzidas, a companhia obriga-se a propor a redução dentro do prazo de 5 dias, após a aprovação da tomada de contas respec-

tiva. Caso não o faça, o Governo decretará a redução.

Decima terceira — Quando a arrecadação da taxa de 2 %, ouro, fôr superior á contribuição de juros devida pelo Governo, na fórmula da clausula XI, § 1.º, os saldos apurados e os que porventura venham a ser apurados, serão applicados no pagamento dos deficits já verificados e nos que se verificarem nos annos em que aquella arrecadação fôr inferior á contribuição acima referida, não cabendo, entretanto, nenhuma responsabilidade ao Governo por estes deficits, caso os saldos não sejam nem venham a ser sufficientes para cobrir totalmente os deficits, durante a vigencia do contracto. Parágrafo unico. A taxa de 2 %, ouro, sobre o valor total da importação feita pelo porto da Bahia, será precipuamente destinada a garantir as obrigações das clausulas XI, XII e XIII deste "Accôrdo".

Decima quarta — Si o Governo não se manifestar sobre as tomadas de contas, semestrais, dentro do prazo de 90 dias, da data do encerramento dos trabalhos do respectivo processo na Bahia, serão ellas consideradas como approvadas.

Decima quinta — As obras e installações a que se refere o § 2.º da clausula 6.ª do decreto n.º 14.417, de 16 de outubro de 1920, não previstas na clausula 4.ª, serão executadas á medida das necessidades e do desenvolvimento do trafego do porto, a juizo do Governo que, de accordo com a companhia, fixará a data em que deverá começar e terminar cada uma ou cada grupo destas obras e installações, sendo os respectivos valores, de accordo com o orçamento previamente aprovado e as medições semestrais, levados á conta de capital, para os effeitos das clausulas XI e XII deste "Accôrdo".

Decima sexta — A companhia obriga-se a continuar as desapropriações necessarias aos melhoramentos projectados entre o Mercado do Ouro e a Jequitia, a que se referem os decretos ns. 9.254, de 28 de dezembro de 1911 e 9.293, de 3 de janeiro de 1912, dentro do prazo de 30 dias da data do registro do presente accordo pelo Tribunal de Contas e a executar as respectivas obras dentro do prazo de tres annos, a contar da data de reinicio das desapropriações, salvo qualquer motivo de força maior justificada, a juizo do Governo, ou si os recursos previstos no paragraho seguinte não comportarem as despesas dentro desse prazo. § 1.º As despesas com melhoramentos, de que trata esta clausula, na importancia de réis 7.996.000\$000, conforme o orçamento publicado com as presentes clausulas, correrão por conta da taxa adicional de 10 %, cobrada sobre as taxas do porto a que se refere a clausula V; pelos saldos da arrecadação da taxa de 2 %, ouro, depois do satisfeito, o que dispõem as clausulas XI, XII e XIII, do presente "accôrdo", e pela quota de 60 % das rendas dos trapiches, conforme o decreto n.º 9.293, de 3 de janeiro de 1912, approvados pelo decreto legislativo n.º 4.146, de 31 de agosto de 1920. O producto dos materiaes aproveitados das demolições, os quaes deverão ser vendidos em hasta publica, será também applicado nas despesas de demolição dos predios desapropriados. § 2.º No intuito de accelerar a execução desse melhoramento, o Governo abrirá os creditos necessarios, autorizados pela lei n.º 5.425, de 6 de janeiro de 1928, para perfazer com o producto das arrecadações, a que se refere o paragraho anterior, tres quotas annuaes, iguaes,

em que se dividirá a importancia do orçamento das obras. § 3.º Trimestralmente, em processo especial, a companhia comprovará a applicação das receitas que arrecadar, na fórmula do § 1.º, com as folhas de medições das obras e serviços realizados, procedidos pela fiscalização do Porto, applicando os preços do orçamento acima referido, e nas quaes serão incluídas as quantias despendidas com as desapropriações effectuadas e as respectivas despesas, cujos documentos justificativos, devidamente visados pelo engenheiro chefe da fiscalização, deverão ser juntos. Fica entendido que, no caso de haver differença entre as receitas arrecadadas e as despesas comprovadas, a differença para mais ou para menos será computada no trimestre seguinte. § 4.º A cobrança da taxa adicional, de que trata o § 1.º, cessará logo que estejam satisfeitos os encargos e despesas com a execução dos melhoramentos a que se refere esta clausula.

Decima setima — A companhia obriga-se a reservar, em quarteirão fronteiro aos armazens, uma área de 600 metros quadrado para nella ser construído o novo edificio da Directoria de Rendas do Estado da Bahia, por ter sido demolido o actual, em consequencia do prolongamento da rua Miguel Calmon.

Decima oitava — A companhia reservará, em quarteirão fronteiro aos armazens, uma área de terreno destinada á construção de um armazem frigorifico.

Decima nona — A companhia reservará igualmente, em quarteirões fronteiros aos armazens, as áreas necessarias á construção de armazens especificas para café e fumo.

Vigesima — Para os serviços de prophylaxia de saude do porto, a companhia se obriga, ainda, a reservar uma área de terreno, para installação do respectivo posto.

Vigesima primeira — Uma vez iniciadas as obras referidas na clausula primeira, não poderão ser paralisadas, sob pena de ser também suspensa a majoração das taxas constantes deste "accôrdo", durante o tempo da suspensão, salvo motivo de força maior, plenamente justificado e reconhecido pelo Governo.

Vigesima segunda — A companhia incorrerá na multa de 10:000\$000, por mez que exceder o prazo estabelecido na clausula segunda, para a terminação das obras a que se refere a clausula primeira, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

Vigesima terceira — Tendo em vista o prazo para terminação das obras, a que se refere a clausula primeira, e o que dispõe o art. 1.º, § 4.º da lei n.º 1.746, de 13 de outubro de 1869, o fundo de amortização para reproduzir o capital, no fim do prazo da concessão, começará a ser constituído a partir do 1 de janeiro de 1940.

Vigesima quarta — Continuam em vigor as clausulas do decreto n.º 14.417, de 16 de outubro de 1920, que não foram modificadas pelo presente accordo.

Vigesima quinta. O presente accordo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma á companhia, si aquelle tribunal recusar o registro.

Para firmeza de tudo, o dentro do prazo de 30 dias, da publicação do decreto

to n. 18.855, de 25 de julho de 1929, do conformidade com o disposto na clausula XXVI dos annexos a esse decreto, mandou o senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achados conforme, assigna com a outra parte contractante acima referida, com as testemunhas, Antonio Lourenço Pacheco, 1º official e Rodrigo Muniz de Mesquita, 3º official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, director da secção, interino, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1929, sobre estampilhas do Thesouro Nacional na importancia total de 113\$000. — Victor Konder. — Francisco Manoel Chafas Doria. — Antonio Lourenço Pacheco. — Rodrigo Muniz de Mesquita. — Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere. — Rodrigo M. de Mesquita, 3º official. Visto. — A. Nabuco, director de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de additamento ao contracto celebrado entre o Ministerio da Fazenda e o constructor Seraphim Moutinho Pereira, residente á rua Barão de Laguna n. 9, em Santa Cruz, para demolição do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e fechamento do terreno onde se encontra o novo edificio reo onde se encontra o novo edificio

Aos quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e nove, perante o senhor Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu o senhor Seraphim Moutinho Pereira, constructor, residente á rua Barão de Laguna n. 9, em Santa Cruz, disse que, em cumprimento ao despacho do senhor director, de dois do corrente, vinha

completar o sello proporcional sobre a quantia de 14:650\$000, preço das obras do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e fechamento do terreno onde se encontra o novo predio da mesma repartição. A despeza com a referida obra, corre por conta da verba 28ª "Obras", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, na importancia de 14:650\$000 e foi devidamente empenhada, sob numero 181. Para constar, eu, Fausto Porto, auxiliar, escrevi o presente termo. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de setecentos réis, continham os seguintes dizeres: Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de setembro de 1929. — Joaquim Dutra da Fonseca, director e Seraphim Moutinho Pereira. — Como testemunhas: Indalecio C. Ferreira. — Moysés da Costa Mattos. Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de setembro de 1929. — Sylvia L. Oliveira, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

CONTRACTO N. 97 — LIVRO N. 12. TIS. 316

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Brenno & Comp., para o fornecimento de "Mangueiras, mangotes, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* á pag. 11.644, de vinte e um de maio deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores Brenno & Comp., estabelecidos á rua Principe de Maro numero cento e sete, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, á paginas numero onze mil seiscentos e quarenta e quatro, onze mil novecentos e cinquenta e sete, cinquenta e nove do supplemento, doze mil quinhentos e sessenta e sete, de, respectivamente, vinte e um, vinte e quatro, vinte e oito e trinta de maio de mil novecentos e vinte e nove, e doze mil oitocentos e vinte e tres, de dois de junho tambem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de seis de junho de mil novecentos e vinte e nove, a folhas treze mil e quarenta e um e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (de 1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Brenno & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero seis, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quinze dias de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao prazo estipulado no mesmo pedido, quando não se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar

do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido. Incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos, quando a demora exceder a quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente, caução ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizar-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto duzentos e setenta e oito mil e quinhentos réis (1:278\$500), conforme provaram com o documento numero mil quatrocentos e oito e mil quinhentos e vinte e oito, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificada terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Sétima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de vinte e cinco contos quinhentos e setenta mil réis (25:570\$) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta do art. 51, lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Nona — Os contractantes pagaram o selo proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importância de cincoenta e dous mil réis (52\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de dose de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. dose, que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo, senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos e por mim segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam sellados devidamente inutilizadas estampilhas federnes no valor total de cincoenta e dous mil réis (52\$000).

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — O commandante, coronel *Marinino Barreto*. — Os contractantes, por procuração, *Antonio Vieira*. — Testemunhas: *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*, tenente-coronel. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel graduado. — Tenente secretario, *Isão Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Brenno & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

N. de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

- | | |
|---|------------|
| 2. Mangueiras de lona ferrada de borracha, de 2 1/2" de diametro interno, secções de 18 metros, pressão, 280 libras por pollegada, um encapamento de lona de 7 a 8 tramas por pollegada, corrente, borracha extra de 1,5 millimetros de espessura, metro, onze mil e duzentos réis..... | 11\$200 |
| 4. Mangueira de lona simples, diametro 5", pressão 200 libras, por pollegada quadrada, em secções de 25 metros, metro, vinte e tres mil e duzentos réis..... | 23\$200 |
| 7. Anéis de cobre crú para empactação de mangueiras, iguaes ao modelo, um, mil e quinhentos réis..... | 1\$500 |
| 8. Apparelhos divisor, de quatro bocas de metal amarello, com valvulas, montados sobre taboas com duas alças, iguaes ao modelo, um, um conto e cincoenta e cinco mil réis | 1:055\$000 |

CONTRACTO N. 98 — LIVRO N. 12, FLS. 351

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de "Mangueiras, mangotes, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official*, á pagina 11.614, de vinte e um de maio deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e cinco.

Aos tres dias do mez do setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel *Marinino Barreto*, os senhores *Mayrink Veiga & Comp.*, estabelecidos á rua *Mayrink Veiga* numeros treze a vinte e um, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, á paginas numeros onze mil seiscentos e quarenta e quatro, onze mil novecentos e cincoenta e sete, cincoenta e nove do supplemento, doze mil quinhentos e sessenta e sete, de, respectivamente, vinte e um, vinte e qua-

tro, vinte e oito e trinta de maio de mil novecentos e vinte e nove e doze mil oitocentos e vinte e tres, de dous de junho tambem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de seis de junho de mil novecentos e vinte e nove, a folhas treze mil e quarenta e um e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (de 1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo;

Segunda — Os senhores *Mayrink Veiga & Comp.*, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero seis, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas;

Terceira — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quinze dias de antecedencia; e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao prazo estipulado no mesmo pedido, quando não se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será acordado prazo para constar do pedido, constando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido. Incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos quando a demora exceder a quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cações feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem,

Considerar os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e dez mil réis (210\$000), conforme provaram com os documentos numero mil trescentos e noventa e cinco e mil quinhentos e quinze, de mil novecentos e vinte e nove, que ficam registrados, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto: só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta do artigo 51, lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de dez mil réis (10\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do art. 783, do Código de Contabilidade da União, de "Contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, graduado, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 10\$000 (dez mil réis). (3-8-929). — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Por procuração dos contractantes, Romeu Balthazar da Silva. — Testemunhas: José Antonio do P. Pinheiro, tenente-coronel. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, graduado. — Tenente secretario, João Martins Vieira, 2º tenente.

Relação dos artigos contractados com a firma Mayrink Veiga & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero do ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

5. Mangueira forrada de borracha, pressão 280 libras, diametro interno 5", secções de 20 metros, metro, quarenta e dois mil réis 42\$000

CONTRACTO N. 99. — LIVRO N. 12, FLS. 355

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma James Magnus & Comp., para o fornecimento de "Mangueiras, mangotes, etc.", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, á pag. 11.644, de vinte e um de maio deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores James Magnus & Comp., estabelecidos á rua São Pedro numero noventa e seis, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, a referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ás paginas numero onze mil seiscentos e quarenta e quatro, onze mil novecentos e cincoenta e sete, cincoenta e nove, do supplemento, doze mil quinhentos e sesenta e sete, respectivamente, vinte e sete, vinte e quatro, vinte e oito e trinta de maio de mil novecentos e vinte e nove e doze mil oitocentos e vinte e sete, de dois de junho também de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão

publicadas integralmente no *Diário Official*, de seis de junho de mil novecentos e vinte e nove, á folhas treze mil e quarenta e um, e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis), quando apresentarem as contas fora do prazo.

Segunda — Os senhores James Magnus & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero seis, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com a declaração do prazo da entrega e com quinze dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao prazo estipulado no mesmo pedido, quando não se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fór marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido. Incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos quando a demora exceder a quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir irapôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, e immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas, em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cações feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Iguamente se procedera com as differenças de preços e com as importaneas dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de novecentos e vinte e sete mil duzentos e cincoenta réis (927\$250), conforme provaram com o documento numero mil trescentos e oitenta e nove e mil quinhentos e sete, de mil novecentos e vinte e nove

ue fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o depósito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dezoito contos quinhentos e quarenta e cinco mil réis (18:545\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta do artigo 51, lei n. 4.984, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de trinta e oito mil réis (38\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e doze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, avrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do artigo 783, do Código de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos e por mim segundo tenente secretário que escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 38\$ (trinta e oito mil réis (38\$-29).

O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, James Magnus & Comp. — Testemunhas: José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente-secretário, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma James Magnus & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade.

1. Mangueiras de lona, serrada de borracha, de 2 1/2" de diametro interno, secções de 15 metros, pressão 350 libras por pollegada quadrada, dois empacamentos de lona entrelaçadas de per si, de 7 a 8 tramas por pollegada corrente, borracha extra de 1,5 millímetros de espessura, metro, quinze mil e seiscentos réis	15\$600
3. Mangotes de 2 1/2" de diametro interno, com tres metros de comprimento, sem juntas de união, confeccionados em espiral de arame de aço, conforme modelo, um, cincoenta e oito mil e novecentos réis.	58\$900

CONTRACTO N. 100 — LIVRO N. 12, FLS. 359

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e a firma A. Barros & Comp., Ltda., para o fornecimento de mangueiras, mangotes, etc., a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, a pag. 11.644, de vinte e um de maio, deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores A. Barros & Comp., Ltda., estabelecidos á rua dos Ourives numero quarenta e dois, de quarenta e quatro, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes, publicados no *Diario Official*, a paginas numeros onze mil seiscentos e quarenta e quatro, onze mil novecentos e cincoenta e sete, cincoenta e nove do supplemento, doze mil quinhentos e sessenta e sete, de respectivamente, vinte e um, vinte e quatro,

vinte e oito, e trinta de maio de mil novecentos e vinte e nove e doze mil, oitocentos e vinte e tres, de dois de junho tambeem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de seis de junho de mil novecentos e vinte e nove, a folhas tres mil e quarenta e um e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis), quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores A. Barros & Comp., Ltda., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este accompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica, numero seis, pelos preços nella estimados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo recolhidos na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quinze dias de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirão ao do prazo estipulado no mesmo pedido, quando não se tratar de fornecimento "quinzena"; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar da recepção deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para cumpri-lo do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos, feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado, igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido. Incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos quando a demora exceder a quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser layadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de quatrocentos e

cincoenta e sete mil e quinhentos réis (457\$500), conforme provaram com o documento numero mil trescentos e oitenta e oito e mil quinhentos e seis, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de nove contos cento e cincoenta mil réis (9:150\$000), serão empenhadas na illada-mente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos forneci-mentos e á vista das contas processadas, e do artigo 51 da lei n. 4.984, de 31 de novembro de 1926, e de mil e novecentos e vinte e cinco.

Nona — Os contractantes pagaram o valor da caução em estampilhas apostas a este contracto, total, na importancia de vinte mil réis.

Decima — A minuta do presente contracto foi lavrada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios, e foi publicado em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de 1929, e de mil e novecentos e vinte e nove.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze, que tem os requisitos do artigo 783 do Código de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 20\$ (vinte mil réis). — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, por procuração, Claudio dos Santos Barros. — Testemunhas: tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro. — Tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente-secretario João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma A. Barros & Comp. Ltd., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preços por unidade

- | | |
|---|----------|
| 3. Mangueira de lona, simples, com 2 1/2" de diametro interno, pressão 150 a 180 libras, por pollegada quadrada, e em secções de 30 metros, metro, seis mil e novecentos réis | 6\$900 |
| 9. Apparelhos divisores de duas bocas de metal amarello, com valvulas, iguaes ao modelo, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ... | 450\$000 |

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico no mez de agosto proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 53. Encadernações e reencadernações, 10. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 121. Catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 8.

Arquivo — Documentos consultados, 240; offerecidos, 2.

Mappotheca — Mappas consultados, 9; offerecidos, 4.

Museu — Visitantes, 38; objectos offerecidos, 3.

Sala Publica de Leitura — Consultas, 115.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 86. Officios, cartas e telegrammas expedidos, 138.

Observações:

A Sala Publica de Leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, sendo que, aos sabbados, o expediente se encerra ás 13 horas.

A Mappotheca e o Arquivo podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

— Em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Domingos de Oliveira Alves, consul geral do Brasil em Shanghai, que se encontra nesta Capital em gozo de férias.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Ferton de Vasconcellos, director do Instituto Nacional de Musica, que foi agradecer ao Chefe do Estado o ter-se feito representar no concerto symphonico de musicas nacionaes, realizado por aquelle instituto, e o doutor Eurico Rodolpho Paixão, afim de agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de juiz da 5ª Pretoria Criminal.

— Na hora da audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram recebidos pelo chefe do Estado, os Srs. senadores Bernardino Monteiro, José Augusto, João Thomé, Miguel Calmon e Dionysio Bentes e deputados Raphael Fernandes, Dorval Porto, Manoel Satyro, Prado Lopes, Abner Mourão, Miranda Rosa, Marcondes Filho, Sylvio de Campos, Simões Filho e Souza Filho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoral — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomático — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dia uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6.

Infanta Isabel de Borbon, para Tenerife, Cadiz, Almeria e Barcelona, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior até as 6.

Araranguá, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2 e com porte duplo até as 5.

Desna, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 9 horas, impressos até as 10, cartas para o interior até as 10 1/2 e com porte duplo até as 11.

Amanhã:

Pará, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Ilapuca, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Observações realizadas ás 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 3 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	64.2	0.6	21.0	1.0	NW	2	III	Chão	III	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.7	-0.8	25.0	4.0	NE	2	9a	—	B	30.0	18.0	0.0	E	B	B
Parahyba do Sul....	64.9	-0.1	17.0	2.0	C	0	2a	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.3	1.2	23.0	1.0	NW	2	5e	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.9	0.2	19.0	3.0	C	0	9a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.1	0.4	17.0	2.0	C	0	5a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	63.1	-0.7	22.0	-1.0	NE	2	9b	Chão	I	32.0	19.0	0.0	B	I	I
Cabo Frio.....	64.6	1.0	23.0	3.0	C	0	5a	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	B	I	B
Angra dos Reis.....	66.0	-3.2	17.0	3.0	E	5	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	E	E	B
S. Paulo.....	67.6	1.9	21.0	0.0	SW	5	9b	Tranq.	I	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos.....	61.5	—	23.0	—	E	2	9a	—	B	33.0	16.0	0.0	E	B	B
Ribeirão Preto.....	—	—	24.0	—	—	—	5a	—	B	30.0	18.0	0.0	I	B	B
S. Cl ^{os} do Pinhal....	65.6	3.1	23.0	1.0	E	2	5a	—	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	63.8	1.3	23.0	3.0	SE	2	2a	—	B	28.0	16.0	0.0	E	B	B
Campinas.....	66.8	2.6	14.0	0.0	E	2	III	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	67.2	4.0	14.0	-4.0	SE	2	5b	Chão	B	22.0	16.0	0.0	E	B	B
Paranaguá.....	67.8	2.8	13.0	-2.0	E	2	5a	—	B	23.0	10.0	1.0	E	B	ATgo
Guarapuava.....	66.6	3.2	13.0	2.0	—	—	9a	—	B	22.0	9.0	0.0	E	I	I
Palmas.....	67.6	4.9	15.0	0.0	S	2	0	Vagas.	B	31.0	14.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	66.8	3.3	10.0	-2.0	—	—	0	—	B	23.0	2.0	4.0	B	AoZ	B
Lages.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	66.7	4.0	16.0	0.0	SE	2	9a	Tranq.	B	21.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	70.3	8.3	12.0	2.0	SW	2	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	70.9	2.7	10.0	-6.0	SE	2	2a	—	B	25.0	6.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	69.0	—	10.0	—	E	2	2a	—	B	—	6.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	68.5	—	8.0	—	SW	2	9a	—	B	19.0	6.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmar.....	69.5	11.4	9.0	-4.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	70.2	-0.5	1.0	-3.0	NW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 39°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 2°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) en lobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼ chuva; ☼ nevoa secca; ☼ nevocero; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☼ ventania: ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. *X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona norte — Não é feita a synopse, devido a deficiencia dos despachos telegraphicos usuas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em Araxá e P. Murtinho onde se apresentou ameaçador com chuvas e trovoadas. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom com nevocero alto esparso. A temperatura soffreu ascensão. Sopram ventos variaveis e fracos, salvo em Catalão, onde foram frescos, tendo reinado calmaria em diversas localidades.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto em varias localidades dos Estados do Paraná e Santa Catharina, onde decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. A temperatura subiu salvo em Bagé e Uruguayana, onde soffreu forte declinio. Os ventos sopram do quadrante sul, fracos e frouxos m alguns pontos.

Nota — O Serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	27.9	26.6	27.8	—	—	—	28.0	—	27.0	27.8	26.4
Minima.....	—	—	19.5	17.8	18.2	—	—	—	17.0	—	17.4	18.8	19.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 3:			Rio S. Francisco — Dia 3:		
Guararema.....	0.44	-0.08	Pirapóra.....	0.55	0.30
Jacarehy.....	0.30	-0.06	S. Francisco.....	0.47	-0.02
Caçapava.....	0.75	-0.07	Januaría (X).....		
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.65	-0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.46	-0.02	Barra do Rio Grande.....	1.31	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.37	-0.02	Remanso (X).....		
Anta.....	0.78	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.52	-0.02	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.28	0.00	Piranhas.....	1.72	-0.01
Campos.....	6.90	-0.16	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 3:			Bacia Amazonica — Dia 2:		
Pouso Redondo.....	2.21	—	Rio Branco.....	2.25	-0.02
Rio do Sul (X).....			São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	1.17	-0.13	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.25	-0.12	Itacoatiara.....	5.60	0.00
Indayal (X).....			Parintins (X).....		
Timbó.....	0.31	-0.02	Obidos.....	4.33	0.00
Blumenau.....	1.03	-0.29	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.27	-0.28	Tapérinha (X).....		
Ihota.....	2.40	-0.14	Altamira.....	1.90	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 3 — Estacionario em S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 3 — Estacionario em Pirapora, baixando lentamente em S. Francisco, Barra do Rio Grande e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 3 — Baixando lentamente em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 2 — Baixando em Rio Branco, estacionario em Itacoatiara, Obidos e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (X).....	9.30	ENE	2	SE	7	SE	9	SE	8	ESE	4	E	9	—	—	—	—	3.05 ms.
Cuyabá.....	7.30																	
Porto Seguro (X).....	9.30																	
Victoria (X).....	9.30	NW	4	W	5	SW	6	SSW	8	SSW	11	SW	6	—	—	—	—	3.00 ms.
Campos.....	9.30																	
Mendes (XX).....	9.30	SW	3	SW	19	SW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.20 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX)...	14 h.																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30	S	12	SSE	12	WSW	7	SSW	12	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianopolis.....	9.30	S	6	S	7	SW	8	SSW	14	SSW	13	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre.....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 4 de setembro de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 19 às 18 horas do dia 5

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo, instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos, normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom até Paraná, salvo no littoral de S. Paulo que será instavel, passando a bom e instavel com chuvas nos demais Estados. Temperatura, ligeira ascensão. Ventos, de norte a léste frescos -salvo no Rio Grande onde serão variaveis com rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15-hcras do dia 3 ás 15 horas do dia 4

O tempo decorreu instável todo o período com alternativas de ameaçador e incerto com chuvas frescas à noite. A temperatura foi estável à noite tendo declinado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 32.3 e mínima 17.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 24.3 e mínima 17.4, respectivamente, às 25 hs. e 45 ms. e 5 h.s e 55 ms. Sopraram ventos do quadrante sul a tarde e à noite e foram variáveis hoje.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 4 de setembro de 1929										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....	760.5	-0.9	27.0	1.0	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém	62.4	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	33.0	24.0	0.0	B	B	B
São Luiz	60.4	—	24.0	—	NE	2	9b	—	—	33.0	—	0.0	—	B	B
Barra do Corda (X)...	61.1	-1.6	—	—	C	0	0	—	B	—	—	0.0	B	B	B
Grajahu	61.5	-1.4	28.0	1.0	SE	5	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Therezina	63.6	-0.6	26.0	0.0	SE	2	2b	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza	61.0	—	26.0	—	SE	2	5a	—	B	37.0	21.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	63.0	—	22.0	—	SE	5	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	I
Sobral	62.2	—	26.0	—	SE	2	5b	—	I	28.0	20.0	5.0	B	B	lo
Iguatú (X).....	62.7	—	22.0	—	E	5	9e	—	I	27.0	17.0	0.0	I	I	I
Natal	63.4	—	26.0	—	SE	2	5b	Tranq.	I	27.0	23.0	1.0	I	B	lo
Pesqueira (X).....	62.2	—	24.0	—	E	2	9b	—	I	39.0	19.0	0.0	I	I	I
Goyanna	63.1	—	17.0	—	SE	2	5b	—	I	24.0	16.0	0.0	I	I	A
Garanhuns	62.1	-0.7	26.0	0.0	E	5	5a	Vagas	B	28.0	24.0	0.0	B	B	B
F. de Noronha.....	—	—	23.0	—	E	2	5b	—	I	—	17.0	0.0	I	B	B
Maceió (X).....	64.9	-0.7	27.0	2.0	E	2	5b	—	I	27.0	19.0	1.0	lo	B	B
Pão de Assucar (X),	61.4	-1.6	27.0	2.0	NE	2	0	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Collegio (X).....	64.6	—	20.0	—	SE	8	5b	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Sant'Anna de Ipanema.....	65.5	-0.3	24.0	0.0	NE	2	5b	P. vagas	I	26.0	20.0	—	B	B	lo
Aracajú	65.8	0.1	24.0	2.0	C	0	5b	Tranq.	B	26.0	19.0	1.0	A	B	B
Propriá (X).....	64.6	-1.3	19.0	-7.0	NE	2	9a	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Ondina (S. Salvador) (X).....	—	—	23.0	—	E	2	5b	—	I	—	17.0	0.0	I	B	B
B. do R. Grande	66.1	1.0	15.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	29.0	—	0.0	I	I	I
Caetité	65.1	2.1	17.0	-5.0	NW	2	9b	—	I	28.0	9.0	0.0	B	B	I
Ilhéos	64.6	1.8	16.0	-5.0	SE	2	5a	—	B	30.0	12.0	0.0	I	I	B
Porto Seguro.....	66.7	3.2	16.0	-3.0	E	2	9b	—	I	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	761.7	-1.3	25.0	-2.0	C	0	0	—	B	37.0	15.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....	58.8	-1.2	26.0	0.0	N	2	5b	—	B	38.0	22.0	1.0	I	I	B
Theophilo Ottoni(X).	58.5	—	25.0	-3.0	S	2	9a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Caxambú	57.5	-2.4	25.2	0.0	NE	2	5a	—	B	—	23.0	—	B	B	A
São Lourenço.....	68.1	3.9	22.0	-3.0	SW	2	9b	Chão	I	30.0	21.0	0.0	B	B	I
Cambuquira	68.9	—	18.0	—	C	0	9b	—	I	33.0	12.0	0.0	B	B	N
Passa Quatro (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X).	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cach. do Itapemirim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 7 horas (0. h de Greenwich) do dia 4 de setembro de 1920

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	68.4	4.2	19.0	-2.0	E	2	9b	P. Vagas	I	23.0	17.0	1.0	I	Ac	Io
Campos.....	69.0	6.3	20.0	-5.0	C	0	9b	—	I	32.0	17.0	0.0	B	I	I
Parahyba do Sul.....															
Friburgo.....	68.4	3.5	14.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	13.0	1.0	B	A	I
Petropolis.....	63.2	3.9	14.9	-9.0	C	0	9b	—	I	21.0	12.0	20.0	Io	Ao	Ao
Rezende.....	66.5	2.6	18.0	-1.0	E	2	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	B	I	I
Therezopolis.....	67.0	2.9	14.0	-3.0	C	0	9b	—	I	25.0	12.0	6.0	B	Io	Io
Cabo Frio.....	68.9	5.8	20.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	68.3	3.7	18.0	-5.0	NE	2	9b	P. Vagas	I	24.0	17.0	4.0	Ao	Ao	Io
São Paulo.....	65.3	6.7	17.0	0.0	SE	2	9b	—	I	19.0	15.0	0.0	I	I	I
Santos.....	67.3	-0.3	19.0	-2.0	C	0	9b	Tranq.	I	21.0	16.0	2.0	Ao	A	A
Ribeirão Preto.....	61.2	-0.5	22.0	-1.0	C	0	9a	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	63.6	1.0	12.0	-11.0	SE	2	5a	—	B	24.0	—	0.0	B	B	B
Campinas.....	64.6	0.8	18.0	-5.0	SE	2	5a	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	67.9	1.1	11.0	-3.0	NF	2	9b	—	I	20.0	9.0	0.0	B	B	I
Paranaguá (X).....															
Guarapuava.....	66.2	-1.6	12.0	-1.0	E	5	5a	—	B	22.0	10.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	64.6	-2.0	11.0	-2.0	NE	5	9b	—	I	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	67.3	-0.3	15.0	0.0	N	2	9b	Chão	I	19.0	12.0	0.0	B	B	I
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco.....	63.7	0.0	15.0	-1.0	SW	2	9b	Tranq.	I	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.0	-6.3	10.0	-2.0	C	0	9b	—	—	17.0	8.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	61.5	-8.0	19.0	1.0	NW	5									
Buenos Aires.....	60.4	-9.8	12.0	11.0	NN	2	5								
Sucree.....															

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37.0.

A temperatura minima verificou-se em Palmas com 29.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) neveiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, haça e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achase reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 3 ás 9 horas do dia 4

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em algumas localidades, onde foi instavel, sendo que, com chuvas fracas, em Sergipe, Porto Seguro, Olinda e na cidade de Parahyba. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, no Ceará e Bahia onde se apresentava bom. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos de leste fracos em alguns pontos e frescos em outros, salvo em Caeté onde foram fortes. Devido a deficiência dos despachos usuaes de Amazonas, Pará, Maranhão e Alagoas, não é feita a synopse destes Estados.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom em Goyaz, Minas e em parte de Matto Grosso e ameaçador com chuvas e chuviscos nos demais Estados tendo sido estas precipitações acompanhadas de trevoçadas em S. L. Cáceres, Aquidauana e B. Vista tendo soprado vento forte nestas duas localidades. Hoje, ás 9 horas o tempo era bom, salvo em E. do Rio, E. Santo e raros pontos de Minas onde se apresentava perturbado, sendo que, com chuviscos, em Palmyra e São João Marcos. A temperatura soffreu declínio, accentuado em alguns pontos. Predominaram ventos de sul a leste fracos, salvo em raras localidades onde foram frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em raras localidades onde foi perturbado, sendo que, com chuvas, fracas, em Santos. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom excepto em algumas localidades onde era incerto. A temperatura declinou. Sopraram ventos de S. fracos, salvo em alguns pontos onde foram frescos.

Nota — O serviço telegraphico foi em geral regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	19.4		24.7	21.2	23.6	—	23.5		—		22.8	23.3	
Minima.....	17.8		18.4	16.6	17.8	—	26.7		—		17.6	16.8	
Chuva.....	—		1.2	1.0	0.1	—	0.0		0.2		0.0	0.0	

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 4:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema.....	0.40	-0.04	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.28	-0.02	S. Francisco.....	0.46	-0.01
Caçapava.....	0.66	-0.09	Januária (X).....		
Pindamonhangaba.....	0.70	-0.07	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.60	-0.05	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.46	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.30	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.36	-0.01	Remanso.....	0.85	-0.02
Anta.....	0.66	-0.12	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.56	-0.01	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.26	-0.02	Piranhas (X).....		
Campos.....	6.90	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 4:			Bacia Amazonica — Dia 3:		
Pouso Redondo.....	1.60	-0.05	Rio Branco.....	2.47	0.21
Rio do Sul.....	2.19	-0.02	S. Phelipp.....	3.02	—
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.12	-0.05	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.24	-0.02	Itacoatiara.....	5.56	-0.04
Indayal.....	1.58	-0.03	Parintins.....	5.36	0.02
Timbó.....	0.22	-0.09	Obidos.....	4.37	-0.01
Blumenau.....	1.00	-0.03	Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Ilhotá (X).....			Altamira.....	1.90	-0.02
			Manáos.....	24.62	-0.26

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 4 — Estacionario em Cachoeira, Rezende e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 4 — Baixando em S. Francisco, B. do Rio Grande e Remanso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 4 — Baixando entre Pouso Redondo e Blumenau.

Bacia Amazonica — Dia 3 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Parintins e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Ojiada (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	NW 2	N 5	NNW 8	N 1	NNE 12	NNE 11	—	—	3.800 ms.
Porto Seguro.....	9.30	E 3	E 4	ESE 7	N 9	ESE 9	—	—	—	2.700 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	14. H	SE 5	E 3	—	—	—	—	—	—	660 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A vista
Sobre Londres	\$ 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$330	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$176
Sobre Hespanha	—	1\$249
Sobre Suissa	—	1\$628
Sobre Suecia	—	2\$269
Sobre Noruega	—	2\$256
Sobre Dinamarca	—	2\$255
Sobre Syria e Palestina	—	\$331
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$447
Sobre Montevideo	—	8\$363
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$388
Sobre Japão (yen)	—	3\$962
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$191

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$060
Libras (papel)	41\$200
Dollars (papel)	8\$500
Pesetas	1\$260

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	762\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	733\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	1:002\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	993\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port	171\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	158\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	179\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port	103\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	60\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	192\$000
Banco do Brasil	446\$500
Companhia Docas de Santos, nom	280\$000
Companhia Docas de Santos, port	287\$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	180\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes	245\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1929. — *Luercio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

4 de setembro de 1929

Mercado a termo

COTAÇÕES DO CAFE

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
	Vende-Comprador	Vende-Comprador	Saccas
Janeiro	26\$200	25\$275	26\$200 25\$500
Fevereiro	Não cotado	25\$200	25\$200
Setembro	S/vend. 24\$950	S/vend. 25\$100	25\$100
Outubro	26\$000	25\$977	25\$800
Novembro	26\$300	26\$100	26\$300
Dezembro	27\$100	27\$200	27\$250
Vendas	4.000 saccas	2.000 saccas	6.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 36\$ por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 5.482 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Café

	Saccas
Entradas	15.242
Saídas	11.488
Consumo local	500
Existencia	279.794

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	38\$800
Typo 4	38\$300
Typo 5	37\$800
Typo 6	37\$300
Typo 7	36\$800
Typo 8	35\$800

Assucar

	Saccas
Entradas	12.449
Saídas	13.184
Existencia	160.403

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	36\$000 a 41\$000
C. amarello	36\$000 a 38\$000
Mascavinho	37\$000 a 39\$000
Mascavo	37\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	364
Saídas	275
Existencia	3.413

Mercado, inalterado.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	40\$500 a 41\$000
Typo 4	39\$500 a 40\$000

Fibra média — Seridó:	
Typo 3	37\$000 a 38\$000
Typo 5	34\$500 a 36\$000

Fibra média — Ceará:	
Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	33\$500 a 35\$000

Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	35\$000 a 35\$500
Typo 5	32\$500 a 33\$500

Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	35\$000 a 35\$500
Typo 5	32\$500 a 33\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA Semio:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
4 de setembro de 1929	435:422\$316	180:897\$083	254:525\$233	826:156\$978	1.080:682\$211
4 de setembro de 1928	609:213\$441	265:289\$753	313:223\$688	1.211:578\$301	1.555:504\$989
Diferença para mais em 1928	173:791\$125	84:392\$670	89:398\$155	385:121\$323	474:819\$778
Receita do mez:					
De 1 a 4 de setembro de 1929	2.453:054\$911	938:457\$494	1.514:497\$417	4.285:935\$375	5.800:532\$792
De 1 a 4 de setembro de 1928	1.337:899\$791	632:189\$453	705:710\$338	2.887:209\$231	3.592:910\$569
Diferença para mais em 1929	1.115:155\$120	306:268\$041	808:887\$079	1.398:726\$144	2.207:613\$223
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1929	426.150:736\$487	54.142:272\$469	72.308:464\$018	247.267:758\$365	319.576:222\$383
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1928	113.754:387\$637	49.756:460\$165	63.997:927\$168	227.237:754\$961	291.235:682\$129
Diferença para mais em 1929	12.696:348\$850	4.385:812\$000	8.310:536\$850	20.030:003\$104	28.340:540\$254

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 3 de setembro de 1929 ..	1.405:822\$169
Em 4 de setembro de 1929	948:426\$710
	2.354:248\$879
Em igual periodo de 1928	3.109:744\$447
Diferença para menos em 1929	755:495\$568
Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de setembro de 1929	145.928:311\$560
Em igual periodo de 1928	150.435:820\$180
Diferença para menos em 1929	4.507:508\$620

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 19 DE AGOSTO DE 1929

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos; foi

aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Um officio do Juizo de Direito da Segunda Vara Cível, communicando que foi rehabilitado o fallido Antonio Emygdio de Souza, que tambem se assigna A. Emygdio de Souza. — Annote-se.

Requerimentos:

D'A Companhia Manufactora Fluminense, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria. (autorização para emprestimos por debentures). — Deferido.

D'A. S. A. Força e Luz Vera Cruz, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria (autorização para emprestimo por debentures). — Deferido.

D'A Companhia Grande Manufactora de Fumos Veado S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (eleição do C. Fiscal e suppleantes). — Deferido.

D'A Companhia Brasiltrud Limitada, sociedade anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (augmento de capital). — Deferido.

De A. S. de Magalhães & Bastos: Alfredo Alves & Irmão, Agostinho da Cunha Mello & Comp., Almeida & Comp., Beatriz dos Anjos & Comp., Contraloniere & Gonçalves, Carvalho Barbosa & Comp., Celestino & Ferreira, C. M. F. de Souza & Comp., Duarte Senra & Comp., Josias Correia & Comp., Lebarbanchon & Comp., Lemos & Comp., Magalhães & Rodrigues, Mauricio Costa & Comp., M. Gonçalves & Nunes, Pereira de Souza & Comp., Limitada, Octavio

Corneo, & Comp., Silva & Nicola, Schmitzberger & Wasner, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Speranza & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido de accordo com o parecer.

De Mac Limitada, R. de Barros & Comp., Limitada, Souza & Castro, J. A. Lins & Comp., para os archivamentos de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Souza & Teixeira, para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De J. M. Fernandes de Oliveira & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem de accordo com o parecer.

De A. Bebianno & Comp., Becas Tupogi & Comp., Carlos Taveira & Comp., C. Reis & Comp., Coelho Novaes & Comp., Cortez & Brulins, João Monteiro, & Irmão, Silva Moraes & Comp., V. Silva & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Vasconcellos & Cardoso, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Silva, Irmão, Liberato & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De A. Azevedo & Comp., A. Souza & Carvalho, A. L. Machado & Comp., Companhia Brasil Cinematographica, D'Oliveira & Comp., Duarte, Senra & Comp., D. Rodrigues & Pereira, Galipe & Comp., Maria A. S. Carvalho & Carneiro, Salvado, Pellinea & Comp., Vasconcellos & Silva, para o archivamento

de seus distractos sociais. — Indeferido.

De Mario Santos & Comp., para o archívamento do seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Araujo Gomes & Comp., para o archívamento do seu distracto social. — Ficam reconhecer as firmas.

De Alves, Lobato & Comp., Soumier & Comp., Limitada, Alves Monteiro & Comp., Perez & Simões, Meghe & Comp., Botelho & Muniz Limitada, M. Vianna, Antonio Castro & Comp., A. Behianno & Comp., R. Cauduro & Comp., J. G. Lopes & Alves, Companhia Suburbana de Immoveis e Arrendamentos Limitada, Avelino Alves Ramos, Joaquim José Monteiro, J. G. de Oliveira, Oliveira Pimentel & Gonçalves, T. Sabariz & Comp., Lima Valverde & Comp., Joaquim Costa & Irmão, Coelho & Marinho, Antonio Mendes Vasconcellos, Antonio J. Oliveira, Joaquim Teixeira Alves, Antonio Madeira, João de Almeida Sacedura, para os registos de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio da Costa Azevedo, Arthur Brasil Vianna, para os registos de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. Teixeira & Moreira, para o registro de sua firma. — Declarar a data do archívamento do contracto.

De Mendes Simões & Comp., para o registro de sua firma. — Declarar a data do archívamento do contracto.

De Mario Ribeiro, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De Soares Telles & Souza, para o registro de sua firma. — Declarar a data do archívamento do contracto.

De V. Brandão & Comp., para o registro de sua firma. — Declarar a data do archívamento do contracto.

De Pinto & Menezes, para o registro de sua firma. — Declarar a data do archívamento do contracto.

De M. da Cruz, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Antonio de Souza Amorim, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De Arthur Valss, pedindo registro de um documento de cedencia de interesse. — Registre-se.

De Beatriz dos Anjos, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Antonio Martins Leão, pedindo transferencia de seu livro Copiador. — Indeferido.

De Lopes & Ribeiro, pedindo anotação em seu contracto e registro de firmas (abertura de filial). — Anote-se.

De A. Perfumaria Lopes S. A., pedindo anotação no registro da firma de A. Lopes & Comp., (continuação do uso da firma). — Anote-se.

De Bernardo Lopes Pereira, Manoel Augusto Gonçalves, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contractos:

De Duarte Senra & Comp., firma composta dos socios solidario José Gomes Duarte Senra e do socio commanditario José Pereira Soares, para o commercio de chá, cêra, etc., á rua do Rosario n. 73, com capital de 250:000\$, prazo cinco annos.

De Celestino & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Celestino Ferreira e José Francisco Ferreira, para

o commercio de mercaderia, á Avenida dos Democraticos n. 1.398, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Octavio Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Octavio Coelho e D. Maria Borges Marcos, para o commercio de garage, á rua Fandina n. 43, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida & Cunha, firma composta dos socios solidarios Ramiro Almeida e Francisco Henriques Cunha, para o commercio de botiquim, á Estrada Velha da Tijuca n. 41, com capital de réis 8:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Carvalho Barbosa e do socio de industria Antonio Carvalho Barbosa, para o commercio de pharmacia, á Avenida Suburbana n. 2.220, com capital de réis 30:000\$, prazo indeterminado.

De Lemos & Lemos, firma composta dos socios solidarios Ramon Lemos Tielas e Luiz Lemos Tielas, para o commercio de botiquim, á rua da Quilanda n. 203, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De C. M. F. de Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios Cezar Martins Ferreira de Souza e do socio commanditario Dr. José Julio de Saebia e Silva, para o commercio de agencia de viagens, etc., á Avenida Rio Branco n. 61, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Lebarbanchon & Comp., firma composta dos socios solidarios João Lebarbanchon e Octavio Lebarbanchon, para o commercio de importação, etc., com capital de 80:000\$, prazo de cinco annos.

De Speranza & Comp., firma composta dos socios solidarios Humberto Speranza e a firma Coval & Comp., para o commercio de papelaria e livraria, á rua General Camara n. 241, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De A. S. Magalhães & Bastos, firma composta dos socios solidarios Alfredo Soares de Magalhães e Avelino Soares Bastos, para o commercio de botiquim, á rua Elias da Silva n. 1, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Agostinho da Cunha Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios Agostinho da Cunha Mello e Bernardino Ferreira Martins, para o commercio de generos alimenticios, á rua Marina n. 131, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Alfredo Alves & Irmão, firma composta dos socios solidarios Alfredo Ignacio Alves e José Ignacio Alves Vieira, para o commercio de comissões e consignações, á rua de São Bento n. 17, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Mauricio Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Antunes Rabello e João Mauricio de Macedo, para o commercio de fructas, legumes, etc., ao lado externo n. 40, Mercado Municipal, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Schmitzberger & Wasnier, firma composta dos socios solidarios Ludwig Schmitzberger e Matheus Wasnier, para o commercio de artigos de electricidade, á rua dos Ourives n. 92, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Silva & Nicola, firma composta dos socios solidarios Manoel João Rodrigues da Silva e Nicola Martire, para o com-

mercio de alfaiataria, á rua Rodrigo Silva n. 18, 1º andar, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Gonçalves & Nunes, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Gonçalves e Antonio Nunes, para o commercio de restaurant, etc., á rua São José n. 20, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Magalhães & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Joaquim Rodrigues e Manoel Magalhães, para o commercio de botiquim, á Avenida Meno de Sá n. 278, com capital de réis 11:000\$, prazo indeterminado.

De Beatriz dos Anjos & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Beatriz dos Anjos e José Maria de Azevedo, para o commercio de liquidos, etc., á rua do Livramento n. 151, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Confalonieri & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios João Confalonieri e Luiz Augusto Gonçalves, para o commercio de trabalhos de estuques, etc., á rua Pereira de Almeida n. 51, com capital de 50:000\$, prazo de cinco annos.

De Pereira de Souza & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Alim Regal e José Pereira de Souza Junior, para o commercio de papeis pintados, etc., á rua Buenos Ayres numero 151, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Josias Correia & Comp., firma composta dos socios solidarios Josias Correia Barbosa e Aluizio Lima Porto, para o commercio de annuncios, etc., á Avenida Rio Branco n. 451, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Cortez & Brulins, alterando a clausula nona, do seu contracto social.

De A. Behianno & Comp., alterando as clausulas oitava, nona e decima, do seu contracto social.

De Silva Moraes & Comp., o capital social fica elevado a 75:000\$000.

De João Monteiro & Irmão, o capital social fica elevado a 15:000\$000.

De Becus Tupogi & Comp., retira-se o socio João Chalita, recebendo a importância de 251:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De V. Silva & Comp., é admittido como socio solidario o Sr. José Mendes.

De Coelho Novaes & Comp., retira-se o socio Abilio Nunes, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De C. Reis & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Carlos Faveira & Comp., retira-se o socio Zuzim da Rocha e Silva, recebendo a importância de 15:684\$200, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De C. d'Oliveira & Comp., retira-se o socio Carlos Gallo d'Oliveira, recebendo a importância de 61:331\$205, ficando com o activo e passivo o socio Custodio José Rebello na importância de 17:294\$175.

De A. L. Machado & Comp., retira-se o socio Dr. Agenor de Miranda Araujo, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Lopes Machado.

De Vasconcellos & Silva, retira-se os socios Antonio Augusto Vasconcellos e Nair Couto da Silva, nada recebendo os dous socios.

De Salvado, Pellinca & Comp., retiram-se os socios Manoel Lourenço Salvado, Manoel Martins de Araujo e João Pellinca, nada recebendo os tres socios.

De D. Rodrigues & Pereira, retira-se o socio Antonio Pereira Pinto, recebendo a importancia de 318\$, ficando com o activo e passivo o socio Domingos Pereira Rodrigues, na importancia de 12:288\$100.

De Maria A. S. Carvalho & Carneiro, retira-se o socio Francisco da Silva Carneiro, recebendo a importancia de réis 4:000\$, ficando com o activo e passivo a socia D. Maria Augusta da Silva Carvalho, na importancia de 4:000\$000.

De Silva Ferreira & Comp., retira-se o socio Innocencio da Silva Ferreira, recebendo a importancia de 28:320\$995, ficando com o activo e passivo o socio Agapito dos Santos Graça, na importancia de 28:320\$995.

De Duarte, Senra & Comp., retiram-se os socios Maria da Luz Gomes de Castro Duarte e Domingos Joaquim da Silva, nada recebendo a primeira socia e 251:079\$580 o segundo socio, ficando com o activo e passivo o socio José Gomes Senra na importancia de réis 157:243\$240.

De Galipe & Comp., pelo fallecimento do socio Cezar Galipe, nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o activo e passivo o socio Galipe Nasser, na importancia de 150:000\$000.

De A. Azevedo & Comp., retira-se o socio Mario Rebello d'Oliveira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio da Costa Azevedo.

De A. Souza & Carvalho, retiram-se os socios Antonio José de Souza e Carlos Lopes de Carvalho, recebendo cada um a importancia de 7:000\$000.

De J. Macedo & Comp., Limitada, retira-se o socio Joaquim Martins de Macedo, recebendo a importancia de réis 45:000\$, ficando com o activo e passivo a Companhia Brasil Cinematographica na importancia de 45:000\$000.

Firmas individuais:

De M. Vianna, para o commercio de moveis de estylo, á rua do Senado n. 171, com capital de 25:000\$000.

De J. G. de Oliveira, para o commercio de officina de carpintaria, á Praça Marechal Deodoro n. 92, com capital de 10:000\$000.

De Avelino Alves Ramos, para o commercio de typographia e lithographia, á rua Vinde de Abril n. 16, com capital de 10:000\$000.

De Joaquim José Monteiro, para o commercio de botequim, á Praia de São Christovão n. 2, com capital de réis 10:000\$000.

De Antonio Mendes Vasconcellos, para o commercio de fazendas, á rua dos Ourives n. 35, 2º andar, com capital de 100:000\$000.

De Antonio J. A. de Oliveira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua 24 de Maio n. 531, com capital de 15:000\$000.

De Joaquim Teixeira Alves, para o commercio de officina de segeiro, etc., á rua Grão Pará n. 27 B, com capital de 10:000\$000.

De Antonio Madeira, para o commercio de padaria, á rua Pereira de Siqueira n. 59, com capital de 100:000\$000.

De João de Almeida Saccadura, para o commercio de botequim, á rua Archias Cordeiro n. 312, com capital de 10:000\$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agenae do correio de "Villa Galvão", no Estado de São Paulo, D. Herminia de Souza Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 80\$787, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de junho de 1922 a 10 de janeiro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 24 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de saldos a menos recolhidos nos exercicios de 1922 (79\$910) e 1924 (\$877), e, no caso de recolhimento, está sujeito aos juros da mora desde a data em que deveriam ter sido recolhidos até a vespera do recolhimento.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120\$, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-collector, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 19 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do mesmo ex-collector.

O alcance provém de sellos de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Abacé, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 43\$410, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 25 de janeiro de 1915 a 5 de igual mez de 1916, e a cujo pagamento foram condemnados por accórdão de 8 de agosto do anno passado, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara, por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas.

Primeira — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Património Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente acceto deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 11 de setembro ás 13 horas serão licitadas as seguintes casas:

Sexto grupo

Avenida Sete de Setembro (lado impar, direito) 26 predios.

Ns. 93/95 — 97/99 —	
101/103 — 105/107 —	
137/139 — 165/167 —	41:880\$000
Ns. 85 — 87 — 113 —	
121 — 125 — 129 —	25:880\$000
Ns. 141/143 — 145/147 —	
149/151 — 153/155 —	
157/159 — 161/163 —	40:880\$000
Ns. 119 — 123 — 127 —	
131 —	25:880\$000
Ns. 89/91 — 109/111 —	
115/117 — 133/135 —	47:880\$000

(Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria do Património Nacional, 27 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Industrias e Profissões

Faço publico, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 31 de agosto findo, resolveu prorogar o prazo para a cobrança do imposto de industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio corrente, até o dia 20 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que

calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

A. 2.176, Assis — Cassiano Ferreira de, rua Alice Figueiredo n. 26.
B. 961, Assis — Olympio Camillo de, rua Bulhões de Carvalho n. 65.
P. 3.868, Bahia — Luiz (Dr.), rua Triunpho n. 29, Santa Thereza.
G. 116, Brochado — Josephina Mendes do Valle, Banco do Commercio.
Y. 6.615, Bruce — Edgard Barreto, rua da Quitanda n. 54.
P. 4.405, Buleão — José, rua São Clemente n. 168, casa XXVII.
P. 4.464, Blacão — Zuleida M. da Cunha, Praia de Botafogo n. 326.
G. 106, Bulgum — William Thomaaz, rua Costa Bastos n. 31.
O. 1.543, Burlamaqui — José Ascanio, rua Real Grandeza n. 51 A, Botafogo.
V. 2.990, Burmeister — August, rua da Quitanda n. 131.
B. 267, Camps — Eduardo Muller, rua S. Bento n. 18, 1.
R. 505, Cancelli — Antonio, rua Gonçalves Dias n. 89, 1.
U. 455, Canedo Junior — Joaquim Pinto, rua Capitão Rezende ns. 79 A e B, estação do Meyer.
M. 741, Capella — Francisco Fernandes, rua da Alfandega ns. 81 e 83.
U. 262, Cardoso — Alberto Alves Ferreira, rua Conselheiro Saraiva numero 36/40.
B. 1.947, Cardoso — Bernardino Ferreira, rua da Candelaria n. 21.
X. 1.472, Cunha — Francisco de Castro, rua São Pedro n. 140.
M. 598, Daniel — Lahad Anna, rua São Luiz Gonzaga n. 420 A.
M. 599, Daniel — Nagib, rua São Luiz Gonzaga n. 420 A.
H. 492, Gomes — José Francisco, rua Visconde de Itaboraite n. 151.
D. 838, Gonzaga Junior — João Antonio de Almeida, rua 1.^a de Março numero 110.
E. 851, Guimarães — Nicolau Luiz Cardoso, rua Luiz de Camões n. 16.
A. 3.158, Ibrahim — Chida, rua Buenos Aires n. 323.
V. 2.707, Kippich — Kausey, rua Municipal n. 32.
M. 205, Kusechnir — Salomão, rua do Catete n. 245.
G. 542, Lopes — Manoel A., rua da Alfandega n. 118.
V. 3.058, Rama e Ferro, rua Acre n. 6.
P. 1.556, Rodrigues — Manoel Peçes, rua Barão Guaratiba n. 49.
H. 583, S. A. Estivadora Americana, rua da Candelaria n. 28, 3.
T. 068, Santos — Antonio Fernandes dos, rua Visconde de Inhauma n. 36, Colorado.
H. 494, Santos — Francisco dos, rua Visconde de Inhauma n. 151.
I. 308, Almeida — Horacio da Fonseca, rua Príncipe de Março n. 21.
F. 815, Backes — Kurl, rua do Roso n. 12.
E. 436, Barros — Nelson Guimarães Vianna de, rua Assis Bueno n. 14, Botafogo.
S. Cor. A 287, Barros Filho — Luiz de Queiroz, praia de Botafogo n. 194.
A. 2.321, Barrouin — Sergio Clovis, rua Garibaldi n. 67.
F. 245, Bartels — Ernesto Guilherme, rua João Pinheiro n. 91.
P. 618, Calamari — Ubaldio C., rua Buenos Aires n. 81, Colorado.
U. 0.348, Calaza — Mario Savaghi, rua Macauba n. 51, Realengo.
O. 145, Cardoso — Alice de Andrade Melo, rua Ferreira Vianna n. 36.

S. Cor. 649, Cardoso — Alvaro, Colônia de Alienados, Engenho de Dentro.
D. 584, Cardoso — Joaquim Gomes, rua Sete de Setembro n. 97.
U. 551, Chonsal — Jose Maria Pereira, rua Vaz Toledo n. 118.
C. 441, Corrêa — José da Costa, rua Grajaú n. 131, antigo 110.
O. 581, Corrêa — José Martins, rua Conselheiro Saraiva n. 13.
T. 1.268, Corrêa — Julio Martins, rua do Riachuelo ns. 57/63.
B. 1.745, Corrêa — Ramiro Lemos, rua Capitão Rezende n. 151.
N. 1.772, Corrêa — Joaquim José, estrada Marechal Rangel n. 372.
V. 3.101, Corrêa — Oscar, rua Real Grandeza n. 70.
P. 1.498, Corrie — Edmundo E., rua Presidente Pedreira n. 2, São Domingos, Niteroy.
U. 230, Cortes — Adalberto de Campos, avenida 28 de Setembro n. 78, Villa Izabel.
D. 130, Costa — Alfredo Amandio de Oliveira, rua São Francisco Xavier numero 719, casa 5.
A. 1.625, Costa — Raymundo, rua Anna Nery n. 398.
S. Cor. 1.092, Costa — Vicentina Machado da, rua Desembargador Izidro numero 129.
V. 5.680, Echenique — Fidel Fagundes, rua da Alfandega n. 2.
I. 491, Esperança — Maria da, Banco Nacional Ultramarino.
D. 32, Ferreira — José Nunes, rua Evangelista da Veiga.
H. 196, Ferreira — Octavio T., rua Marechal Floriano n. 120.
Q. 1.049, Garbati e Baptista, rua Visconde de Itaboraite n. 73.
F. 374, Gomes — José Baptista, avenida Suburbana n. 1.188.
S. Cor. 318, Gonçalves — Adriano, rua da Quitanda ns. 53/55.
A. 1.841, Gonçalves — Amando Augusto, rua Hilario de Gouvea n. 26 — Copacabana.
O. 899, Greffkes — Ferdinand, rua da Alfandega n. 99 — 1.
P. 1.609 — Heitor Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 95.
V. 7.145, J. Ferreira Gossende, rua Senador Pompeu n. 106.
P. 435, Lima — Jose de, rua Carolina Machado n. 610.
P. 2.226 — Motta — Joaquim Leandro da, avenida dos Democraticos numero 1.327.
B. 855, Mucientes — Ramón Durán, rua Silveira Martins n. 70.
H. 675, Pizarro — Antonio, rua Dr. José Hygino n. 115.
N. 2.030, Queiroz — Laura Margarida de, rua Marquez de Abrantes n. 189.
P. 2.696, Secco Maia & Comp., travessa Santa Rita n. 39 — 1.
Ex-off. X. 4.055, Tavares — Adelnar, rua Buenos Aires n. 119.
O. 2.423, S.A. Empresa Commercial S. Christovão, rua S. Christovão numero 563/565.
P. 1.220, Vasconcellos — Alvaro Rodrigues de, rua 13 de Maio n. 86.
P. 1.185, Vianna — Manoel Gonçalves, rua Felipe Cardoso n. 360 — Santa Cruz.
Ex-officios:
8.311, Castro — Pedro Celestino de, R. F. Central do Brasil.
Y. 2.413, Coimbra — Alexandrino Costa, largo de S. Francisco n. 36 — 1.
2.093, Conceição — João Rezende, praça da Republica n. 95.
2.222, Costa — Antonio Baptista Pin-

to e, avenida Henrique Vasconcellos n. 5.
2.229, Costa — Fausto Alves, rua Theophilo Ottoni n. 38 — 2.
Y. 2.414-9.310, Eng-dal & Comp, Ltda., rua dos Ourives n. 52 — 1.^a andar.
2.796, Faria — Jorge, rua da Alfandega n. 93.
2.815, Faria — José, rua do Mercado n. 36.
2.812, Faria — Pery de, rua do Rosario n. 156.
Y. 2.312, L. A. Farias, Estrada Octaviano n. 396.
Distrito Federal — 1929:
R. 3.371, Alves — Germano, rua São José ns. 12 e 14.
T. 2.254, Alves — Heitor Rodrigues, rua dos Ourives n. 96.
Q. 3.463, Alves — Henrique de Azevedo, rua Muniz Barros n. 212.
X. 942, Alves — José Fernandes, rua Frei Caneca n. 72.
T. 1.859, Alves — José de Magalhães, rua do Ouvidor n. 63.
N. 3.619, Alves — José Nunes, rua Frei Caneca ns. 35 e 39.
X. 1.466, Alves — José Pacheco, rua Republica do Perú n. 68.
Q. 1.747, Alves Filho — José Fernandes, rua Frei Caneca n. 72.
N. 5.481, Alvim, Felipe Marques, rua Theophilo Ottoni n. 95.
T. 1.938, Amaral — Heitor do, rua do Rosario n. 161, 1.^a andar.
N. 3.908, Amaral — Hermano de Villemor, rua do Rosario n. 157.
M. 1.834, Amaral — Herval Muniz do, rua Conselheiro Saraiva n. 33.
G. 2.301, Amaral — João Huel, rua Saccadura Cabral n. 43.
N. 1.672, Amaral — José João Ribetiro do, rua Bittencourt Silva n. 21.
R. 3.149, Andrade — José Alves do, rua Barão de S. Felix n. 147.
X. 1.181, Andrade Junior — José Francisco de, rua do Rosario n. 106.
R. 793, Azevedo — Francisco dos Santos, rua S. Christovão n. 552.
Q. 122, Azevedo — Henrique de, rua Quitanda n. 143, 3.^a andar.
R. 1.872, Azevedo — Henrique Carnetiro de Barros, rua Goulart n. 52 — Leme.
G. 2.360, Bandeira — Flora Amelia Mattos, travessa do Commercio n. 15.
G. 2.412, Bastos — Joaquim Pinto Machado, praia de S. Christovão numero 39/51.
Q. 1.687, Bentemuller — Gustavo, rua Pereira da Silva n. 184.
N. 2.619, Benteurieder — João Guilherme, rua 7 de Setembro n. 90.
R. 1.696, Bew — Fred, avenida Rio Branco n. 63, 2.^a andar.
T. 666, Bezerra — Fulgencio Augusto, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
L. 5.701, Bezzi — Guido de Bellens, rua Ribeiro de Almeida n. 29.
N. 3.168, Bocca — Achilio Del, rua Copacabana n. 632.
T. 343, Bonavita — Humberto, rua Barão de Itapagipe n. 56.
Q. 2.952, Brum — José Silveira, rua Barão de Mesquita n. 358.
Q. 2.967, Brunner — Hans, rua Barão de Mesquita n. 858.
G. 2.967, Bruno — José, rua General Silva Telles n. 52.
Q. 198, Bruno — José, rua dos Ourives n. 62.
M. 578, Bunahum — Fares, avenida dos Democraticos n. 1.293.
V. 416, H. Buchon & Irmão, rua dos Ourives n. 83.

N 1.129, Macedo — Trajana Rodrigues de, largo do Pedregulho n. 2.

N 1.141, Magalhães — D. A. Oliveira, rua Manoel Victorino n. 309.

N 805, Marques — Antonio Pereira, rua da Passagem n. 134.

N 1.114, Martinez — Francisco Pama, rua Uruguayana n. 89.

N 791 — Martins — Luiz Perez, rua Acre 108.

N. 1.091 — Monteiro — Manoel Maximo, rua da Passagem 74.

N 736 — Moreira Fernandes & Companhia, rua Acre 92.

N 986 — Neves — Adelio Vieira, rua Sacadura Cabral 379.

N 1.293 — Oliveira — Alvaro José de, rua Senador Furtado 74.

N 1.095 — Oliveira — José Custodio de, rua Souza Franco 56.

N 957 — Perez & Correa, rua da Concórdia 107.

N 1.287 — Rabello — Bartholomeu Antunes, praça Central 3, Mercado.

N 752 — Rosa — Manoel Ferreira da, rua Barão da Torre 122.

N 1.112 — Sá & Martins, rua Senador Pompeu 146.

N 1.115 — Santos & Aguiéiras, rua dos Andradas 53.

N 558 — Santos & Gonçalves Ltd., rua Pereira de Almeida 51.

N 575 — Seidemann — D., rua da Carioca 20.

N 1.066 — Silva — A. Gomes da, rua Haddock Lobo 453.

N 1.009 — Silva — Adolpho Pinto da, rua Senador Furtado 76.

N 742 — Silva — Antonio Francisco da, rua Pinto Guedes 69.

N 743 — Silva Irmão & Sobrinho, rua Conde de Bonfim 948.

N 1.118 — Silva — M. Marques da, rua Theophilo Otttoni 165.

N 1.013 — Soares — Joaquim da Cunha, rua Mariz e Barros 285.

N 1.107 — Souza — M. Pereira de, rua Gonçalves Dias 4, loja.

N. 843 — Teixeira & Annibal, rua Frei Caneca 9.

N. 631 — Teixeira & Filho, rua Borja Reis 1, Engenho de Dentro.

N 739 — Trindade & Nelson, rua General Camara 33719.

N 607 — Vicente — Antonio Maria, rua Dias da Cruz, 14, Meyer.

N 1.402 — Weidler & Saltzman, avenida Gomes Freire 119.

N 1.429 — Zeferino & Augusto, rua Barão de Mesquita 356.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 5 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rêgo Serra Martins.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, comunico aos interessados que, no dia 14 de setembro de 1929, serão recebidas e

abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de material para typographia.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto R. Harfield, chefe de seção e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, até á véspera do dia da concorrência, a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 45.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — "Material" — Materia prima para typographia, com a dotação de 20:000\$ (vinte contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, 4 de setembro de 1929. — Carlos A. Padilha, secretario da comissão.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director communico aos interessados que, no dia 9 de setembro de 1929, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. Roberto R. Harfield, chefe de seção e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até á véspera do dia da concorrência, a importância de réis, 500\$000 (quinhentos mil réis), para a

garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 45.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de 1.ª qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — "Material" — I — Moveis, compras e concertos, com a dotação de 4:000\$000 (quatro contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, 29 de agosto de 1929. — Carlos A. Padilha, secretario da comissão.

Material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Duas mesas com duas gavetas de cada lado, medindo 1m,80 de comprimento por 0m,90 de largura, com uma estante para a mesma, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
2. Cento e cincoenta gavetas simples, de canela, medindo 0m,67 de comprimento, 0m,19 de largura e 0m,8 1/2 de altura, iguaes ás existente na repartição, uma.
3. duas cadeiras de mola, giratorias, estylo americano, para bureau, uma.
4. Duas estantes de peroba, lustradas, para mesa, com duas prateleiras, medindo 1m,75 de comprimento, 0m,50 de altura e 0m,40 de largura, conforme o croquis que se encontra na repartição, uma.
5. Dous armarios de peroba, com 24 gavetas, medindo 1m,75 de altura, 0m,56 de largura e 0m,73 de fundo, iguaes aos existentes na repartição, uma.

Directoria de Estatística Commercial, 30 de agosto de 1929. — O secretario da comissão, Carlos A. Padilha.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que para retirada das mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados e que se encontram nos armazens internos ns. 4, 6, 16 e 9 e externo C — Do Caes do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem as mercadorias vendidas em leilão sem que lhes fique o direito de allegarem sobre os efeitos dessa venda.

Armazem 4

P: Sete encapados ns. 36.307/307, a ordem, vindo de Hamburgo, no vapor nacional "Raul Soares", entrado em 3 de Janeiro de 1929. Manifesto n. 41

Armazem 6

Seu marca: Treze barris, sem numero á ordem, vindo de Pelotas pelo vapor nacional "Hapuca", entrado em 5 de janeiro de 1929. Manifesto n. 39.

Seu marca: Um amarrado sem numero á ordem, vindo Pelotas, pelo vapor nacional "Hapuca", entrado em 9 de janeiro de 1929. Manifesto n. 39.

AKC: Uma caixa n. 5.016, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BPC: Duas caixas ns. 1.003 e 1.004, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BPC: Duas caixas ns. 1.007 e 1.008, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BPC: Quatro caixas ns. 1.010/13, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BPC: Tres caixas ns. 1.009, 1.016/14, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BPC: Cinco caixas ns. 1.020/24, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BPC: Nove caixas ns. 1.025/33, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

BL: Uma caixa n. 8.357, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

EG: Quatro caixas ns. 176/79, a Rodrigues Ferreira & Comp., vindas de Hamburgo pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

GFC: Duas caixas ns. 2.129, 4.128, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

GFC: Duas caixas ns. 2.180/81, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

GFC: Uma caixa numero 2.223, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

GFC: Duas caixas ns. 4.127, 2178, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

HP: Uma caixa n. 11.910, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

JMF: Uma caixa n. 41.651, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

JSC: Um fardo n. 15, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

JSC: Tres fardos ns. 23/25 á ordem, vindos de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

RT: Uma caixa n. 1.067, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

KLHR: Uma caixa n. 600 á ordem, vindo de Hamburgo pelo vapor alemão

"Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

LBK: Uma caixa n. 2, a Gergon Richard & Comp., vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

LIHC: Uma caixa n. 612, a Luiz Hermany Filho Comp. Ltd., vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

1: Uma caixa n. 20.599, a Gallg Audrey Hikeyo, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

325: Uma caixa ns. 836/4, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

1.627: Uma caixa n. 7.504 á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

RSC: Dez fardos ns. 1410, a Simon Snael, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

7.151: Dez fardos ns. 7.161/170, a Simon Snael, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto numero 4.

R — O: Seis barril n. 18.204/09, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

R — O: Cinco saccos ns. 7.957/61, á ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor alemão "Monte Olivia", entrado em 2 de janeiro de 1929. Manifesto n. 4.

CB — BWG: Cem rolos de arame sem numero a Charles Bonavita, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez "Hartfield", entrado em 5 de janeiro de 1929. Manifesto n. 25.

CR — BWC: Sessenta rolos de arame sem numero a Charles Bonavita, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez "Hartfield", entrado em 5 de janeiro de 1929. Manifesto n. 25.

CB: Dezesseis barricas ns. 4/16, a Companhia Bonavita, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez "Hartfield", entrado em 5 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 25.

OPS: Seis caixas ns. 1/6, a Paulo da Cunha e Silva Irmão, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez "Hartfield", entrado em 5 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 25.

GPS: Duas caixas ns. 8 e 9, a Paulo da Cunha e Silva Irmão, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez "Hartfield", entrado em 5 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 25.

GPS: Quatro caixas ns. 11/14, a Paulo da Cunha e Silva Irmão, vindo de Antuerpia, pelo vapor inglez "Hartfield", entrado em 5 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 25.

Risco vermelho — Fardo guza, sem numero 550, kilogramos, vindo de Buenos Aires, pelo vapor hollandez "Zeelandia", entrado em 2 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 12.

Armazem n. 9

RODAC: Quatro barricas ns. 3 e 6, a Rodrigues D'Almeida, vindo de Glasgow, pelo vapor inglez "Holbein", entrado em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 159.

RODAC: Quatro sigos ns. 201/94, a Rodrigues D'Almeida, vindo de Glasgow

pelo vapor inglez. "Holbein", entrado em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 159.

RODAC: Duas barricas ns. 295/296, a Rodrigues D'Almeida, vindo de Glasgow, pelo vapor inglez, "Holbein", entrado em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 159.

RODAC: Oito barricas ns. 13/20, a Rodrigues D'Almeida, vindo de Glasgow, pelo vapor inglez "Holbein", entrado em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 159.

4 Mills — America Fabril: Uma caixa n. 2, á ordem, vindo de Glasgow, pelo vapor inglez "Holbein", entrado em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto numero 159.

Armazem n. 16

CCSS: Uma caixa n. 1.620, a ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Formose", entrado em 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.090.

JLPC: Uma caixa n. 1.653, a ordem, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Formose", entrado em 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.090.

MODESTO — Bello Horizonte: Uma caixa n. 18, a Modesto Carvalho, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Formose", entrado em 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.090.

MCA: Uma caixa n. 174, não manifestado, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez "Formose", entrado em 26 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.090. Quatro volumes.

ABC: Quatro caixas ns. 580/83, a Adriano de Brito & Comp., vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

CME: Uma caixa n. 107, a ordem, vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

FR: Uma caixa n. 922, a ordem, vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

IZA: Duas caixas ns. 12/13, a F. Almeida & Comp., vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

IZA: Duas caixas ns. 15/16, a F. Almeida & Comp., vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

IZA: Duas caixas ns. 17/18, a F. Almeida & Comp., vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

IZA: Uma caixa n. 21, a F. Almeida & Comp., vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

IZA: Uma caixa n. 16, a F. Almeida & Comp., vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.103.

CW: Uma caixa n. 1.012, a Casa Dieckels, vindo de Bremen, pelo vapor alemão "Sierra Morena", entrado em 28 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.103. Quinze volumes.

DL: Uma caixa n. 3, a David Land & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor americano "Southern Cross", entrado em 30 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.110.

Carlos Juncken — Dez caixas numeros 1, 10, a Carlos Juncken, vindas de

Portland, pelo vapor inglês, "Empirias", entrado em 6 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.144.

J S C — Uma caixa n. 1.720, a Levy Santos & Comp., vinda de Londres, pelo vapor inglês "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 3.164.

Levy — Uma caixa n. 166, a Levy Santos & Comp., vinda de Londres, pelo vapor inglês, "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 3.164.

Levy — Duas caixas ns. 168/69, a Levy Santos & Comp., vindas de Londres, pelo vapor inglês, "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 3.164.

Levy — Dois saccos ns. 151/52, a Levy Santos & Comp., vindos de Londres, pelo vapor inglês, "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 3.164.

M C — Uma caixa n. 101, á ordem, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 3.164.

V. Marques Rosas & Comp. — Um pacote s/n., a V. Marques Rosas & Comp., vindo de Londres, pelo vapor inglês, "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 3.164.

G. 91 — Uma caixa n. 2, a Gustavo & Comp., vinda de Londres, pelo vapor inglês, "Andalucia", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 3.164.

Nove volumes.
J B — Uma caixa n. 3, não manifestada, vinda de New York, pelo vapor inglês, "Voltaire", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.166.

J B — Dois amarrados de zinco sem números, não manifestados, vindo de New York, pelo vapor inglês, "Voltaire", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.166.

M F C — Uma caixa n. 4.485, a Mario Fontes & Comp., vinda de New York, pelo vapor inglês, "Voltaire", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.166.

N C — Uma caixa n. 3.649, a Narque & Comp., vinda de New York, pelo vapor inglês, "Voltaire", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.166.

N C — Uma caixa n. 3.650, a Narque & Comp., vinda de New York, pelo vapor inglês, "Voltaire", entrado em 10 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.166. Seis volumes.

A L B A — Quatro barricas ns. 13/16, á ordem, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês, "Demerara", entrado em 15 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.201.

N N — C A — Duas caixas ns. 8/9, a Companhia Nacional de Navegação Aérea, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês, "Demerara", entrado em 15 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.201.

N N — C A — Duas caixas ns. 13/14, á Companhia Nacional de Navegação Aérea, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês, "Demerara", entrado em 15 de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.201.

N N — C A — Um engradado n. 15, a Companhia Nacional de Navegação Aérea, vindo de Liverpool, pelo vapor inglês, "Demerara", entrado em 15 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.201.

N N — C A — Vinte e quatro caixas ns. 16/39, a Companhia Nacional de Navegação Aérea, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês, "Demerara", entrado em 15

de dezembro de 1928. — Manifesto numero 2.201.

F: Uma caixa n. 405, á ordem, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Demerara*, entrado em 15 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.201.

86: Uma caixa n. 386, a Fonseca Vaz & Comp., vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Demerara*, entrado em 15 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.201.

RODAC: Tres barricas ns. 316/18, a Rodrigues de Almeida, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Demerara*, entrado em 15 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.201.

RODAC: Uma barrica n. 348, a Rodrigues de Almeida, vinda de Liverpool, pelo vapor inglês *Demerara*, entrado em 15 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.201.

RODAC: Duas barricas ns. 358/59, a Rodrigues de Almeida, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Demerara*, entrado em 15 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.201.

RODAC: Duas barricas ns. 383/89, a Rodrigues de Almeida, vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Demerara*, entrado em 15 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.201.

Quarenta e tres volumes.
FBAM: Dezoito caixas ns. 2.446/63, á Companhia F. de Botões e Artefactos de Metal, vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 17 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.215.

EG: Tres caixas ns. 9.431, 9.432/33, á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 17 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.215.

PAYC: Uma caixa n. 1.913, á ordem, vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 17 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.215.

Sem marca: Um rolo encapado, sem numero, á Banque Française pour L'Afrique du Sud, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez *Belle Isle*, entrado em 17 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.215.

Vinte e tres volumes.
Associação Christã de Moços: Quatro caixas ns. 67/70, á Associação Christã de Moços, vindas de New York, pelo vapor inglês *Vauban*, entrado em 26 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.263.

Associação Christã de Moços: Uma caixa n. 52, á Associação Christã de Moços, vinda de New York, pelo vapor inglês *Vauban*, entrado em 26 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.263.

Associação Christã de Moços: Duas caixas ns. 78/79, á Associação Christã de Moços, vinda de New York, pelo vapor inglês *Vauban*, entrado em 26 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.263.

Associação Christã de Moços: Duas caixas ns. 81/82, á Associação Christã de Moços, vindas de New York, pelo vapor inglês *Vauban*, entrado em 26 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.263.

Associação Christã de Moços: Um engradado n. 75, á Associação Christã de Moços, vindo de New York, pelo vapor inglês *Vauban*, entrado em 26 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.263.

Dez volumes.
CH: Um encapado n. 3.364, ao commissario Hugg, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez *Aurigny*, entrado em 29 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.287.

CH: Um pacote n. 5.696, ao commissario Hugg, vindo de Hamburgo, pelo vapor francez *Aurigny*, entrado em 29 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.287.

ABC: Uma caixa n. 8.991, á ordem,

vinda de Hamburgo, pelo vapor francez *Krakus*, entrado em 31 de dezembro de 1928. Manifesto n. 2.293.

DD: Uma caixa n. 8.306, a Casa David, vid, vinda de Hamburgo, pelo vapor francez "Krakus", entrado em 31 de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.293.

JBC: Uma caixa n. 6.040, a João Barbosa & Comp., vinda de Hamburgo, pelo vapor francez "Krakus", entrado em 31 de dezembro de 1928. Manifesto 2.293.

LINOPO: Uma caixa n. 108, a Aurelino Camara & Comp., vinda de Hamburgo pelo vapor francez "Krakus", entrado em 31 de dezembro de 1928. Manifesto 2.293.

LINOPO: Uma caixa n. 107, a Aurelino Camara & Comp., vinda de Hamburgo pelo francez "Krakus", entrado em 31 de dezembro de 1928. Manifesto 2.293.

M — C — M — A: Uma caixa n. 73, a Companhia de Navegação Aérea, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

C — NN — A: Trinta e uma caixas ns. 42/72, a Companhia de Navegação Aérea, vindas de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

C — NN — A: Seis caixas ns. 74/79, a Companhia Navegação Aérea, vindas de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

C — NN — A: Uma caixa n. 40, a Companhia de Navegação Aérea, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

C — NN — A: Uma peça n. 44, a Companhia de Navegação Aérea, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

J. Robert Claveine: Um pacote, sem numero, a J. Robert Claveine, vindo de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

MC: Uma caixa n. 1, á ordem, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

C — N — 783 — N — C: Quatro barris ns. 1/4, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, vindos de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

ND: Uma caixa n. 354, á ordem, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto n. 62.

31: Uma caixa n. 7.951, á ordem, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

SD: Uma caixa n. 36, á ordem, vinda de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

(Quarenta e nove volumes).
MG: Um encapado n. 1.853 A, a Companhia Importadora de Tecidos, vindo de Londres, pelo vapor inglês "Darro", entrado em 10 de janeiro de 1929. Manifesto 62.

ACC: Uma caixa n. 4.043, á ordem, vinda de Amsterdam, pelo vapor hollandez "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929. Manifesto 36.

ACC: Uma caixa n. 4.044, á ordem, vinda de Amsterdam, pelo vapor hollan-

le "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929. Manifesto 36.

ACC: Uma caixa n. 914, a ordem, vinda de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929. Manifesto 36.

ACC: Uma caixa n. 911, a ordem, vinda de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929. Manifesto 36.

CCAC 877: Tres caixas ns. 113, a ordem, vindo de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

FADET: Uma caixa n. 1, a ordem, vindo de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

FADET: Uma caixa n. 2, a ordem, vindo de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

JGPC: Uma caixa n. 842, a ordem, vindo de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

JGPC: Uma caixa n. 843, a ordem, vindo de Amsterdam, pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

UC: Uma caixa n. 255, a ordem, vindo de Amsterdam pelo vapor holandês "Orania", entrado em 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 36.

Doze volumes.

TA&OC: Uma caixa n. 1, a José Augusto de Oliveira & Comp., vindo de Londres, pelo vapor inglês "Highland Rover", entrado em 16 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 96.

Levy: Uma caixa n. 172, a Levy Santos & Comp., vindo de Londres, pelo vapor inglês "Highland Rover", entrado em 16 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 96.

Levy: Uma caixa n. 173, a Levy Santos & Comp., vindo de Londres, pelo vapor inglês "Highland Rover", entrado em 16 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 96.

Tres volumes.

A. M. Bittencourt: Um encapado numero 85.957, a A. M. Bittencourt, vindo de Nova York, pelo vapor inglês "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

Borden CN de E: Cinco caixas numeros. 90/94, a ordem, vindo de Nova York, pelo vapor inglês "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

CRLC: Uma caixa n. 7.083, a Casemiro Rocha Lima & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor inglês "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

Ford: Uma caixa n. 3.340, a Ford Motor & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor inglês, "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

Ford: Uma caixa n. K 3.107, a Ford Motor & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor inglês "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

MC: Um encapado n. 4.181, a Meghe & Comp., vindo de Nova York, pelo vapor inglês "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

PA466TC: Tres caixas n. 113, vindo de Nova York, pelo vapor inglês "Vandyck", entrado em 22 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 140.

Tres volumes.

ARMAZEM EXTERNO C

SAC: Vinte e cinco caixas, a Silva, Almeida & Comp., vindo de Barcelona, pe-

lo vapor "Reina Victoria Eugenia", entrado em 20 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 125.

SAC: Vinte caixas, a Silva, Almeida & Comp., vindo de Marselha, pelo vapor "Mendoza", entrado em 25 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 165.

PBC: Uma caixa, a Pinto Bastos & Comp., vindo de Buenos Aires, pelo vapor "American Legion", entrado em 30 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 159.

Alfandega, 4 de setembro de 1929. — R. A. Freitas.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Ponta do Galeão — Ilha do Governador:

Vapor inglês "Vandyck", entrado de Nova York a 19 de agosto de 1929 e descarregado a 23 de agosto de 1929:

W 1.265 — EEB, n. 8.993, 1 caixa de óleo, vasando.

SP — 21.363, sem numero, 1 tambor de óleo, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 21 de agosto de 1924:

Navio nacional "Cuyabá", atracado em 21 de agosto de 1929:

1 caixa, RCM, n. 5, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita, Merrur, n. 293, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 229, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 160, vasando.

120 peças de louça, X, sem numero, avariadas.

10 caixas, MRS, sem numero, idem.

Armazem n. 10 — Dia 21 de agosto de 1929:

Navio inglês "Sarothe", atracado em 19 de agosto de 1929.

1 caixa, 571, sem numero, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 21 de agosto de 1929:

Navio inglês "Deseado", atracado em 21 de agosto de 1929:

1 barrica, CG&C, n. 6, pesando 238 kilos, repregada.

1 engradado, Montes, n. 132, pesando 66 kilos, avariado.

1 caixa, INTERMACO — 2.719, numero 441, avariada.

1 dita, INTERMACO — 2.746, numero 571, idem.

1 dita, NEC — ETMC, n. 504, idem.

25 amarrados de louça, MONTES, idem.

Armazem externo A — Dia 21 de agosto de 1929:

Navio norueguez "Crux", atracado em 20 de agosto de 1929:

2 caixas, CPC, pesando 46 e 49 kilos, repregadas.

Armazem n. 17 — Dia 21 de agosto de 1929:

Navio inglês "Vandyck", atracado em 19 de agosto de 1929:

1 caixa, CF&C, n. 8, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, FGC, n. 102, pesando 192 kilos, idem.

3 ditas, Intermaco — 2797, ns. 7, 2 e 4, pesando 71, 77 e 77 kilos, avariadas.

2 ditas, NASC, sem numero, pesando 17 e 12 kilos, repregadas.

1 dita, T, n. 65, pesando 38 kilos, avariada.

1 dita, MLC — EOC, n. 48.421, pesando 43 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 22 de agosto de 1929:

Navio americano "Bakersfield", atracado em 19 de agosto de 1929:

1 caixa, OF, n. 114, pesando 100 kilos, repregada.

Armazem interno 4 — Dia 22 de agosto de 1929:

Navio nacional "Cuyabá", atracado em 20 de agosto de 1929:

1 caixa, AEC, n. 26, pesando 140 kilos, avariada.

1 amarrado de caixas, ARPC, n. 2854, pesando 47 kilos, avariado.

1 caixa, AAC, n. 11.580, pesando 79 kilos, repregada.

1 dita, CAW, n. 1, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, G, n. 29.008, pesando 360 kilos, avariada.

1 dita, HEME, n. 1.247, pesando 118 kilos, repregada.

1 barrica, JCF, n. 7, pesando 279 kilos, idem.

1 dita, JA Antunes, n. 13, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, Montana, n. 3.345, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, MESEX — 669, n. 1.80713, pesando 94 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 3.015, n. 1.62212, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, 452, n. 2.530, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.533, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, 447, n. 2.506, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.495, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.529, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, 3.006, n. 16.66118, pesando 103 kilos, avariada.

1 engradado, P, n. 90.701, pesando 79 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, Pinheiro, n. 24.514, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24.510, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 24.513, pesando 106 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 14.414, pesando 109 kilos, repregada e avariada.

1 dita, P, n. 3.828, pesando 356 kilos, avariada.

1 dita, PAC, n. 27, pesando 101 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Pinheiro, n. 14.409, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14.416, pesando 193 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, SACRAL, numero 4.216, pesando 70 kilos, avariado.

1 caixa, THIBAU, — BHNT, numero 4.902, pesando 108 kilos, repregada e avariada.

40 peças de louça, X, sem numero, avariadas.

10 engradados, idem, sem numero, idem.

1 caixa, 50, n. 1, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, MERRUR, n. 356, avariada.

1 amarrado de caixas, ARPC, numero 2.618, avariado.

20 bobinas, CTC — 1.698c, avariadas.

12 bobinas, CTC — 1.698P, idem.

13 bobinas, CTC — 1.698E, idem.

10 bobinas, CTC — 1.698Y, idem.

12 bobinas, C — M — 956, idem.

8 bobinas, c — 9.700 — M, idem.

10 bobinas, SPSI, idem.

23 bobinas, O — 2.570 — J, idem.

5 bobinas, 1.556, idem.

6 bobinas, 1.005, idem.
30 bobinas, 10, idem.
1 caixa, W. n. 337, pesando 18 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1929.

Navio inglês "Deseado" — Atracado em 21 de agosto de 1929.
500 amarrados de zinco rasgados, avariados.

50 barricas, 11, idem.
Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1929.

Navio inglês "Deseado" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

1 caixa, A. — CC, 661, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Vanna — 15, n. 1, pesando 21 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de agosto de 1929.

Navio inglês "Deseado" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

1 caixa, Lino, n. 9, pesando 87 kilos, repregada.

3 ditos, P. 206, 207 e 212, avariados.

3 ditos, 209, 205 e 214, idem.

2 ditos, idem, n. 211 e 216, idem.

Armazem n. 18 — Dia 22 de agosto de 1929.

Atracado em 22 de agosto de 1929.

1 caixa, AA, n. 9, pesando 158 kilos, repregada.

1 dita, AH, n. 8, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, AMBICO, n. 15, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, CASA PRATT, n. 269, pesando 129 kilos, idem.

30 rolos encapados, 400, 01, D, avariados.

1 caixa, DB, n. 1, pesando 75 kilos, repregada.

1 dita, FCEM, n. 1, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, FORD, n. 5.008, avariada.

1 dita, EMBAIXADA DA BELGICA — P.C.C.O, n. 703, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 711, idem.

1 dita, idem, n. 727, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, n. 602, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 503, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, n. 541, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, PENNA, n. 2, pesando 119 kilos, idem.

1 caixa de papelão, RCA, n. 32.064, pesando 6 kilos, rola.

1 caixa, RCA — PAD, n. 21, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, SHCL, n. 28, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, W.S. EVILL, D 113.742, avariada.

1 dita, idem, D 113.702, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio nacional "Almirante Jaceguay" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

3 saccos, HGB, pesando 10, 32 e 41 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 39, 35 e 23 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 29, pesando 29 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio alemão "Cruz" — Atracado em 20 de agosto de 1929.

2 caixas, CPC, pesando 39 e 39 kilos, repregadas.

Armazem externo A — Dia 22 de agosto de 1929.

Navio inglês "Deseado" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

3 caixas, DAC, pesando 15, 11 e 14 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 10, 12 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 10 e 9 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 10 e 10 kilos, idem.

2 ditos, CMC, pesando 10 e 17 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 22 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá" — Atracado em 20 de agosto de 1929.

6 quintos, TEIXEIRA BARBOZA & CIA., vasando.

Armazem interno n. 4 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá" — Atracado em 22 de agosto de 1929.

1 caixa AREAS, n. 817, pesando 160 kilos, repregada.

1 dita, AAC, n. 1.073, pesando 128 kilos, idem.

1 dita, AACKH, n. 145, pesando 92 kilos, idem.

1 encapado, AB — 295, n. 6, pesando 39 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 2, pesando 57 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3, pesando 59 kilos, idem.

1 caixa, F — GARCIA, n. 245, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita, G, n. 28.917, pesando 388 kilos, variada.

1 dita, IZA — 0120, n. 595, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, LGC, n. 1.214, pesando 73 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LSC, n. 1.214, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita, MRC, n. 130, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, 3.006, n. 1.666/6, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 3.015, n. 3.015/1, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, PAREAL, n. 22.902, pesando 161 kilos, idem.

1 dita, P, n. 47.001, pesando 360 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.829, pesando 379 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 90.301, pesando 142 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 48.901, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, PHILIPS, n. 36.745, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 14.885, pesando 76 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá" — Atracado em 20 de agosto de 1929.

1 caixa, SP, n. 39, avariada.

1 dita, idem, n. 55, idem.

1 dita, TOKH, n. 194, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 181, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, VBC, n. 5.252, pesando 120 kilos, idem.

1 lata, RCC, sem numero, vasando.

1 dita, SSC, idem.

10 fardos, CTC — T 4.998, avariada.

10 fardos, CTC — T 4.999 S, idem, avariados.

10 chapas, CC idem, avariadas.

20 amarrados de chapas, 22 idem.

10 caixas, SSC, idem.

3 tambores, WP, idem, vasando.

80 cletas, SSC idem, avariadas.

30 ditos, KCC, idem.

10 caixas, CASA LIMA, idem.

Armazem n. 5 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio alemão "Lubeck" — Atracado em 23 de agosto de 1929.

1 caixa, AMP, n. 3, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, ADA&C, n. 9, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, BS, n. 7.382, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, DMAG, n. 2.130, pesando 300 kilos, idem.

1 dita, L&M&C, n. 1.349, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, SACD, n. 3.705, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 8.193, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.840, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.204, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, ANC, n. 803.571, n. 11, pesando 11 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio norueguês "Cruz" — Atracado em 23 de agosto de 1929.

Armazem n. 10 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio sueco "Lima" — Atracado em 23 de agosto de 1929.

1 caixa, ASE — SKF, n. 59.130, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59.193, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 58.954, pesando 74 kilos, variada.

1 dita, SKF, n. 1.932, pesando 548 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio inglês "Deseado" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

1 fardo RA — &Co., n. 51, pesando 164 kilos, avariado.

Armazem n. 17 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio alemão "Sierra Morena" — Atracado em 23 de agosto de 1929.

1 amarrado de caixas de papelão, H — B — C, n. 28.342, pesando 9 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 28.404, pesando 13 kilos, roto.

1 dita, idem, n. 28.416, pesando 15 kilos, idem.

1 caixa, RGI, n. 133, pesando 126 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 115, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita, Stoltz TA, n. 2, pesando 296 kilos, idem.

1 fardo, Stoltz, n. 5.002, pesando 41 repregada.

1 caixa, idem, n. 3.448, pesando 33 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas de papelão, H — B — C, n. 28.449, pesando 13 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 28.390, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 28.403, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa, Reis, n. 1.397/1, pesando 118 kilos, repregada.

2 ditos, S & S, ns. 26.370 e 26.371, pesando 458 e 458 kilos, avariada.

1 dita, Stoltz TA, n. 191.601, avariado.

Armazem n. 18 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio americano "American Legion"

Atracado em 22 de agosto de 1929.

1 caixa, AGC — KMC, n. 345 pesando 206 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 346 pesando 215 kilos, idem.

1 dita, RCA — PAD, n. 8, pesando 28 kilos, idem.

Armazem Pateo sobre Agua — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio "American Legion" — Atracado em 22 de agosto de 1929.

1 caixa, C.P.C.O., sem numero, pesando 24 kilos, avariada e repregada.

Armazem externo A — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá" — Atracado em 20 de agosto de 1929.

1 caixa, AF, pesando 19 kilos, vasando.

Armazem externo A — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio inglez "Deseado" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

3 caixas, CDC, pesando 46, 50 e 48 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 49 e 59 kilos, idem.

2 ditas, PTC, pesando 54 e 45 kilos, idem.

2 ditas, S, pesando 70 e 62 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, Conti, pesando 63 kilos, idem.

6 barris de quinto, CTC, vasando.

Armazem externo C — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio brasileiro "Almirante Jaceguay" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

3 fardos, RIC, pesando 84, 86 e 59 kilos, rotos.

3 ditos, idem, ns. 93, 61 e 74 kilos, idem.

3 ditos, sem numero, pesando 40, 36 e 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 23 de agosto de 1929.

Navio inglez "Northern Prince" — Atracado em 21 de agosto de 1929.

1 caixa, F — F CASA EDISON, numero 738, pesando 48 kilos, avariada.

Armazem n. 3 — Dia 24 de agosto de 1929.

Atracado em 21 de agosto de 1929.

PMG, ns. 19 e 26, pesando 45 e 30 kilos, rotos.

2 ditos, PC, ns. 10 e 3, pesando 68 e 53 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 16 e 23, pesando 42 e 28 kilos, idem.

1 dito, JPC, sem numero, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, JGC, n. 23, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, VSC, sem numero, pesando 3 kilos, idem.

3 ditos, PLC, idem, ns. 45 e 42 kilos, idem.

1 dito, MFC, idem, n. 53 kilos, idem.

1 dito, OPTIMOS, idem, pesando 3 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 24 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá" — Atracado em 20 de agosto de 1929.

10 caixas, JSC, sem numero, avariadas.

20 ditas, SSC, idem, idem.

1 dita, CABR, idem, idem.

15 chapas, CC, idem, idem.

9 anarratos, n. 22 idem, idem.

1 tambor, SPA, idem, vasando.

5 ditos, idem, avariados.

2 engradados, CSP, idem, idem.

5 caixas, APB, idem, idem.

15 ditas, CASA CRUZ, idem, idem.

15 ditas, idem, idem.

1 dita, MONTANA, n. 3.357, pesando 64 kilos, idem.

6 encapalos, KW, sem numero, idem.

1 lata, SSC, n. 350, vasando.

Armazem interno n. 4 — Dia 24 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá" — Atracado em 20 de agosto de 1929.

1 caixa, MFB, n. 1.324[2], pesando 69 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MMG, n. 11, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, 452 — LG, n. 89 pesando 72 kilos, idem.

1 dita, P, n. 89.802, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 44.523, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 48.910, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 89.804, pesando 201 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49.716, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 49.715, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50.301, pesando 86 kilos, avariada.

1 dita, PINHEIRO, n. 14.466, pesando 75 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 14.467, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, RMC, n. 101, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, H — G SSC, n. 3.4601, pesando 144 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TORH, n. 176 pesando 119 kilos, repregada.

1 fardo, VRI, n. 106 pesando 125 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, VEADO, n. 1.076, pesando 198 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.075, pesando 207 kilos, idem.

10 ditas, APB, sem numero, avariadas.

35 ditas, CASA CRUZ, idem, idem.

15 ditas, EFCEB, idem, idem.

1 caixa F G, n. 3.972, pesando 114 kilos, avariada.

1 dita F G, n. 3.981, pesando 133 kilos, idem.

1 dita F F C, n. 12, pesando 105 kilos, repregada.

1 dita I Z A, n. 607, pesando 67 kilos, avariada.

1 dita I Z A, n. 610, pesando 84 kilos, idem.

1 dita J U, n. 433, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita J O C, n. 51, pesando 74 kilos, avariada.

1 dita J O C, n. 57, pesando 57 kilos, idem.

1 dita J O C, n. 54, pesando 66 kilos, idem.

1 dita J O C, n. 50, pesando 66 kilos, idem.

1 dita J O C, n. 60, pesando 75 kilos, idem.

1 dita J O C, n. 55, pesando 66 kilos, idem.

1 dita J O C, n. 64, pesando 65 kilos, idem.

1 dita J O C, n. 61, pesando 73 kilos, idem.

1 engradado K N, n. 23, pesando 385 kilos, idem.

1 dito K N, n. 22, pesando 446 kilos, idem.

1 dito L G C, n. 1.240, pesando 214 kilos, idem.

1 caixa LUCIANO, n. 88.501, pesando 211 kilos, repregada e avariada.

1 dita MONTANA, n. 3.342, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita MUSEU INFANTIL, n. 43.002, pesando 82 kilos, repregada e avariada.

1 dita MUSEU INFANTIL, n. 43.030, pesando 77 kilos, idem, idem.

1 dita M F B, n. 162.410, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita BAZAR RIO BRANCO, n. 1.589, pesando 197 kilos, avariada.

1 dita B, n. 3.728[4], pesando 55 kilos, repregada e avariada.

1 dita B, n. 3.728[1], pesando 118 kilos, idem.

1 dita B, n. 3.728[2], pesando 128 kilos, idem.

1 dita B, n. 3.728[3], pesando 113 kilos, avariada.

1 dita A A C, n. 1.091, pesando 92 kilos, idem.

1 dita A C P, n. 7.622, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita A A C, n. 1.090, pesando 91 kilos, idem.

1 dita A H K H, n. 127, pesando 83 kilos, idem.

1 dita A H K H, n. 1.132, pesando 76 kilos, idem.

1 dita A H ccc, n. 11.651, pesando 172 kilos, idem.

1 dita A A C K H, n. 136, pesando 58 kilos, idem.

1 dita A B, n. 285, pesando 39 kilos, repregada e avariada.

1 dita A A C, n. 1.087, pesando 100 kilos, avariada.

1 dita C F C, n. 8, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita E E D, n. 6.126, pesando 122 kilos, idem.

1 dita H E R V F N G, n. 32.601, pesando 278 kilos, idem.

1 dita H E R V F N G, n. 32.602, pesando 247 kilos, idem.

1 dita F F C, n. 17, pesando 115 kilos, avariada.

1 dita F F C, n. 16, pesando 98 kilos, repregada e avariada.

1 dita F R M C, n. 293[3], pesando 313 kilos, avariada.

1 dita F G, n. 3.969, pesando 132 kilos, idem.

1 dita TOURO, n. 3.814, pesando 68 kilos, repregada.

1 dita CGC, n. 2.011, pesando 131 kilos, repregada.

1 dita KNS, n. 7.413, pesando 199 kilos, avariada.

1 dita MR, n. 4.175, pesando 43 kilos, repregada.

2 ditas RT, ns. 50-48, pesando 23-23 kilos, avariadas.

1 dita FBC, n. 2, pesando 370 kilos, repregada.

1 dita MG, n. 102, pesando 45 kilos, avariada.

1 dita PVCC, n. 706, idem.

1 dita PVCC, n. 708, idem.

1 dita PVCC, n. 632, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita PVCC, n. 621, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa de papelão PVCC, n. 78, pesando 16 kilos, rota.

1 caixa de papelão RCA, n. 32.041, pesando 5 kilos, rota.

1 dita TEL, n. 102, pesando 265 kilos, avariada.

1 dita 1.513 — USMC — 200, numero 9.279[1], vazando.

1 dita 1.513 — USMC — 200, numero

ro 9.552118, pesando 50 kilos, avariada.
 1 dita 1.513 — USMC — 200, n. 9.55217, idem.
 Armazem Externo A — Dia 24 de agosto de 1929.
 Navio inglês *Descado*, atracado em 21 de agosto de 1929:
 3 caixas, marca C. D. C., 66, 55 e 50 kilos, repregadas.
 1 dita, idem, 56 kilos, repregada.
 1 dita, marca A. A., 67 kilos, repregada.
 1 dita, marca PTC, 60 kilos, repregada.
 Armazem n. 7 — Dia 24 de agosto de 1929.
 Navio inglês *Raeburn*, atracado em 24 de agosto de 1929:
 1 barrica, marca Casa das Louças, n. 21, 287 kilos, repregada.
 1 gigo, marca OLITL, n. 264, 357 kilos, repregado e avariado.
 1 caixa marca Rogers, n. 9.362, 67 kilos, repregada.
 1 dita, idem T. R. 1 C., n. 21, avariada.
 1 dita, idem, idem n. 25, avariada.
 1 dita, idem, idem n. 27, avariada.
 1 gigo, marca R. S. União, n. 35, 426 kilos, avariado.
 1 caixa marca D. B. & C., n. 51, avariada.
 2 latas, marca L. R., ns. 123-312, avariadas.
 2 ditos, idem, 316-110, avariadas.
 2 ditos, idem, 121-65, avariadas.
 2 ditos, idem, 185-199, avariadas.
 2 ditos, idem, 298-165, avariadas.
 2 ditos, idem, 312-163, avariadas.
 Armazem n. 18 — Dia 25 de agosto de 1929.
 Navio inglês *Highland Chieftan*, atracado em 25 de agosto de 1929:
 5 barris, marca C. P. L. D., vasando.
 40 peças de louças, marca Fiorenco, avariadas.
 Armazem n. 16 — Dia 25 de agosto de 1929.
 Navio francez *Groix*, atracado em 25 de agosto de 1929:
 1 caixa marca C. G. A., n. 199, 35 kilos, repregada.
 1 dita idem E. D., n. 4, 56 kilos, avariada.
 1 dita, idem F. L. E. X PROPAG, n. 4, 150 kilos, repregada.
 1 dita, idem H. M. C. L., n. 514, avariada.
 1 dita, idem, idem n. 556, 97 kilos, repregada.
 1 dita, idem L. P. & C., n. 744, 48 kilos, repregada.
 1 dita, idem 7.024, n. 3, 159 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem N. A. C., n. 115, avariada.
 1 dita idem T. D., n. 3, 69 kilos, repregada.
 1 dita idem C. D. C., n. 14, 150 kilos, avariada.
 1 dita idem F. N. C., n. 6.974, 23 kilos, repregada.
 1 dita idem G. F. C., n. 788, 88 kilos, repregada.
 1 dita, idem R. C., ns. 84017, 58 kilos, repregada.
 1 dita, idem M. Y. Cia., n. 1.510, 6 kilos, repregada.
 1 dita, idem N. A. C., n. 123, 24 kilos, avariada.
 1 dita, idem, idem n. 122, 27 kilos, avariada.
 1 dita, idem, idem n. 121, 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, idem n. 119, 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem R. H. C., n. 6.099, 13 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio belga *Antwerpia*, atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa marca 806 N. G. Cia., n. 118, 213 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 120, 188 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 119, 208 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 117, 248 kilos, repregada.

Armazem interno H — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio nacional "Cuyabá", atracado em 20 de agosto de 1929:

1 caixa A. H. K. H., n. 1.130, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita, A. A. C., n. 1.088, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, C. V. C. — K. H., n. 392, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 384, pesando 126 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C. F. C. — 21.128, n. 28, pesando 49 kilos, avariada.

1 fardo, C. F. Q., n. 16.237, pesando 129 kilos, avariado.

1 caixa, J. O. C., n. 52, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, M. R. P. C., n. 6, pesando 65 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Thibaut, n. 4.889, pesando 117 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.888, pesando 139 kilos, idem.

5 tambores, N. S., sem numero, avariados.

Armazem n. 5 — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio alemão "Lübeck", atracado em 23 de agosto de 1929:

124 saccos, E. F. C. B., avariados.

1 caixa F. 4-4 C., n. 18, pesando 90 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio alemão "Hameln", atracado em 26 de agosto de 1929:

1 amarrado de pacotes, H. B. — C., n. 28.355, pesando 13 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 28.347, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 28.349, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 28.353, pesando 12 kilos, idem.

1 caixa, MONTANA, n. 3.338, pesando 110 kilos repregada.

1 dita, O. G., n. 424, pesando 119 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio inglês "Raeburn", atracado em 24 de agosto de 1929:

1 sacco E. F. — W., sem numero, pesando 58 kilos, rôto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, E. F. — X., sem numero, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 58 kilos, idem.

1 dito, E. F. — X., sem numero, pesando 60 kilos, idem.

1 lata, L. R., n. 315, avariada.

1 dita, idem, n. 67, idem.

1 caixa P. B., n. 1.000, pesando 63 kilos, repregada.

1 sacco E. F. — W., sem numero, pesando 53 kilos, rôto.

1 dito, E. F. — X., sem numero, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, E. F. — V., sem numero, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, E. F. — X., sem numero, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, E. F. — V., sem numero, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, E. F. — X., sem numero, pesando 60 kilos, idem.

1 caixa, Faria, n. 7.369, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, Figueira, n. 3.842, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, Ferreira, n. 5.200, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, Gestelral, n. 7.216, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, Granado, n. 3.518, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, H. M. C. L., n. 555, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, J. A. — G. G., n. 3.295, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, Legey, n. 1.403, pesando 97 kilos, avariada.

1 rolo, M. M., n. 9.369, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9.370, pesando 31 kilos, idem.

1 caixa, M. M., n. 9.765, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, N. A. C., n. 117, pesando 20 kilos, avariada.

1 dita, O. S., n. 1, idem.

2 ditos, R. H. C., ns. 6.111 e 1.144, avariadas.

1 dita, idem, n. 6.105, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita, N. A. C., n. 116, pesando 28 kilos, repregada e avariada.

1 dita, S. G. C., n. 712, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita, O. S., n. 2, avariada.

Armazem externo A — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio inglês "Highland Chieftan", atracado em 25 de agosto de 1929:

2 caixas, D. B. C., pesando 22 e 23 kilos, repregadas.

1 dita, T. & A., pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, V. Z. C., pesando 48 kilos, idem.

1 dita, W. A. D., pesando 60 kilos, idem.

1 dita, Y. C. F., pesando 62 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 26 de agosto de 1929.

Navio franceza "Groix", atracado em 25 de agosto de 1929:

1 caixa, N. S. C., n. 472, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, N. M. C., n. 69, pesando 18 kilos, idem.

3 barris de quintos, O. L. S. C., vasando.

10 ditos, Patria, idem.

6 ditos, Pinter, idem.

1 caixa, P. B. C., n. 96, pesando 45 kilos, avariada.

2 ditos, R. T. C., ns. 14 e 19, pesando 17 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

2 barris de quintos, R. C. C., vasando.

10 ditos, Sado, idem.

1 caixa, T. B. C., n. 23, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, V. C. C., n. 39, pesando 41 kilos, idem.

2 ditos, V. M. C., ns. 41 e 28, pesando 26 e 19 kilos, avariadas.

6 barris de quintos, idem, vasando.

4 ditos Vermelho, idem.

5 barris de quintos ARADA, vasando.

15 ditos Camillo Mourão & Comp, idem.

1 caixa Cie. H. Palace, n. 905.097, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita CMC, n. 40, pesando 18 kilos, idem.

dia Cascaes, n. 37, pesando 18 ki-
 repregada e avariada.
 0 barris de quintos DAC, vasando.
 ditos, FMC, idem.
 ditos, FMC, idem.
 ditos, Ferreira, idem.
 caixa HMC, n. 5, pesando 57 kilos,
 avariada.
 2 ditos idem, ns. 37/3, pesando 55
 os cada uma, repregada e avariada.
 7 barris de quintos JJS, vasando.
 encapados JRA, idem.
 ditos Morenandes, idem.
 ditos Mourão, idem.
 15 ditos, MPC, idem.
 5 barris de decimos MAFC, idem.
 4 barris de quintos MAIA, idem.
 1 caixa M, n. 84, pesando 29 kilos,
 avariada.
 1 cesta Nandes, n. 26, pesando 26
 os, idem.
 1 dita, Nandes, n. 7, pesando 26 ki-
 los, idem.
 Navio francez "Ipanema", atracado
 em 26 de agosto de 1929:
 1 caixa AAC, n. 53, pesando 20 kilos,
 repregada.
 1 dita CFR, n. 9.190, pesando 49
 kilos, idem.
 1 dita CCC, n. 6.616, pesando 135
 kilos, idem.
 1 dita CCC, n. 2.565, pesando 36
 kilos, idem.
 1 dita CPBF, n. 5.187, pesando 90
 kilos, idem.
 2 ditos JMMC, pesando 15-14 kilos,
 em.
 2 ditos idem, pesando 9-9 kilos,
 em.
 2 ditos idem, pesando 11-11 kilos,
 em.
 1 dita idem, pesando 9 kilos, idem.
 1 dita SAC, n. 5.326, pesando 21
 kilos, idem.
 Armazem n. 9:
 Armazem interno n. 3:
 Vapor belga "Antuerpia", atracado
 em 25 de agosto de 1929:
 56 caixas Santos, Seabra & Comp.,
 avariadas.
 32 ditos JMMC, idem.
 18 ditos Costa Ribeiro, idem.
 112 amarrados com chapas galvani-
 das, Brenno, idem.
 27 chapas, idem, idem.
 1 caixa FGC, n. 4, pesando 107 kilos,
 repregada.
 Armazem interno n. 4:
 Navio nacional "Cuyabá", atracado
 em 20 de agosto de 1929:
 1 barrica 410 — LG, sem numero,
 pesando 45 kilos, repregada.
 1 dita idem, n. 235, pesando 48 ki-
 los, idem.
 1 dita idem, n. 189, pesando 46 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 285, pesando 43 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 207, pesando 43 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 267, pesando 46 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 294, pesando 48 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 244, pesando 48 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 245, pesando 42 kilos,
 em.
 1 dita idem, n. 293, pesando 46 kilos,
 em.
 1 tambor WP, n. 45, vasando.
 Armazem interno n. 4 — Dia 27 de
 agosto de 1929.
 Navio nacional "Cuyabá" — Atraca-
 do em 20 de agosto de 1929.
 1 fardo, 2.611.754, n. 7, pesando 207
 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 2, pesando 196 kilos,
 repregado.
 1 dito, 7.653, n. 1.158, avariado.
 1 barrica, 410 — LG, n. 254, pesando
 35 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 205, pesando 22 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 105 kilos, pesando 33
 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 269, pesando 48 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 23
 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 149, pesando 33 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 289, pesando 48 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 256 kilos, pesando 48
 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando
 46 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 45 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 140, pesando 23 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 172, pesando 41 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 202, pesando 48 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 104, pesando 48 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 135, pesando 47 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 209, pesando 37 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 109, pesando 40 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando
 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 278, pesando 48 ki-
 los, idem.
 1 caixa, AFF — RH, n. 287, pesando
 75 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 278, pesando 124 ki-
 los, repregada.
 1 dita, AFC, n. 28, pesando 140 kilos,
 avariada.
 1 dita, idem, n. 32, pesando 157 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 27, pesando 142 ki-
 los, idem.
 1 dita, B, n. 3.743/1, pesando 196 ki-
 los, repregada e avariada.
 1 dita, EFCB, n. 136 pesando 780 ki-
 los, avariada.
 1 dita, idem, n. 137, pesando 790 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 140, pesando 760 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 138, pesando 750 ki-
 los, idem.
 1 dita, G, n. 29.093, pesando 385 ki-
 los, idem.
 1 dita, P, n. 88.006, pesando 171 ki-
 los, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 47.307, pesando 117
 kilos, avariada.
 1 dita, n. 89.701, pesando 70 kilos, re-
 pregada.
 1 dita, PINHEIRO, n. 14.479, pesando
 140 kilos, idem.
 1 dita, SFC — 719, n. 2, pesando 139
 kilos, avariada.
 1 dita, VEADO, n. 1.074, pesando 240
 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.077, pesando 207
 kilos, idem.
 1 fardo, 7.653, n. 1.152, avariado.
 1 dito, idem, n. 1.317, idem.
 1 dito, 2.611.754, n. 3, pesando 201
 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1, pesando 191 kilos,
 repregado e avariado.

Armazem n. 5 — Dia 27 de agosto
 de 1929.
 Navio allemão "Subeck" — Atracado
 em 23 de agosto de 1929.
 1 caixa, EA, n. 2.512, pesando 66
 kilos, repregada.
 1 dita, R, n. 1.006, pesando 54 kilos,
 idem.
 1 dita, SADC, n. 3.749/1, pesando 137
 kilos, idem.
 1 dita, TOURO, n. 4.329, pesando 118
 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.069, pesando 123
 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4.331, pesando 130
 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, SAGO, n. 3.749/2, pesando 131
 kilos, repregada.
 1 dita, TOURO, n. 7.462, pesando 34
 kilos, idem.
 1 dita, JH, n. 5.013, pesando 136 ki-
 los, idem.
 Armazem n. 6 — Dia 27 de agosto de
 1929.
 Navio "Almirante Jacaguaya" —
 Atracado em 21 de agosto de 1929.
 1 caixa, KB, n. 5.324, pesando 114
 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.325, pesando 89 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 5.325, pesando 89 ki-
 los, idem.
 1 dita, UZ, n. 8.713, pesando 106 ki-
 los, idem.
 1 dita, idem, n. 8.714, pesando 99
 kilos, idem.
 Armazem interno n. 6, dia 27 de
 agosto de 1929.
 Navio allemão *Hanielor*, atracado em
 26 de agosto de 1929:
 Uma caixa CAM, n. 12, avariada.
 Uma dita idem, n. 3, idem.
 Um engradado Florencio, n. 105, pe-
 sando 18 kilos, repregado.
 Um dito MI, n. 212, pesando 16 ki-
 los, idem.
 Uma caixa 3.018, n. 58, pesando 103
 kilos, idem.
 Armazem n. 7, dia 27 de agosto de
 1929.
 Navio inglez *Rachum*, atracado em 24
 de agosto de 1929:
 Quatro amarrados de louça, Floren-
 cio, avariados.
 Cinco ditos, JMMC, idem.
 Oito ditos M, idem.
 Oito ditos MI, idem.
 Dez ditos SILCO, idem.
 50 tijolos, BCM, Stein, quebrados.
 100 ditos BCM, EM, idem.
 Armazem n. 10, dia 27 de agosto de
 1929.
 Navio hollandez *Rymland*, atracado em
 26 de agosto de 1929:
 Um sacco Aurora, CCA, sem numero,
 pesando 32 kilos, roto.
 Um dito idem, sem numero, pesando
 49 kilos, idem.
 Uma caixa C, V 1.404, n. 23, pesan-
 do 189 kilos, avariada, repregada.
 Uma dita idem, n. 18, pesando 156
 kilos, repregada.
 Um fardo M. P. M., n. 85.057, pe-
 sando 50 kilos, roto.
 Armazem n. 10, dia 27 de agosto de
 1929.
 Navio inglez *Rossetti*, atracado em 27
 de agosto de 1929:
 Uma caixa Sacral, n. 114, pesando
 101 kilos, repregada.
 Armazem n. 16, dia 27 de agosto de
 1929.
 Navio norueguez *Sud. Expreso*, atra-
 cado em 27 de agosto de 1929:
 Uma caixa W. S. EVILL, numero
 D 113.717, avariada.
 Uma dita idem, n. S 32.403, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.748, idem.

Uma dita idem, n. D 113.706, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.701, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.705, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.711, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.716, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.707, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.703, idem.
 Uma dita idem, n. D 113.710, idem.
 Cinco barris, União, Juiz de Fora, vando.

15 ditos, ECC, idem.
 Tres ditos, Escosa, idem.
 1 caixa, Auto America, n. 2, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, BC os 676, n. 1.013, pesando 4 kilos, idem.
 1 dita, BDAS, n. 1, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, C 1.742 BC, n. 22, pesando 10 kilos, idem.
 1 dita, (H), n. 1, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, Indio, n. 5.103, pesando 57 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.129, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, IBM, n. 439, pesando 41 kilos, avariada.
 1 dita, Indio, n. 5.083, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.143, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, MVC, n. 7, pesando 50 kilos, idem.

1 engradado (Otis), n. 130, pesando 556 kilos, avariada.
 1 caixa, Thesouro Nacional, n. 434, pesando 109 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 433, pesando 109 kilos, idem.
 250 amarrados do zinco, (Dia), avariados.

2 caixas, GFME, ns. 201-02, avariadas.
 1 dita, FGEM, n. 511, idem.

2 ditos, (332), ns. 1-2, idem.
 3 ditos, (3.370 OFC), ns. 1-3, idem.
 1 dita, (333), n. 1, idem.

1 dita, WSEVILL, n. D 113.708, idem.
 Armazem externo A — Dia 27 de agosto de 1929.

Navio allemão "Hamein", atracado em 25 de agosto de 1929:
 3 caixas, ARFAM, pesando 26, 26 e 26 kilos, repregadas.

2 ditos, ABC, pesando 19 e 20 kilos, idem.
 2 ditos, CMC, pesando 21 e 23 kilos, idem.

1 dita, DAC, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, OFLTDA., pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, SF, pesando 17 e 19 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 27 de agosto de 1929.

Navio francez "Valdivia", atracado em 26 de agosto de 1929:
 1 caixa, AG, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FG, n. 8, pesando 24 kilos, idem, idem.
 3 ditos, idem, ns. 10, 20 e 21, pesando 26, 28 e 26 kilos, avariadas.

2 encapados, GD, vasando.
 2 bordalezas, idem, idem.
 1 encapados, HR, idem.

3 bordalezas, MO, idem.
 Armazem n. 8 — Dia 28 de agosto de 1929.

Navio belga "Antuerpia", atracado em 25 de agosto de 1929:
 9 caixas, Casa Cruz, avariadas.
 15 chapas de ferro, LN, avariadas.

1 caixa, MFF, n. 1.675, pesando 24 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.666, pesando 73 kilos, idem.

1 barrica, idem, n. 1.710, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.680, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.692, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.707, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.714, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.708, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.717, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.695, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.713, pesando 104 kilos, idem.

2 ditos, CMC, ns. 84 e 75, pesando 108 e 100 kilos, idem.

3 ditos, KODAK, ns. 22, 45 e 85, pesando 48, 48 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 43, 40 e sem numero, pesando 48, 48 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 67, 81 e 41, pesando 48, 40 e 48 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 96, sem numero e 32, pesando 48, 54 e 46 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 19, sem numero e sem numero, pesando 42, 42 e 32 kilos, idem.

3 ditos, SLC, ns. 1.468, 1.411 e 1.444, pesando 100, 100 e 100 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 28 de agosto de 1929.

Navio nacional "Guyabá", atracado em 20 de agosto de 1929:
 1 caixa, FG, n. 3.982, pesando 136 kilos, avariada.

1 dita, PACK, n. 120, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 119, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, P, n. 50101, pesando 33 kilos, idem.

10 tambores, WP, sem numero, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 28 de agosto de 1929:
 Navio allemão "Hameln", atracado em 26 de agosto de 1929:

1 caixa, 3.018, n. 66, pesando 72 kilos, repregada.

1 tambor, RFB, n. 4.401, vasando.

Armazem n. 7 — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio inglez "Rachburn", atracado em 24 de agosto de 1929:

1 caixa, NM&C, n. 193, avariada.

1 dita, idem, n. 228, idem.

1 dita, idem, n. 57, idem.

Armazem n. 10 — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio hollandez "Rynland", atracado em 26 de agosto de 1929:

5 tambores, Alliança — B. A. S. E., avariados.

Armazem n. 17 — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio allemão "Mitre", atracado em 28 de agosto de 1929:

1 caixa, Casa Fracolouro, n. 185, pesando 78 kilos, repregada.

1 dita, SCAB, n. 6.448, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, EWC, n. 67, pesando 86 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Soza, n. 107, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, JSC, n. 8.942, pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, MH, n. 2.386, pesando 185 kilos, idem.

2 ditos, MF, ns. 3.021 e 3.022, pesando 14 e 15 kilos, repregadas.

2 fardos, RCU, ns. 4 e 7, pesando 135 e 125 kilos, avariados.

1 caixa, VSCZ, n. 321, pesando 202 kilos, avariada.

1 dita, EW, n. 3.349, pesando 138 kilos, repregada.

1 dita, EWC, n. 71, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 70, pesando 90 kilos, idem.

1 barrica, JPPB, n. 8.806, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.801, pesando 281 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8.805, pesando 242 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.797, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, K&C, n. 13.877, pesando 58 kilos, idem.

1 caixa, MMC, n. 1, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, B — 186 — M, n. 857, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, 1.880, n. 229, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, 325, n. 1.030/16, pesando 44 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio inglez "Highland" Chieftain", atracado em 25 de agosto de 1929:

19 quintos, PLC, vasando.

5 decimos, idem, idem.

1 caixa, BFC, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, DHK, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, EIL, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, GJN, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, KNR, pesando 47 kilos, idem.

2 ditos, VZC, pesando 37 e 62 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio hollandez "Rijnland", atracado em 26 de agosto de 1929:

3 barris de quintos, CMC, vasando

3 ditos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem.

3 ditos, idem, idem.

1 dito, idem, vazio

Armazem externo A — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio allemão "Hameln", atracado em 25 de agosto de 1929:

3 quintos, Arfam, vasando.

4 ditos, Camillo Mourão, idem.

5 ditos, DAC, idem.

5 ditos, Main, idem.

4 ditos, Penafiel, idem.

4 ditos, Ramada, idem.

6 ditos, Thomé, idem.

Armazem externo A — Dia 28 de agosto de 1929:

Navio italiano "Laura G", atracado em 23 de agosto de 1929:

1 caixa, AR, vasando.

1 quartola, AR, pesando 226 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 27 de agosto de 1929:

Navio francez "Joanema", atracado em 25 de agosto de 1929:

3 caixas, AAC, pesando 26, 19 e 20 kilos, repregadas.

3 ditos, DAC, pesando 15, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 22 e 27 kilos, idem.

2 ditos, CMC, pesando 13 e 15 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 12 kilos, idem.

2 ditos, CRC, pesando 10 e 10 kilos, idem.

1 dita, Portuespa, pesando 49 kilos, idem.

3 saccos, PMC, pesando 46, 50 e 42 kilos, rotos.

1 dita, MBO, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, DAC, pesando 17 kilos, re-
regada.
1 dita, Morenandes, pesando 33 kilos,
idem.
2 saccos, HMC, pesando 22 e 38 kilos,
rotos.
6 1/2 bordalezas CMC, vasando.
5 encapados, PBC, idem.
3 barris, PPM, idem.
2 encapados, SQL, idem.
Armazem externo C — Dia 28 de
agosto de 1919:
Navio francez "Groix", atracado em
5 de agosto de 1929:
8 barris de decimos, ARADA, va-
ando.
3 barris de quintos, CP, idem
4 ditos, FMC, idem.
18 ditos, JJS, idem.
4 ditos, MAIA, idem.
4 ditos, RCC, idem.
6 ditos, Thomé, idem.
4 ditos, VERMELHO, idem.
4 ditos, FERREIRA, idem.
5 ditos, PATRIA, idem.

Armazem externo C — Dia 28 de agosto
de 1929:

Navio hollandez "Amstelland", atraca-
do em 27 de agosto de 1929:
100 caixas, BSC, avariadas.
100 ditos, DRC, idem.
200 ditos, Holtransa — CDPAS, idem
200 ditos idem, idem.
200 ditos, Holtransa — CDPAS B,
idem.
200 ditos, Holtransa — CDPAS C,
idem.
200 ditos, Holtransa — CDPAS D,
idem.
200 ditos, Holtransa — CDPAS E,
idem.
200 ditos, Holtransa — CDPAS F,
idem.
800 ditos, LBLN, idem.
100 ditos, TM, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de
agosto de 1929. — Visto. O chefe,
Theotonio de Almeida.

Primeira seção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz
publico, para conhecimento dos interes-
sados, que foram descarregados para
esta repartição os volumes abaixo men-
cionados, com signaes de avaria e de fal-
ta, devendo seus donos ou consignata-
rios apresentar-se no prazo de 15 dias,
para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 19 de agosto de
1929:

Navio noruegues "Sud Americano",
atracado em 14 de agosto de 1929:
3 saccos, NTL, sem numero, pesando
30, 39 e 35 kilos, rotos.
2 ditos, idem, sem numero, pesan-
do 33 e 37 kilos, idem.
3 ditos, IS, sem numero, pesando 36,
43 e 44, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
33, 32 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
50, 43 e 45 kilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 49
kilos, idem.
2 ditos, SB, sem numero, pesando 29
33 kilos, idem.
3 ditos, ACC, sem numero, pesando 28,
36 e 44 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 51
kilos, idem.
3 ditos, GMC, sem numero, pesando 52,
8 e 56 kilos, idem.
2 ditos, Portuespa, sem numero, pe-
sando 54 e 47 kilos, idem.
2 ditos, idem, sem numero, pesando
4 e 31 kilos, idem.
2 ditos, WE, sem numero, pesando 46
48 kilos, idem.
1 dito, idem, sem numero, pesando 49
kilos, idem.

1 dito, AB, sem numero, pesando 12 ki-
los, idem.
3 ditos, IS, sem numero, pesando 45,
53 e 34 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando 41,
43 e 35 kilos, idem.
Armazem n. 10 — Dia 19 de agosto de
1929:
Navio inglez "Sarthé", atracado em 19
de agosto de 1929:
1 caixa, GR.C, n. 715, pesando 20 ki-
los, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 706, pesando 19 kilos,
idem.
1 dita, CMC, n. 536, pesando 19 kilos,
idem.
1 dita, T.C.C, n. 557, pesando 19 kilos,
idem.
1 dita, idem, n. 564, pesando 46 kilos,
avariada e repregada.
1 dita, JB&C, n. 1, pesando 7 kilos,
idem.
1 dita, VM&C, n. 23, pesando 23 kilos,
idem.
1 dita, idem, n. 13, pesando 17 kilos,
idem.

Armazem n. 1 — Dia 19 de agosto de
1929:

Navio sueco "Innaren", atracado em
10 de agosto de 1929:
3 saccos, SLITE, sem numero, pesan-
do 37, 10 e 12 kilos, rotos.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
18, 15 e 9 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
19, 16 e 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
18, 16 e 17 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
41, 31 e 33 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
47, 20 e 19 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
29, 28 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
36, 28 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
25, 33 e 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
21, 13 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
42, 41 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
42, 42 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
44, 33 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, sem numero, pesando
44, 39 e 43 kilos, idem.
2 ditos, idem, sem numero, pesando
36 e 24 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 19 de agosto
de 1929 — Navio inglez "Vauban" —
Atracado em 19 de agosto de 1929:

1 caixa, Eduardo Moreira, n. 43.329,
pesando 61 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 19 de agosto
de 1929 — Navio inglez "Vandyck" —
Atracado em 19 de agosto de 1929:

— 1 caixa, A. Mathias, n. 258.709, pe-
sando 399 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 258.708, pesando 406
kilos, idem.

1 dita, EAG — Companhia Sul Ame-
rica, s/n, pesando 21 kilos, repregada.

4 ditos, ASK, avariadas.

1 dita, BC, n. 165, pesando 42 kilos,
repregada.

1 dita, Bem, n. 9, pesando 74 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 123 ki-
los, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 84 kilos,
idem.

1 caixa, Burroughs, n. 9.285, pesan-
do 123 kilos, avariada.

1 dita, Casa Pratt, n. 800, pesan-
do 102 kilos, idem.

20 rolos encapados, CCOOFD, idem.

CCOOFD, n. 2.008, pesando
148 kilos, idem.

1 dita, n. 11, pesando 14 kilos,
repregada.

1 dita, ED, n. 12, pesando 8 kilos,
idem.

1 dita, ED, n. 19, pesando 23 kilos,
idem.

1 dita, I—MC—INTERMACO—n. 165,
n. 11.221, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, LW, n. 37.690, pesando 81 ki-
los, idem.

1 dita, LUBSOC, n. 65, pesando 25
kilos, idem.

1 dita, OGI, n. 1, pesando 106 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 150 kilos,
idem.

1 dita, PJCC, n. 1.386, pesando 62
kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 19 de agosto de
1929:

Navio inglez "Vandyck", atracado em
19 de agosto de 1929:

1 caixa, PJCC, n. 1388, pesando 61 ki-
los, avariada.

1 dita, idem, n. 1392, pesando 61 ki-
los, idem.

1 dita, idem, n. 1414, pesando 96 ki-
los, idem.

1 dita, PDCia, n. 590, pesando 56 ki-
los, idem.

1 dita, R — 20, n. 95, pesando 89
kilos, repregada.

1 dita, R — 27.011, n. 698, pesando
163 kilos, avariada.

1 dita, SACRAL, — 4622, n. 6, pesan-
do 93 kilos, repregada.

1 dita, ZSREC, n. 4390, pesando 60 ki-
los, idem.

1 engradado, W 1266 — EEB, n. 8997,
pesando 461 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 19 de agosto de
1929:

Navio allemão "Monte Olivia", atraca-
do em 19 de agosto de 1929:

1 caixa, AF, n. 60/2, pesando 81 kilos,
avariada.

1 dita, AF, n. 82/3, pesando 124 kilos,
idem.

1 dita, Antamerica, n. 6365, pesando
114 kilos, repregada.

1 dita, AM&C, n. 2305, pesando 56 ki-
los, avariada.

1 dita, JD, n. 562, pesando 18 kilos,
repregada.

1 dita, Liberato, n. 1361/4, pesando
141 kilos, idem.

1 dita, M, n. 1547, pesando 130 kilos,
idem.

1 dita, MH, n. 8079, pesando 118 kilos,
avariada.

1 dita, MD, n. 22173/1, pesando 4364
kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 19 de agos-
to de 1929:

Navio inglez "Andalucia", atracado em
agosto de 1929:

1 caixa, BLAZIER COWOOD, pesando
51 kilos, repregada.

1 dita, LBOS, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, MPT, pesando 51, 49 e 52 ki-
los, idem.

1 dita, NQZ, pesando 54 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 19 de agos-
to de 1929:

Navio "Almirante Alexandrino", atra-
cado em 10 de agosto de 1929:

1 caixa, MBG, pesando 15 kilos, repre-
gada.

1 dita, CSC, pesando 16 kilos, repre-
gada.

Armazem externo C — Dia 19 de agos-
to de 1929:

Navio inglez "Alcantara", atracado em
16 de agosto de 1929:

3 caixas, CRC, ns. 323, 329 e 344, pe-
sando 28, 28 e 37 kilos, repregadas e ava-
riadas.

3 ditas, idem, ns. 330, 335 e 320, pesando 35, 32 e 29 kilos, idem.

Armazem externo 6 — Dia 19 de agosto de 1929:

Navio francez "Kerguelen", atracado em 15 de agosto de 1929:

3 caixas, VMC, ns. 380, 63, e 384, pesando 22, 19 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 24, 126 e 39 kilos, pesando 20, 21 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 26 kilos, avariada.

Armazem Externo C — Dia 19 de agosto de 1929.

Navio francez "Kerguelen" — Atracado em 15 de agosto de 1929:

3 caixas, marca CORTE REAL, ns. 7, 42 e 43, pesando 26, 26 e 26 kilos, avariadas.

1 caixa idem, idem, n. 36, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, CRC, n. 26, pesando 19 kilos, idem idem.

1 dita, idem, DCC, n. 93, pesando 22 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, idem, ns. 86, 88 e 95, pesando 26, 25 e 26 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, idem, ns. 19, 6 e 24, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 20, pesando 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, FIC, ns. 20, 23 e 27, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, LUSO, ns. 47 e 90, pesando 27 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, P, n. 48, pesando 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, PC, ns. 37 e 17, pesando 26 e 26 kilos, idem.

2 ditas, idem, PBC, ns. 28 e 6, pesando 25 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, PORTUESPA, n. 141, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 124, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, idem, RIO DAO, ns. 43 e 44, pesando 26 e 26 kilos, avariadas.

1 dita, idem, RCC, n. 2, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, S, n. 58, pesando 19 kilos, avariada.

3 ditas, idem, VCC, ns. 146, 34 e 114, pesando 20, 20 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, idem, n. 33, pesando 30 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, VMC, ns. 76, 85 e 16, pesando 25, 18 e 26 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, idem, ns. 91, 217 e 83, pesando 25, 26 e 21 kilos, idem, idem.

Armazem n. 1 — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio italiano "Martha Washington", atracado em 15 de agosto de 1929:

1 sacco, marca VSC, sem numero, pesando 35 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, ACC, idem, pesando 41 kilos, idem, idem.

Navio norueguez "Sud Americano", atracado em 14 de agosto de 1929:

1 caixa, marca CWZ, n. 5.817, pesando.

1 dita, idem, idem, n. 5.820, idem.

1 dita, idem, idem, n. 5.811, idem.

1 sacco, idem, ACC, sem numero, pesando 44 kilos, roto.

1 dito, idem, Portuespa, sem numero, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio nacional "Serra Grande", atracado em 16 de agosto de 1929:

28 fardos, marca CBFF, avariados.

Armazem n. 10 — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio inglez *Sarthe* — Atracado em 19 de agosto de 1929:

1 caixa Calderon, n. 469, vasando.

1 dita Calderon, n. 464, idem.

1 caixa LR n. 4.200, pesando 109 kilos, repregada.

95 latas LR, vasando.

1 caixa HNS — 1.532 O DE n. 9, idem.

1 dita HS — 1.552 ADEA & Comp., n. 10, vasando.

Armazem Externo C — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio inglez *Vandyck* — Atracado em 18 de agosto de 1929:

1 caixa ACC n. 3, pesando 34 kilos — Repregada e avariada.

1 dita CRC n. 39, pesando 33 kilos — Idem.

1 dita FIC n. 58, pesando 37 kilos — Idem.

Armazem n. 16 — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio hollandez *Orania* — Atracado em 20 de agosto de 1929 — Retorno do vapor hollandez *Zeeandia*, de 18 de julho de 1929:

1 caixa HBWCia n. 631, pesando 35 kilos — Repregada.

Armazem n. 17 — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio inglez *Vandyck* — Atracado em 19 de agosto de 1929:

150 chapas de ferro ARMCQ. — Avariadas.

1 caixa CPC — Idem.

1 dita idem n. 58, pesando 78 kilos — Repregada.

1 dita CC — D, n. 31, pesando 105 kilos — Repregada e avariada.

1 dita ED n. 20, pesando 23 kilos — Idem, idem.

4 ditas Everhot — Z, ns. 3, 9, 8 e 7, pesando 279, 322, 313 e 313 kilos — Avariados.

1 caixa Figueira n. 744, pesando 117 kilos — Idem.

1 dita CPC n. 191, pesando 262 kilos — Avariado.

1 dita MSC n. 5, pesando 746 kilos — Idem.

1 dita OC n. 6, pesando 170 kilos.

1 dita PDCio n. 578, pesando 95 kilos — Idem.

1 dita PDCio n. 578, pesando 95 kilos — Idem.

1 dita PJCC n. 1.441, pesando 98 kilos — Idem.

1 dita PJCC n. 1.451, pesando 98 kilos — Idem.

1 dita PJCC n. 1.463, pesando 42 kilos — Repregada e avariada.

1 dita SSMC — MTD n. 696, pesando 40 kilos — Avariada.

Armazem n. 18 — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio allemão *Monte Olívia* — Atracado em 19 de agosto de 1929:

1 caixa CZ n. 38.017, pesando 60 kilos — Repregada.

1 dita MFB n. 3.586, pesando 88 kilos — Avariada.

1 dita RC&C n. 5.821, pesando 172 kilos — Repregada.

Armazem Externo C — Dia 20 de agosto de 1929.

Navio inglez *Alcantara* — Atracado em 16 de agosto de 1929:

1 caixa RC & C. n. 358, pesando 13 kilos — Repregada e avariada.

3 ditas Excelente, pesando 29, 32 e 50 kilos — Idem, idem.

3 ditas idem, pesando 47, 55 e 55 kilos — Repregada e avariada.

3 ditas idem pesando 65, 48 e 52 kilos — Idem, idem.

2 ditas idem pesando 53 e 50 kilos — Idem, idem.

1 dita HKO pesando 68 kilos — Idem, idem.

3 ditas ILP, pesando 63, 59 e 64 kilos — Idem, idem.

1 dita idem pesando 54 kilos — Idem, idem.

1 dita T pesando 63 kilos — Idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1929. — Visto, o chefe *Theo-tonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXV EDITAL DE CONCURRENCIA PARA LIMPEZA COMPLETA DE CARROS DESTA ESTRADA

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com os artigos ns. 757 a 763 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados para que será realizada no dia 16 de setembro deste anno, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta estrada, sito á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, concorrência permanente, sob a presidencia do director, referente á limpeza de carros desta via-ferrea, cujos serviços se acham adiante discriminados, mediante as seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-há mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes (segundo semestre de 1929), o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscripção é prova de que o proponente foi julgado idoneo. Quanto ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, entrelinhas, resalvas, borrões ou quaesquer declarações, o preço de limpeza de cada carro, confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datada e assignada.

Segunda — A caução referente á presente concorrência será de duzentos mil réis, que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e da execução dos serviços a effectuar com a limpeza de carros.

Terceira — A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência permanente, desde que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao licitante direito a qualquer reclamação.

Quarta — Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantaens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como as de produçáo de industria nacional em igualdade

as condições com o estrangeiro. Na hypothese de que se verifique igualdade no preço offerecido proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o dispositivo do art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sexta — Os carros de que trata a presente concorrência permanente serão entregues, um a um, nas linhas da estrada, junto ao almoxarifado desta via-ferrea, para a respectiva limpeza geral, ficando obrigado o concorrente accedido a completar a limpeza, até o dia 15 de dezembro do corrente exercicio e em hypothese alguma poderá ser ultrapassado o limite do presente exercicio financeiro.

Setima — Si a limpeza não fór feita dentro do prazo estabelecido pela clausula sexta deste edital, o proponente ficará sujeito á perda total da caução a que se refere a clausula segunda, sem que assista ao mesmo direito a qualquer indemnização.

Oitava — Os serviços de limpeza serão fiscalizados por um funcionario da estrada, designado para esse fim, ficando ainda o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias deste edital.

Nona — O numero de carros destinados á limpeza completa, de que trata a clausula decima deste edital, é em média de um a dez.

Decima — Serviços de que trata a presente concorrência permanente:

Limpeza completa de carros, interna e externamente, por meio de perfectol, applicando-se depois, no interior de cada carro, duas mãos de verniz crystal e no exterior uma mão de verniz Elastic Carriage n. 1, ou Flaking, e duas mãos de verniz Standard Wearing Body.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 3 de setembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com os arts. 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 31 do mez proximo passado, referente a diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada, no decorrer do presente exercicio, taes como: manilha, archivo de madeira, meza de pinho, fossa, carrinhos de plataforma, apparatus sanitarios e bateria, cuja realização da concorrência é a 10 do corrente, ás 15 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de setembro de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 12, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABaixo, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e

Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 1.602 de 2 de setembro de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, faço publica que, no dia 20 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca numero 112, sera recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragrafos, doCodigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na intendencia, nelle contendo a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento. Deverão ser instruidos com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda, a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas e, tambem, o certificado da caução de tres contos de réis (3:000\$000), feita na thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fór feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria, até á véspera da realização da concorrência.

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Tercera — Julgada a idoneidade do concorrente, de accordo com o que estabelece o artigo 759, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do contendo o nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira, servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias, da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe fór concedido, quando se tratar de mate-

rial que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro.

Setima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia, marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Nona — A inspectoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Secção de Expediente, 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 133 da Avenida Rio Branco, D. Odette Elizabeth Grangé, a comparecer, com urgencia, á Secção de Expediente desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, afim de tratar de assumpto referente á sua petição n. 6.524, de 23 de abril ultimo.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido a proprietaria do predio n. 22 da rua Mathias Ayres, D. Maria Luiza Meschick, a pagar na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, a multa de 100\$ (cem mil réis) por que é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 4 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel —

Localidade — Importancia devida

N. 219, Jannario Corrêa Peixoto, rua Canindé n. 90 — 9\$860.

N. 220, Santa Casa da Misericordia, praça Pinto Peixoto n. 12 — 32\$660.

N. 221, Arthemisia Faria Fraja, rua Visconde de Niteroy n. 114, casas XIX a XXII — 23\$115.

N. 222, Aurea dos Santos, rua Carlos Costa n. 10 — 21\$775.

N. 223, Rita C. Campos de Sá, rua Dr. Salamini n. 264 — 30\$639.

N. 663, Dolabella Portella & Comp., Ltd., rua Frei Bento n. 48 — 10\$062.

N. 665, José de Paiva Ferreira, rua Emilia Ribeiro n. 105 — 10\$062.
 N. 666, Antonio Luiz do Lago, rua Ju-
 rema n. 68 — 16\$296.
 N. 653, Zulmira Rapello Cantiline, rua
 Thereza Christina n. 98 — 15\$898.
 N. 654, Rufino Fernandes Marinho,
 rua João Vicente n. 35 — 17\$124.
 N. 655, Mario da Silva Mendes, rua
 Amaral Costa ns. 44-A e 44-B — réis
 19\$090.
 N. 656, Theodoró Jorge, estrada do
 Macaco n. 242 — 10\$062.
 N. 657, Francisco Rodrigues Bonifa-
 cio, rua Apody n. 80 — 10\$062.
 N. 658, João Alves da Silva, rua Dona
 Clara, 1 a 1X e/o pelo 183 — 16\$206.
 N. 659, Companhia Suburbana de Ter-
 renos e Construções, rua Americo, Ro-
 cha, 153 — 18\$170.
 N. 660, Urias Dias Alcantara, rua Na-
 vier Curado — 20\$125.
 N. 661, José Ferreira Nunes, rua Pi-
 cuby n. 236 — 10\$062.
 N. 662, Pedro Dias de Oliveira, rua
 Picuby n. 195 — 10\$062.
 N. 404, Mathias Villadonga, travessa
 Miranda n. 8 — 10\$8790.
 N. 405, Dr. José G. Pinheiro Junior,
 rua Carcovado n. 26 — 32\$890.
 N. 406, Lino Carlos de Andrade, rua
 Guarehy n. 12 — 10\$350.
 N. 407, Estella Max Baroni, rua Mar-
 quez de São Vicente n. 465 — 28\$290.
 N. 408, Paulo von Schilgen, rua Nasci-
 mento Silva n. 255, e rua Maria Quite-
 ria n. 100 — 27\$600.
 N. 409, Augusto Adolpho Grass, rua
 Real Grandeza n. 210 — 37\$950.
 N. 410, Carlos B. Castro Junior, rua
 Redemptor n. 332 — 13\$800.
 N. 411, Dr. Louis Wallerstein, ave-
 nida Vieira Souto n. 310 — 13\$800.
 N. 412, Mauricio Gardman, rua Lo-
 pes Quintas n. 35 — 7\$158.
 N. 413, Hernani Souza, rua Alfredo
 Gomes n. 14 — 69\$000.
 N. 414, Moysés José Vieira, rua Her-
 mezilia ns. 72, 74 e 76 — 120\$750.
 N. 416, Oscar Wagner, rua Montenegro
 n. 61, casas I e II — 79\$350.
 N. 417, Archimedes Memoria, rua
 Canuing n. 26 — 44\$850.
 N. 417, Bernardo F. Rodrigues, rua
 Paysandú n. 139 — 14\$593.
 N. 648, Jorge Corrêa Ayala, rua Real
 Grandeza n. 249 — 25\$773.
 N. 649, Companhia Telephonica, rua
 São Clemente n. 305 — 16\$021.
 N. 65, Emilia Rodrigues, rua Manoel
 Carneiro n. 32 — 14\$042.
 N. 66, Rodrigo de C. Pereira e outros,
 rua do Cattelê n. 1 — 6\$913.
 N. 67, Julia Mosciaro, rua Alice nu-
 mero 820 — 8\$970.
 N. 68, Gertrudes S. da Silva, rua
 Sampaio Vianna n. 112 — 56\$695.
 N. 69, Adelino Amaro, rua Ypiranga
 n. 49 — 11\$755.
 N. 1.226, Maria Dobloff, rua K nu-
 mero 166 — Penha — 13\$627.
 N. 1.227, Manoel Ramos, travessa
 Trinta de Maio n. 4 — Penha — 11\$210.
 N. 1.228, Antonio P. Pinto, rua Tei-
 xeira da Costa n. 20, casas I a IV —
 19\$895.
 N. 1.229, Faustino D. de Oliveira,
 rua Coronel Soares n. 30 — 10\$001.
 N. 1.230, Elpidio C. Lopes, rua Alice
 de Freitas n. 18 — 10\$001.
 N. 1.231, Eponino Braga, estrada En-
 genho da Pedra n. 56 — 6\$786.
 N. 1.232, João Wenceslau, rua Ipo-
 juca n. 30 — Penha — 11\$931.
 N. 1.233, Antonio da Fonseca, estrada
 do Quitungo n. 17 — 14\$012.

N. 1.234, João Antonio dos Santos,
 rua Guatemala n. 3 — 9\$545.
 N. 1.235, Abel Novaes Fernandes, rua
 Uranos ns. 474 e 474-A — 41\$773.
 N. 1.236, Carlos de Almeida Pereira,
 rua Maria do Carmo n. 119 — 10\$405.
 N. 1.237, Laura D. Lisboa, rua Phi-
 loniena Nunes n. 287 — 16\$312.
 N. 1.238, Manoel Ferreira da Costa,
 rua Lisboa n. 77-A — 8\$407.
 N. 1.239, Avelino Marques, rua Qua-
 tro n. 135 — Parque Celeste — 10\$062.
 N. 1.240, José M. Mergleano, rua
 João Silva n. 497 — 9\$025.
 N. 1.241, Domingos Pereira de Mace-
 do, estrada Marechal Rangel n. 772 —
 138\$057.
 N. 1.242, Lucas Dias Quaresma, rua
 H n. 9 — Villa Santa Cecília — 10\$001.
 N. 1.243, José de Oliveira, rua D nu-
 mero 58 — Villa Santa Cecília — réis
 10\$001.
 N. 1.244, Manoel Alves Lima Filho,
 rua IV n. 19 — Parque Celeste — réis
 10\$062.
 N. 1.245, Gastão Barros Taveira, tra-
 vessa Juracy n. 40 — 11\$210.
 N. 1.246, Adelino A. Magalhães, rua
 Delphina Ennes n. 449 — 7\$005.
 N. 1.247, José Maria Soares, rua Dous
 n. 11 — Villa Boa Vista — 6\$768.
 N. 1.248, Antonio Rodrigues, rua Leo-
 poldina Rego n. 340 — 26\$590.
 N. 1.249, Casemiro de Figueiredo,
 rua Dr. Nunes n. 82 — 11\$281.
 Seção de Expediente, em 4 de setem-
 bro de 1920. — Theophilo Dias Ribeiro,
 chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido
 os proprietários dos prédios abaixo
 mencionados, a virem satisfazer, den-
 tro do prazo de quinze dias e na the-
 souraria desta repartição, a rua Ria-
 chuelo n. 287, os débitos por que são
 responsáveis, sob pena de serem os
 mesmos enviados à cobrança executiva.
 Proprietário, rua Marquez S. Vicen-
 te n. 238, 4\$430.
 Luiz Ferreira de Souza, rua Copaca-
 bana n. 919, 20\$471.
 Manoel Sacó Deze, rua Lopes Quintas
 n. 20, 18\$010.
 Proprietário, rua Maria Quiteria nu-
 mero 27, 29\$578.
 Manoel Gomes de Souza, rua Nasci-
 mento Silva n. 91, 7\$498.
 David Huguenaer, rua Sorocaba nu-
 mero 178, 21\$298.
 Heitor de Souza Lima, rua Santa
 Clara n. 38, 75\$798.
 Companhia Telephonica Brasileira,
 rua S. Clemente ns. 259 e 291, réis
 32\$654.
 Proprietário, rua S. Clemente nume-
 ro 103, casa XXI, 11\$571.
 Antonio Fernandes Pereira, rua das
 Palmeiras n. 63, 10\$384.
 Proprietário, rua da Passagem nu-
 mero 212 A, 12\$839.
 Pedro de Andrade, rua General Pe-
 dra n. 56, 13\$259.
 Proprietário, rua Regente Feijó nu-
 mero 168, 7\$626.
 Companhia Telephonica Brasileira,
 rua Visconde de Itabora n. 58, 29\$960.
 Proprietário, rua da Alfandega nu-
 mero 347, 19\$803.
 Proprietário, rua Frei Caneca n. 382,
 36\$092.
 Société Anonyme du Gaz, rua Real
 Grandeza n. 246, 17\$025.
 Joaquim Teixeira Pinto, ladeira dos
 Tabajaras n. 138, 9\$625.
 Baroneza de Bomfim, rua Senador
 Vergueiro n. 238, 51\$862.

Tenente Oscar Figueiras, rua 12 de
 Maio n. 31, 24\$930.
 Light and Power Co. Ltd., avenida
 Suburbana, 32\$315.
 A mesma, avenida Suburbana, réis
 32\$315.
 A mesma, avenida Suburbana, réis
 32\$315.
 Proprietário, rua General Bruce nu-
 mero 251, 16\$039.
 Proprietário, rua D. Zulmira nume-
 ro 80, 58\$471.
 Proprietário, rua D. Zulmira nume-
 ro 112, 61\$580.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva
 n. 99 A, 5\$492.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva
 n. 339, 10\$345.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva
 n. 470, 12\$977.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva
 n. 50, 9\$655.
 Proprietário, rua D. Eliza n. 38,
 17\$762.
 Proprietário, rua Meira de Vascon-
 cellos n. 31, 27\$855.
 Proprietário, rua Costa Pereira nu-
 mero 25, 4\$025.
 Proprietário, rua Santa Luiza nume-
 ro 95, 8\$795.
 Proprietário, rua Maria Amalia nu-
 mero 192, 10\$654.
 Proprietário, rua Maria Amalia nu-
 mero 158, 11\$341.
 Proprietário, rua José do Patrocínio
 n. 50, 15\$860.
 Proprietário, rua José do Patrocínio
 n. 61, 21\$713.
 Proprietário, rua Conde Bomfim nu-
 mero 169, 41\$701.
 Proprietário, rua Ennes de Souza nu-
 mero 93, 8\$367.
 Proprietário, rua Araujo n. 84, réis
 8\$367.
 Proprietário, rua B. de Francisco
 Filho n. 385, 13\$860.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 17,
 15\$837.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva
 n. 313, 16\$631.
 Proprietário, rua General Roca nu-
 mero A 1, 7\$376.
 Proprietário, rua Gurupy n. 11, réis
 6\$916.
 Proprietário, rua Uberaba n. 100,
 3\$696.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita
 n. 314, 7\$832.
 Proprietário, rua Luiz Barboza nu-
 mero 18, 61\$377.
 Proprietário, rua B. Bom Retiro nu-
 mero 407, 20\$481.
 Proprietário, rua Oolito n. 103, réis
 4\$770.
 Proprietário, rua Senador Nabuco nu-
 mero 116, 43\$036.
 Proprietário, rua Thomaz Coelho nu-
 mero 8\$367.
 Proprietário, rua D. Zulmira n. 21,
 48\$042.
 Proprietário, rua Araujo Lima nu-
 mero 65, 10\$667.
 Proprietário, rua Uberaba n. 125,
 34\$012.
 Proprietário, rua Campinas n. 139,
 10\$143.
 Proprietário, rua Dezembargador
 Izidro n. 116, 14\$375.
 Proprietário, rua Visconde de Abae-
 té n. 129, 10\$120.
 Proprietário, rua Araujo Lima nu-
 mero 114, 2\$961.
 Proprietário, rua José Hygino nu-
 mero 104, 10\$798.
 Proprietário, rua José Hygino nu-
 mero 102, 8\$866.

Proprietario, travessa Affonso n. 33, 3882.

Proprietario, Santa Luiza n. 109, 38183.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 118, 28961.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 194, 208786.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 200, 28386.

Proprietario, rua Maxwell n. 319, 28385.

Proprietario, rua Uruguay n. 55, 28385.

Proprietario, rua Jeronymo de Leões n. 54, 148488.

Proprietario, rua Raiz da Serra numero 7, 158928.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 71, 138136.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 83, 128577.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 18, 458684.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 128347.

Proprietario, rua J. Zoologico numero 101, 98050.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 358, 78532.

Proprietario, rua Mearim n. 14, réis 268362.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 367, 38566.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 230, 38566.

Proprietario, rua D. Zulmira n. 77, 188061.

Proprietario, rua Mearim n. 50, réis 138942.

Proprietario, beco dos Araujos numero 51, 58664.

Proprietario, rua General Roca numero 10, 198727.

Proprietario, rua Dulce n. 38, réis 108590.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 41, 408199.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 331, 388266.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 733, 178367.

Secção de Expediente, em 3 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir a intimação para installação de hydrometros de 10 mm em substituição as pennas, e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Rua Sanatorio n. 141, Gabriel Moreira Gomes.

Secção de Expediente, em 26 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias o na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 441 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel 103, 138861.

N. 445 — Carlos Ferreira da Costa, rua Coronel Rangel 243, 178917.

N. 446 — Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel 124, 178917.

N. 448 — Proprietario, rua Coronel Rangel 218, 468553.

N. 449 — Proprietario, estrada do Pau Ferro 28, 88745.

N. 450 — Eugenio Magalhães, estrada S. Pedro de Alcantara 617, 98515.

N. 451 — Amelia G. Hirb, rua Felipe Cardoso 75, 118017.

N. 452 — Frederico Maurity, estrada do Queimado 168, 118960.

N. 453 — Amelia A. Vianna, rua Lino Fonseca 14, 118960.

N. 454 — Bento Guedes Magalhães, rua da Estação 7, 148467.

N. 455 — Francisco da S. Machado, rua Pedro Telles 38, 118960.

N. 456 — Fortunato Lemos, rua Maria Lopes 148, 118017.

N. 457 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 56, 118477.

N. 458 — O mesmo, rua Dr. Bernardino 22, 118960.

N. 459 — Orphanato Santo Antonio, rua Candido Benicio 156, 118960.

N. 460 — Proprietario, rua Candido Benicio 294, 118960.

N. 461 — Antenor Fialho, rua Coronel Rangel 259, 128581.

N. 462 — Alfredo Costa, rua Frei Bento 39, 118017.

N. 463 — José Bernardo da Costa, estrada Portella 103, 118017.

N. 464 — Antenor Sant'Anna, rua Albano 68, 118477.

N. 465 — Francisco Telles de Moraes, estrada Santa Cruz 52, 268795.

N. 466 — Elias João, rua Virginia Vidal 22, 308935.

N. 467 — Gamas, rua Antonio Badajoz 53, 118017.

N. 468 — João Iná, morro da Reunião 6, 118017.

N. 470 — João Ignacio Alves, estrada do Monteiro 14, 108991.

N. 471 — Jacintho A. da Silva, estrada da Ferguezia 115, 118017.

N. 472 — Severino de Freitas, estrada S. Pedro de Alcantara 16, 108511.

N. 473 — Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino 22, 68704.

N. 474 — José de Souza Coutinho, rua Barão 78, 118477.

N. 475 — Maria Etelvina Cavalcanti, rua Pereira Figueiredo 91, 118991.

N. 476 — Albino Marques, est. Henrique de ello 281 A, 118994.

N. 477 — Emerinda Arruda, rua Cassi 119, 128397.

N. 478 — José Ricardo de Albuquerque, rua Domingos Lopes 108, 88745.

N. 479 — Iberê Nazareth, estrada da Freguezia 82, 128397.

N. 480 — João Alves Barbosa, estrada Santa Cruz 504, 128512.

N. 481 — José Fernandes, estrada de Santa Cruz 472 A, 138202.

N. 482 — Alceu Ramos de Oliveira, rua Elvira da Fonseca 54, 108534.

N. 483 — Proprietario, rua Capitão Menezes 172, 118477.

N. 484 — Lino José de Souza, rua Barros de Alarcão 18, fundos, 198619.

N. 485 — Henrique G. Martins, rua Domingos Lopes 300, 198780.

N. 486 — Lauro Barreto, rua Baroneza 63, 118477.

N. 487 — Manoel da Costa Menezes, rua Araújo 16, 68480.

N. 488 — Olavo F. da Silva, rua Barros Alarcão 32, 118500.

N. 489 — Proprietario, rua Bernardo de Vasconcellos 434, 118477.

N. 490 — Herdeiros de Maria I. Silveira, estrada da Pedra 127, 118017.

N. 492 — Light and Power Co. Limited, est. da Freguezia 16, 118500.

N. 493 — O mesmo, est. da Freguezia 12, 118500.

N. 494 — O mesmo, largo do Tanque 5, 128477.

N. 495 — Naif Abrahão, rua da Estação 22, 148467.

N. 496 — Costa Braga & Comp., rua João Vicente 165, 148467.

N. 497 — Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio 467, 188078.

N. 498 — Aristides Costa, Estrada Marechal Rangel 48, 188377.

N. 499 — Maria Cavalcanti Souza, rua Emilia Ribeiro 115, 118960.

N. 500 — Arthur de Abreu, rua Pereira de Figueiredo 50, 68704.

N. 501 — José Lourenço da Cunha, rua Apody n. 38, 118477.

N. 502 — Antonio B. da Costa, Estrada da Freguezia n. 658, 118879.

N. 503 — Maria Etelvina Cavalcanti, rua Pereira de Figueiredo n. 91, réis 68704.

N. 641 — Guilherme d'Utra Guimarães, Estrada Rio São Paulo n. 301, 498646.

N. 642 — Rozendo F. Marinho, rua Miguel Pombeiro n. 22, 198090.

N. 643 — Lydia Stephan, rua Atilla da Silveira n. 46, 108062.

N. 644 — Benvido Moraes, rua Antonio Ribeiro n. 26, 108062.

N. 645 — Adelina Versiles Maia, rua da Estação n. 37, 168962.

N. 646 — José N. M. Fagundes, rua Antonio Badajoz n. 5, 98545.

N. 647 — Pirminia Telles Penna, travessa do Tindiba n. 143, 108062.

N. 648 — Aprijo Caldas, rua Uruguay n. 116, 108062.

N. 649 — Estanislau A. Melchior, rua do Imperador n. 155, 108062.

N. 650 — Arthur José de Moura, Est. do Macaco n. 145, 108062.

N. 651 — Manoel Corrêa, rua Maria José n. 93, 168296.

N. 652 — Cezar Augusto Borges, rua Piuma n. 35, 108062.

N. 767 — Bernardino H. Zelo, rua Barboza Rodrigues n. 313, casa I, réis 48772.

N. 768 — Anna de Sá, travessa Mathews Silva n. 21, casa XXIII, 138349.

N. 769 — Edith Macedo Nery, rua Goyaz n. 258, A, 288331.

N. 770 — Antonio P. Rodrigues, rua Barboza Rodrigues n. 155, 48772.

N. 771 — Companhia Imobiliária Nacional, rua H. 191, B, Jardim M. Graça, 68000.

N. 772 — Alberto M. Monteiro, rua Pecanha da Silva n. 115, 158607.

N. 773 — Companhia Imobiliária Nacional, rua H. 174, B, Jardim M. Graça, 68007.

N. 774 — Caixa Geral Funeraria, rua Pecanha da Silva n. 114, casas 1 a 4, 58202.

N. 775 — René Levy Boschen & Comp., rua Magalhães Couto numeros, XIII a XVI, e 182, 278600.

N. 776 — Americo Ferreira Motta, travessa Mathews Silva n. 24, casa XIII, 128075.

N. 777 — Joaquim dos Santos Lobo, rua Cachambá n. 90, 588990.

N. 778 — Octavio R. Silveira Lobo, rua A. n. 30, Villa Theozinha, réis 108854.

N. 779 — Honorio Dias, rua Padre Nobrega n. 161, 298676.

N. 1.027 — Proprietario, rua Padre Januario n. 46, 68181.

N. 1.028 — Proprietario, rua Carolina Santos n. 52, 108543.

N. 1.029 — Proprietario, rua Porto Alegre n. 49, 12\$300.

N. 1.030 — Companhia do Gaz, rua Raul Barroso eff. 24, 10\$952.

N. 1.031, Proprietario, Caminho da Freguezia n. 1.098, 13\$455.

N. 1.033 — Manoel da C. M. Guimarães, rua Dias da Cruz n. 338, réis 17\$250.

N. 1.034 — Proprietario, rua Grão Pará n. 19, 10\$991.

N. 1.035 — Proprietario, avenida Amaro Cavalcanti n. 391, 28\$432.

N. 1.036 — Rosa Gonzaga Guimarães, rua Engenho de Dentro n. 77, 6\$080.

N. 1.037 — Proprietario, rua 2 de Fevereiro n. 79, 8\$365.

N. 1.038 — Proprietario, rua Adriano n. 60, 5\$777.

N. 1.039 — Proprietario, rua Belmiro n. 90, 14\$580.

N. 1.040 — Proprietario, rua João Pinheiro n. 80, 7\$232.

N. 1.041 — Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 795, 5\$777.

N. 1.042 — Proprietario, rua Caldas Barboza n. 77, 7\$042.

N. 1.257 — Proprietario, rua São Pedro n. 96, 44\$694.

N. 1.258 — Proprietario, rua Santa Luzia ns. 47/53, 55\$324.

N. 1.259 — Proprietario, rua Visconde de Inhauma n. 68, 16\$180.

N. 1.194 — David Santos, rua C. n. 149, — Villa Santa Cecilia, réis 9\$055.

N. 1.195 — Joaquim Laurindo Rocha, rua K n. 43 — Villa Santa Cecilia, 7\$042.

N. 1.196 — Manoel da Silva, rua Conselheiro Galvão n. 26, 12\$431.

N. 1.197 — Manoel da Silva Freitas, rua Burity, n. 77, 12\$847.

N. 1.198 — Companhia Immobiliária Kosmos, rua Um, 68, 76, 80, 92, réis 25\$222.

N. 1.199 — Joaquim Motta Machado, avenida Democraticos n. 1.618, 14\$762.

N. 1.200 — Custodio do Espirito Santo, rua Delphina Ennes n. 83, réis 7\$803.

N. 1.201 — Onnidio da Costa Ferreira, Est. Mal. Rangel n. 805, 13\$455.

N. 1.260 — Carlinda A. Souza Palhares, rua Miguel de Frias, 26, 37\$545.

N. 1.261 — Proprietario, rua Machado Coelho, 20, 10\$005.

N. 1.262 — Proprietario, rua Funda, 12, 8\$124.

N. 1.263 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Buenos Aires, 51, 16\$180.

N. 1.264 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Quatro eff. Armazem Denizor, 21\$608.

N. 1.265 — Proprietario, rua Pedro Alves, 273, 36\$081.

N. 1.266 — Light and Power Co. Ltd., rua Pereira Franco, 37, 119\$830.

N. 1.267 — Proprietario, Praça Mauá, 71, 8\$852.

N. 1.269 — Proprietario, rua Comendador Leonardo, 54, 9\$918.

N. 1.270 — Octavio Ferreira Noval, rua General Camara, 150, 12\$914.

N. 1.203 — Amadeu Zacconi, rua J, 147 — Penha.

N. 1.204 — Francisco da Costa, rua do Couto, 178, 9\$545.

N. 1.205 — Theophilo Gomes de Souza, rua Noemia Nunes, 416, 9\$025.

N. 1.206 — José S. Nunes de Souza, rua Thomaz Ribeiro, 12, 9\$025.

N. 1.207 — Octaviano José da Cunha, rua José Alves, 14, 19\$895.

N. 1.208 — Ernesto Barcellos, rua Quatro, 57 — Parque Celeste, 12\$075.

N. 1.209 — Manoel P. de Carvalho, estrada Automovel Club, 934, 16\$242.

N. 1.210 — Maria Affonsina da Silva, rua Marquez de Aracaty, 29, 9\$873.

N. 1.211 — Eugenio C. da Silva, rua Gurupá, 28, 9\$160.

N. 1.212 — Antonio Bento da Silva, rua Drummond, 36, 9\$025.

N. 1.213 — Aureliano Lyra Leão, rua B, 156 — Villa Santa Cecilia, 10\$001.

N. 1.214 — Giorgio Novapotto, rua A, 27 — Villa Maria, 10\$801.

N. 1.215 — Adhemar L. Lesaige, rua Coimbra, 15, 7\$330.

N. 1.216 — Manoel Esteves Pinto, rua Coimbra, 71, 7\$330.

N. 1.217 — Joaquim M. da Costa, rua Braga, 77, 70\$995.

N. 1.218 — Antenor Olimpio Martins, rua João Romariz, 170, 9\$025.

N. 1.219 — Arlindo Aleixo Junior, travessa Portella, 65, 7\$458.

N. 1.220 — Luciano Sanches Louzas, rua Ennes Filho, 294, 11\$210.

N. 1.221 — José G. Maia, rua Magé, 35-A, 8\$407.

N. 1.222 — Manoel Gonçalves Martins, rua Oliveira de Figueiredo, 18, 8\$050.

N. 1.223 — Antonio de Souza, rua do Couto, 172 — Penha.

N. 1.224 — Companhia Brasileira de Terrenos, rua L, 79 — Penha, 9\$545.

N. 1.225 — Virgilio Marques de Souza, avenida Camões, 231, 9\$545.

N. 1.006 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe, 116, 13\$887.

N. 1.007 — Proprietario, rua Conselheiro Barros, 31, 5\$506.

N. 1.008 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe, 146, 111\$813.

N. 1.009 — Proprietario, rua Cosme Velho, 283, 4\$483.

N. 1.010 — Proprietario, rua Alice, 138, 8\$150.

N. 1.011 — Proprietario, rua Alice, 71, 9\$150.

N. 1.012 — Proprietario, rua Pereira da Silva, 203, 16\$423.

N. 1.013 — Proprietario, estrada da Lagoinha, 43, 6\$842.

N. 1.014 — Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador eff. 44, 9\$754.

N. 1.016 — Proprietario, travessa Barão de Guaratiba, 21, 8\$245.

N. 1.017 — Proprietario, rua Cattete, 117, 4\$483.

N. 1.018 — Proprietario, rua Dous de Dezembro, 66, 21\$603.

N. 1.019 — Proprietario, rua Conselheiro Barros, 12, 8\$970.

N. 1.020 — Proprietario, rua Valparaíso, 22, 5\$506.

N. 1.021 — Proprietario, rua Cosme Velho, 30, 11\$845.

N. 1.022 — Proprietario, rua Monte Alegre, 371, 9\$442.

N. 1.023 — Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete eff. 243, 13\$420.

N. 1.024 — Proprietario, rua Pedro Americo, 105, casa 2, 6\$411.

N. 1.025 — Proprietario, rua Santo Amaro, 135, 6\$411.

N. 1.027 — Proprietario, rua Alice, Alegre, 8, 10\$292.

N. 1.026 — Proprietario, rua Vista 991, 1\$240.

Proprietario, rua Salvador Correia numero 15, 8\$970.

Proprietario, rua Taylor n. 18, 8\$970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete eff. 93, 21\$804.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 58, 8\$970.

Light and Power Co. Ltd., rua do Cattete eff. 63, 56\$432.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 51, 11\$383.

Société Anonyme du Gaz, rua do Cattete eff. 61, 7\$135.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 16, 16\$665.

Proprietario, rua São Carlos n. 96, 12\$420.

Proprietario, rua Paraizo n. 29, casa n. 7, 6\$316.

Proprietario, rua Paraizo n. 29, casa n. 8, 6\$316.

Proprietario, rua Paraizo n. 29, casa n. 6, 6\$316.

Proprietario, rua do Russell n. 100, 8\$150.

Proprietario, rua Itapirú n. 31, réis 56\$822.

Proprietario, rua Miguel de Pajva numero 29, 11\$112.

Proprietario, rua Cardoso Junior numero 258, 8\$021.

Proprietario, rua Alice n. 73, réis 29\$526.

Proprietario, rua Zamenhof n. 34, 10\$608.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 487, 56\$181.

Proprietario, rua Therezina n. 18, 29\$060.

Proprietario, rua da Lapa n. 85, réis 5\$303.

Proprietario, rua Guaycurús n. 01, 8\$970.

Proprietario, rua Costa Ferraz n. 38, 8\$970.

Proprietario, rua São Carlos n. 159, 15\$753.

Proprietario, rua Alice n. 83, réis 8\$193.

Proprietario, travessa Fernandina numero 74, 2\$946.

Proprietario, ladeira do Meirelles numero 34, 6\$842.

Proprietario, ladeira do Meirelles numero 32, 6\$022.

Proprietario, rua da Estrella n. 47 A, 7\$358.

Proprietario, rua da Estrella n. 53, 6\$123.

Proprietario, rua Coqueiros n. 9, réis 57\$986.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 156, 8\$021.

City Improvements Co. Ltd., rua Caetano Martins, entre Campo da Paz e Costa Ferraz, 67\$950.

Proprietario, rua Vista Alegre numero 44, 15\$444.

Proprietario, travessa Marietta n. 7, casas 1, 2 e 3, 17\$937.

Proprietario, rua Padre Miguelino numero 20, 14\$863.

Proprietario, rua da Gloria n. 38, réis 10\$120.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 246, 11\$845.

City Improvements Co. Ltd., rua Aureliano Portugal eff. 116, 18\$201.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 156, 4\$483.

Proprietario, rua São Frederico n. 3, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 253, 7\$603.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 7\$603.

Proprietario, rua do Cattete n. 206, 4\$830.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 7\$358.

Proprietario, rua Navarro n. 20, réis 15\$192.

Proprietario, rua Itapirú n. 182, réis 10\$537.

Proprietario, rua Alice n. 82, 8\$941.

Proprietario, rua Rumorosa n. 27, réis 5\$201.

Proprietario, travessa Santos Rodri-
gues n. 21, 48183.
Carmela de Nova, rua Valença g. 18.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 81.
Proprietario, travessa Fernandina nu-
mero 74, 21\$991.

Proprietario, rua Alice n. 181, réis
88768.
Light and Power Co. Ltd., rua São
Salvador eff. 22, 48\$025.
Proprietario, travessa Fernandina nu-
mero 17, 1\$183.

Proprietario, rua Santa Alexandrina
n. 39, 11\$673.
Proprietario, rua Alice n. 92, 11\$813.
Proprietario, rua Maná n. 1, 8\$150.
Secção de Expediente, em 3 de setem-
bro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios abaixo mencionados, a vi-
rem cumprir, dentro do prazo de 15 dias
as intimações de ns. 171 (serie G), 778
a 781 serie E, e 188 a 191 (serie G) ex-
pedidas por esta inspectorio, para con-
tornos de ramaes internos, sob pena de
multas regulamentares.

Rua Dr. Maciel n. 75, Joaquim Fer-
reira Nunes.
Rua do Mattoso n. 36, Jacintho Vil-
lela.
Rua do Mattoso n. 46, Joaquim Ma-
chado Borges.
Rua do Mattoso n. 52, Joaquim Ma-
chado Borges.
Rua do Mattoso n. 74, Deolinda Perei-
ra Agostinho e outro.
Rua do Mattoso n. 76, José Martins da
Fonseca.
Rua S. Christovão n. 196, Paulo Pas-
sos & Comp.
Rua do Chichorro n. 57, Leonel Tei-
xeira de Sant'Anna.
Rua do Chichorro n. 61, José Teixei-
ra de Sant'Anna.
Rua do Chichorro n. 67, Joaquim Maia
Mesquita.
Rua do Chichorro n. 83, America Mi-
linda Fortes.
Rua Dr. Agra. n. 49, Theodomiro
Barna Vieira.

Secção de Expediente, em 26 de ago-
sto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*,
chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo mencio-
nados, a virem satisfazer, dentro do pra-
zo de quinze dias e na thesouraria desta
repartição, a rua Riachuelo n. 287, os de-
bitos por que são responsaveis, sob pena
de serem os mesmos enviados á cobran-
ça executiva.

Theodorico da R. Passos, rua F., nu-
mero 77, 10\$950.
Albano de S. Mesquita, rua Guanaba-
ra n. 51, 15\$434.
Albertina M. Reis, rua C., n. 146 e
fundos, 14\$111.

Affonso Goulart de Almeida, rua João
Vicente n. 807, 44\$965.
Herellio Galvão, rua Jeronymo Mot-
ta n. 70 A, 9\$545.
Francisco M. Almeida, rua Santa Iza-
bel n. 22, 9\$545.
Companhia Aeronautica Brasileira, rua
Xavier Curado (C. G. de.), 12\$516.
Agrippa de Faria, rua Araguaya nu-
mero 29, 10\$062.

Antonio Baptista, rua Mamoré n. 3.
Antonio Fernandes Coelho, rua Cata-
guazes n. 111, 10\$062.
Emilia Del Kab, rua Cataguazes nu-
mero 115, 10\$062.
Arthur E. da C. e Silva, rua Cata-
guazes n. 11, 10\$062.
Jacintho da Silva, rua Aracatama nu-
mero 65, 10\$062.
Luiz Ignacio da Silveira, Estação En-
genho Novo n. 39, 9\$985.
Victorino Santos Castro, rua João Vi-
cente n. 225, 12\$789.
Galdino Augusto Bordallo, rua Maria
Freitas n. 11, 14\$111.
Manoel do Nascimento, rua Vinte e
Seis n. 15, 18\$170.
Julietta G. Costa, rua Villela n. 22,
10\$062.
Deolindo Neves, rua Villela n. 38, réis
10\$062.
Pedro de Oliveira Passos, estrada da
Lagurra n. 317, 10\$062.

Antonio Joaquim Rodrigues, rua Co-
ronel Rangel n. 138, 45\$851.
João Albino Teixeira, travessa Carlos
Xavier n. 110, 10\$062.
Francisco Souza Mattos, rua Conde
Lulhares n. 46, 10\$062.
João C. de Souza, estrada Henrique de
Mello n. 396, 10\$062.
Maria Martins de Toledo, rua Capitão
Maciel n. 18, 15\$434.
João da Silva Montella, rua Commen-
dador Siqueira n. 116, 21\$327.
Romana Custodes Lima, rua Mario
Hermes n. 30, casas I e II, 12\$220.
Urias Dias de Alcantara, travessa Ade-
lina n. 7, 10\$062.
Cesar Lopes dos Santos, estrada do Ca-
penha n. 24, 21\$327.
José Pessoa Amaral, rua B., n. 56,
Oswaldo Cruz, 13\$220.
Francisco Bezerra, rua Mamoré nu-
mero 91, 10\$062.

José Sultana e Alice J. Ubald, rua
Carolina Machado n. 231, 13\$722.
José Vidolira, rua Francisco Salles
n. 68, 10\$062.
Proprietario, rua do Costa n. 66, réis
12\$194.
Proprietario, avenida Salvador de Sá
n. 91, 66\$774.
Light and Power Co. Ltd., rua do
Senado n. 5, 50\$602.
A mesma, rua do Senado n. 27, réis
76\$949.

Proprietario, rua Bento Ribeiro nu-
mero 59, 23\$119.
Proprietario, rua Cardoso Marinho nu-
mero 50, 22\$537.
Joaquim José da S. F. Couto, rua
Marechal Floriano n. 58, 10\$2160.
Proprietario, rua da America n. 79,
8\$124.
Proprietario, rua Conselheiro Zacha-
rias n. 34, 20\$271.
Proprietario, rua Dr. Carmo Netto
n. 210, 12\$117.
Anelia de Souza Pacheco, rua Viscon-
de Palma n. 167, 23\$135.
Francisco Rodrigues de Souza, rua Al-
mirante Barroso n. 20, 23\$135.

Ramiro Ribeiro, rua Maxwell numero
268, 270, 272, 274, casas de I a VIII, casa
entrada pelo 260, 23\$090.
Cesar Dantas Bacellar, rua Conde de
Bomfim n. 974, 69\$023.
José Joaquim Antunes, rua Luiz Gui-
marães n. 87 A, 7\$158.
Carlos Passos do Pinho, rua Conde de
Bomfim n. 964, 76\$360.
Companhia Imobiliaria Nacional, rua
S. Miguel n. 37, 104\$911.
Manoel Carlos de Oliveira, rua 18 de
Outubro n. 67, casa 2511, 78\$215.

Aristides P. de A. Lima, rua Dona
Rita n. 27, fundos, casas I a VIII, réis
45\$156.
Orlando da Fonseca Rangel, rua Fer-
reira Pontes ns. 110, 1, 112, e 114, réis
35\$880.
Manoel I. da Costa, rua Antonio Sa-
lles ns. 9, 11 e 13, 38\$881.
Companhia Imobiliaria Nacional, rua
Pinto Gueles n. 134, 15\$998.
Carlos F. des Negro, rua Francisco
José Ludolf n. 111, 19\$090.
Edgard Segadas Vianna, rua Orsina
da Fonseca n. 19, 4\$772.
Augusto Suppo Reguly, rua Lucio do
Mendonça n. 21, casa VIII, 7\$410.
Miguel de Almeida de Castro, rua
Guararú ns. 47 a 53, 24\$301.
Maria Mattos Soeiro, rua Tuyuty nu-
mero 72, 33\$177.

Antonio R. Teixeira, rua Magalhães
Couto n. 291, 4\$512.
Antonio de Almeida Mendes, rua Tho-
maz Coelho n. 11, 7\$158.
Antonio José Gomes Jr., Av. Subur-
bana n. 2.401, 23\$345.
Ricardo D. P. Vasconcellos, rua Ca-
rolina Santos n. 108, 20\$700.
Antonio Alves, rua Herminia n. 25,
19\$906.
Maria Augusta de Paiva, rua Xisto
Bahia n. 131, 3\$335.
Emiliano dos Santos, rua Araujo Lei-
tão n. 291, casa II, 10\$350.
Joaquim da Silva, rua Araujo Leitão
n. 291, casa VI, 10\$350.
Francisco Santiago, rua Vaz Caminha
n. 20 A, 13\$006.
José dos Santos Couto, rua Miguel
Fernandes n. 25, 20\$815.
João Mariano de Faria, rua Edgard
Werneck n. 543, 16\$296.
Santos Parazzi, Estrada de Nazareth
n. 802, 18\$170.
José Gallo Della Massara, rua Barão
da Torre n. 168, 88\$090.
Coaracy Medeiros, rua Barão da Torre
n. 280, 16\$703.
Bertha Bastos, rua Barata Ribeiro nu-
mero 806, 46\$690.
Lauro da Silva Rosas, rua Cesario Al-
vim n. 13, 34\$500.
Hugo Bussmeyer Caminha, rua Maria
Amelia n. 43, 19\$090.
Krury, Comp., rua Bulhões Carvalho
ns. 126 e 130, 144\$680.
Ada Aloisy, rua Fonte da Saudade nu-
mero 103, 4\$772.
Giuseppina Marciano, rua Garcia
d'Avila n. 83, 27\$600.
Ricardo Ligonho, praia de Botafogo
n. 374, 72\$450.
Besse Zimelinesky, praça Guarapara
n. 12, e rua Heloisa Leal n. 27, 30\$245.
Ulysses Carneiro da Rocha, rua Mon-
tenegro n. 195, 11\$931.
José Pereira Soares, rua Prudente do
Moraes n. 261, 70\$725.
João Dias, rua Visconde de Pirajá
ns. 568 e 568 A, 17\$250.

Secção de Expediente, 26 de agosto de
1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os Srs. proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados, a apresenta-
rem na sede do districto em que esti-
verem situados os predios, dentro do
prazo de 30 dias, a contar da primeira
publicação deste, um hydrometro de ca-
libre indicado e de um dos typos ap-
provados por esta inspectorio.

A falta de cumprimento ao presente
edital, dará motivo á applicação das
penalidades previstas no art. 19 do de-
creto n. 3.056, de 24 de outubro de
1928.

Antonio R. Teixeira, rua Magalhães
Couto n. 291, 4\$512.
Antonio de Almeida Mendes, rua Tho-
maz Coelho n. 11, 7\$158.
Antonio José Gomes Jr., Av. Subur-
bana n. 2.401, 23\$345.
Ricardo D. P. Vasconcellos, rua Ca-
rolina Santos n. 108, 20\$700.
Antonio Alves, rua Herminia n. 25,
19\$906.
Maria Augusta de Paiva, rua Xisto
Bahia n. 131, 3\$335.
Emiliano dos Santos, rua Araujo Lei-
tão n. 291, casa II, 10\$350.
Joaquim da Silva, rua Araujo Leitão
n. 291, casa VI, 10\$350.
Francisco Santiago, rua Vaz Caminha
n. 20 A, 13\$006.
José dos Santos Couto, rua Miguel
Fernandes n. 25, 20\$815.
João Mariano de Faria, rua Edgard
Werneck n. 543, 16\$296.
Santos Parazzi, Estrada de Nazareth
n. 802, 18\$170.
José Gallo Della Massara, rua Barão
da Torre n. 168, 88\$090.
Coaracy Medeiros, rua Barão da Torre
n. 280, 16\$703.
Bertha Bastos, rua Barata Ribeiro nu-
mero 806, 46\$690.
Lauro da Silva Rosas, rua Cesario Al-
vim n. 13, 34\$500.
Hugo Bussmeyer Caminha, rua Maria
Amelia n. 43, 19\$090.
Krury, Comp., rua Bulhões Carvalho
ns. 126 e 130, 144\$680.
Ada Aloisy, rua Fonte da Saudade nu-
mero 103, 4\$772.
Giuseppina Marciano, rua Garcia
d'Avila n. 83, 27\$600.
Ricardo Ligonho, praia de Botafogo
n. 374, 72\$450.
Besse Zimelinesky, praça Guarapara
n. 12, e rua Heloisa Leal n. 27, 30\$245.
Ulysses Carneiro da Rocha, rua Mon-
tenegro n. 195, 11\$931.
José Pereira Soares, rua Prudente do
Moraes n. 261, 70\$725.
João Dias, rua Visconde de Pirajá
ns. 568 e 568 A, 17\$250.

Secção de Expediente, 26 de agosto de
1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os Srs. proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados, a apresenta-
rem na sede do districto em que esti-
verem situados os predios, dentro do
prazo de 30 dias, a contar da primeira
publicação deste, um hydrometro de ca-
libre indicado e de um dos typos ap-
provados por esta inspectorio.

A falta de cumprimento ao presente
edital, dará motivo á applicação das
penalidades previstas no art. 19 do de-
creto n. 3.056, de 24 de outubro de
1928.

De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os Srs. proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados, a apresenta-
rem na sede do districto em que esti-
verem situados os predios, dentro do
prazo de 30 dias, a contar da primeira
publicação deste, um hydrometro de ca-
libre indicado e de um dos typos ap-
provados por esta inspectorio.

A falta de cumprimento ao presente
edital, dará motivo á applicação das
penalidades previstas no art. 19 do de-
creto n. 3.056, de 24 de outubro de
1928.

De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os Srs. proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados, a apresenta-
rem na sede do districto em que esti-
verem situados os predios, dentro do
prazo de 30 dias, a contar da primeira
publicação deste, um hydrometro de ca-
libre indicado e de um dos typos ap-
provados por esta inspectorio.

A falta de cumprimento ao presente
edital, dará motivo á applicação das
penalidades previstas no art. 19 do de-
creto n. 3.056, de 24 de outubro de
1928.

De ordem do Sr. inspector, ficam in-
timados os Srs. proprietarios dos pre-
dios abaixo mencionados, a apresenta-
rem na sede do districto em que esti-
verem situados os predios, dentro do
prazo de 30 dias, a contar da primeira
publicação deste, um hydrometro de ca-
libre indicado e de um dos typos ap-
provados por esta inspectorio.

A falta de cumprimento ao presente
edital, dará motivo á applicação das
penalidades previstas no art. 19 do de-
creto n. 3.056, de 24 de outubro de
1928.

Relação de proprietários intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Durval Custodio Nunes, rua Leopoldina Rego n. 358, armazem de seccos e molhados com copa, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio Julio Cardoso, rua Milton numero 76, tres casas, 40 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Cunha Osorio & Comp., rua João Romariz n. 127, fabrica de meias, 15 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Fausto Bento da Silva, rua Maria Rodrigues n. 88, botequim, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Salomão & Irmão, rua Leopoldina Rego n. 20, leitaria, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Antonio de Souza Nunes, avenida dos Democraticos n. 1.704, botequim, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Onofre Gonçalves Marins, rua Teixeira-Ribeiro n. 81, habitação collectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Pacheco da Rocha, avenida dos Democraticos n. 1.088, habitação collectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio de Abreu, rua João Torquato n. 26, um predio e um barracão, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Paz da Motta, rua Barreiros n. 314, tres casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Clarence Dias, estrada do Engenho da Pedra n. 451, botequim e barbeiro, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Alfredo José de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.027, armazem com copa, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Manoel Fernandes de Souza, rua Guilherme Frota n. 21, habitação collectiva, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Antonio Pinto, rua Barreiros numero 292, barbeiro, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

José Soares Romeiro, rua Barreiros n. 284, duas casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Luiz Antonio Reis, rua das Missões n. 227, duas casas, 10 m/m, 3º districto, avenida dos Democraticos n. 1.356.

Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva, rua 24 de Maio numero 40-A, tinturaria, 15 m/m, 4º districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.

José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374 A, botequim, 15 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Manoel Cardoso Moura, rua Torres Homem n. 244, habitação collectiva, 10 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

A. L. da Costa e Silva e Real B. Caixa de Socorro, rua 24 de Maio n. 153, leitaria, 15 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Pedro Latif & Cesar Mello Cunha Limitada, rua Marechal Joffre n. 191,

pedreira, 10 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier n. 520.

Noé Pinto de Almeida, rua Bom Pastor n. 28 B, barbeiro, 15 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Martins da Silva, rua Ribeiro Guimarães, chacara, 10 m/m, 4º districto, rua São Francisco Xavier numero 520.

Antonio Coutinho G. Pereira, rua General Pedra n. 205, serreria de marmore, 10 m/m, 6º districto, rua de Sant'Anna n. 235.

Amelia Augusta Dourado Alegria, rua Lavradio ns. 139 e 141, habitação collectiva, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José dos Santos Mendonça, rua do Senado n. 258, botequim e familia, 13 de 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Felisberto Cardoso Laport, rua do Senado n. 287, pharmacia e familia, 15 m/m, 6º districto, Sant'Anna numero 235.

Manoel Gonçalves Campos, avenida Mem de Sá n. 317, botequim, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Francisco A. Oliveira, Guimarães, rua da Misericordia n. 36, deposito de machinas e familia, 15 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, habitação collectiva, dois pavimentos, 10 m/m, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Cerqueira, rua Francisco Muratori n. 138, familias e garage, 10 m/m, 7º districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

Adelino Diniz da Matta, rua Paula Mattos n. 69, diversas familias, 10 m/m, 7º districto, rua Buarque de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 62, habitação collectiva, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Candido Thomé Rodrigues, rua Arnaldo Quintella n. 62, habitação collectiva, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Carlos Augusto Salgado, rua Voluntarios da Patria n. 333, confitaria e habitação, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Oscar Visconti, rua General Polydoro n. 130, garage, 15 m/m, 8º districto, rua São Clemente n. 91.

Secção de Expediente, 28 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim Vieira Soares, rua Barão de São Felix n. 3, 54\$924.

O mesmo, rua Barão de São Felix n. 3, 42\$804.

C. Pereira de Mendonça, estrada Intendente Magalhães n. 12, 10\$662.

Jacintho Alves da Silva, estrada da Freguezia n. 399, 9\$085.

Manoel Pereira Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239, 11\$643.

Iberê Nazareth, estrada da Freguezia n. 82, 8\$055.

Light and Power Co. Limited, rua Coronel Rangel n. 126, 16\$445.

Dr. Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 236, 14\$720.

Benjamin G. de Freitas, rua Claudio n. 8, 6\$813.

Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9\$545.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 75, 14\$950.

Alcino A. da Costa, rua Barão n. 32, 9\$545.

Alfredo G. Ventura, rua Circular numero 44, 10\$263.

Almeria da Silva, rua Pereira Figueiredo n. 72, 9\$545.

Antonio Lote, rua A n. 20 A, 4\$772.

João da Costa Agra, rua Frei Pinto n. 21, 6\$813.

Proprietario, rua São Diniz n. 11, 8\$150.

Proprietario, rua do Morro n. 102, 8\$970.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 103, casa 27, 13\$241.

Proprietario, rua Azevedo Lima n. 33, 11\$845.

Proprietario, rua Caetano Martins n. 50, 4\$483.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 7\$179.

Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar, e/f. n. 34, 22\$071.

City Improvements Co. Limited, rua José de Alencar, e/f. ns. 22 e 24, 14\$501.

Proprietario, rua Corrêa Dutra numero 143 A, 7\$595.

Proprietario, rua São Frederico n. 5, 23\$323.

Proprietario, rua São Diniz n. 18, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 8\$368.

Proprietario, ladeira do Peixoto numero 16, 8\$970.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 104, casa 8, 5\$303.

Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 99, 4\$483.

Proprietario, rua Joaquim Silva numero 31, 18\$383.

Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 94, 8\$381.

Proprietario, rua Industrial n. 65, 8\$381.

Proprietario, travessa Navarro numero 226, 8\$970.

Light and Power Co. Limited, rua do Cattleto, e/f. n. 113, 37\$122.

Proprietario, rua Santo Amaro numero 51, 9\$ 58.

Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 6, 8\$150.

Proprietario, rua São Claudio n. 51, 8\$970.

Proprietario, rua Leão n. 41, casa 10, 4\$483.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 543, 4\$483.

Light and Power Co. Limited, rua do Cattleto, e/f. n. 243, 12\$799.

Proprietario, rua do Bispo n. 234, 12\$248.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 10, 9\$373.

Proprietario, rua São Roberto n. 25, 14\$030.

Proprietario, rua Fallet n. 35, 9\$789.

Société Anonyme du Gaz, rua Eleone de Almeida, e/f. n. 32, 10\$964.

Proprietario, travessa Fernandina n. 35, 8\$178.

Proprietario, rua das Laranjeiras numero 353, 46\$313.

Proprietario, rua Occidental n. 38, 6\$842.

Light and Power Co. Limited, rua do Cattleto n. 61, 4\$329.

Proprietario, rua Aristides Lobo numero 173, 98373.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 30, 88150.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 118025.
 Proprietario, rua Joaquim Silva numero 92, 88970.
 Proprietario, rua Barão de Senorio n. 18, 58506.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna n. 60, 58506.
 Proprietario, rua Estrella n. 50, réis 128462.
 Proprietario, rua Prazeres n. 186, réis 88150.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 48483.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 49, 48483.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 44, 48483.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Catete, eff. n. 267, 178250.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 48, 238644.
 Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 88079.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 170, 288791.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 569, 138982.
 Proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 830, 78568.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.002, 288447.
 Société Anonyme du Gaz, rua General Roca n. 182, 228155.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 79, 118421.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 577, 118091.
 Proprietario, rua General Roca numero 86 A, 138311.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 737, 148163.
 Proprietario, rua Conselheiro Paranaíba n. 21, 38278.
 Proprietario, rua Major Avilla n. 65, 208881.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 72, 58261.
 Proprietario, rua Sá Vianna n. 68, 58721.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 142 A, 88231.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 500, 178944.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 210, 208580.
 Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 30, 108360.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.249, 48770.
 Proprietario, rua Universidade n. 132, 318258.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.237, 48770.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 74, 108162.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 508, 104518.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 81, 138865.
 Proprietario, rua Santo Christo numero 97, 158107.
 Proprietario, rua do Riachuelo n. 141, 908858.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 129, 118957.
 Rodrigues e Fernandes, rua Frei Caneca n. 171, 148377.
 Rodrigues e Fernandes, rua Frei Caneca 173, 148377.
 Palmyra Guimarães Vasconcellos, rua S. José n. 61, 108069.

Proprietario, rua General Camara numero 156, 568315.
 Dr. Mario Belford Ramos, rua do Lavradio n. 129, 68900.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 49, 268857.
 Proprietario, rua Nery Pinheiro numero 119, 238560.
 Adelino Vieira, rua do Lavradio numero 141, 178401.
 Proprietario, rua da Carioca n. 53, 438159.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 139, 78626.
 Société Anonyme du Gaz, rua Frei Caneca n. 137, 168525.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 223, 158107.
 Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 116, 328179.
 Proprietario, rua Miguel de Frias numero 5, 238617.
 Proprietario, rua Frei Caneca n. 84, 438219.
 Luiz Ferreira da Costa, rua Santa Anna n. 209, 898849.
 Proprietario, rua do Nuncio n. 24, 408205.
 Proprietario, travessa do Ouvidor numero 4, 228190.
 Proprietario, rua dos Arcos n. 22, 568386.
 City Improvements Co. Ltd., rua Afonso Cavalcanti n. 27, 78396.
 A mesma, rua Julio do Carmo n. 244, 308871.
 Proprietario, rua S. Luiz Gonzaga n. 343, 38707.
 Proprietario, rua do Rocha n. 10, réis 108966.
 Proprietario, travessa S. Vicente de Paula n. 49, 38906.
 Proprietario, rua Santa Therezina numero 1, 108688.
 V. O. 3.º S. Francisco Penitencia, praça de S. Christovão n. 316, 148575.
 Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 768530.
 Rosalina de Albuquerque, rua Coronel Figueira de Mello n. 329, 228075.
 Proprietario, rua Gaudio Ley n. 35, 128681.
 Manoel Marques Dias, rua Coronel Figueira de Mello n. 328, 38707.
 Joaquim Pinto Ferreira, rua Teixeira Junior n. 128, 118182.
 Nicolau Magdalena, rua Bella de São João n. 364, 38707.
 Maria Martins Guimarães, rua Vieira Bueno n. 66, 38707.
 Proprietario, rua Major Fonseca numero 82, 38995.
 Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 832, 118381.
 Light and Power Co. Ltd., avenida Suburbana, 398905.
 A mesma, avenida Suburbana, réis 398905.
 E Proprietario, rua S. Clemente numero 557, 118182.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 72, 68973.
 Proprietario, rua Silva Guimarães n. 52, 118960.
 Proprietario, rua Duque de Caxias n. 127, 198659.
 Proprietario, rua Uruguay n. 93, réis 278013.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 606, 88008.
 Proprietario, rua Araujo Lima numero 101, 208582.
 Proprietario, rua Rocha Fragozo numeros 4 e 47, 208501.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 177, 178995.

Proprietario, rua Araujo Lima n. 147, 138714.
 Proprietario, rua Uruguay n. 519, 128704.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 66, casa 3, 118792.
 Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 132, 98673.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 544, 48770.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 98, 428959.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 337, 88874.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 218393.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 24, 288057.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 490, 568134.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Barão de Mesquita n. 872, 108359.
 A mesma, rua Barão de Mesquita numero 886, 68440.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 77, 148289.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 93, 248607.
 Proprietario, rua Uruguay n. 385, 118343.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 266, 58460.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 121, 348565.
 Proprietario, rua dos Araujos numero 89, casa 22, 378996.
 Proprietario, rua Borda do Matto numero 10, 988078.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 153, 128850.
 Proprietario, rua 8 de Dezembro numero 102, 238000.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 238347.
 Proprietario, rua Uruguay n. 20, réis 38983.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 258712.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 972, 118713.
 Société Anonyme du Gaz, rua Farias de Brito n. 16, 138244.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 85, 128310.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 149, 218927.
 Proprietario, rua Garibaldi n. 140, 188897.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 67, 208806.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 91, 208218.
 Proprietario, rua Santa Luiza numero 95, 458605.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 43, 138977.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 275, 178038.
 Proprietario, rua Campinas n. 41, 108079.
 Proprietario, rua Meira Vasconcellos n. 45, 138402.
 Société Anonyme du Gaz, rua Dr. José Hygino n. 130, 118219.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 30, 98679.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 55, 88029.
 Proprietario, rua General Roca numero 71, 78713.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 81, 128704.
 Proprietario, rua Conselheiro Octaviano n. 30, 208834.
 Proprietario, villa C. Geraldo n. 22, 78713.

Proprietario, rua Leopoldo n. 22, réis 12\$436.

A. Rabello & Comp., rua Coronel Figueira de Mello n. 322, 20\$000.

Gonçalves Esteves Amaranthe, rua Coronel Figueira de Mello n. 405, 20\$000.

J. Bastos & Oliveira, rua Coronel Figueira de Mello n. 271, 20\$000.

Guilherme Pinto Valle, rua Coronel Figueira de Mello n. 246, 20\$000.

Thiago Guimarães, rua Coronel Figueira de Mello n. 334, 20\$000.

Antonio Gonçalves da Silva, rua Coronel Figueira de Mello n. 244, 20\$000.

Francisco Castilho Jacuês, avenida Suburbana n. 2.913, 20\$000.

Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 20\$000.

Manoel Antonio Arca, avenida Suburbana n. 2.815, 20\$000.

João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 50\$000.

José Maria Nunes, rua Lins Vasconcellos n. 275, 50\$000.

Raphael Clemente T. Pires, rua Olivia Maia n. 57, 50\$000.

Francisco Valente Silva Sobrinho, rua Nery Pinheiro n. 119, 100\$000.

Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 100\$000.

Sebastião G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 100\$000.

Thereza Saleno, rua A., n. 20 — Oswaldo Cruz, 50\$000.

A mesma, rua A., 18, 50\$000.

Manoel Pires Ribeiro, rua Assis Carneiro n. 162, 50\$000.

Octacilio D. B. dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 100\$000.

Maria Isabel C. Braga, rua Catumby João C. do Couto estrada Intendente Magalhães n. 19, 100\$000.

Manoel G. de Souza, rua Capitão Machado n. 81, 100\$000.

Abraão Rodrigues Loureiro, estrada do Portella n. 29, 100\$000.

José Setta, rua Coronel Rangel n. 136, 100\$000.

Italo del Cima, rua Campo Grande n. 136, 100\$000.

Joaquim Pereira, avenida dos Democráticos n. 808, 50\$000.

Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 100\$000.

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, rua Viuva Cláudio numero 109, 100\$000.

Proprietario, rua do Quintão n. 89, 40\$000.

Ernestina Baker Diniz, rua Olivia Maia n. 104, 50\$000.

Custodio da Silva, rua Conde de Bonfim n. 946, 50\$000.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 50\$000.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 50\$000.

Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50\$000.

José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 50\$000.

José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 100\$000.

José Alves da Silva, rua Clarimundo do Mello n. 547, 100\$000.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 429, 50\$000.

O mesmo, rua S. Francisco Xavier n. 431, 50\$000.

Carlinda A. de S. Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 100\$000.

Izidro Borges, caminho do Sacco numero 133, 100\$000.

A. 90, 100\$000.

Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 10\$000.

Joaquim Dantas Barbosa, rua Candido Benicio n. 66, 20\$000.

Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 100\$000.

Asdrubal do Nascimento Sob. e out., rua Haddock Lobo n. 192, 100\$000.

Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 417, 100\$000.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 50\$000.

Isabel D. Barbosa Leite, rua Candido Benicio n. 191, 40\$000.

Valentim C. Torres, rua Bento Ribeiro n. 72, 100\$000.

Antonia C. Nunes Machado, rua Paysandú n. 107, 20\$000.

Maria I. M. M. Costa e outros, rua Paysandú n. 196, 20\$000.

Octavio Guinle, rua Paysandú n. 232, 20\$000.

Antonio Augusto Carvalho, rua Paysandú n. 198, 20\$000.

Leopoldina E. Reis Moraes, rua Goyaz n. 150, 100\$000.

José Francisco Corrêa, rua Ypiranga ns. 41 e 27, 20\$000.

O mesmo, rua Ypiranga n. 44, c. 25, 20\$000.

Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 24, 20\$000.

Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 47, 20\$000.

Albino Teixeira Mesquita, rua Ypiranga n. 36, c. 16, 20\$000.

Rita Pereira de Almeida, rua Ypiranga n. 44, c. 16, 20\$000.

Julietta O. Rocha Vianna, rua Ypiranga n. 44, c. 2, 20\$000.

Antonio Ribeiro da Silva, rua Santa Luiza n. 24, 20\$000.

Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 111, 50\$000.

José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itana n. 167, 50\$000.

Antonio Valentim Nascimento, rua das Marrecas n. 25, 100\$000.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 50\$000.

Francisco Carolino Silva, rua Araujo Lima n. 167, 50\$000.

Viagem & Labanca, rua Conde de Irajá n. 150, 50\$000.

Attila Gomes Bayão, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.

O mesmo, rua B. n. 32, Villa dos Pilares, 100\$000.

Christina A. L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, 100\$000.

Gabriella R. de Figueiredo, rua Marquez de Sapucahy n. 143, 100\$000.

Cesar Magalhães, rua do Passeio numero 56, 100\$000.

Carlos Buarque de Macedo, avenida Mem de Sá n. 31, 100\$000.

Sylvio Capanema de Souza, avenida Suburbana n. 2.531, 40\$000.

José Teixeira Pereira, avenida Suburbana n. 2.533, 40\$000.

Manoel Antonio Areas, avenida Suburbana n. 2.815, 40\$000.

Francisco Joaquim e Nathalia Oliveira, avenida Suburbana n. 2.8819, 40\$000.

Francisco Castilho Jaques, avenida Suburbana n. 2.913, 40\$000.

Joaquim Pedro C. Pereira, avenida Suburbana n. 2.890, 40\$000.

Paulo Torres de Carvalho, avenida n. 2.750, 40\$000.

Manoel de Souza Esteves, estrada Rio-S. Paulo n. 25, 50\$000.

Antonio Moreira B. Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 100\$000.

José Rife, avenida 28 de Setembro n. 209, 100\$000.

José da Costa, avenida 28 de Setembro n. 348, 100\$000.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt, n. 13 A, 100\$000.

Maria Gloria Monteiro, rua Candido Benicio n. 15, 100\$000.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 50\$000.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 50\$000.

Manoel de Jesus Pereira, rua Dona Clara n. 95, 50\$000.

José Pereira dos Santos, rua Dona Clara n. 126, 50\$000.

Abilio Machado, rua D. Clara n. 137, 50\$000.

Manoel Alves da Assumpção, rua da Rêguezia n. 1.101, 50\$000.

Dagoberto M. de Oliveira, rua F. numero 63 — Villa Bom-sucesso, 100\$000.

Carlos Augusto Paulo, rua F. n. 65, Villa Bom-sucesso, 100\$000.

José Rodrigues Serodio, rua José Lourenço n. 102, 100\$000.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú numero 174, 100\$000.

Abilio Machado, rua D. Clara numero 137, 100\$000.

Gabriel Moreira Gomes, rua Sanatorio n. 141, 100\$000.

José Ferreira de Almeida, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.

O mesmo, rua Barão de Bom Retiro n. 22, 100\$000.

Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 149, e rua Cardoso Marinho n. 6, 50\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 10, 50\$000.

O mesmo, rua Maurity n. 14, réis, 50\$000.

Domingos Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 10, 50\$000.

José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 50\$000.

Palmyra G. D. M. Vasconcellos, rua S. José n. 61, 50\$000.

José M. de Carvalho, rua Ferraz numero 99, casa XII, 20\$000.

O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa XIV, 20\$000.

O mesmo, rua Ferraz n. 99, casa X, 20\$000.

Manoel Ferreira dos Reis, rua Dona Julia n. 101, 100\$000.

Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha numero 12, 100\$000.

Eduardo Guinle, avenida Salvador de Sá ns. 3/5, 100\$000.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 46, 100\$000.

Francisco Carolino Lima, rua Araujo Lima n. 46, 100\$000.

Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 50\$000.

Albino Sendas, rua 24 de Maio numero 245, 50\$000.

Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 50\$000.

José Garcia Pacheco, rua Visconde de Itana n. 167, 100\$000.

Viagem & Labanca, rua Conde de Irajá n. 150, 100\$000.

Francisco Michelli, rua Coronel Rangel n. 437, casa I, 50\$000.

Antonio R. Valente, rua Pelotas numero 28, 50\$000.

Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 305 e 303, réis, 40\$835.

Companhia do Gaz, rua Arapáa Quintella n. 36, 30\$659.

Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente ns. 307 e 261, 32\$654.

A. Maia, rua dos Oitis n. 67, 8\$524.

Proprietario, rua Joaquim Murfina n. 37, 8\$897.

Proprietário, rua B. de Itapagipe número 320, 37\$257.
 Proprietário, rua B. de Itapagipe n. 191, 38\$273.
 Proprietário, travessa B. do Petrópolis n. 31, 8\$970.
 Proprietário, ladeira do Vianna número 31, 6\$842.
 Proprietário, travessa Fernandina n. 94, 6\$612.
 City Improvements Co. Ltd., rua Mal. Pires Ferreira, c/f n. 81, 15\$680.
 Proprietário, travessa Plano Inclinação n. 9, 8\$622.
 Proprietário, rua Nalparaiça n. 41, 8\$553.
 Proprietário, rua das Neves n. 42, 9\$962.
 Proprietário, ladeira Smith Vasconcellos n. 75, casa 3, 13\$096.
 Proprietário, rua Gal. Glicerio n. 37, 8\$841.
 Proprietário, ladeira Meirelles n. 32, 3\$420.
 Proprietário, rua Curvello n. 50, 3\$412.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Catete, c/f n. 61, 8\$840.
 Proprietário, rua do Catete n. 249, 7\$360.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 301, casa 4, 34\$586.
 Proprietário, rua Zamenhof n. 41, 9\$373.
 Proprietário, rua do Morro n. 4, réis 11\$442.
 Proprietário, rua Fluminense n. 48, 7\$662.
 Light and Power Co. Ltd., rua Grebhalg, c/f n. 14, 64\$552.
 Proprietário, rua Silva Manoel número 159, 12\$592.
 Proprietário, rua Ypiranga n. 168, 11\$072.
 Proprietário, rua Fluminense n. 48, 8\$292.
 Proprietário, rua Indiana n. 33, réis 3\$065.
 Proprietário, rua Indiana n. 29, réis 1\$159.
 Proprietário, rua Monte Alegre número 325, 41\$084.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 197, 8\$553.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 499, 8\$553.
 Proprietário, rua Alice n. 18, 25\$347.
 Société Anonyme du Gaz, rua Alice, c/f n. 875, 19\$702.
 Proprietário, rua Tavares Bastos número 296, 3\$420.
 Proprietário, rua Professor Gabizo n. 32, 8\$553.
 Proprietário, rua Maia Lacerda número 113, 8\$970.
 Proprietário, rua Maia Lacerda número 94, 11\$385.
 Société Anonyme du Gaz, rua José de Alencar n. 57, casa II, 45\$399.
 Proprietário, rua Leite Lead n. 29, 8\$016.
 Proprietário, rua do Roço n. 28, réis 2\$33.
 Proprietário, rua Conde de Baependy n. 45, 6\$024.
 Proprietário, largo das Neves n. 2, 2\$033.
 Light and Power Co. Ltd., rua do Catete, c/f. 45, 8\$644.
 Proprietário, rua Felix da Cunha número 55, 6\$325.
 Proprietário, rua Aristides Lobo número 252, 12\$248.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna número 58, 4\$686.
 Proprietário, rua dos Prazeres n. 138, 2\$021.

Proprietário, rua Barão do Sertorio n. 16, 8\$553.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 119, 13\$643.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 147, 13\$053.
 Proprietário, rua Guaycurús n. 63, 8\$970.
 Proprietário, rua Santo Alfredo n. 20, 8\$481.
 Proprietário, rua do Catete n. 219, 25\$139.
 Proprietário, travessa Fernandina número 39, 41\$025.
 Proprietário, rua Alice n. 83, 41\$713.
 Proprietário, travessa Fernandina número 41, 5\$303.
 Proprietário, rua do Bispo n. 29, réis 7\$358.
 Proprietário, rua do Bispo n. 232, réis 8\$150.
 Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 351, 12\$162.
 Proprietário, rua Alice n. 184, réis 11\$625.
 Proprietário, rua das Laranjeiras número 464, 42\$633.
 Proprietário, rua Corréa Dutra n. 68, 6\$118.
 Proprietário, rua do Catete n. 77, réis 42\$593.
 Proprietário, rua Laurindo Rabello n. 169, 4\$183.
 Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 22, 8\$970.
 Proprietário, rua São Salvador n. 44, 8\$237.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f. 97, 22\$945.
 A mesma, rua Zamenhof n. 49, réis 8\$150.
 Société Anonyme du Gaz, rua das Neves, c/f. 17, 6\$842.
 Proprietário, rua Ermelinda n. 172, 7\$661.
 Proprietário, rua Joaquim Silva n. 98, 13\$890.
 Proprietário, rua Aprazível n. 145, 6\$359.
 Light and Power Co. Ltd., rua São Salvador, c/f. 56, 19\$109.
 Proprietário, rua do Morro n. 83, réis 9\$373.
 José Mattos de Carvalho, rua S. Diniz n. 28, 11\$012.
 Rodrigo Monteiro Guedes, rua Progresso n. 12 A, 14\$044.
 Raymundo B. Vaughan, largo do Machado n. 39, 13\$066.
 Julio C. Santos Marques, rua Cosmo Velho n. 124, casas I, II, III, VI e VII, 47\$020.
 João Lopes da Silva, rua Aristides Lobo n. 126 A, 38\$729.
 João Benites Guimarães, travessa Marietta n. 12, 16\$298.
 Maria Cardoso, rua Conde Leopollina n. 32, casas I a V, 31 e 34 A, 31\$390.
 Wanda Rooms, rua General Argollo n. 97 A, casas I e II, 15\$865.
 Companhia P. Construção Matriz Bomsucesso, rua D n. 33, 37\$087.
 Olympio R. Soares, avenida Vieira Souto n. 344, 27\$600.
 Luiza M. de Souza, estrada D. Castorina n. 390, 24\$840.
 Adelia Lopes Pereira, rua Visconde Silva n. 54, casas I, II e III, 55\$200.
 Daniel Muller, rua Frei Velloso n. 75, 49\$090.
 Joaquim de Azevedo, rua Teixeira de Campos n. 7, 8\$629.
 Antonio Ferreira, rua Pinto Telles número 287, 10\$062.
 Alípio Almeida da Silva, rua Virginia Vidal n. 96, 16\$296.
 Manoel Diogo, rua D. Rocaana n. 53 A, 39\$100.
 João A. Batalha, rua Piranga n. 41, 34\$645.

Lucinda R. da Silva, rua Guineza número 135, 45\$12.
 Dídio Gímenes Hernandez, rua Henri-que Scheid n. 134, 41\$281.
 Companhia Imobiliária Nacional, rua Miguel Angelo n. 490, 7\$760.
 Felipe Souza Gonçalves, rua Emílio n. 65, casa VII, 7\$760.
 Julia Perone, rua Silva Freire n. 7, 9\$8025.
 Antonio de P. Rodrigues Alves, rua Menna Barreto n. 129, 40\$595.
 Marco P. Bertia, rua Hariloff n. 34, 410\$658.
 Castro Simon E. Ramirez, rua 16 de Novembro n. 40, 13\$800.
 Celestino Torres, estrada Marechal Rangel n. 68, 11\$988.
 João Alves Aragão, rua Pereira de Figueiredo n. 84, 10\$062.
 Alfredo de Souza Rabello, rua Pinto Telles n. 167, 9\$545.
 Miguel Pereira da Mota, rua Oliva Maia n. 25, 9\$545.
 Francisco J. Izidro, rua Carolina Machado n. 312, 9\$545.
 Alvaro Barcellos, rua Pinto Telles número 289, 13\$257.
 Domingos T. Amparo, rua Larina número 19, 9\$985.
 Jorge Cavan, estrada da Freguesia número 61, 9\$085.
 Nelson Pessca, rua Candido Benicio n. 606, 9\$545.
 Servino Claro, rua Domingos Lopes n. 36, casa 7, 12\$535.
 Wilson Jeans, Estrada Intendente Magalhães n. 37, 10\$062.
 Francisco Paiva, rua Coronel Rangel n. 437, 13\$023.
 Pedro de Andrade, rua General Pedra n. 456, 100\$000.
 Maria Luiza Meschick, rua Mathias Ayres n. 22, 100\$000.
 Manoel P. Leite Carvalho Netto, rua Mathias Ayres n. 20, 100\$000.
 Cesar de Andrade, rua do Lavradio n. 114, 100\$000.
 Elisio Ferreira Affonso, avenida Salvador de Sá n. 69, 100\$000.
 Custodio da Costa Braga, rua Esteves Junior n. 3, 20\$000.
 Augusto R. da Rocha, rua Esteves Junior n. 44, 20\$000.
 Edarcilia (menor), rua Coelho Netto n. 42, casa VIII, 20\$000.
 Cesar Augusto Bordallo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa V, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa X, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, 20\$000.
 O mesmo, rua Conde de Baependy n. 124, casa III, 20\$000.
 Arminda Barros Loutz, rua Conde de Baependy n. 95, 20\$000.
 Mario Accioly de Almeida, rua Conde de Baependy n. 93, 20\$000.
 Joaquim Marinho, rua Santa Christo e Cardoso Marinho n. 6, 100\$000.
 Alvaro Gomes de Oliveira, rua Maurity n. 16, 100\$000.
 Domingos da Veiga Calvas, rua Visconde Duprat n. 40, 100\$000.
 Palmira Guimarães, rua São José número 61, 100\$000.
 José da Silva Porto, rua Araújo Leite n. 59, 100\$000.
 Gímlis & Irmão, rua Constança Barbosa n. 45, 20\$000.
 Bernardino de Paiva Gasparinho, avenida Suburbana n. 1.969, 30\$000.

Maria Aristolina de Lima, rua Linz de Vasconcellos n. 299, 40\$000.

Olga M. Teixeira, avenida Suburbana n. 2.300, 40\$000.

Abel M. Pinho, rua Borja Reis numero 407, 100\$000.

Antonio A. Mendes Samargo, rua Dr. Lessa n. 27, 100\$000.

Blandina da Conceição Nunes, rua Soares Andréa ns. 13/33, 100\$000.

Durisch & Comp., Praça do Gado sem numero, 100\$000.

Leopoldina Adelaide Moreira, rua Barão de Iguatemy n. 14, 20\$000.

A mesma, rua Barão de Iguatemy numero 12, 20\$000.

Justiniano Fernandes Santos, avenida Suburbana n. 2.914, 40\$000.

Companhia Geral Obras e Construções, rua Figueira n. 171, 100\$000.

Delphin P. de A. Bouças, rua Elias da Silva n. 329, 20\$000.

Magdalena Rosa da Rocha, rua Dr. Niemeyer n. 31, 20\$000.

Arlinda de Miranda Reis, rua São Salvador n. 50, 20\$000.

Alice Lambert, rua dos Coqueiros n. 27, 20\$000.

Paulo Bittencourt, avenida Gomes Freire n. 81, 100\$000.

Coronel Alexandre Dyott Fontenelle, rua D. Pedro I, casa 25, 100\$000.

O mesmo, rua D. Pedro I, casa 23, 100\$000.

O mesmo, rua D. Pedro I, casa 21, 100\$000.

Antonio Luiz do Lago, rua Jurema n. 49, 100\$000.

O mesmo, rua Jurema n. 49, 100\$000.

Joaquim Dias, rua Pavuna n. 63, 100\$000.

Eloy Henrique Flores, rua Meyer numero 68, 100\$000.

José Antonio Rodrigues, rua Meyer n. 137, 100\$000.

Francisco Lopez Ferraz, rua São Clemente n. 355, 100\$000.

João Alves Corrêa, rua Pará n. 44, 100\$000.

Alvaro Alberto da Silva, rua Mariz e Barros n. 285, 100\$000.

S. A. Massas Alimentícias, rua Moraes e Silva n. 42, 100\$000.

Egydio Esposito Girardio, rua Campos Salles n. 190, 100\$000.

Antonio José Dias de Castro, rua Mariz e Barros ns. 256/258, 100\$000.

Manoel Sequiera, rua Professor Gabilzo n. 260 A, 100\$000.

Angela Rosa de Mendonça, rua Barão de Iguatemy n. 56, 400\$000.

João Rodrigues Lima, rua Barão de Iguatemy n. 63, 100\$000.

Raphael Tobias, rua Barão de Ubá n. 54, 100\$000.

Damiana Pedrosa Joppert, rua Barão de Iguatemy n. 82, 100\$000.

Bisilio Pinto de S. Novães, rua Benício de Abreu n. 14 C, 100\$000.

Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 100\$000.

Joaquim de Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 100\$000.

Manoel M. C. Dutra, rua Conselheiro Costa Pereira n. 12, 100\$000.

Julia S. de Azevedo Picanço, rua das Palmeiras n. 61, 50\$000.

Antonio Pinto de Araújo, rua Borborema n. 61, 50\$000.

José Joaquim Branquinho, rua Sá Vianna n. 114, 100\$000.

Maria Guedes, rua São Luiz Gonzaga n. 118, 100\$000.

Graccho Cardoso, rua Ipanema numero 53, 86\$905.

Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Clemente n. 307, 30\$644.

João Borges, rua Duque Estrada numero 45, 6\$135.

Isabel Girard, rua Hermenzilia n. 23, 48\$300.

Augusto da Silva Soares, rua S. Clemente n. 70, 26\$752.

Proprietario, rua Humaytá n. 252, 23\$925.

Clarindo A. Lage, rua Lopes Quintas n. 50, 23\$258.

A. C. Moreira de Carvalho, rua Francisco Octaviano n. 17, 4\$130.

Proprietario, travessa do Barroso numero 11, 15\$634.

Proprietario, travessa Souza Pinto n. 33, 11\$762.

Irmandade da Candelaria, rua Pedro Alves n. 29, 126\$098.

S. A. Marvin, rua Camerino ns. 83/87, 42\$151.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de S. Felix n. 46, 37\$947.

Eduardo Augusto Borges, estrada Capitão Barbosa n. 116, 9\$545.

Polybio de Mattos Ferreira, praia do Olaria n. 109, 9\$545.

Antonio Tavares da Silva, rua dos Diamantes n. 24, 19\$895.

José Joaquim Ribeiro, rua Alberto Nepomuceno n. 20, 9\$025.

José da Silva Campos, estrada do Quitungo n. 252, 9\$808.

José Adolpho Serra, rua Saldanha da Gama n. 85, 14\$317.

Ribeiro J. Irmão Botelho, caminho do Quitungo n. 238, 18\$367.

Waldemar de Freitas, rua Theotonio de Britto n. 60, 5\$639.

Joaquim Teixeira de Abreu, rua Cariry n. 119, 5\$639.

Antonio Luiz dos Santos, rua Urubay n. 90, 14\$917.

Marcos E. de Moraes, travessa Jura n. 2, 14\$317.

Ascendino A. de Macedo, rua Firmino Gamelleira n. 26 A, 9\$025.

Gentil E. Barauna, rua Gurupá numero 82, 7\$803.

Mario Tavares de Souza, rua Gurupá n. 74, 7\$803.

Jorge Jacob Bittar, rua Gonzaga Duque n. 12, 11\$281.

Antonio Pinna, rua Burity n. 119, 12\$847.

Leopoldo G. de Lima, rua Major Rego n. 48 A, 9\$025.

Guilherme da Silva Cunha, rua Gurupá n. 78, 9\$103.

Collimero Borges, rua Gurupá n. 37, 9\$103.

Angelo Longo, rua Tangará n. 81, 14\$317.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L. n. 81, Penha, 9\$085.

José Loterio Fernandes, rua B. numero 15, 9\$085.

Anna de Oliveira, rua Coronel Leilão n. 53, 12\$075.

Deolindo Pires Cidra, rua Joviniano n. 114 A, 21\$850.

Bellarmino de Castro, rua Pereira Landim n. 27, 19\$375.

Manoel Ferreira, rua do Prego numero 24, 11\$210.

Luiz Cianelli, rua Joanna Fontoura n. 121, 11\$931.

Brigido Martinez Rodrigues, rua Honório Bicalho n. 5, 9\$085.

Antonio Teixeira Fraga, estrada do Engenho da Pedra n. 80, 10\$152.

Euclydes Bastos Carvalhaes, rua Patagonia n. 74 A, 10\$405.

Arna de Jesus Pereira, avenida dos Democraticos n. 959, casa II, 11\$931.

Nemesio Gonçalves, rua Belisario Ponna n. 314, casas I, III e VIII, reis 17\$997.

Carlos de Mattos Costa, rua J. numero 42, bairro Gloria, 8\$050.

Arrador Pinto de Oliveira, rua Marechal Jardim n. 115, 10\$105.

Joaquim Augusto Geraldo, rua Itauba n. 7, 19\$090.

Severiano José Vicente, rua Miranda e Britto n. 92, 8\$050.

Antonio José Cardoso Junior, rua Philomena Nunes n. 152, 9\$025.

Antonio Marques Abranche, rua Dr. Noguche n. 262 A, 14\$317.

Lauro Rodrigues Alves, rua Guatemala n. 149, 11\$356.

Alcino D. Corrêa, rua Commendador Bastos n. 145, 9\$545.

Secção de Expediente, em 30 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

INTENDENCIA

Grupo n. 20 — Materiaes de fundição a confeccionar. Peças de bronze e latão.

Especificação — Unidade

Bocal para registro de incendio com rosca e flange, kilo.
Bujão de bronze de 3/1", com rosca e cabeça quadrada, kilo.

Bride bi-partida de bronze de 0,57 interno, com parafusos e derivação em flange de 0,10, kilo.

Peça de bronze de 0,08 com flange e bolsa com parafusos e porcas de ligação de bronze, kilo.

Poste de latão para manometro adaptavel a registro de incendio, kilo.

Parafuso de bronze com porca e placa para registro de corredeira de 0,20, kilo.

Parafuso de bronze com porca e placa para registro de corredeira de 0,40, kilo.

Registro de bronze com macho e rosca para umbigo

De 0,10, kilo.

De 0,20, kilo.

De 0,40, kilo.

De 0,50, kilo.

Materiais de Ferro fundido

Bolsa e flange de ferro fundido

De 0,08 de diametro interno, kilo.

De 0,10 idem, idem, kilo.

De 0,12 idem, idem, kilo.

De 0,15 idem, idem, kilo.

De 0,20 idem, idem, kilo.

De 0,25 idem, idem, kilo.

De 0,30 idem, idem, kilo.

De 0,40 idem, idem, kilo.

De 0,50 idem, idem, kilo.
 De 0,60 idem, idem, kilo.
 De 0,80 idem, idem, kilo.
 De 0,90 idem, idem, kilo.
 Braçadeira de ferro fundido:
 Com 1 furo de 5/8", kilo.
 Com 3 furos de 5/8", kilo.
 Bucha de ferro fundido de 10" de diâmetro interno, 11 3/4" externo e 8" de comprimento, kilo.
 Caixa de ferro para registro regulador com tampa de ferro batido em xadrez, kilo.
 Caixa de ferro fundido para registro de incendio, com tampa de ferro batido em xadrez, kilo.
 Caixa de ferro fundido para registro geral com tampa de ferro batido em xadrez, kilo.
 Caixa de ferro fundido para esgoto de aguas pluvias, kilo.
 Caixa de sargetas para aguas pluvias, kilo.
 Caixa de ferro fundido para manometro, kilo.
 Chave de ferro fundido para suspender tampões, kilo.
 Cruzeta de ferro fundido de 0,08 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,08 em bolsa ou flange, kilo.
 Cruzeta de ferro fundido de 0,10 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,08 em bolsa ou flange, kilo.
 Cruzeta de ferro fundido de 0,10 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,10 em bolsa ou flange, kilo.
 Cruzeta de ferro fundido de 0,15 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,10 em bolsa ou flange, kilo.
 Cruzeta de ferro fundido de 0,15 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,15 em bolsa ou flange, kilo.
 Cruzeta de ferro fundido de 0,20 de ponta e bolsa ou flange, com derivante de 0,20 em bolsa ou flange, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido, com 0,50 de comprimento e 0,10 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido, com 0,50 de comprimento e 0,20 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,30 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,40 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,50 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,60 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,80 de diâmetro interno, kilo.
 Ponta e flange de ferro fundido com 0,50 de comprimento e 0,90 de diâmetro interno, kilo.
 Ralo de ferro fundido para esgoto de aguas pluvias, kilo.
 Redução de ferro fundido:
 De 0,15 x 0,08, kilo.
 De 0,15 x 0,08, kilo.
 De 0,15 x 0,10, kilo.
 De 0,20 x 0,08, kilo.
 De 0,20 x 0,10, kilo.
 De 0,25 x 0,10, kilo.
 De 0,25 x 0,15, kilo.
 De 0,25 x 0,20, kilo.
 De 0,30 x 0,20, kilo.
 De 0,30 x 0,25, kilo.
 Registro de ferro fundido de corredeira, completo, inclusive os parafusos de ligação:
 De 0,06, kilo.
 De 0,075, kilo.
 De 0,08, kilo.
 De 0,10, kilo.
 De 0,12, kilo.
 De 0,15, kilo.
 De 0,20, kilo.
 De 0,25, kilo.
 De 0,30, kilo.
 De 0,40, kilo.
 De 0,50, kilo.
 Registro de incendio simples, kilo.
 Tampão de ferro fundido com caixa para galeria de aguas pluvias, kilo.
 Tampão de ferro fundido para caixa com abertura central, kilo.
 Tampão de ferro fundido para registro de incendio com caixa interna, kilo.
 Torneira de ferro fundido com macho para pilastra:
 De 0,20, kilo.
 De 0,25, kilo.
 Torneira de ferro fundido de pressão para pilastra:
 De 3/4", kilo.
 De 1", kilo.

Tubo curvo de ferro fundido com ponta e bolsa:

De 0,075 x 1,00 de raio de 45°, kilo.
 De 0,08 x 0,60 de raio de 90°, kilo.
 De 0,08 x 0,60 de raio de 45°, kilo.
 De 0,10 x 0,60 de raio de 45°, kilo.
 De 0,10 x 0,60 de raio de 90°, kilo.
 De 0,10 x 1,000 de raio de 45°, kilo.
 De 0,15 x 0,60 de raio de 45°, kilo.
 De 0,15 x 0,60 de raio de 90°, kilo.
 De 0,20 x 0,60 de raio de 45°, kilo.
 De 0,20 x 0,60 de raio de 90°, kilo.
 De 0,40 x 0,60 de raio de 45°, kilo.
 De 0,40 x 0,60 de raio de 90°, kilo.
 De 0,50 x 0,60 de raio de 45°, kilo.
 De 0,50 x 0,60 de raio de 90°, kilo.

Tubo curvo de joelho de ferro fundido com bolsa e flange:

De 0,08, kilo.
 De 0,10, kilo.

Tubo em T ou Y de ferro fundido de ponta e bolsa ou flange, com derivante em flange ou bolsa:

De 0,75 x 0,06, kilo.
 De 0,75 x 0,75, kilo.
 De 0,08 x 0,08, kilo.
 De 0,08 x 0,10, kilo.
 De 0,10 x 0,08, kilo.
 De 0,10 x 0,10, kilo.
 De 0,18 x 0,10, kilo.
 De 0,15 x 0,075, kilo.
 De 0,15 x 0,08, kilo.
 De 0,15 x 0,10, kilo.
 De 0,15 x 0,15, kilo.
 De 0,20 x 0,08, kilo.
 De 0,20 x 0,10, kilo.
 De 0,20 x 0,15, kilo.
 De 0,20 x 0,20, kilo.
 De 0,50 x 0,10, kilo.
 De 0,50 x 0,15, kilo.
 De 0,50 x 0,20, kilo.
 De 0,50 x 0,25, kilo.
 De 0,50 x 0,30, kilo.
 De 0,50 x 0,40, kilo.
 De 0,55 x 0,15, kilo.

Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa ou flange:

De 0,15, kilo.
 De 0,55, kilo.

Tubo em cruz de ferro fundido de ponta e bolsa ou flange de 0,15 com derivação de 0,075 em bolsa e flange, kilo.

Tubo de ferro fundido com 2 flanges de 0,08 interno, com 0,10 de comprimento, kilo.

Tubo de ferro fundido com 2 flanges de 0,08 interno, de 0,20 de comprimento, kilo.

Tubo de ferro fundido com 2 flanges de 0,08 interno, de 0,30 de comprimento, kilo.

Virola lisa de ferro fundido de 0,08 de diâmetro interno, com 0,20 de largura, kilo.

De 0,10 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,12 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,13 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,15 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,17 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,19 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,20 idem, com 0,20 idem, kilo.
 De 0,22 idem, com 0,25 idem, kilo.
 De 0,25 idem, com 0,25 idem, kilo.
 De 0,29 idem, com 0,25 idem, kilo.
 De 0,32 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,34 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,35 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,36 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,37 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,46 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,47 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,47 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,52 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,57 idem, com 0,30 idem, kilo.
 De 0,57 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,58 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,59 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,62 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,67 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,68 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,87 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,88 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,98 idem, com 0,40 idem, kilo.
 De 0,99 idem, com 0,40 idem, kilo.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

Concurrencia administrativa ou permanente, para a compra de materiaes de consumo para a Policia Civil do Distrito Federal, Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal e Instituto Medico Legal, necessarios ao serviço, durante o anno de 1929:

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e paragrafos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de setembro proximo vindouro, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em três vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos prepos por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar dúvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concorrente, direito a reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em 26 de agosto de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma	1\$500
Arruella de cobre para Chrysler, uma	6\$800
Arruella de pressão de 7/8", caixa	2\$000
Arruella de pressão de 8 mm., uma	\$030
Arruella de pressão de 10 mm., uma	\$030
Arruella de pressão de 12 mm., uma	\$030
Abraçadeira, qualquer dimensão, uma	\$550
Amortecedor para Chrysler, par	190\$000
Aro para Chrysler, um	60\$000
Azeiteira para o pino das mangas, uma	2\$000
Bomba para encher pneus, marca "Brunner", uma	1.000\$000
Borracha de 1 mm. para saída de agua, metro	7\$000
Borracha para bomba electrica, uma	3\$500
Borracha para para-brisa de autos europeus, uma	3\$500
Bucha de bronze, uma	4\$800
Bucha para o pistão, uma	6\$000
Busina para auto Nash, uma	700\$000
Busina Sparton A. U., grande, de 12 volts, uma	100\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$500
Camara de ar Goodyear, 29 x 4,50, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 29 x 4,50, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 27 x 3,85, uma	28\$000
Camara de ar Goodrich, 28 x 3, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 27 x 3,85, uma	28\$000
Camara de ar Goodyear, 28 x 3, uma	28\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro	\$600
Cabo de aço para descarga livre, um	1\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um	9\$000
Camurça grande, uma	12\$500

Carburador Stromberg, um	520\$000
Chave para carburador, uma	2\$500
Chave com fenda, de 8", n. 478, uma	4\$500
Chave ingleza, n. 426-12 cms., uma	11\$000
Chave ingleza, n. 2.855-19 mm., uma	5\$500
Chave ingleza, n. 2.855-24 cms., uma	7\$000
Chave para magneto, uma	1\$500
Chave recta de duas bocas, uma	2\$500
Chave para velas, uma	3\$000
Cinta de aço para freio, uma	65\$000
Copo de oleo para o joelho das mangas, um	4\$000
Copo para o pino das mangas, grande, um	4\$000
Corôa do diferencial de Chrysler, uma	220\$000
Correia para ventilador, metro	4\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma	12\$000
Corrente de transmissão, 50 x 25 x 25-70, uma	330\$000
Cortica em folha, diversas dimensões, uma	4\$000
Crystal para para-brisa de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 10 x 0,45, um	55\$000
Crystal para para-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,24, um	30\$000
Crystal para para-brisa de auto Studebaker, de 1/4", de 0,97 x 0,26, um	35\$000
Camara de ar Royal, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodyear, 32 x 6, uma	30\$000
Camara de ar Goodrich, 32 x 6, uma	30\$000
Descarga livre, uma	28\$000
Descarga livre, completa, para auto, uma	28\$000
Disco de aço para Chrysler, um	45\$000
Disco de amiantho para embrayagem de Chrysler, um	12\$000
Discos de asbestos de Chrysler, um	12\$000
Discos para embrayagem, um	9\$000
Disco de embrayagem para autos americanos, um	8\$000
Disco de lona para eixo intermediario, um	9\$500
Disco metallico para embrayagem, um	8\$500
Disposição para magneto de auto Fiat, modelo 505-F, uma	95\$000
Escova para roda de arame, uma	5\$500
Fio magneto de 9mm., metro	1\$500
Filtro para junta, um	50\$000
Funil com rede, para gasolina, um	32\$000
Fuzivel para auto americano, um	\$500
Grampo para correia de ventilador, um	\$500
Guarda-lama dianteira-direito, para Chrysler, um	310\$000
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para Chrysler, um	310\$000
Guarda-lama trazeiro-direito, para Chrysler, um	270\$000
Guarda-lama trazeiro-esquerdo para Chrysler, um	270\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 Kilos, preta, lata	32\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash, de 5 logares, um	420\$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash, de 7 logares, um	470\$000
Jogo completo de capas de gabardina, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um	520\$000
Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um	125\$000
Junta de amiantho para descarga, n. 363 (Nash), uma	\$500
Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma	1\$000
Junta para o cano de descarga, n. 56.038 (Nash), uma	\$500
Junta de cortica para distribuição, uma	2\$200
Junta de cortica para tampa de valvula, uma	2\$200
Junta de metal para o cano de descarga, n. 364 (Nash), uma	\$500
Junta metallica para cano de admissão, uma	1\$000
Junta metallica para cano de descarga, uma	1\$200
Junta metallica para o carburador, uma	1\$200
Junta metallica para circulação de oleo, pequena, uma	1\$000
Junta metallica para a culatra do cylindro, uma	6\$000
Junta metallica, para descarga, grande, uma	\$800
Junta metallica, para descarga, pequena, uma	\$600
Junta metallica para motor Fiat, mod. 505-F, igual á amostra, uma	12\$000
Junta metallica para parafuso, uma	\$700
Junta metallica para a tampa do cylindro, uma	8\$000

Kola de borracha, em latas de 1/2 kilo, lata....	7\$000	Sector para direcção de autos, um.....	48\$000
Kola Michelin, em latas de 1/2 kilo, lata.....	12\$000	Separador de chapas de acumulador de 6-8 volts, um.	2\$000
Lampada forea de 1 polo, grande, uma.....	2\$700	Seringa para oleo, uma.....	10\$000
Lampada para interior de ambulancia Fiat, 505-F de 12 volts, uma.....	3\$500	Soquete de 1 polo, para lanterna, um.....	2\$500
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma.	1\$200	Soquete de 2 polos, para lanterna, um.....	2\$700
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma.	1\$200	Supporto Duplex, um.....	100\$000
Lampada para lanterna de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts., uma.....	3\$500	Supporto para sustento do cajado, jogo.....	45\$000
Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500	Tubo de borracha para instalação, metro.....	5\$500
Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma.	1\$200	Tapele de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um.....	100\$000
Lampada para pharol de carro Fiat, mod. 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$500	Tapele de 1ª qualidade, qualquer côr, um.....	60\$000
Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com suporte Universal, uma.....	35\$000	Trincha para limpeza do motor, uma.....	5\$000
Lanterna "Stop", uma.....	35\$000	Vacuo completo, para auto americano, um.....	5\$000
Lanterna trazeira "Pare", uma.....	25\$000	Valvula Michelin, para camara de ar, uma.....	5\$000
Leque para capota, um.....	30\$000	Vela Champion de 1/2", uma.....	5\$000
Leque para capota, de 5 cajados, um.....	85\$000	Vela Champion de 7/8", uma.....	5\$100
Limpador de parabrise, automatico, um.....	28\$000	Vela Champion metrica, uma.....	5\$100
Limpador de parabrise para Nash, um.....	28\$000	Vela Estrella, metrica, uma.....	5\$800
Limpador de parabrise, simples, um.....	14\$000	Vela para auto Nash, uma.....	5\$300
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro.....	20\$000	Vela para motor Fiat, 505-F, uma.....	5\$300
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro.	15\$000	Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um.	35\$000
Lona para junta do cardan, igual a amostra, uma	10\$500	Vidro para parabrise, parte superior, um.....	40\$000
Lano metallica para freio, qualquer dimensão metro.	14\$000	Vidro para pharol, quadriculado, um.....	25\$000
Lona metallica para freio, de 2 x 1/4, metro....	10\$000		
Lona metallica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro	14\$000		
Lona para radiador, de 1/2, metro.....	1\$500		
Lona radiador, de 3/4, metro.....	1\$500		
Lona para amortecedores, metro.....	8\$500		
Pneu Royal Cord, 32 x 6, um.....	220\$000		
Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um.	5\$000		
Pintura e Duco de ambulancia Fiat, interna e externamente, por.	4:100\$000		
Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000		
Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	100\$000		
Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	120\$000		
Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	100\$000		
Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	210\$000		
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,00, um.....	240\$000		
Pneu Goodrich Cord, 32 x 6, um.....	220\$000		
Pneu Goodyear Cord, 32 x 6, um.....	220\$000		
Relogio para table de autos, um.....	100\$000		
Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata.	14\$000		

Grupo II — Ferragens

Parafuso "Japy", para cama, um..... 5\$700

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base

Bolões para almofada, iguaes a amostra, um.... 5\$200
Silver-Glaw, em frascos grandes, frasco..... 5\$000

Grupo XIV — Motocyclettes

Classificação — Unidade — Preço de base

Accumulador de 6 volts, para moto Harley de 2 cylindros, um. 190\$000
Concertos em baterias de 6 volts, para moto Harley, um. 8\$000

Grupo XVIII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base

Album para retratos, igual ao modelo, um..... 55\$000

Grupo — Revolvers

Balas 32 longo para revolver "Colt", caixa..... 12\$000

Grupo III — Electricidade

Lanterna electrica portatil, uma..... 47\$000

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta Directoria concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e paragrafos doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever para occorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, no corrente anno das fichas constantes da relação que acompanha o edital publicado no *Diario Official* de 3 deste mez, á fls. 18.558 e seguinte e de accordo com os modelos que poderão ser examinados nesta Directoria de Contabilidade ou no Juizo do Alistamento Eleitoral.

Directoria da Contabilidade, em 3 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta directoria a concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e pa-

ragraphos doCodigo de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever para occorrer ao fornecimento ao Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, dos artigos de expediente de que trata a relação constante do edital publicado no *Diario Official* de 29 do corrente, á fls. 18.273 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 29 de agosto de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se acha aberta pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de gravura.

Os candidatos ao referido concurso em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do re-

gulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser aluno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1929. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL — CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO, COMPLETO, RITTER, N. 4-C, AO CENTRO DE SAUDE DE BANGU.

Relação nominal dos candidatos ao fornecimento de um equipamento, completo, "Ritter", N. 4-C, destinado aos serviços do Centro de Saude de Bangu,

candidatos estes que, tendo cumprido todas as exigências contidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto deste anno, tomam o compromisso, formal e solenne, de na occasião opportuna, fazer entrega de suas propostas, sob pena de perda da caução feita para tal fim.

Compareceram e fizeram inscripção: "Casa Lohner S. A.", talão de caução n. 1.490-1.374.

Termo de encerramento

A's quinze horas e cincoenta minutos (15-h-50-M) de vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929), o senhor Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com o estabelecido na condição "Terceira" (3ª) do edital publicado no *Diário Oficial* do dia onze de agosto do corrente anno, verificando que, apenas, um candidato havia solicitado inscripção na concorrência annunciada no supra mencionado edital, declarou que se achava encerrada a inscripção em tal concorrência e, a seguir, ordenou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, servindo como escrivão *ad hoc* na concorrência em apreço, que lavrasse este termo de encerramento e de julgamento de idoneidade, visto como o candidato inscripto "Casa Lohner S. A.", só havia assignado a relação nominal no respectivo livro, depois de julgado e declarado idoneo para tal fim por ter cumprido as exigências contidas no edital publicado.

Lavrado este termo que leu e achou conforme, foi ele, por exprimir a verdade, datado e assignado como se segue:

Rio de Janeiro, Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, 27 de agosto de 1929. — Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

Concorrência publica para a aquisição de um equipamento, completo, Ritter, modelo n. 4-C:

Equipamento Ritter, completo, modelo n. 4-C, um, dez contos cento e noventa mil réis. . . . 10:190\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929. — Por procuração da Casa Lohner S. A., Mario Mello.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UM EQUIPAMENTO, COMPLETO, "RITTER", N. 4-C, DESTINADO AOS SERVIÇOS DO CENTRO DE SAUDE DE BANGU

Acta da concorrência

A's quatorze (14) horas de vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com o determinado no edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto deste anno, repetido, em resumo, nos dias subsequentes, o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, compareceu á Sala da Bibliotheca da Secretaria Geral, á rua do Rezende cento e vinte e oito, primeiro andar, onde, entre outras pessoas, se achava o representante da Casa Lohner S. A., estabelecida nesta capital e, tomando o livro de inscripções dos candidatos aos

fornecimentos por concorrências publicas, verificou que, na concorrência aberta para o fornecimento de "um equipamento, completo, Ritter, n. 4-C", só a Casa Lohner S. A. se havia inscripto depois de julgada idonea para tal fim.

Em seguida, declarou que, assumindo a presidencia dos trabalhos da concorrência annunciada, ia mandar proceder á chamada dos concorrentes inscriptos, tornando publico e bem claro que aquelle concorrente que, depois de inscripto de proprio punho ou por seu representante legalmente habilitado, não apresentasse proposta, perderia, a favor da Fazenda Nacional, a caução prestada para garantir a apresentação da proposta na concorrência a que ia presidir.

Feita a chamada, responderam por seu representante, presente, Sr. Mario Mello, a Casa Lohner S. A., unica firma que se candidatara ao fornecimento em questão.

Recebida, aberta e lida sua proposta, que importou em dez contos cento e noventa mil réis (10:190\$000), foi a mesma rubricada em todas as suas folhas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pelo presidente da concorrência: doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do mencionado departamento.

Logo após, o Sr. Dr. Rogerio Coelho mandou, a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official, servindo como escrivão *ad hoc* nesta concorrência, que lavrasse a presente acta, que leu e achou conforme por exprimir a verdade do occorrido na concorrência procedida.

Nada mais tendo sido tratado nem sendo mister declarar-se na presente acta, da qual é extrahida cópia fiel para ser publicada no *Diário Oficial* antes de qualquer resolução superior ser dada a publico, é este termo datado e assignado pelo senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario, o por mim Augusto Duarte de Moraes, 1º official, que escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1929. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official. — Rogerio Coelho, sub-secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas:

Joaquim da Silva Figueiredo, Armando Ayres, Bernardinho da Silva Castro, Miguel Pereira de Amorim, Francisco Xavier, Constantino Simões Ferreira Filho, Augusto Baptista Lage, Arthur da Costa Seixas, Manoel da Silva, José Teixeira Alves.

Prova pratica — João Antonio Val Passos Filho e Manoel dos Santos Oliveira.

Turma suplementar — Antonio Antunes da Cruz, Antonio Marques, Joaquim José de Medeiros, José Luiz Soares e Antonio Affonso.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 9 horas:

Raul Azevedo, Francisco Rodrigues da Paula, Augusto de Almeida Neves, Luiz Manoel Pereira, Manoel Lopes Ferreira, João Soares Wisnesky, Fernando Rodrigues, Albino Antonio Borges Cezario Pereira, Ubaldo Rodrigues Eiras, Manoel Barboza.

Prova pratica — Francisco Garcia Cunha e Manoel do Nascimento Castro. Prova regulamentar — Jorge Chateaubriand.

Turma suplementar — Avelar Cardoso Vieira, Amadeu Tavares, Adriano Augusto Queiroga, Theodoro Hoffeli e Antonio Joaquim Pinto.

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 10 horas:

Nelson Lara, Joaquim Rodrigues dos Santos, Francisco Rodrigues, Carlos Paiz, dula, Mario Alves da Cunha, João Moraes, Turibio Marques da Silva, Carlos Marques, Francisco José Camarã e José Duarte.

Prova pratica — Antonio dos Santos Meiro e José Pereira.

Turma suplementar — João Diego, Gabriel Araujo Franco, Arnaldo Ribeiro da Silva, Feliciano Ferreira e Jayme Nascimento Fernandes.

Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados — Cecil Bertran John Gredihill, Joaquim de Souza, Arindo de Almeida Loureiro, Octacilio Gomes Corrêa, Domingos Peres Peixoto, Abel dos Santos Monteiro, Alfredo de Andrade, Placido Marques Xavier e Albino Antunes Godinho.

Inhabilitados e reprovados, 7.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de setembro de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 27 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 14, Rio Vição, S. A., arts. 81 e 248 L — Proprietario.

N. 67, Light and Power, art. 160 — Proprietario.

N. 76, Light and Power, art. 81 — Proprietario.

N. 174, Vição Imperio Limitada, artigo 92 — Proprietario.

Carga:

N. 136, Luiz Ferreira Souza, artigo 248 L — Motorista.

N. 333, Urbano Espinola, art. 160 — Motorista.

N. 339, Olympio A. Moraes, art. 79 — Motorista.

N. 481, José Orasco, art. 248 L — Motorista.

N. 1.470, Manoel Fernandes Greço, art. 159 — Motorista.

N. 2.247, Izabel Vertoni, art. 144 — Proprietaria.

N. 2.548, João Emilio Araujo, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.934, The Texas Company, art. 79 — Proprietaria.

N. 4.089, Alfredo R. Perez, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 36, F. Coimbra & Comp., Limitada, art. 144 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 102, Dr. Mario M. Ribeiro, art. 144 — Proprietario.

N. 118, José Fernandes Moreira, artigo 144 — Motorista.

N. 150, Seraphim O. Carvalho, artigo 243 L — Proprietario.

N. 227, Francisco Ribeiro Barros & Comp., art. 248 L — Proprietários.
 N. 248, Smith Andrade, art. 144 — Proprietário.
 N. 418, Francisco R. Santurio, artigo 248 L — Motorista.
 N. 791, Joaquim Portella, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.154, José Gonçalves Rodrigues, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.293, Julio Esteves, art. 144 — Proprietário.
 N. 1.339, Manoel Carneiro, art. 144 — Motorista.
 N. 1.404, Dario T. Gonçalves, artigos 82 e 103 — Motorista.
 N. 1.717, Carlos Rohr, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.827, João Pedro Tavares, artigo 248 L — Motorista.
 N. 1.837, Antonio Rodrigues Thomé, art. 81 — Motorista.
 N. 2.239, Antonio Marques da Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 2.519, Julio Costa Nogueira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 2.806, Antonio Rodrigues Lisboa, art. 144 — Proprietário.
 N. 3.026, Francisco P. Marques, artigo 100 — Proprietário.
 N. 3.200, Candido Moura, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.253, Albino M. Oliveira, art. 79 — Proprietário.
 N. 3.355, Alfredo Ludo & Filho, artigo 81 — Proprietários.
 N. 3.497, Oscilio M. Maia, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.710, Otto Ferreira S. Paranhos, art. 248 L — Proprietário.
 N. 3.756, Joaquim Cezar Santos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 3.814, Studebaker do Brazil, S. A., art. 102 — Proprietária.
 N. 4.086, Dr. Agenor G. Mello, art. 92 — Proprietário.
 N. 4.250, Cezar Augusto Palhares, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.356, Ottilia M. Reis, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.362, Wiligforts Mattos, art. 79 — Proprietário.
 N. 4.502, T. L. Wright & Comp. Limitada, art. 248 L — Proprietários.
 N. 5.204, Antonio Pinto da Gama, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.224, Manoel Augusto Oliveira, art. 102 — Motorista.
 N. 5.340, Sudy Lowendes, arts. 257 e 102 — Proprietário.
 N. 5.400, Manoel Fonseca, art. 79 — Proprietário.
 N. 5.426, Orlando C. Sardinha, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.453, João Antonio Mediano, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.524, Francisco Abreu L. Junior, art. 102 — Proprietário.
 N. 5.593, Antonio B. Almeida, art. 86 — Motorista.
 N. 5.670, Jayme Ferreira Dias & Companhia, art. 144 — Proprietários.
 N. 5.838, João P. V. Junior, arts. 220 e 248 L — Motorista.
 N. 6.710, Jeremias Machado, art. 81 — Motorista.
 N. 6.864, Antonio Carvalho Cunha, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.878, Amarilio Lucena (Dr.), artigo 103 — Proprietário.
 N. 7.102, José Silveira Jorge, art. 159 — Proprietário.
 N. 7.251, José Pinto de Babo, art. 144 — Motorista.
 N. 7.435, Ruy Barbosa Corrêa, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.498, Lypipho Ferraz, art. 103 — Proprietário.
 N. 7.574, Henrique O. Graba, art. 144 — Motorista.
 N. 7.584, Antonio Motta Coelho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.658, Henrique Braga, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.843, Antenor da Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.140, José Francisco Macedo, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.514, Theophilo Davelli, art. 144 — Motorista.
 N. 8.537, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 144 — Proprietária.
 N. 8.607, José Alves Mesquita, art. 144 — Proprietário.
 N. 8.881, João Fernandes, art. 102 — Motorista.
 N. 9.023, José Nogueira Almeida, artigo 144 — Motorista.
 N. 9.042, Joseph Straner, art. 248 L — Proprietário.
 N. 9.182, Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, art. 81 — Proprietária.
 N. 9.381, Cylo Souza Pinto, art. 144 — Motorista.
 N. 9.531, Antonio A. Oliveira Grannha, art. 102 — Motorista.
 N. 9.546, Alcides Figueiredo Vaz, artigo 79 — Proprietário.
 N. 9.881, Nenio S. Oureiro, art. 151 — Motorista.
 N. 10.481, Ricardo David Lodi, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.623, Fernando Ferreira, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.750, Edgard Pinto Estrella, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.008, João da Luz Galvão, art. 81 — Motorista.
 N. 11.407, Julio S. Araujo (Dr.), artigo 92 — Proprietário.
 N. 11.439, Jorge Newschander, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.738, F. Coimbra & Comp. Limitada, art. 98 — Proprietária.
 N. 13.006, Raphael Santos Victorino, art. 86 — Motorista.
 N. 13.038, J. Rezende & Comp., artigo 248 L — Proprietários.
 Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1929.
 Inspectoria de Vehiculos, em 4 de setembro de 1929. — O inspector, **Armando Bernardes**.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:
 Felinto Joselli, protocollo n. 62.431.
 Floriano Tibeiro Travassos, protocollo n. 63.157.
 Hermes Nunes, protocollo n. 64.631.
 Theodorico Guimarães Filho, protocolo n. 65.282.
 Manoel dos Santos Silva Junior, protocolo n. 67.204.
 José Bernardino de Queiroz, protocolo n. 67.866.
 José de Almeida Oliveira Filho, protocolo n. 67.704.
 Antonio Dias Sameiro, protocolo numero 67.788.
 Agostinho Evaristo Dias Lima, protocolo n. 68.431.

Abel Silva, protocollo n. 69.774.
 João Francisco de Paula, protocollo n. 69.784.
 Domingos Alonso, protocollo n. 70.648.
 Francisco Puntar, protocollo n. 70.967.
 Pulio Lino Ribeiro, protocollo numero 71.069.
 Antonio Orestes dos Santos, protocolo n. 71.688.
 Guilherme do Nascimento, protocollo n. 72.595.
 Oscar Luduvico, n. 72.824.
 Plinio da Costa Pereira, protocollo numero 74.427.
 Jeronymo Guilherme Lopes Branco, protocollo n. 74.619.
 Durval Geraldo de Vasconcellos, protocollo n. 75.978.
 Euthymio Barbosa Maia, protocolo, n. 76.728.
 Rolando Del Paula, protocollo numero 76.805.
 Pedro Horacio da Silva, protocollo numero 76.825.
 José Azevedo dos Reis, protocollo numero 77.075.
 Belmíro de Sant'Anna, protocollo numero 78.059.
 Alberto Nunes, protocollo n. 78.223.
 Hermenegildo Pereira da Silva, protocollo n. 81.003.
 Agenor Xavier da Silva Moura, protocollo n. 82.116.
 Henrique Pereira Lucas, protocollo n. 82.266.
 José de Abreu Vianna, protocollo numero 82.419.
 Carlos Gomes Picado, protocollo numero 82.511.
 José Soares Canêco, protocollo numero 82.673.
 Alberto Antonio Campos, protocollo n. 83.996.
 Paulino de Oliveira Gomes Juunior, protocollo n. 86.206.
 Paulino Antonio dos Reis, protocollo n. 88.818.
 Delphin da Silva Raphael, protocollo n. 89.849.
 Alberto Luiz da Rosa, protocollo numero 5.997.
 Antonio Ribeiro Pinto, protocollo numero 7.241.
 Antenor Ferreira de Carvalho, protocolo n. 7.339.
 Antenor da Silva Faria, protocollo numero 9.953.
 Nicanor de Mattos Vieira, protocollo n. 13.460.
 Adhemar Cactano da Silva, protocollo n. 17.326.
 Francisco de Souza Valente, protocolo n. 21.625.
 Manoel Francisco Pereira, protocollo n. 21.667.
 João Cunha-Barbosa Filho, protocollo n. 24.560.
 José da Silva e Souza, protocollo numero 29.637.
 Eugeio Domingues, protocollo numero 36.867.
 Luiz da Costa Faria, protocollo numero 37.152.
 Alfredo Tavares, protocollo n. 38.036.
 Adruhal Antonio da Silva, protocollo n. 43.367.
 Manoel Vaz, Costa, protocollo n. 45.063.
 Joaquim Tarquato, protocollo numero 45.467.
 Arthur Joaquim Pinheiro, protocollo n. 45.854.
 Alvaro Borges de Barros, protocollo n. 46.972.
 Thiers Fleming, protocollo n. 48.754.
 João Baptista da Silva, protocollo numero 49.615.
 Eudoxio Luiz da Luz, protocollo numero 49.988.

Henrique Affonso da Costa, protocollo n. 50.784.
 Arnaldo Teixeira da Cunha, protocollo n. 52.935.
 Laurindo Sabino Lotero, protocollo n. 56.274.
 Alberto Coelho Messeder, protocollo n. 56.814.
 Antonio José Marques, protocollo numero 64.276.
 Columbano Galvão, protocollo numero 64.921.
 Jayme da Silva Gomes, protocollo numero 66.285.
 Hamilton Teixeira Pinto, protocollo n. 67.770.
 Antonio Ferreira Chaves, protocollo n. 68.517.
 Carlos Teixeira Pedro, protocollo numero 73.405.
 Luiz Guido, protocollo n. 75.720.
 Rosalvo Sant'Anna, protocollo numero 76.110.
 Manoel Pereira da Silva, protocollo n. 76.824.
 Pery Nunes, protocollo n. 79.160.
 Fernando Prado de Oliveira, protocollo n. 79.748.
 Ernani de Souza, protocollo n. 80.062.
 Synval Fialho, protocollo n. 80.881.
 Lino Pessoa Bechtluup, protocollo numero 81.570.
 Jarbas Magalhães, protocollo numero 82.870.
 Geraldo de Oliveira, protocollo numero 83.695.
 Raul Patitucci, protocollo n. 84.980.
 Ataliba da Silveira Pinto, protocollo n. 86.387.
 José Leal de Carvalho, protocollo numero 88.393.
 José da Silva Capanã, protocollo numero 94.135.
 José Dantas Quarteroli, protocollo numero 95.007.
 Paulo Alves Moreira, protocollo numero 96.804.
 Horacio José da Silva, protocollo numero 97.435.
 Francisco da Silva Nogueira, protocollo n. 98.098.
 Arnaldo Mosses e Castro Filho, protocollo n. 100.492.
 Adeline Teixeira Dias, protocollo numero 100.511.
 Graciliano Carvalho de Oliveira, protocollo n. 100.851.
 Francisco Villardes, protocollo numero 101.572.
 Leoncio Pires da Silva, protocollo numero 102.612.
 José Cavalcante Silva, protocollo numero 103.930.
 Ennes Fabiano, protocollo n. 105.481.
 Durval Alves da Macedo, protocollo n. 107.482.
 Victor Rodré, protocollo n. 104.849.
 Nelson de S. Paulo Aguiar, protocollo n. 109.436.
 Manoel Pereira Simões, protocollo numero 110.169.
 Henrique Cordeiro Autran, protocollo n. 112.500.
 Orlando Ferreira da Costa, protocollo n. 114.434.
 Paulo de Souza Coutinho, protocollo n. 114.792.
 Joaquim Rodrigues dos Santos, protocollo n. 115.285.
 Henrique Marques dos Santos, protocollo n. 115.912.
 João Moreira Padrao, protocollo numero 116.227.
 Alvaro Alves de Freitas, protocollo n. 116.254.
 Balthazar Silva, protocollo n. 118.562.
 Lorival Francisco da Silva, protocollo n. 119.335.

Wenceslau José das Chagas, protocollo n. 119.658.
 Annibal Vicente Cezario, protocollo n. 120.164.
 Antonio Elyseu, protocollo n. 122.042.
 Waldemar Dantas, protocollo numero 123.102.
 Alcindo Pereira Rodrigues, protocollo n. 123.319.
 João Baptista Rodrigues, protocollo n. 126.983.
 Sylvio Nunes, protocollo n. 130.707.
 Pio de Janeiro, 14 de agosto de 1929.
 — *Edgard Simões Corrêa*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. — Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no "Diário Oficial" de 1º de setembro do corrente anno, ás paginas ns. 18.494 e 18.495, para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 26.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de setembro de 1929. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 28 de agosto do corrente anno, pagina 18.224 e 18.225, referente á concorrência publica a ser realizada nesta directoria, para terminação das obras do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Portão Galeão, Ilha do Governador.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de setembro de 1929. — *Mário Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 89

Brasil — Estado do Pará

Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado um novo pharol, em substituição o proximo ao antigo pharol de Simão Grande, na entrada do rio Amazonas, Estado do Pará, pintado de encarnado e exhibindo as seguintes caracteristicas de luz:

Relampago branco	03,5
Eclipse	45,5
Periodo	53,0

Alcance, 15 milhas.

Altura focal, 39 metros

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1929. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, chefe interino da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do Exército, cujos nomes, postos, quantias correspondentes a cada um e numeros dos officiaes respectivos da Directoria da Despesa Publica do Thesouro nacional se acham infra discriminados, a comparecer nesta contabilidade, afim de receberem as restituções da differença de montepio:

Numeros e datas dos officios — Postos — Nomes — Quantias

572, de 9 de julho de 1929, genral Joaquim de castro, 206\$646.

569, de 9 de julho de 1929, capitão Mario Perdigão, 170\$014.

598, de 22 de julho de 1929, 1º tenente João Ururahy de Magalhães, 124\$445.

602, de 25 de julho de 1929, capitão Fernando Torres, 97\$778.

601, de 25 de julho de 1929, 2º tenente Belfonso Cavalcanti Vieira Mello, 98\$906.

608, de 31 de julho de 1929, 2º tenente José Lourenço de Lima, 128\$876.

609, de 31 de julho de 1929, 1º tenente Alfredo Menna Barreto Ferreira, 137\$795.

634, de 13 de agosto de 1929, 1º tenente Francisco de Salles Senna, 137\$789.

635, de 13 de agosto de 1929, capitão Dr. Antonio Pacifico F. de Souza, 200\$016.

520, de 13 de junho de 1929, capitão Agenor de Medeiros Corrêa, 166\$681.

632, de 12 de agosto de 1929, 1º tenente Jorge Duarte de Oliveira, 137\$795.

630, de 12 de agosto de 1929, major João Marcellino Ferreira e Silva, 172\$236.

629, de 12 de agosto de 1929, capitão Victor Ortiz Jeolás, 168\$903.

631, de 12 de agosto de 1929, 2º tenente José de Macedo Braga, 124\$432.

636, de 13 de agosto de 1929, capitão Alvaro Guerreiro Bogado, 137\$795.

638, de 13 de agosto de 1929, capitão João de Gusmão Castello Branco, 137\$795.

646, de 15 de agosto de 1929, major Renato Baptista unes, 172\$236.

645, de 14 de agosto de 1929, 1º tenente Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura, 191\$132.

644, de 14 de agosto de 1929, 1º tenente Dr. Frederico Oscar Vieira da Rocha, 137\$776.

643, de 14 de agosto de 1929, capitão Franklin Barbosa Lima, 137\$776.

641, de 14 de agosto de 1929, capitão Maximiliano Fonseca, 166\$681.

642, de 14 de agosto de 1929, major Agostinho Pereira Goulart, 238\$908.

2ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 27 de junho de 1929.

Relação apresentada pelo 1º official addido, Raul Francisco Mfêira de Queiroz.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 29 de agosto de 1929. — O director geral, *Eduardo de Barros*.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo desta unidade, e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra expressa em despacho de 21 de dezembro de 1928, faço

publico a quem interessar, que a contar desta data até ás 12 horas do dia 19 do corrente, se acha nesta unidade aberta concorrência para inscrição para fornecimento dos artigos constantes da relação que se segue, e bem assim prestação dos serviços constantes da mesma relação.

Instruções para a inscrição e condições de fornecimento:

1. Vigorão as clausulas ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 14 do edital n. 1, publicado no *Diário Official*, de 19 de janeiro do corrente anno.

2. As propostas serão abertas no dia 18 proximo, ás 12 horas.

3. Recusando-se um fornecedor a entregar um artigo, ou a prestar um serviço no prazo abaixo estipulado, ser-lhe-á o nome riscado de todas as concorrências em que tenha tomado parte nesta unidade, sendo-lhe proposta a declaração de não idoneidade ao Sr. ministro da Guerra, si com esse procedimento prejudicar a esta unidade.

4. O prazo para o fornecimento ou prestação do serviço será contado da entrega do pedido do almoxarifado desta unidade, e deverá aquelle fornecimento ou serviço ser iniciado no prazo de 5 dias e continuado regularmente.

Unidades para a inscrição

Soldas de calha, uma;
Rectificação de calhas, metro.
Joelhos em calhas, metro.
Calhas de cobre de 12", colocação inclusive, metro.
Garrafas de cobre para conductores, metro.

Conductor de cobre de 12", metro.
Idem, colocação inclusive, metro.
Soldas em conductores, uma.
Conductores de ferro de 3" 1/2, colocação inclusive, kilogrammo.
Escapulas para conductores, uma.
Caixa automática, uma.
Torneiras de lavatorio, uma.
Valvulas do tanque, uma.
Registros do metal de 3/4", um.
Ditos de ferro de 2", um.
União de ferro, de 2", uma.
Niple de 2", um.

Consolos para calha, um.
Curvas para encanamentos de 2", uma.
Directas para encanamentos de 2", uma.

Ditas de 3/4", uma.
Junção para encanamentos de 3 3/4", uma.
Fio para campainha, metro.
Botões para campainha, um.
Fio de chumbo, metro.
Interruptores de embutir, um.
Fita isolante, rôlo.
Roldanas pequenas de porcellana, uma.

Caixa de grampos isolados.
Folices Collins ou marca analoga, uma.
Seringa de 5 cc com caixa e agulha, uma.
Dita de 3 cc, caixa e agulha.
Alcool de 36", garrafa.
Tinta para telegraphia, vidro de 25 grammas.

Pyjamas de zephir, um.
Toalhas de rosto lisas, uma.
Ditas felpudas, uma.
Par de oculos esphericos. (50 D, um.
Passadeira Congoleum, conforme especificação, metro.

Quartel em Deodoro, 2 de setembro de 1929. — (Assinatura ilegivel), 1° tenente-contador almoxarife.

Hospital Central do Exercito

COMISSÃO DE RANCHO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Hospital Central do Exercito, em 2 de setembro de 1929. — *Raymundo B. Cavalcanti*, 2° tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 1 do corrente, a pags. 18.496, para fornecimento dos artigos do grupo XXI — Material photographico.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 2 de setembro de 1929. — *Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LANCHAS A INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO DO PORTO DE RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Director Geral, chamo a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Official*, de 30 de agosto corrente, á pagina 18.339 a 18.341.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento em 31 de agosto de 1929. — *Paulo Netto dos Reis*, 1° official, pelo chefe da 3ª Secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS RELATORIOS DESTE SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento dos relatorios deste serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veiu publicado no "Diário Official" de 22 de agosto corrente, á pagina n. 17.913 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2° OFFICIAL

De ordem do Sr. Dr. director, e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que, na sede desta directoria,

sita no quarto andar do Palacio dos Tzardados, á praça Marechal Azevedo (fim da rua da Misericórdia), acham-se abertas até o dia 20 de setembro proximo, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o preenchimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* dos dias 21, 22 e 30 do corrente, em suas paginas ns. 17.839, 17.914 e 18.337.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — O secretario do concurso, *Olivério da Silveira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Pelo presente, convido as firmas John Jurgens & Comp., Lutz Ferrando & Companhia, Limitada, Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Bordido & Comp. a virem, dentro de cinco dias, assignar o contracto relativo á 2ª concorrência publica realizada por esta escola, em 10 de agosto, de accordo com o respectivo edital publicado no "Diário Official" do dia 24 de julho.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeia em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
b) a arguição dos candidatos concurren-tes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em scrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro da sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— Artidonio Pamplona, director.

Estação Sericícola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE A ESTACAO SERICICOLA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director desta Estação Sericícola, e de accordo com o disposto no art. 17, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referida a realizar-se nesta Estação, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, para fornecimento de material permanente, publicado no *Diario Official* numero duzentos e tres (203), de vinte e nove (29) de agosto ultimo, de paginas dezoito mil duzentos e oitenta e quatro a dezoito mil duzentos e oitenta e seis (18.284 a 18.286).

Estação Sericícola de Barbacena, dous (2) de setembro de 1929. — O escripturario, Antonio Calisto de Campos. Visto. — O director, Amilcar Savassi.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1929.

Aos vinte e nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sede social, ás treze horas, os accionistas abaixo assignados, representando um total de 23.700 (vinte e tres mil e setecentas) acções, sendo 320 (trezentas e vinte) acções nominativas e 23.380 (vinte e tres mil trezentas e oitenta) acções ao portador, depositadas nos cofres da Empresa, de accordo com o paragrapho 6º do artigo 6º dos estatutos, o director Dr. Carlos de Figueiredo, declara aberta a sessão e propõe o accionista Dr. Renato da Rocha Miranda, para presidir os trabalhos da Assembléa, proposta esta approvada por aclamação. Assumindo a presidência, o Dr. Renato da Rocha Miranda convida para secretarios os Srs. Eduardo Ferreira Ramos e José Willemsens Junior. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente communica á assembléa que de accordo com a lei e as convocações feitas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, tem por fim a presente assembléa a approvação das contas da directoria e eleição do Conselho Fiscal e suppletes.

Declara que vai mandar proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do Conselho Fiscal, leitura que é dispensada com excepção do parecer do

Conselho Fiscal, por approvação unanime da assembléa, proposta nesse sentido feita pelo accionista Sr. João Godoy Filho. Em obediência á deliberação tomada o Sr. presidente manda proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, feita pelo Sr. Jorge de Souza Gomes, nos seguintes termos.

Parecer do Conselho Fiscal

“Os membros do Conselho Fiscal da Empresa das Aguas de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral apresentados pela directoria da Empresa, correspondentes ao anno decorrido de 1 de julho de 1928 a 30 de junho de 1929, são accordes em reconhecer a regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas e assim, são de parecer que devem ser approvados todos os actos e contas da directoria, no referido periodo. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1929. — Eugenio Honold. — João de Godoy. — Jorge de Souza Gomes.”

Terminada a leitura foram pelo senhor presidente submittidas á discussão as contas da directoria e o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra foi ella encerrada e submittidos á votação, sendo unanimemente approvados o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, abstenendo-se de votar os membros do Conselho Fiscal e a directoria. Em seguida o Sr. presidente declara que uma vez approvadas as contas da directoria vag passar á segunda parte dos trabalhos de accordo com a convocação feita, isto é, eleição do Conselho Fiscal e suppletes, para o que suspende a sessão por dez minutos afim dos Srs. accionistas se munirem das respectivas cedulas.

Reaberta a sessão e procedida a apuração das cedulas, verificou-se terem sido reeleitos membros do Conselho Fiscal, os Srs. Eugenio Honold, com 1.770 (mil setecentos e setenta) votos; Jorge de Souza Gomes e João de Godoy, com 2.350 (dous mil trezentos e cincoenta) votos cada um, e para suppletes desse mesmo conselho os Srs. Octavio Monteiro dos Reis, João de Godoy Filho e Dr. Armenio da Rocha Miranda, com 2.320 (dous mil trezentos e vinte) votos cada um.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta que, submittida á discussão e votação, foi unanimemente approvada e assignada por todos os Srs. accionistas presentes. E eu, primeiro secretario a subscrovo e assigno, José Willemsens Junior. — Renato da Rocha Miranda. — Eduardo Ferreira Ramos. — Jorge de Souza Gomes. — Carlos de Figueiredo. — Alfredo P. Guimarães. — João de Godoy Filho. — João de Godoy. — J. C. de Figueiredo. (7.517)

S. A. REFINARIA MAGALHAES

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1929

Aos doze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, na sede social, á rua de Sant'Anna, numeros vinte e um a trinta e um, ás quatorze horas, presentes accionistas representando mil novecentos e trinta acções, no valor de mil novecentos e trinta contos de réis, conforme se verifica pelo livro de presença, foram os trabalhos inicia-

dos sob a presidencia do Sr. Raymundo Pereira de Magalhães, aclamado presidente da assembléa pela unanimidade dos accionistas presentes, o qual convida para secretario o Sr. Nestor Pereira de Magalhães. Declara, então, o Sr. presidente que a assembléa foi convocada, conforme annuncio inserido nas edições de oito, dez e doze do corrente, do *Diario Official*, para o fim de, em sessão extraordinaria, nos termos do artigo 4º, paragrapho unico dos estatutos, se proceder á eleição do director-presidente, cargo vago na directoria em consequencia do fallecimento do Sr. João Alves de Magalhães, occorrido no dia primeiro do corrente, na Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto, onde se achava recolhido o illustre extinto, o qual, com inextinguível devotamento aos interesses da sociedade, exerceu, desde a constituição da mesma, o cargo alludido, para o qual fôra reeleito na assembléa realizada no dia vinte e oito de fevereiro do corrente anno. Exposto o motivo da reunião, o Sr. presidente, dizendo que o fazia ainda sob a impressão causada pelo infausto passamento daquelle saudoso director, propõe certo de interpretar o sentir de todos os presentes, um voto de profundo pesar em memoria do pranteado extinto, a quem muito deve a sociedade, e que soube, graças ás suas excellentes qualidades, conquistar a mais solida estima de quantos o conheceram. Pedia ainda que, com a mesma intenção, se conservassem de pé os presentes, por um minuto, em homenagem ao fallecido director-presidente da sociedade, sendo ambas as manifestações unanimemente acolhidas pela assembléa, com a maxima reverencia. Em seguida, procede-se á eleição para director-presidente, finda a qual, apuradas as cedulas, verificou-se que foi eleito, por unanimidade de votos, para o cargo de director-presidente, com mandato até vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, o Sr. Raymundo Pereira de Magalhães. Proclamado pelo Sr. presidente o resultado da eleição, este agradece a honra que lhe é feita, com a escolha do seu nome para director-presidente e encerra os trabalhos para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, e empossado o Sr. Raymundo Pereira de Magalhães, foi a presente acta lida e approvada por unanimidade de votos, sendo por mim, secretario, e pelos presentes assignada.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — Nestor Pereira de Magalhães. — Raymundo Pereira de Magalhães. — Magalhães & Comp. — Elysio Pereira de Magalhães. — Heleodoro da Nova Monteiro. — José Mascarenhas Junior. — Luiz Alves da Silva. — Antonio Franco.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de setembro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.888, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Refinaria Magalhães, a saber:

Acta da assembléa geral realizada em 12 de agosto proximo findo que elegeu o Sr. Raymundo Pereira Magalhães para o cargo de director-presidente, vago pelo fallecimento do Sr. João Alves de Magalhães, com mandato até 28 de fevereiro de 1930. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — José Hygino de Araujo, 1º official. Sello 10\$000. (7.525)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	3.568:061\$050	
Letras em cobrança	776:669\$540	
Valores em liquidação	695:506\$226	
Empréstimos em c/correntes	818:662\$080	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	332:914\$402	
Valores caucionados	2.470:275\$690	
Valores depositados	436:100\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	560:463\$670	
Nos bancos	936:428\$930	1.496:892\$500
Diversas contas	125:654\$916	
		<u>10.720:736\$504</u>

Passivo

Capital	2.350:000\$000	
Fundo de reserva	1.270:000\$000	
Fundo de bonificação e di-		
videndo	146:000\$000	
Provisões suspensas	180:000\$000	1.596:000\$000
Fundo de liquidação da cooperativa	100:000\$000	
Depósitos em contas correntes:		
A disposição	360:707\$140	
Sem juros	71:389\$690	
Particulares	100:776\$770	
A prazo	749:478\$200	
Com aviso	1.361:876\$750	2.641:228\$550
Letras a prêmio	149:750\$000	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	42:382\$374	
Títulos em caução e em depósito	2.906:375\$690	
Rededores por títulos a cobrança	776:669\$540	
Diversas contas	155:330\$350	
		<u>10.720:736\$504</u>

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1929. — A. Mourques,
director. — Odilon A. Gama, contador. (7.520),**BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL**

Rio de Janeiro

BALANÇETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO,
SANTOS E S. PAULO EM 31 DE AGOSTO DE 1929Capital Fls. 25.000.000.00
Capital emitido e reserva.. Fls. 18.750.000.00**Activa**

Capital a realizar	2.000:000\$000	
Títulos descontados	8.011:318\$550	
Títulos e efeitos a receber em cobrança		
do exterior	4.714:876\$800	
Títulos e efeitos a receber em cobrança		
do interior	9.776:483\$911	
Empréstimos em contas correntes	24.135:965\$474	
Valores caucionados	20.458:317\$374	
Valores depositados	29.211:656\$200	
Agências e filiais no exterior	2.758:500\$631	
Agências e filiais no interior	5.456:981\$496	
Correspondentes no exterior	10.335:809\$270	
Correspondentes no interior	420:859\$955	
Imóveis de propriedade do banco	1.400:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	827:576\$580	
Saldo Banco do Brasil e		
outros bancos	2.876:550\$068	
Em outras espécies	46:302\$100	3.750:128\$718
Diversas contas	19.466:539\$749	
		<u>141.897:738\$188</u>

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes c/juros	4.757:808\$375	
Depósitos em contas correntes s/juros	1.131:762\$160	
Depósitos em contas correntes limitadas	720:231\$872	
Depósitos a prazo fixo	6.614:401\$594	
Depósitos em conta de cobrança do exte-		
rior	4.714:876\$800	
Depósitos em conta de cobrança do inte-		
rior	9.776:483\$911	
Títulos em caução e em depósito	49.669:973\$574	
Casa matriz	4.112:100\$440	
Agências e filiais no exterior	6.006:682\$822	
Agências e filiais no interior	5.226:680\$235	
Correspondentes no exterior	22.336:268\$627	
Correspondentes no interior	26:091\$885	
Diversas contas	17.773:372\$863	
		<u>141.897:738\$188</u>

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — Banco Hollandes
da America do Sul (Succursal Rio de Janeiro): R. J. Do-
menic. — J. Baruch. (7.524),**BANCO DE CREDITO MERCANTIL**

Fundado em 1911

71/75, Rua da Quitanda, 71/75

(Sede propria)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000	
Letras descontadas	7.981:901\$660	
Letras e efeitos a receber por conta propria		
do interior	673:175\$213	
Letras e efeitos a receber em cobrança do		
interior	1.557:572\$451	
Empréstimos em contas correntes	885:929\$699	
Valores caucionados	800:968\$000	
Valores depositados	15.072:230\$000	
Correspondentes do interior	918:010	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	292:000\$000	
Hypotheças	211:600\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	1.410:952\$514	
No Banco do Brasil	2.101:701\$715	3.512:653\$229
Diversas contas	9.427:673\$730	
Edificio do banco	2.265:070\$738	
Móveis e utensilios	269:305\$210	11.962:049\$678
Total do activo		<u>45.462:177\$940</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	161:687\$810	
Depósitos em contas correntes com		
juros:		
Em contas correntes de mo-		
vimento	4.703:265\$918	
Em contas correntes de aviso	2.810:292\$750	
Em contas correntes limita-		
das	2.105:363\$700	
Depósitos a prazo fixo	4.401:215\$210	11.053:137\$608
Depósitos em conta de cobrança do interior	1.572:587\$451	
Títulos em caução e em depósito	15.882:198\$000	
Títulos redescotados	1.481:337\$890	
Correspondentes do interior	38\$300	
Valores hypothecarios	215:000\$000	
Diversas contas	7.093:190\$911	
Total do passivo		<u>45.462:177\$940</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — Oscar G.
Saint'Anna, presidente. — Octavio Combacau, gerente. — J.
Guimarães, contador. (7.501),

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Ouvidor — 87

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Machinismos e pertences	5:896\$710
Móveis e utensílios....	11.975\$500
Caução da directoria...	40:000\$000
Depósitos e cauções...	90.000\$000
Terrenos	8.951:635\$313
Construções	1.810:830\$527
Empréstimos hypotheca- rios	17.500\$000
Diversas contas.....	7.521:737\$414
Total do activo....	16.452:575\$164

Passivo	
Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	90:000\$000
Lucros suspensos.....	60:000\$000
Dividendos a pagar...	4:860\$000
Valores depositados....	130:000\$000
Valores hypothecarios...	35:000\$000
Diversas contas.....	3.132:715\$164
Total do passivo..	16.452:575\$164

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. *J. Guimarães*, contador. (7.500)

COMPANHIA MORRO AZUL S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos quatro dias de setembro de 1929, presente na sede da companhia á avenida Rio Branco n. 40, 1º andar, a totalidade dos Srs. accionistas, realizou-se a assembleia ordinaria para exame das contas e eleição da nova directoria e do conselho fiscal. A reunião foi presidida pelo Sr. Almeida Britto indicado por aclamação, o qual justificou os motivos de não haver a directoria forçado a realização da assembleia anteriormente, apesar de convocada na época regular e mostrou que o principal delles foi a morte inesperada do Sr. Edmundo Falcão, guarda-livros da empresa, impedindo o encerramento do balanço. Esses assumptos foram largamente debatidos, sobre elles fallando todos os accionistas presentes; resolveu-se por fim: inserir-se na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Sr. Antonio Edmundo Falcão, autorizar-se a directoria a apresentar na proxima assembleia ordinaria com o balanço do exercicio corrente e do anterior: approvar todos os actos da directoria com um voto de louvor pelos bons serviços prestados e eleger para a gestão da companhia no triennio, os Srs. Almeida Britto, presidente e Eduardo Orione thesoureiro, e para membros do conselho fiscal os Srs. doutores Eduardo Dias de Moraes Netto, Antonio da Silveira Salles e Roberto Lyra, e supplentes os Srs. Dr. Godofredo Carneiro Leão, A. Castello Branco e Sá Campos. Funcionou como secretario o Sr. Marcello Rizzi, como escripturadores os Srs. Aldo Bonardi e J. Rodrigues Manga. Como se achassem presentes os dois directores, que tiveram palavras de viço agradecimento pelo gesto de confiança da assembleia, foram desde logo empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, lavrada a presente acta o achada conforme pelo que a subserveem os senhores accionistas. — *Guilherme de Almeida Britto*. — *Eduardo Orione*. — *J. Rodrigues Manga*. — *Mendo Corrêa da Silva*. — *Aldo Bonardi*. — *Marcello Rizzi*. — *Novarino Orsetti*. — *Maurilio de Barros Souza*. — Confere, *Almeida Britto*, 4-9-29. (7.530)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Valores depositados ..	10.492:065\$000
Letras e effeitos a receber do interior ..	987:664\$100
Deposito operações cambias	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente	660:229\$830
Correspondentes do interior	43:914\$580
Caixa	418:698\$250
Letras descontadas ..	1.579:027\$050
Diversas contas	221:572\$830
Total do activo....	14.506:313\$610

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva ..	20:400\$000
Titulos em caução e em deposito	10.492:065\$000
Depositos em cobrança no interior	987:664\$100
Depositos em conta corrente com juros.	833:346\$700
Depositos em conta corrente sem juros.	512:299\$020
Depositos a prazo fixo	452:435\$500
Correspondentes do exterior	5:823\$140
Letras a pagar	2:055\$690
Diversas contas	187:410\$500
Lucros e perdas	13:113\$990
Total do passivo....	14.506:313\$640

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Os directores, *Luiz Vianna* e *F. Silveira*. — O contador, *Carvalho Filho*.

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo	
Letras descontadas ..	3.173:541\$130
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	32:952\$300
Valores em liquidação..	106:521\$797
Empréstimos em contas correntes	70:551\$500
Valores caucionados ..	447:505\$784
Titulos e fundos proprios	146:384\$250
Hypothecas	110:000\$000
Caixa, em moeda corrente	119:701\$873
Caixa, em outros bancos	674:783\$115
Diversas contas	1.549:097\$921
Total do activo.	6.431:042\$973

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	720:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	347:928\$230
Deposito a prazo fixo..	1.264:017\$100
Deposito em conta de cobrança do interior ..	40:108\$000
Titulos em caução e em deposito	447:505\$784
Valores hypothecarios...	110:000\$000
Diversas contas	2.353:677\$089
Fundo de liquidações ..	147:806\$729
Total do passivo.	6.431:042\$973

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *Monteiro de Castro & Comp.* (7.518)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA ELECTROLUX

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 23 DE AGOSTO DE 1929

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e nove, ás quinze horas, presentes na sede social da Sociedade Anonyma Companhia Electrolux, na sala 613 do "Edificio Odeon", á praça Marechal Floriano numero sete, todos os seus accionistas, representando a totalidade do capital social, cujas cautelas ao portador foram devidamente depositadas na sede social com antecedencia de tres dias, o Sr. Erik Wiklund, director-presidente, declarou que havendo, como havia, numero legal de accionistas presentes, declarava installada a assembleia geral extraordinaria, convidando com apoio dos presentes, o senhor Indalecio Penteado, para secretario.

Mandou então o Sr. presidente ler os annuncios de convocação da assembleia publicados no *Diario Official* nos dias um, dois e tres de agosto de 1929, e assim concebidos: Companhia Electrolux S. A. — Assembleia geral extraordinaria — São convidados os accionistas desta companhia a comparecerem á assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia 23 de agosto de 1929, ás tres horas da tarde, no Edificio Odeon, sala 613, á praça Marechal Floriano numero 7, para o fim especial de deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos e eleição de cargos na directoria o conselho fiscal. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929. — A directoria.

Em seguida procedeu-se á leitura das actas da assembleia geral ordinaria reunida aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, as quaes, submettidas á votação, foram unanimemente approvadas.

Depois o Sr. presidente declarou que, na forma da convocação, a assembleia deverá deliberar sobre dois actos: reforma dos estatutos e eleição de cargos na directoria e no conselho fiscal. Ia, pois, dar a palavra ao senhor Indalecio Penteado, secretario, para ler a proposta de reforma dos estatutos, que se achava sobre a mesa, com o respectivo parecer do conselho fiscal. Tomou então a palavra o Sr. Indalecio Penteado e leu o seguinte: Proposta para alteração dos estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Electrolux — Os abaixo assignados, directores da Sociedade Anonyma Companhia Electrolux, veem, pela presente, propor que nos seus respectivos estatutos sejam feitas as seguintes alterações:

Art. 5º — Deve ser substituido pelo seguinte: "A sociedade será administrada por um director-presidente, um director-gerente e no minimo um e no maximo tres outros directores, eleitos pela assembleia geral com mandato por um anno ou até a proxima assembleia geral ordinaria, que lhes poderá ser renovado ou cassado, mesmo sem justificação de causa.

§ (a) Qualquer director póde delegar seus poderes por procuração devidamente archivada na sede da sociedade a outra pessoa, sendo director, membro do conselho fiscal, accionista ou não, respondendo sempre para os actos do seu substituto.

§ (b) Cada director caucionará a sua responsabilidade com cinco accões suas ou de qualquer outro accionista.

Art. 6º — Substitua-se pelo seguinte:

tem a directoria amplos poderes de administração, superintendendo todos os negocios e operações sociaes, gerindo a sociedade todos os directores, conjunta ou separadamente, qualquer delles representando a sociedade em juizo ou nas suas relações com terceiros, sujeito, porém, ás restricções impostas pelo artigo 7°.

§ (unico). Poderão elles:

a) organizar, nomear, suspender e demittir o pessoal do escriptorio e dos armazens, filiaes, succursaes ou agencias, fixando-lhes o numero, as attribuições, os ordenados e as fianças;

b) depositar e retirar dinheiros de bancos ou estabelecimentos commerciaes, assignando cheques e quaesquer outros titulos, ordens de pagamentos, duplicatas, cambiaes, notas promissórias ou quaesquer outros titulos de credito ou effeitos de commercio;

c) realizar a compra e venda de materias primas e fabricadas, installações de machinas,apparelhos, accessorios e pertences, fazendo a propaganda da industria e commercio sociaes;

d) presidir assembléas, assignar correspondencia, folhas de pagamentos, contractos, etc." — acrescenta-se depois de artigo 6° um novo artigo que tomará o numero sete (passando o antigo artigo 7° a ser numero 8 e assim successivamente) redigida assim: "Sómente a directoria em reunião, com a presença de, ao minimo, tres directores ou seus substitutos (devidamente nomeados de accordo com o art. 5°, § a), em cujas reuniões o director-presidente ou seu substituto terá um voto de desempate, competem os seguintes actos de administração:

§ (a) crear e installar filiaes, succursaes, agencias ou correspondentes, em qualquer ponto do territorio brasileiro;

§ (b) organizar, ou fazer organizar sob sua directa fiscalização, os inventarios, os balanços, os relatorios e as prestações de contas annuaes da administração;

§ (c) assignar accções, debentures e contractos, cujo valor excede de vinte contos de réis;

§ (d) fixar os ordenados "pro-labore" do director-gerente e outros directores que dediquem todo seu tempo ao serviço da sociedade em conformidade com o artigo 9°, Art. 8°, velho, agora 9°, substitua-se pelo seguinte: "A remuneração "pro-labore" do director-gerente e outros directores que dediquem todo seu tempo ao serviço da sociedade será fixada pela directoria em reunião, de accordo com o artigo 7°. Os honorarios dos outros directores serão determinados pela assembléa geral no fim de seu mandato". Artigo 9°, velho, agora 10, substitua-se pelo seguinte: "A assembléa geral dos accionistas se realizará, ordinariamente, até o dia 31 de maio de cada anno, para a tomada de contas da directoria, eleição do conselho fiscal e supplementes, e da directoria." Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929. — Erik Wiklund — Gustavo Robert.

Finda esta leitura tambem foi lido o seguinte parecer do conselho fiscal: Parecer do conselho fiscal da Companhia Electrolux S. A. sobre a proposta de alteração dos estatutos da sociedade — Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Electrolux S. A., tendo conhecimento da proposta de alteração dos estatutos da sociedade, são de parecer que seja ella approvada, por corresponder aos interesses da companhia. Rio de Ja-

neiro, 12 de agosto de 1929. — O conselho fiscal: John, G. Cross, Donald Henry Kitching e Norman Turner.

Posta em discussão esta proposta e submettida á votação, foi a mesma unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou, então, que deante da approvação verificada da assembléa geral dos accionistas, a sociedade passaria a se reger pelos estatutos approvados, e que a directoria daria as providencias necessarias para a sua competente execução.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou que, em virtude da modificação do artigo 5°, o numero de directores tinha de ser, no minimo, tres, e, ao maximo, cinco, pela qual era necessario a eleição de mais um director, ao minimo, e que achava de bom alvitre, para facilitar a livre escolha dos accionistas na distribuição dos cargos, apresentar a demissão da actual directoria e conselho fiscal, pela qual já tinha a necessaria autorização dos mesmos.

Procedeu-se então á eleição da directoria e conselho fiscal, sendo apurado o seguinte resultado: Para director-presidente, Harry Gilbert Faulkner; para director-gerente, Erik Wiklund; para directores: Gustave Robert e John George Cross; para membros do conselho fiscal: Donald Henry Kitching, Norman Turner e Henry Basil Bilton, e para supplementes: Armando Castro, Frederico Weitzdorfer e Boaventura Azevedo. Deante do resultado foram proclamados eleitos e immediatamente empossados nas suas funções, assumindo a presidencia da reunião o novo director-presidente, o Sr. Harry Gilbert Faulkner.

O Sr. Harry Gilbert Faulkner, director-presidente, agradeceu aos accionistas em seu nome e dos demais directores a prova de confiança nelles depositada e, como não houve qualquer outro assumpto a tratar, foi suspensa temporariamente a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva acta. E, logo após, reaberta a sessão, ou, Indalecio, Penteado, secretario, tendo lavrado a presente acta no livro proprio, e três vias, que foram dactylographadas, procedi á respectiva leitura, a qual foi approvada, sendo a acta por mim assignada, e por todos os demais presentes. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1929.

Em consequencia das alterações approvadas nesta reunião e a alteração no artigo 1°, approvada na reunião de dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, os estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Electrolux serão os seguintes:

Denominação, duração e sede

Art. 1.° A Sociedade Anonyma "Companhia Electrolux" terá a duração de trinta annos, estabelecimento principal e foro na cidade e comarca do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e filiaes em São Paulo e onde mais convier, a juizo da directoria.

Capital

Art. 2.° O capital social é de cem contos de réis (100:000\$000) dividido em cem accções do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma.

As accções, integralizadas, em dinheiro, no acto da subscrição destas, são nominativas, mas poderão ser convertidas em accções ao portador.

Objecto

Art. 3.° Tem a sociedade por objecto o commercio de importação e de exporta-

ção, por sua ou por conta de terceiros, de apparelhos electricos de aspiração de pó, e sua fabricação ou de suas peças, e quaesquer outros artigos, do mesmo genero, ou não, movidos ou não, por energia electrica ou qualquer outra força motriz.

Paragrapho unico. Poderá, ainda, por deliberação da assembléa geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de commercio ou industria.

Art. 4.° Fica a directoria, desde já, autorizada a installar e montar o estabelecimento social e seu escriptorio, alugando predio ou loja, e adquirindo todos os moveis e utensilios, e podendo, mesmo, adquirir qualquer estabelecimento já montado, desde que delle ou do seus proprietarios se não constitua succersora.

Da administração

Art. 5.° A sociedade será administrada por um director-presidente, um director-gerente e no minimo um e no maximo tres outros directores, eleitos pela assembléa geral, com mandato por um anno ou até a proxima assembléa geral ordinaria, que lhes poderá ser renovado ou cassado, mesmo sem justificação do causa.

§ (a) Qualquer director pôde delegar seus poderes por procuração devidamente archivada na sede da sociedade a outra pessoa, sendo director, membro do conselho fiscal, accionista ou não, respondendo sempre para os actos do seu substituto.

§ (b) Cada director caucionará a sua responsabilidade com cinco accções suas ou de qualquer outro accionista.

Art. 6.° Tem a directoria amplos poderes de administração, superintendendo todos os negocios e operações sociaes, gerindo a sociedade todos os directores, conjunta ou separadamente, qualquer delles representando a sociedade em juizo ou nas suas relações com terceiros, sujeito, porém, ás restricções impostas pelo artigo 7°.

Paragrapho unico. Poderão elles:

a) organizar, nomear, suspender e demittir o pessoal do escriptorio e dos armazens, filiaes, succursaes ou agencias, fixando-lhes o numero, as attribuições, os ordenados e as fianças;

b) depositar e retirar dinheiros de bancos ou estabelecimentos commerciaes, assignando cheques e quaesquer outros titulos, ordens de pagamentos, duplicatas, cambiaes, notas promissórias ou quaesquer outros titulos de credito ou effeitos de commercio;

c) realizar a compra e venda de materias primas e fabricadas, installações de machinas, apparelhos, accessorios e pertences, fazendo a propaganda da industria e commercio sociaes;

d) presidir assembléas, assignar correspondencia, folhas de pagamentos, contractos, etc.

Art. 7.° Sómente a directoria, em reunião, com a presença de, ao minimo, tres directores ou seus substitutos (devidamente nomeados de accordo com o artigo 5°, § a), em cujas reuniões o director-presidente ou seu substituto terá um voto de desempate, competem os seguintes actos de administração:

§ (a) crear e installar filiaes, succursaes, agencias ou correspondentes, em qualquer ponto do territorio brasileiro;

§ (b) organizar, ou fazer organizar, sob sua directa fiscalização, os inventarios, os balanços, os relatorios e as prestações de contas annuaes da administração.

§ (c) assignar acções, debentures o contractos, cujo valor exceda de vinte contos de réis;

§ (d) fixar os ordenados "pro-labore" do director-gerente e outros directores, que dediquem todo seu tempo ao serviço da sociedade, de conformidade com o artigo 9°.

Art. 8.º Nenhum dos directores poderá contrahir, sob pena de nullidade, obrigações que não sejam do directo interesse da sociedade, em nome della ou sob a denominação social, da qual não poderá usar em seus negocios particulares, nem em favor de terceiros, especialmente em obrigações cambiarias, cartas de fiança e outros.

Art. 9.º A remuneração "pro-labore" do director-gerente e outros directores, que dediquem todo seu tempo ao serviço da sociedade, será fixada pela directoria em reunião, de accordo com o artigo 7º. Os honorarios dos outros directores serão determinados pela assembleia geral no fim do seu mandato.

Das assembleias geraes

Art. 10. A assembleia-geral dos accionistas se realizará ordinariamente, até o dia 31 de maio de cada anno, para a tomada de contas da directoria, eleição do conselho fiscal e suplentes, e da directoria.

Art. 11. Reunir-se-hão os accionistas em assembleia geral extraordinaria, quando convocados por qualquer dos directores, pelo conselho fiscal ou por accionistas representando, no minimo, um quinto do capital social.

Art. 12. Serão as sessões das assembleias geraes presididas por um dos directores, servindo de secretario o empregado de escriptorio que, para isso, for convidado.

Cada acção dará direito a um voto, tendo cada accionista tantos votos quantas acções possuir.

Convertidas as acções nominativas em acções ao portador, os accionistas deverão depositar as suas acções, na sede social, com antecedencia de tres dias, para poderem tomar parte nas assembleias geraes.

Art. 13. As assembleias geraes serão convocadas por annuncios, pela imprensa, com 15 dias de antecedencia, em primeira, e com cinco, em segunda convocação.

Art. 14. Tres serão os fiscaes e tres os suplentes, com as attribuições determinadas na lei.

Art. 15. Os poderes que não estiverem sido expressamente attribuidos aos directores, pertencem á assembleia geral, na forma da lei.

Do balanço geral

Art. 16. Proceder-se-ha annualmente a inventario geral do activo e do passivo e ao respectivo balanço.

Dos lucros liquidos se deduzirão as percentagens que, a juizo da directoria, devem constituir o fundo de reserva, a conta de depreciações e a bonificação da directoria, esta com approvação da assembleia geral; o restante será distribuido aos accionistas, como dividendos.

O fundo de reserva destina-se a cobrir os prejuizos que se verificarem nos balanços posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1929.
— Indolecio Penteado, secretario.

Harry Gilbert Faulkner, 10 acções.

Erik Wiklund, 10 acções.

Gustave Robert, 10 acções.

John George Cross, 10 acções.

Ernesto Busse, 10 acções.

Antonio Ramón Pires, 10 acções.

Nicolau Yachnisky, 10 acções.

Donald Henry Kitching, 10 acções.

Norman Turner, 10 acções.

Henry Basil Bilton, 10 acções.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA ELECTROLUX S. A.

Sobre a proposta de alteração dos estatutos da sociedade

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Electrolux S. A., tendo conhecimento da proposta de alteração dos estatutos da sociedade, são de parecer que seja ella approvada, por corresponder aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— O conselho fiscal: John George Cross, Donald Henry Kitching e Norman Turner. (7.462)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS FEDERAES

ACTA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, na sede da Sociedade, á travessa das Bellas Artes numero cinco, terceiro andar, presentes os socios organizadores infra assignados, — ás dezesseis horas, por indicação unanime dos presentes, assumiu a presidencia, para dirigir os trabalhos desta reunião, o Sr. José da Silva Bernardes, director-gerente, secretariado pelo director-secretario, effectivo, Dr. João Borges de Sampaio. O Sr. presidente declara, então, aberta a sessão e installada a assembleia geral extraordinaria da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, reunida, em segunda convocação, feita pela directoria, por solicitação de uma terça parte dos socios organizadores, na forma dos estatutos, tendo sido publicados os respectivos editaes, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* dos dias 21, 23 e 24 (vinte e um, vinte e tres e vinte e quatro) do corrente mez, com a declaração de não se ter realizado esta assembleia, em primeira convocação, no dia dezanove do corrente, conforme os editaes para tal publicados, por não haverem comparecido, então, socios organizadores em numero necessario, e acrescentando dever a presente assembleia reunir-se e deliberar com qualquer numero. Lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior, realizada em 19 (dezanove) do corrente mez, o senhor presidente declarou que a presente assembleia geral extraordinaria fora convocada, na forma dos editaes publicados, para se tratar da renuncia de diversos socios organizadores e de cargos da directoria, de accordo com os seguintes officios, que tinha sobre a mesa, e que fez ler pelo director-secretario: 1º—Officio do director-gerente, Sr. José da Silva Bernardes, datado de cinco do corrente, communicando que, por motivos particulares, não podia continuar a exercer o cargo de director-gerente, para o qual fora honrado com a eleição em assembleia geral; e que, por isso, depu-

nha o cargo nas mãos da directoria, para que a sua renuncia fosse submettida á approvação da primeira assembleia geral, que se realizasse. — até cuja realização continuaria, entretanto, no exercicio do cargo. 2º — Officio do senhor Manoel de Oliveira Rocha, datado de 25 (vinte e cinco) de julho de 1927 (mil novecentos e vinte e sete), declarando que, devido aos seus muitos affazeres, reconheceu ser-lhe impossivel exercer o cargo de director-theoureiro, para o qual fora eleito tres dias antes; razão pela qual, agradecendo a honra da escolha, apresentava a sua renuncia, que considerava, desde logo, effectuada, visto não ter chegado a receber nem haveres nem documentos da Sociedade, nem a assumir o exercicio do mesmo cargo. 3º — Officio do director-secretario, Dr. João Borges de Sampaio, datado de seis do corrente mez, renunciando ao cargo, que exerce, nos mesmos termos do officio, acima mencionado, do director-gerente. 4º — Officio do socio organizador, Dr. Renato Segadas Vianna, datado do dia quatro do corrente, declarando que, não desejando mais continuar como socio organizador, queria fazer cessão e transferencia do seu titulo ou quota ao Sr. Flavio de Brito Bastos; para o que requeria que, na primeira assembleia geral, que se realizasse, fossem submettidas á approvação da mesma essa cessão e transferencia. 5º — Officio do socio organizador senhor Gilberto Ribeiro Valle, nos mesmos termos do officio do Dr. Segadas Vianna, acima mencionado, fazendo, porém, cessão e transferencia do seu titulo ou quota de socio organizador em favor do Sr. Alberto Xavier. 6º — Officio do socio organizador Dr. João Borges Sampaio, datado de seis do corrente, declarando que, sendo possuidor de duas quotas ou titulos de socio organizador, — uma cedida e transferida pelo socio organizador Emilio Moreno de Mello, como consta da approvação da assembleia geral extraordinaria de 18 de junho de 1926, e outra, pelo socio organizador, Dr. Adhemar de Mello, conforme documento de cessão e transferencia, que tem em seu poder e que exhibirá oportunamente, — requeria que na primeira assembleia geral, que se realizasse, fossem submettidas á sua approvação a cessão e transferencia que lhe fizera o Dr. Adhemar de Mello, bem como as cessões e transferencias que dessas suas duas quotas desejava fazer, por sua vez, respectivamente, uma ao Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva e outra ao Dr. Octacilio Brasil da Silva. Terminada a leitura desse expediente, o senhor presidente declarou que ia submeter á discussão e, em seguida, á votação, cada um dos assumptos constantes desses diversos officios, na seguinte ordem: 1º — Renuncia do cargo de director-gerente, pelo Sr. José da Silva Bernardes. Sem discussão, foi unanimemente approvada essa renuncia. 2º — Renuncia do cargo de director-theoureiro, pelo Sr. Manoel de Oliveira Rocha. Sem discussão, foi unanimemente approvada, nos termos do seu officio. 3º — Renuncia do Dr. Renato Segadas Vianna do seu titulo ou quota de socio organizador e consequente transferencia e cessão do mesmo titulo ou quota ao Sr. Flavio de Brito Bastos. Sem discussão, foram unanimemente approvadas essa renuncia e essa cessão, bem como os termos do respectivo documento de cessão, o qual foi lido, tendo sido dado

Desde logo, por empossado, o cessionário, que, estando presente, passou a tomar parte na assembleia, para todos os effectos, como novo socio organizador. 4.º — Renuncia do Sr. Gilberto Ribeiro Valle, do seu titulo ou quota de socio organizador e consequente transferencia e cessão do mesmo titulo ou quota ao Sr. Alberto Xavier. Sem discussão, foram unanimemente approvadas essa renuncia e essa cessão, bem como os termos do respectivo documento de cessão, o qual foi lido, tendo sido dado, desde logo, por empossado, o cessionário, que, estando presente, passou a tomar parte na assembleia, para todos os effectos, como novo socio organizador. 5.º — Renuncia do Dr. João Borges de Sampaio, do primeiro dos seus dous titulos de socio organizador e consequente cessão e transferencia do mesmo titulo ou quota ao Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva. Sem discussão, foram unanimemente approvadas essa renuncia e essa cessão, bem como os termos do respectivo documento de cessão, o qual foi lido, tendo sido dado, desde logo, por empossado, o cessionário, que, estando presente, passou a tomar parte na assembleia, para todos os effectos, como novo socio organizador. 6.º — Renuncia do Dr. João Borges de Sampaio, do segundo dos seus dous titulos de socio organizador e consequente cessão e transferencia do mesmo titulo ou quota ao Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva. Sem discussão, foram unanimemente approvadas essa renuncia e essa cessão, bem como os termos do respectivo documento de cessão, o qual foi lido, tendo sido dado, desde logo, por empossado, o cessionário, que, estando presente, passou a tomar parte na assembleia, para todos os effectos, como novo socio organizador, tendo sido approvada, anteriormente, do mesmo modo, a cessão e transferencia que o socio organizador Dr. Adhemar de Mello fizera, de seu titulo ou quota, ao Dr. João Borges de Sampaio. 7.º — Renuncia do cargo de director-secretario, pelo Dr. João Borges de Sampaio. Sem discussão, foi unanimemente approvada essa renuncia, nos termos do respectivo officio. Declarou, então, o Sr. presidente que, achando-se vago o cargo de director-secretario, pela approvação da renuncia do Dr. João Borges de Sampaio, iria proceder á eleição para preenchimento desse cargo. Terminada a apuração a votação, na qual não tomaram parte os ex-socios organizadores, que acabaram de renunciar aos seus respectivos titulos ou quotas, verificou-se haver sido eleito, por unanimidade, o novo socio organizador, Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, que foi immediatamente convidado a substituir o secretario demissionario, passando a secretariar o presidente e ficando encarregado de lavar a presente acta. Em seguida, por identica deliberação do senhor presidente, procedeu-se, successivamente, nas mesmas condições da anterior, á eleição para preenchimento dos cargos vagos de director-gerente e de director-thesoureiro, tendo sido eleitos, por unanimidade, de cada vez, respectivamente, os novos socios organizadores, Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva e Sr. Flavio de Brito Bastos, sendo, ambos, declarados empossados de seus cargos. O Sr. presidente, apresentando, em nome da Sociedade, os seus parabens e votos de felicidades aos novos socios e directores, agradeceu a collaboração dos demissionarios, e expoz, em traços ligei-

ros, a situação em que se achava a Sociedade, relativamente ao cargo de director-presidente, pela ausencia prolongada e em lugar não sabido do Sr. Euclio Moreno de Mello, e propoz que, enquanto não fosse solucionada e regularizada a situação de ausencia do referido director-presidente, a assembleia elegesse um director-presidente interino, dentre os proprios membros da directoria, afim de exercer, cumulativamente, mas interinamente, as funções de director-presidente. Aceita e approvada essa proposta, unanimemente, procedeu-se á eleição para presidente interino da Sociedade, na forma da proposta, tendo sido eleito, por unanimidade, menos um, o Dr. Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, director-secretario recém-eleito, o qual foi declarado, desde logo, empossado, para todos os effectos. Pedindo, então, a palavra o Dr. Renato Segadas Vianna, na qualidade de bastante procurador não só da Sociedade, como tambem do director-presidente, senhor Euclio Moreno de Mello, individualmente, fez uma exposição sobre as varias solicitações dirigidas ao director-presidente ausente, para o seu comparecimento aos actos da Sociedade, sera que, até a presente data, fosse attendido ou obtivesse delle qualquer resposta. Por ultimo, o Sr. presidente propoz que continuasse em vigor a procuração que o Dr. Renato Segadas Vianna tinha, como advogado da Sociedade, com a condição, porém, de lhe ser pago cada serviço prestado de accordo com o que for combinado com a directoria, e não por meio de vencimentos mensaes, pois já muito está a Sociedade com seu movimento parado, sem nenhum serviço, portanto, para contractar um profissional permanente e sem meios pecuniarios para pagar tal despeza. Em tempo, eu, secretario, que estou lavrando esta acta, rectifico-a no seguinte ponto: cada um dos actuaes directores da Sociedade foi eleito por unanimidade de votos, menos um, e não por unanimidade absoluta, como, por equivoco, ficou dito acima. Nada mais havendo a tralar nem a deliberar, foi encerrada a sessão da assembleia geral extraordinaria, e lavrada a presente acta, por mim, director-secretario effectivo, que a subscrevo e assigno. E, depois de lida e achada conforme, é por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — Octavio Botafogo Gonçalves da Silva. — José da Silva Bernardes. — Octavio Botafogo Gonçalves da Silva. — Flavio B. Bastos. — Renato Segadas Vianna. — João Borges de Sampaio. — Manoel de Oliveira Rocha. — Gilberto Ribeiro Valle. — Alberto Xavier. — Octavio Botafogo Gonçalves da Silva. (7.498)

ANNUNCIOS

A' Praça

Declaro que vendi aos Srs. Marcelino Torres, e Alfredo Corrêa, o meu negocio de deposito de pão, á rua Dr. Leal n. 184, livre e desembaraçado de quaesquer onus; quem se julgar credor, queira apresentar suas contas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1929. — Por procuração, Antonio Manoel da Silva. (7.521)

Extravio de conhecimento ferroviario de cafés

Fazemos publico, para os fins de direito, que se extraviou o conhecimento original ferroviario de 60 saccas de café beneficiado, com os seguintes caracteristicos:

Consignação n. 3, para 60 saccas de café, expedição da estação de Souza Aguiar, em 16 de julho de 1929, consignados a Mac Kinlay & Comp., para a estação Maritima. Estes cafés pertencem a Mac Kinlay & Comp.

Declaramos, para todos os effectos sem valor algum o conhecimento extraviado. — Companhia Armazens Geraes Mineiros. (7.503)

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM LIQUIDAÇÃO FINAL

Tercceira e ultima convocação

Por não ter comparecido numero legal de accionistas na primeira e segunda convocação, são convidados os senhores accionistas desta companhia a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, em liquidação final, a realizar-se á praça Marechal Floriano ns. 39/41, 3.º andar, ás 13 horas do dia 9 de setembro proximo, para apresentação de contas finais, leitura de relatorio, parecer do conselho fiscal como dos actos dos liquidantes.

As acções ao portador deverão ser apresentadas no local acima até 24 horas antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1929. — Os liquidantes. (7.531)

Grande Comissão Portuguesa de Homenagem ao Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. socios desta associação a se reunirem em assembleia geral extraordinaria (segunda convocação), na sede — Edificio do Gabinete Português de Leitura, á rua Luiz de Camões n. 30, hoje, 5 de setembro, ás 2 horas da tarde.

Ordem do dia: interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1929. — A directoria. (7.516)

The Leopoldina Railway Company, Limited

CONDUCTOR MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA

AVISO

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao conductor Manoel Moreira de Almeida, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o processo administrativo instaurado de accordo com o art. 69 do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926).

Pelo presente o referido conductor é convidado a vir depor no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — M. C. Miller, director-gerente, interino. (7.505)

Aviso importante

A EMPRESA DISTRIBUIDORA CINEMATOGRAFICA avisa a seus innumeros clientes e amigos que, a comecar no 1 do corrente, em virtude do contracto assignado, passou a ser o seu agente nesta cidade, Estados do Rio, Minas Geraes, Espirito Santo, Sergipe e Bahia, o Sr. Clovis Wanderley, o qual, em virtude de procuração bastante, lavrada no Cartorio do Tabellião Hermes, está autorizado a liquidar as contas de sua antiga agencia, nesta cidade, á rua Evaristo do Veiga n. 51.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— C. Teixeira Carvalho, proprietario da Empresa Distribuidora Cinematografica.

Confirmação. — Clovis Wanderley.

As firmas dos Srs. Clovis Wanderley e C. Teixeira Carvalho estão reconhecidas no tabellião F. Hermes.

(7.509)

**The Leopoldina Railway Company,
Limited**

MANOBBREIRO SILVINO RODRIGUES
AVISO

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao manobreiro Silvino Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que no Departamento do Tráfego, na estação Barão de Mauá, corre o processo administrativo instaurado de accordo com o art. 69 do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926).

Pelo presente fica o referido manobreiro convidado a vir depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— M. C. Miller, director-gerente, interino.

(7.505)

**The Leopoldina Railway Company,
Limited**

MANOBBREIRO JOAO NICOLAU
AVISO

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao manobreiro João Nicolau, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Tráfego, na estação Barão de Mauá, corre o processo administrativo instaurado de accordo com o artigo 69 do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926).

Pelo presente fica o referido manobreiro convidado a vir depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929.
— M. C. Miller, director-gerente, interino.

(7.505)

Declaração

Jurandyr Pontes de Queiroz, que tambem se assigna Jurandyr E. Queiroz, residente á praça de Botafogo n. 210, declara que, por conveniencia propria, passa a assignar-se, de hoje em diante, Jurandir Queiroz, para todos os effeitos.

— Jurandyr Pontes de Queiroz. (7.451)

**Companhia Brasileira Melhoramen-
tos e Construções**

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assemblea geral extraordinaria, que realizar-se-ha aos 5 dias do proximo mez de setembro, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 44, 6º andar, ás 14 horas, afim de tratar sobre a reforma dos estatutos, deliberar sobre a integralização das ações da sociedade, e assumptos de interesses geracs. — A directoria.

**Corporação Brasileira de Industrias
Pharmaceuticas S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se os senhores accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 51, no proximo dia 6 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929.
— A directoria. (7.471)

**The British Bank of South America,
Ltd.**

The British Bank of South America, Ltd., desta praça, recebeu o seguinte telegramma de sua sede, em Londres:

A directoria do The British Bank of South America, Ltd., resolveu distribuir um dividendo provisório de £ 0.10.0. (dez shillings) por accção, pagavel de 27 de setembro em diante, sujeito ao imposto da renda. (7.522)

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS. GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes

Sua Loja de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Oficial"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

TEL. C. 3.140

Com autorização do Ministerio da Fazenda, o depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assemblea, annuncios e quacsquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

**Associação Beneficente dos Empre-
gados da Inspectoria Federal
de Portos, Rios e Canaes**

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios quites para, de accordo com o art. 70 dos estatutos, comparecerem á assemblea geral extraordinaria, que será realizada no dia 12 do corrente, ás 17 horas, na sede da associação.

Ordem do dia:

Designar uma commissão para reforma dos estatutos. — O secretario, João Verçosa. (7.499)

Vendas por alvará

O correlor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente, 500 apostolices do Empréstimo Municipal de 1906, nominativas, pertencentes á D. Joanna Paula Monteiro de Barros.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1929.
— Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico-interino. (7.514)

Vendas por alvará

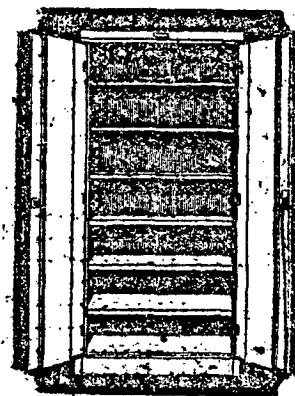
O correlor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 11 do corrente, um titulo de socio do Jockey-Club, pertencente ao espocio de Francisco Xavier Gracil.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1929.
— Lucrecio Fernandes de Oliveira, syndico-interino. (7.507)

**ARMARIOS E ARCHIVOS
DE AÇO**

BERLOY

para repartições publicas, es-
criptorios, escolas,
hospitais, etc.



AGENTES

CASA MERCEDES LTD.

RUA SACHET, 19

Teleph. C. 5.326

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$900

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.721, 13.493 e 13.498) (M). de 1919 \$5000

Agricultura (Cria o Ministerio da) . Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alustamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alustamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Justas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$5000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$5000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) \$5000

Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.913 A, de 1927) \$5000

Automoveis (Circulação Internacional de) \$5000

Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.721, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919..... \$5000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$5000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bonilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$25000

Banha de Porco e Vinho (Estabeleco penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$5000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$5000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$5000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$5000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$5000

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$5000

Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923..... \$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.911) \$25000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$5000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.355, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$5000

Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919..... \$5000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$5000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M). — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$5000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) \$4000

Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria \$30\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) \$5000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) \$25000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$5000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$5000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$25000

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores \$5000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Theouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. \$20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.748, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, o

— ep ep ep 1927 n 1927 \$5000